DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL — ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXXIII — 46° DA REPUBLICA — N. 290 — CAPITAL FEDERAL — SEGUNDA-FEIRA, 17 DE DEZEMBRO DE 1934

EXPEDIENTE

Particulares e officiaes;
Assignaturas:

	Interior	Exterior
Anno. . .	60$000	96$000
Semestre. . .	30$000	48$000

Para funccionarios publicos:

Anno. . .	48$000	78$000
Semestre. .	24$000	39$000
Numero do dia. .		$300
Numero atrazado. .		$400

e mais 100 réis por exercicio decorrente.

As assignaturas, que poderão ser tomadas em qualquer data, serão pagas por semestres ou annos integraes e terminarão sempre a 30 de junho ou 31 de dezembro, sem direito a remessa de numeros atrazados.

Os assignantes particulares e officiaes, bem como os funccionarios publicos, devem apresentar ou communicar o pedido de renovação das assignaturas annualmente até 10 dias antes do respectivo vencimento, sob pena de ser a remessa suspensa, uma vez vencido o prazo em curso.

As assignaturas não pagas ou cujas consignações não forem communicadas dentro dos promeiros 15 dias do novo periodo, serão canceliadas e procedida a cobrança do respectivo preço.

As assignaturas para funccionarios publicos, que descontem em folha de pagamento, devem ser annualmente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

Os conhecimentos das assignaturas tomadas por intermedio das collectorias federaes, mesas de rendas e alfandegas poderão ser encaminhadas directamente á Imprensa Nacional, sem interferencia das delegacias fiscaes.

Os preços fixados para os funccionarios publicos são extensivos aos estadnaes e municipaes, desde que, provada a qualidade, façam o pagamento adeantadamente.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 5, de 12 de novembro de 1934 (R.)

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 163, de 10 de dezembro de 1934.

Ministerio da Marinha — Decretos de 30 de novembro e 10 de dezembro.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Decretos de 30 de novembro e 10 de dezembro.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias da Justiça e do Interior e da Imprensa Nacional.

Ministerio da Educação e Saude Publica — Portarias — Expediente da Directoria da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica e da Inspectoria Geral do Ensino Secundario.

Ministerio da Fazenda — Apostillas — Expediente das Directorias Geral da Fazenda Nacional, do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional e das Rendas Internas, da Camara de Reajustamento Economico, da Recebedoria do Districto Federal e da Directoria do Imposto de Renda.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente da Directoria de Expediente.

Ministerio da Guerra — Expediente do Sr. ministro e do Estado Maior do Exercito.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Expediente do Departamento de Aeronautica Civil e da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Districto Federal.

Ministerio da Agricultura — Expediente do Departamento Nacional da Producção Animal e das Directorias do Expediente e Contabilidade e do Serviço de Plantas Texteis.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio — Expediente dos Departamentos Nacionaes do Trabalho e da Propriedade Industrial, do Conselho Federal de Engenharia e Architectura e dos Institutos Nacional de Previdencia e de Aposentadoria e Pensões dos Maritimos.

Tribunal de Contas — Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Annuncios.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI N. 5 DE 12 DE NOVEMBRO DE 1934

Orça a Receita e fixa a Despesa Geral do Republica dos Estados Unidos do Brasil, para o exercicio de 1935

RECTIFICAÇÃO

Art. 7.°.

Verba 1ª — Secretaria de Estado.

Pessoal fixo — sub-consignação n. 11 — 1 encarregado da Bibliotheca — onde se lê: Gratificação 2:896$000, leia-se 2:896$700.

Verba 3ª — Universidade do Rio de Janeiro.

I — Reitoria da Universidade — Pessoal — Fixo — sub-consignação 1 — 1 official — onde se lê: Gratificação 4:080$, leia-se 4:800$000;

V — Instituto Nacional de Musica — sub-consignação n. 44 — 2 officiaes — onde se lê Gratificação 4:800$000, leia-se 4:000$000;

Pessoal variavel — sub-consignação n. 48 — Remuneração dos docentes livres — onde se lê 10:400$000; leia-se 189:000$000; sub-consignação n. 49 — Remuneração das bancas, etc. — onde se lê 189:000$000, leia-se 10:400$000.

Verba 5ª — I — Superintendencia do Ensino Industrial:

II — Escolas de Aprendizes Artifices — Pessoal — variavel — sub-consignação ns. 5 e 6 — onde se lê Inspectoria leia-se Superintendencia.

Verba 11ª — Bibliotheca Nacional:

Pessoal — Fixo — sub-consignação 1 — 4 bibliothecarios — onde se lê — 81:000$000 leia-se 81:600$000 — Pessoal subalterno — sub-consignação 2, onde se lê 24 serventes — leia-se 27 serventes.

Verba 12ª — Directoria de Defesa Sanitaria, etc.:

Pessoal — Fixo — Inspectorias Sanitarias nos Estados — Porto de Cabedello — sub-consignação n. 15 — onde se lê: 1 escripturario-archivista 3:200$000 — 1:600$000 — leia-se 1 escripturario 4:800$000 — 2:400$000 — mantendo-se o total dos vencimentos, que está certo; 4 — Inspectoria de Prophylaxia da Lepra e Doenças Venereas, sub-consignação n. 28 — 2 ajudantes de laboratorio — onde se lê, no total dos vencimentos, 4:800$000, leia-se 10:800$000; estando certo o total geral.

5 — Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia — sub-consignação n. 29 — 1 assistente technico — onde se lê: Gratificação 9:600$000 leia-se 8:630$000; onde se lê 2 escripturarios — Gratificação 4:000$000 — leia-se Gratificação 2:400$000.

Escola de Enfermeiras D. Anna Nery — sub-consignação n. 42 — onde se lê 1 administrador (gratificação ao funccionario da directoria destacado para a Escola — leia-se 1 administrador (gratificação ao funccionario designado em commissão).

Verba 13ª — Directoria dos Serviços Sanitarios nos Estados:

Pessoal — Fixo — sub-consignação 1 — 1 director, onde se lê: Gratificação 9:600$000, leia-se 12:000$000.

Verba 14ª — Inspetoria de Protecção á Maternidade e á Infancia:

Pessoal — Fixo — sub-consignação 1 — 1 director — onde se lê, ordenado 9:200$000, leia-se 19:200$000; *b* — Abrigo Hospital Arthur Bernardes — sub-consignação n. 2 — 1 administrador (gratificação ao funccionario do D. N. S. P., em commissão), leia-se 1 administrador (gratificação ao funccionario designado em commissão).

Verba 15ª — Directoria de Assistencia Hospitalar:

Pessoal — IV — Preventorio Paula Candido — sub-consignação 7 — onde se lê 1 interno — leia-se 1 interprete.

Verba 20 — Obras:

Onde se lê — Total da proposta — leia-se total.

Verba 21ª — Pessoal em disponibilidade:

Onde se lê — Total da proposta — leia-se — Total.

Verba 22ª — Subvenções:

Supprimir na columna "Natureza da despesa", a quantia de 8.578:650$000, por se achar indicada no total da verba. Art. 8.º.

Verba 5ª — Departamento Nacional do Povoamento:

II — Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores — Pessoal — Fixa — sub-consignação n. 2 — 1 director — onde se lê: Gratificação 14:800$000, leia-se 14:400$000.

IV — Pessoal do Trafego Maritimo e Terrestre — Pessoal — Fixa — sub-consignação n. 3 — 2 motoristas de lanchas — onde se lê: ordenado 4:800$000 e gratificação 2:400$, leia-se 4:000$000 e 2:000$000.

Verba 6ª — Departamento de Estatistica e Publicidade:

I — Directoria Geral — Pessoal — Fixa — sub-consignação n. 1 — 3 primeiros officiaes — onde se lê, no total: 54:400$000, leia-se 50:400$000.

Verba 7ª — Conselho Nacional do Trabalho:

I — Secretaria — Pessoal — Fixa — sub-consignação n. 1 — 15 inspectores de previdencia — onde se lê, no total: 364:000$000, leia-se 360:000$000.

Na somma da mesma sub-consignação, onde se lê: 1.251:400$000, leia-se 1.247:400$000.

No total de fixa — onde se lê: 1.317.400$000, leia-se 1.313:400$000.

No total da consignação Pessoal — onde se lê: 1.377:400$, leia-se 1.373:400$000.

No total da verba — onde se lê: 1.457:400$000, leia-se 1.454:400$000.

Verba 8ª — Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização:

I — Directoria Geral — Pessoal — Fixa — sub-consignação n. 1 — 2 primeiros officiaes — onde se lê, no total, 38:000$000, leia-se 38:400$000.

2 segundos officiaes — onde se lê: gratificação 8:400$, leia-se 4:800$000.

3 terceiros officiaes — onde se lê, no total: 32:000$000, leia-se 32:400$000.

4 auxiliares — onde se lê, no total: 28:000$000, leia-se 28:800$000.

Na somma da sub-consignação n. 1 — I — Directoria Geral — Pessoal — Fixa — onde se lê: 345$280$000, leia-se 347:280$000.

II — Inspectoria de Seguros da 4ª Circumscripção (séde na Capital Federal) — Pessoal — Fixa — sub-consignação n. 2 — 1 segundo official — onde se lê, no total: 11:400$000, leia-se 14:400$000.

Na somma, onde se lê: 440:640$000, leia-se 443:640$000.

No total da fixa — onde se lê 785:920$000, leia-se 790:920$000.

No total da consignação Pessoal — onde se lê: 802:380$, leia-se 807:380$000.

No total da verba — onde se lê: 908:380$000, leia-se 913:380$000.

No total geral do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio.

Fixa — onde se lê: 9.656:580$000, leia-se 9.657:580$000.

Na somma, onde se lê: 19.708:352, leia-se 19.709:352$00.

A lei n. 5 é de 12 de novembro de 1934, como está no autographo, e não de 12 de outubro de 1934, como sahiu publicado.

Secretaria da Camara dos Deputados, em 15 de dezembro de 1934. — *Manoel do Nascimento Fernandes Tavora.*

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 163 — DE 10 DE DEZEMBRO DE 1934

Concede auxilios nos 1º e 2º semestre de 1934, a varias instituições no Districto Federal

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil resolve, na conformidade do disposto no art. 24, do decreto n. 20.351, de 31 de agosto de 1931, e art. 1º do decreto numero 23.071, de 14 de agosto de 1933, conceder os seguintes auxilios relativos aos 1º e 2º semestres de 1934 a instituições no Districto Federal, correndo a despeza por conta da sub-consignação n. 1, da verba 18ª — Subvenções, art. 5º do decreto n. 24.167, de 25 de abril de 1934.

Academia Nacional de Medicina (2º semestre)	10:000$000
Academia Carioca de Letras — (2º semestre)	500$000
Asylo Izabel — (2º semestre)	2:500$000
Asylo Bom Pastor — (2º semestre)	10:000$000
Assistencia Dentaria Infantil — (2º semestre)	6:000$000
Asylo Nossa Senhora de Nazareth — (2º semestre)	4:000$000
Associação das Senhoras Brasileiras — (1º semestre)	10:000$000
Casa da Providencia — (1º semestre)	3:000$000
Casa dos Artistas — (2º semestre)	20:000$000
Casa Santa Ignez — (2º semestre)	7:500$000
Casa dos Expostos — (2º semestre)	20:000$000
Collegio Cardeal Leme (Academia Technico Commercial) (2º semestre)	5:000$000
Cruzada Nacional Contra a Tuberculose — (2º semestre)	15:000$000
Cruz Vermelha Brasileira — (2º semestre)	50:000$000
Escola Domestica Santo Adolpho — (2º semestre)	3:000$000
Escola Normal de Commercio — (2º semestre)	6:000$000
Escola Moderna de Commercio — (2º semestre)	6:000$000
Fundação Ozorio — (2º semestre)	2:500$000
Instituto Brasileiro de Contabilidade (Escola Technico Commercial) — (2º semestre)	2:500$000
Instituto de Artes e Officios da Divina Providencia — (2º semestre)	1:500$000
Instituto Historico e Geographico Brasileiro — (2º semestre)	25:000$000
Lar da Criança (1º semestre)	3:000$000
Liga Esperantista Brasileira — (2º semestre)	500$000
Liga Brasileira Contra a Tuberculose — (2º semestre)	60:0000$000
Obra do Berço — (1º semestre)	5:000$000
Orphanato Casa Luciá — (1º semestre)	3:000$000
Orphanato Evangelico — (1º semestre)	3:000$000

Osphanato Santa Rita de Cassia — (2° semestre)	5:000$000
Sociedade de Geographia do Rio de Janeiro (2° semestre)	5:000$000
Sociedade de Assistencia aos Lazaros e Defesa Contra a Lepra — (1° semestre)	3:000$000
Total	297:500$000

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1934, 113° da Independencia e 46° da Republica.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

Ministerio da Marinha

Por decretos de 30 de novembro ultimo, foram reformados:

De conformidade com os arts. 2°, alinea *b*, 3° e 8°, § 2°, do decreto n. 21.887, de 29 de setembro de 1932, e lei numero 5.167 A, de 12 de janeiro de 1927, o sub-official fiel do Corpo de Sub-Officiaes da Armada José Pereira do Nascimento, no posto de segundo tenente, com o distinctivo de sua especialidade, percebendo os vencimentos e vantagens integraes a que se refere a alinea *c* do art. 2° acima referido, visto contar 40 annos e sete mezes de serviço e mais de 50 de idade.

De conformidade com os arts. 2°, alinea *c*, e 4° do decreto n. 21.887, de 29 de setembro de 1932, e lei n. 5.167 A, de 12 de janeiro de 1927, o sub-official fiel do Corpo de Sub-Officiaes da Armada, Braz Teixeira, conforme pediu, no posto de 2° tenente, com o distinctivo de sua especialidade, percebendo os vencimentos e vantagens integraes a que se refere a alinea c acima referida, visto contar mais de 35 annos de serviço.

De conformidade com os arts. 2°, alinea *b*, e 3° do decreto n. 21.887, de 29 de setembro de 1932, e lei n. 5.167 A, de 12 de janeiro de 1927, o sub-official escrevente do Corpo de Sub-Officiaes da Armada, Celso Marinho, no posto de segundo tenente, com o distinctivo de sua especialidade, percebendo os vencimentos e vantagens integraes a que se refere a lettra *c* do art. 2° acima citado, visto contar mais de 35 annos de serviço e mais de 50 de idade.

— Por outros de 10 do corrente, foram exonerados:

O capitão de corveta Americo Henninger, das funcções de commandante da Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado de Santa Catharina;

O capitão de corveta Guilherme Bastos Pereira das Neves das funcções de commandante do contra-torpedeiro *Santa Catharina*;

O capitão de corveta Armando Belford Guimarães das funcções de capitão dos Portos do Estado de Sergipe;

O capitão de corveta Armando Pinto Lima das funcções de capitão do Porto do Estado do Espirito Santo;

O capitão de corveta Ildefonso Gouvêa de Castilho das funcções de commandante do contra-torpedeiro *Pará*;

O capitão de corveta Haroldo Reuben Cox das funcções de commandante da Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado de Pernambuco;

O capitão de fragata Talma Freire de Carvalho das funcções de capitão dos Portos do Estado da Bahia.

Foram nomeados:

O capitão de corveta Frederico Calvalcante de Albuquerque para exercer as funcções de commandante da Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado de Pernambuco;

O capitão de corveta Luiz Carneiro da Rocha Soares Dias, para exercer as funcções de commandante da Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado do Pará;

O capitão de corveta, Luiz de Arêa Leão, para exercer as funcções de capitão dos portos do Estado do Espirito Santo.

O capitão de fragata Tancredo Tillemont Fontes, para exercer as funcções de capitão dos portos do Estado da Bahia.

Promovidos:

No Corpo de Intendentes Navaes, ao posto de segundo tenente o aspirante naval Oscar Ayres de Souza.

A machinista de 2ª classe do quadro do pessoal civil da Patromoria (Serviço Maritimo e Casa de Força) do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, o de 3ª classe do mesmo quadro, Luiz Francisco Gentil;

No Corpo de Praticos dos Rios da Prata, Baixo Paraná e Paraguay, a pratico de 1ª classe-mestre, o sub-official, pratico de 2ª classe-mestre, Julio dos Santos Mauro, contando antiguidade, para todos os effeitos, de 11 de outubro deste anno.

Transferidos:

Para o Corpo de Fuzileiros Navaes, o capitão-tenente do Corpo de Officiaes da Armada, José Augusto Vieira;

De conformidade com o art. 1° e seu paragrapho unico, do decreto n. 24.570, de 4 de julho de 1934, para o quadro de Artifices Radiotelegraphistas do Corpo de Sub-Officiaes da Armada, os auxiliares-especialistas-telegraphistas primeiros sargentos José Cezino e Amarilio Lopes dos Santos.

Aposentados:

De conformidade com o inciso 3° do art. 170, da Constituição da Republica, Hermenegildo Mariano das Neves, no logar de operario de 1ª classe da Officina de Construcção Naval do Arsenal de Marinha do Estado do Pará, com os vencimentos que lhe forem fixados pelo Ministerio da Fazenda, visto contar mais de sessenta e oito (68) annos de idade, e Antonio Do Ó, no logar de servente da Officina de Fundição do Arsenal de Marinha do Estado do Pará, com os vencimentos que lhe forem fixados pelo Ministerio da Fazenda, visto contar mais de sessenta e oito (68) annos de idade.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Decretos de 30 de novembro de 1934 (continuação)

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil,

Resolve promover os seguintes funccionarios do Departamento dos Correios e Telegraphos:

A telegraphistas de 5ª classe, por merecimento, os praticantes diplomados:

Antonio Pereira Espinheira, Abdias Rodrigues de Vasconcellos, Manoel de Amorim Garcia, Heitor Varella da Costa e Faria, Benedicto Coriolano Borralho, Antonio Alves de Sant'Anna, Maria Nonato Sant'Anna, Dorival de Lemos Franca, João Guedes de Medeiros Corrêa, Porfirio de Góes, Pedro de Mello Tavares, Eriberto Pio dos Santos, Galdino Gondin Lins, Iva Moraes, Henrique Loureiro Filho, Artenio Barbosa Saboya, João Leite Vieira Ottoni Filho, Francisco Furtado, João Alves dos Reis, Romualdo Valença, José Jorge Junior, Isaac Ribeiro Dantas, Nelson Marinho Falcão, Cid Facó, Maria Luiza de Mello, Cicero dos Santos Caria, Angelica de Menezes Barreto, Julieta Bessa de Meirelles, Elysio Bastos de Senna, Fernando de Noronha Sodré, José Pereira Barbosa, Carlos Pinto da Silva, Aloysio Alves das Neves, Adolpho Cardona dos Santos, Cesario Botelho, Flavio Lima de Azambuja, Jayme Vianna Rios, Brasil Brum, Valerio Curvello d'Avila, Peregrino Vieira Machado, José Candido Fróes de Andrade, Ceciliana Bezerra Antunes, Adaucto Alves Padilha, Helcias Herminio Vieira, Joaquim Antunes da Silva Junior, Vico Vieira, Zilda Carneiro Mendes Salgado, Domitila Pacheco Gonçalves, Maria Amelia Duarte Nunes, Maria de Lourdes Baptista Pires, Ivano Paes Ribeiro de Navarro, Adelia Chamié Nonato, Augusto Vasques Bandeira, Luiz de Souza Aragão, Dulce Martini Lordello, José Martins, Celso Fortes Magarão, Asclepiades José Ferreira, Virgilio Fontes Corrêa da Silva, Levy Maciel Levy.

A telegraphista de 5ª classe, por merecimento, os diaristas:

Raymundo Moreira Martins, Milton Vasconcellos Braga, Lino Torres, Antonio Marques Serrão, Valentim Giorgio, Abelardo Dantas Cardoso, Alvaro dos Santos Couto.

A telegraphista de 5ª classe, por merecimentos os mensageiros:

Joel José da Costa, Anisio de Oliveira Valle, Mario Affonso Nicolay, Waldemiro José Fernandes, Saint Clair Bittencourt Passos.

A telegraphista de 5ª classe, por antiguidade, os praticantes diplomados:

Gregorio Pires de Carvalho, Argemiro Silverio de Souza Brandão, Oscar Pedrosa, Raul Vidal de Lemos, Waldemar Vicente de Sant'Anna, Theodureto Correia, Benjamin da Silva Jardim, Luiz Gomes de Miranda e Silva, José Nelson de Queiroz, Antenor Ribeiro Guerra, Martinho Pereira de Souza, Alvaro Calazans, Florencio Luiz de Carvalho, Antonio Paiva Ferreira, Amaro Paes da Silva, Manoel dos Santos Oliveira, Oséas Alves dos Santos, Joaquim Ferreira da Silva, Helio Duarte, Osorio Cavalcante, Severiano Pedro de Lemos Gil, Octaviano Mayrink Muniz, Julio Ferreira Soares, Flavio da Silva Leão,

A telegraphista de 5ª classe, por antiguidade, o diarista Pantaleão Leal Figueiró.

A telegraphista de 5ª classe, por antiguidade, os radio-diaristas:

Amaro Ferreira de Lima, Alfredo Teixeira da Costa.

A telegraphista de 5ª classe, por antiguidade, o guarda-fios José de Queiroz Mello.

A telegraphista de 5ª classe, por antiguidade, os mensageiros:

Sulvino da Circumscisão Pinto, Manoel Francisco Pimentel, Edgard Augusto da Cunha, Luiz Duque Estrada Meyer, Raul de Souza Pinto, Sebastião Alvares de Mello, José Maria Leal Facchinetti, Claudionor José Cabral.

Decretos do dia 10 de dezembro de 1934.

Departamento Nacional de Portos e Navegação

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve promover a engenheiro-chefe, o engenheiro de 1ª classe Decio Fonseca;

A engenheiro de 1ª classe, o engenheiro de 2, José Gonçalves de Carvalho Mello;

A engenheiro de 2ª classe, o engenheiro de 3ª, Luiz Ayres Porto Carrero;

A engenheiro de 3ª classe, o conductor de 1ª, Oswaldo Guimarães Sant'Anna;

A conductor de 1ª classe, o conductor de 2ª, Bento Santos de Almeida;

A auxiliar technico de 1ª classe, o auxiliar technico de 2ª, Sebastião de Castro Filho.

Resolve nomear o auxiliar technico de 1ª classe, engenheiro civil Acrisio Fulvio de Miranda Corrêa, para exercer o cargo de conductor de 2ª classe do mesmo Departamento.

Estrada de Ferro Central do Brasil.

— O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve promover os seguintes funccionarios:

A agente de 1ª classe, do quadro geral, por merecimento, os agentes de 2ª classe, Francisco da Silva e Juvenal da Cunha Ribas;

A agente de 2ª classe, do quadro geral, por merecimento, os agentes de 3ª classe, Abel Silva, Elisiario Augusto Teixeira, Ernesto França Freire, Honorio Rabello Junior;

A agente de 3ª classe, do quadro geral, por merecimento, os de 4ª classe, Arminio Leal Pacheco, Oswaldo Pacheco da Costa, Manoel Mirás, Aderio Ferreira Mirrha, José Valentim Cardoso;

A agente de 1ª classe, do quadro especial, por merecimento, os agentes de 2ª classe, Ceciliano Gomes de Oliveira, Carlos Ribeiro da Silva;

A agente de 2ª classe, do quadro especial, por merecimento, os agentes de 3ª classe, Orlando Lopes de Faria, José Honorato Gonçalves, Ernestino Chrispiniano da Costa;

A agente de 3ª classe, do quadro especial, por merecimento, os agentes de 4ª classe, Jovino Gonçalves dos Santos, Sylvio Francisco Monsores, Antonio Cyrillo de Castro, Sergio Ribeiro Pereira;

A agente de 1ª classe, do quadro geral, por antiguidade, o agente de 2ª classe, Mario Ventura Marinho;

A agente de 2ª classe, do quadro geral, por antiguidade, os agentes de 3ª classe, Octacilio Fonseca, Romeu Ferreira Leite;

A agente de 2ª classe, do quadro especial, por antiguidade, os agentes de 3ª classe, Isaias de Souza, Gastão de Mello Cordeiro Gitahy;

A agente de 3ª classe, do quadro geral, por antiguidade, os agentes de 4ª classe, Julio Corrêa Neves, Narciso Augusto de Menezes, Felinto Alves Guerra Junior;

A agente de 3ª classe, do quadro especial, por antiguidade, os agentes de 4ª classe, Newton Mascarenhas de Carvalho, Dario João Barroso Junior.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Ao Sr. interventor federal, interino, no Estado de Matto Grosso, Dr. Cesar de Mesquita Serva, foi dirigido o officio do teôr seguinte:

Tribunal Regional Eleitoral — Cuyabá — 5 de dezembro — Exmo. Sr. Dr. Cesar de Mesquita Serva — D.D. Interventor Federal no Estado. Tenho a honra de trazer ao conhecimento de V. Ex. que este Tribunal Regional, em sessão extraordinaria de hoje, para apuração geral das eleições de 14 de outubro ultimo, resolveu por unanimidade de votos e por proposta de um dos seus membros fazer inserir na acta dos seus trabalhos um voto de congratulações a V. Ex. pelas sábias e promptas medidas por V. Ex. postas em execução ao assumir o Governo do Estado e tendentes a assegurar a ordem e a liberdade no pleito eleitoral ultimamente verificado. Ao transmittir a V. Ex. essa deliberação do Tribunal Regional, tenho viva satisfação de renovar a V. Ex. as seguranças da minha alta estima e distincta consideração. — *Amarilio Nouis*, presidente.

Directoria da Justiça

Segunda Secção

Por portaria de 15 do corrente mez, foi concedido um mez de licença, em prorogação, para tratamento de saude, ao investigador da Policia Civil do Districto Federal, Alfredo Limeira de Niemeyer.

Requerimentos despachados

José Ribeiro do Nascimento. — Deferido, á vista da informação do director.

Manoel Cesario dos Santos. — Deferido.

Maximiano de Araujo Lins. — Deferido, á vista da informação do commandante.

João Dias e Arlindo Antonio da Silva. — Deferidos, para fins civis, nos termos dos pareceres.

Antonio Camillo de Andrade e outros, guardas da Casa de Correcção. — Mantenho o despacho anterior. Em tempo opportuno, será estudada a possibilidade de augmento dos vencimentos.

Antenor Cardoso da Cruz. — Indeferido, á vista da informação do commandante.

João Domiciano de Souza. — Archive-se. Não ha o que deferir.

Alvaro Pinto Ferraz. — Mantenho o despacho anterior.

Zacharias Pereira do Lago. — Não ha como attender.

Comité Pró-Melhoramentos do Grajahú. — Selle o memorial e documentos apresentados.

Imprensa Nacional

Expediente de 15 de dezembro de 1934

Officios remettidos:

N. 3.271 — Ao Sr. commandante da Força Policial Militar — Maceió — Alagôas, respondendo ao officio n. 451, de 20 de novembro ultimo sobre o preço de assignatura do *Diario Official* (K-62.289-34.)

N. 3.272 — Ao Sr. director geral da Contabilidade do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio, remettendo em tres vias uma conta de fornecimento de uma encommenda. (T 50.533-34.)

N. 3.273 — Ao Sr. director geral da Contabilidade do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, remettendo as contas da Companhia Telephonica Brasileira, em tres vias, correspondente a assignatura de telephones. (P. 62.157-34.)

N. 3.274 — Idem, idem da The Rio de Janeiro Tramway Light and Power & Co. (P. 62.156-34.)

N. 3.275 — Idem, idem, remettendo contas da Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro. (P. 62.160-34.)

N. 3.276 — Idem, idem remettendo contas relativas a consumo de energia electrica e aluguel de dous transformadores. (P. 62.159-34.)

N. 3.277 — Ao Sr. contador-gerente da Caixa de Aposentadorias e Pensões Central do Brasil, respondendo ao officio n. 1.506, de 1 de outubro ultimo sobre o recolhimento de quantia feita por esta repartição ao Banco do Brasil em favor da Caixa e correspondente a contribuição obrigatoria do Sr. Alberto da Costa Imbuzeiro. (P. 62.202-34.)

N. 3.278 — Ao Sr. Edgard Falcão — Fortaleza — Ceará, remettendo um recibo relativo a uma assignatura do *Diario da Assembléa Nacional*. (P. 62.281, de 1934.)

N. 3.279 — Ao Sr. secretario do Gymnasio Municipal Dom Lustosa — Patrocinio do Araxá, Minas Geraes, idem, idem do *Diario Official*. (P. 62.333, de 1934.)

Requerimentos despachados

Dia 15 de dezembro de 1934

Liberato Teixeira de Souza, Sylvio Ribeiro e Francisco Neves. — Averbe-se e certifique-se.

Gremio dos Funccionarios Publicos (Francisco Neves). — Cancelle-se.

Sociedade B. Congresso dos Servidores do Estado (Orminda Candida de Mello). — Suspenda-se.

Ministerio da Educação e Saude Publica

Por portarias de 11 do corrente foram concedidas as seguintes licenças:

De seis (6) mezes, a partir de 25 de agosto do corrente anno, ao Dr. Luiz de Castro, professor adjunto de sciencias physicas e naturaes do Internato do Collegio Pedro II, sendo cinco (5) mezes nos termos do art. 8º n. I do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, e um (1) mez de accordo com o n. II do referido art. 8. (*)

De um (1) mez, a partir de 26 de outubro ultimo, a Hilda de Oliveira Roxo, telephonista da Escola Polytechnica da Universidade Technica Federal, nos termos do art. 8 n. II do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921. (*)

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Por apostilla de 1 do corrente foi declarado que continúa, nos termos do decreto n. 24.738, de 14 de julho do corrente anno, a exercer identico cargo na Escola Nacional de Chimica da Universidade Technica Federal, o guarda-material Edison Guedes. (*)

— Por portaria de 11 do corrente foi concedida licença, por seis mezes, a partir de 20 do mesmo mez, a Olavo Luiz Vianna Guedes, amanuense da Faculdade de Medicina de Porto Alegre, nos termos do art. 15 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

— Por apostilla de 13 de dezembro de 1934, do Sr. ministro, foi declarado que o funccionario nomeado com o nome de Bento Cruz, para exercer o logar de guarda da Inspectoria de Hygiene do extincto Departamento Nacional de Saude Publica, a partir de 1 de janeiro de 1932, se chama Bento Pereira da Cruz.

(*) Reproduzem-se por terem sido publicadas com incorrecções.

(*) Rectificado por ter sido publicado com incorrecções.

Superintendencia de Obras e Transportes

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 14 de dezembro de 1934

Ao Sr. director da Colonia de Psychopathas (Mulheres), no Engenho de Dentro:

N. 491-M — Communicando que no processo n.13.319, da Directoria Geral de Contabilidade foi informado o orçamento para as obras de demolição necessarias nos edificios dessa colonia.

— Ao Sr. director dos Serviços Sanitarios nos Estados:

N. 492-M — Agradecendo a communicação constante do officio n. 1.118, de 3 de novembro.

— Ao Sr. director do Museu Nacional:

N 494-M — Devolvendo, devidamente attestada, a conta da "A Constructora Manoel Pereira Limitada".

— Ao Sr. inspector de Engenharia Sanitaria:

N. 495-M — Remettendo o officio numero 2.422, da Directoria Geral de Limpeza Publica e Particular que, por engano, veiu ter a esta superintendencia.

Requerimentos despachados

José Martins Penna. — Aguarde verificação de merecimento e tempo de serviço.

Izidro Antonio. — Aguarde verificação de merecimento e tempo de serviço.

Alexandre Pires da Silva. — Como requer.

Directoria Nacional de Educação

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR DA SECÇÃO ADMINISTRATIVA

Dia 14 de dezembro de 1934

Registro de professor:

Processos:

N. 5"275 — Maria Dagmar Marcondes. — A requerente deve fazer prova de identidade e reconhecer as firmas constantes dos certificados de approvação.

N. 5.278 — Emilia Albertini. — A supplicante deve juntar certificado de approvação em physica e chimica ou o original de diploma de normalista. Apresentar prova de identidade e o reconhecimento das firmas que se acham nos certificados.

N. 11.975 — Livia Bruscato. — A requerente deve satisfazer as exigencias da letra *f* do art. 69 do decreto n. 19.890, de abril de 1931.

N. 11.971 — Margueritte Herry. — Satisfazer a exigencia da letra *c* do artigo 69 do decreto n. 19:890, de abril de 1931.

N. 12.073 — Madeleine de Cooman. — A supplicante deve exhibir a prova de que trata a letra *c* do art. 69 do decreto n. 19.890, bem assim legalizar os documentos que acompanharam sua petição.

N. 12.029 — Malvino Dutra de Carvalho. — Preliminarmente, deve o supplicante sellar o documento de fls. 2 e apresentar o original desse documento.

N. 11.973 — Maria Duroy. — Apresentar o documento a que se refere a lêtra *c* do art. 69 do decreto n. 19.890.

N. 10.309 — Francisco Lima (padre). — Satisfazer a exigencia da letra *c* do art. 69 do decreto n. 19.890, de 18 de abril de 1931.

N. 10.588 — Laura Duarte Freitas. — A requerente deve satisfazer as seguintes exigencias: assignar o requerimento de fls. 1 e citar as materias que deseja inscripção.

N. 12.167 — Preliminarmente, deve o peticionario fazer a traducção do diploma em traductor publico, por não ser legal a que juntou ao seu requerimento.

N. 12.165 — Maria da Conceição Noulasco de Luca. — Sellar os documentos de fls. 4, 5 e 7 e legalizar o de fls. 5.

Conselho Nacional de Educação

ACTA TACHIGRAPHICA DA SETIMA SESSÃO DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINRIA DE 1934, REALIZADA EM 19 DE FEVEREIRO

Presidencia do Sr. Professor Candido de Oliveira Filho, director geral de Educação interino, tendo como secretario o Sr. Dr. Americo Lacombe.

Conselheiros presentes: Professores Reynaldo Porchat, Theodoro Ramos, Cezario de Andrade, almirante Americo Silvado, marechal Marques da Cunha, Guerra Blessmann, Isaias Alves, Almada Horta, Carneiro Felippe, padre Leonel Franca, Eduardo Rabelo, Delgado de Carvalho.

O Sr. Presidente — Havendo numero legal, está aberta a sessão. Vae ser lida a acta da sessão anterior. (*E' lida e approvada a acta da sessão anterior*).

Passa-se ao expediente.

O Sr. Carneiro Felippe — (Lendo):

Commissão de Legislação e Consultas

Parecer n. 51

"O Sr. conselheiro Guerra Blessmann, em indicação apresentada na ultima reunião, que tambem foi subscripta pelos conselheiros Cesario de Andrade e Eduardo Rabello, considerando que a falta de regimentos internos, approvados por este Conselho, nos institutos superiores de ensino officialmente reconhecidos difficulta a apreciação de casos concretos trazidos ao seu conhecimento e, de um modo geral, que nada justifica, após tres annos de applicação da actual legislação do ensino, não tenham taes institutos o seu regime perfeitamente regulado, propõe que lhes seja fixado o prazo até a proxima reunião de julho para a apresentação dos respectivos regimentos e, ainda, que, emquanto não tiverem os mesmos approvados, continuem a se reger, exactamente, em tudo o que lhes for applicavel, pelos regulamentos e regimentos dos institutos federaes congeneres.

A Commissão de Legislação e Consultas, prestando inteiro apoio á proposta submettida á consideração do Conselho, é de parecer que seja a mesma approvada."

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1934. — *J. Carneiro Felippe*, relator. — *Candido de Oliveira Filho*. — *Reynaldo Porchat*.

Parecer n. 52

"Manoel Affonso de Oliveira, fazendo juntada do diploma de cirurgião dentista por elle obtido na Escola de Pharmacia

e Odontologia de Ubá, em 1930, ao tempo em que era apenas reconhecida pelo Governo do Estado de Minas Geraes, e allegando que a mesma Escola, presentemente, já se acha sob inspecção federal, requer o registro do alludido diploma, para os fins de direito, ou, caso não tenha deferimento a petição, "que seja expedido um acto pelo qual sejam amparados quantos se encontram nas condições do requerente".

A Commissão de Legislação e Consultas, considerando que o peticionario, ao realizar o curso de odontologia na Escola de Pharmacia e Odontologia de Ubá, não ignorava por certo, em face da legislação então em vigor, que sómente lhe seria garantido o direito ao exercicio da respectiva profissão no territorio do Estado de Minas Geraes, direito esse que continua a lhe ser assegurado pelo decreto 20.931, de 11 de janeiro de 1932, *ex-vi* do disposto no art. 14, é de parecer que seja negado o registro requerido, na Directoria Geral de Educação, para os effeitos do exercicio profissional em todo o territorio nacional.

Quanto á providencia, tambem solicitada na petição, de ser permittida a regularização, perante a legislação federal em vigor, da situação dos diplomados pelos institutos reconhecidos pelos governos dos Estados na data do decreto numero 19.852, de 11 de abril de 1931, a Commissão declara que em outro processo, relativo ao mesmo assumpto, emittirá o seu parecer a respeito."

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1934. — *J. Carneiro Felippe*, relator. — *Reynaldo Porchat*. — *Candido de Oliveira Filho*.

O Sr. Reynaldo Porchat — Sr. Presidente, fallei ha poucos dias aqui a respeito dos processos que estavam sendo adoptados pelos institutos de ensino, que faziam publicações atribuindo-se qualidades que não tinham, com o fim unico de attrahir a sympathia e angariar estudantes e exhibi ao Conselho varios retalhos de jornaes onde se viam annuncios de diversas Escolas, dando-se como inspeccionadas pelo Governo. Vejo agora, publicado no *Estado de São Paulo*, de 18 do corrente, um manifesto da Faculdade Brasileira de Direito, que tem como subtitulo a expressão "inspeccionada pelo Governo Federal". Esse subtitulo não é verdadeiro, porquanto segundo me consta apenas foi nomeada uma pessoa para fazer a verificação das condições da Escola.

O Sr. Presidente — Nem foi nomeada. Requisitaram um inspector e mandei depositar o dinheiro.

O Sr. Reynaldo Porchat — No emtanto, a Escola annuncia que está inspeccionada e não contente com o collocar como sub-epigraphe a expressão "inspeccionada pelo Governo Federal", diz ainda, o instituto, o seguinte: "a prova do que asseveramos está na segurança com que requereu e obteve a inspecção prévia de que trata o art. 9º do decreto n. 20.179, de julho de 1931, modificado pelo decreto n. 23.546, de 5 de dezembro de 1933."

Como o Conselho vê, o caso é muito grave. Penso, e julgo que assim tambem entendem os meus eminentes collegas, que se torna necessaria uma acção governamental afim de impedir essa camuflage que vae prejudicar os alumnos e os paes destes.

Com relação ao ensino secundario o douto collega Professor Carneiro Felippe leu ha poucos dias um dispositivo a ser applicado a essa especie de abusos, qual o de attribuir-se um collega qualidades que não tem. Contra os estabelecimentos de ensino superior, porém, não ha dispositivo legal expresso, mas, parece-me que está dentro da fiscalização que compete á Directoria Geral de Educação uma providencia para evitar esses males que se propagam e que depois vão crear difficuldades para o Conselho quando os alumnos vierem declarar que foram enganados ao se matricularem nesses institutos. Assim, passo ás mãos de V. Ex. o trecho do *Estado de São Paulo* em que está publicado o annuncio a que me referi.

O Sr. Presidente — Proponho que se encaminhe esse annuncio ao Sr. procurador geral da Republica, pois penso que isto constitue de certa maneira um estellionato. E' uma falsa qualidade que invoca afim de atrahir alumnos. Si houver materia criminal para processo o Sr. procurador geral da Republica distribuirá o feito ao procurador do Estado de São Paulo.

O Sr. Reynaldo Porchat — Penso que a Directoria Geral de Educação poderia tomar uma providencia, uma vez que o estabelecimento já requereu a visita prévia.

O Sr. Presidente — O instituto ainda não está subordinado á Directoria Geral de Educação. Nem ao menos pagou a quota.

O Sr. Cezario de Andrade — Não seria possivel que o Conselho tomasse uma providencia de caracter mais geral, que pudesse attender aos outros casos semelhantes?

O Sr. Presidente — Talvez se pudesse ampliar o dispositivo referente ao ensino secundario afim de attingir tambem os casos verificados no ensino superior.

O Sr. Reynaldo Porchat — Talvez seja mais conveniente mandar o caso ao procurador geral da Republica. Si não houver uma acção energica, outros estabelecimentos seguirão o mesmo caminho.

O Sr. Presidente — Está em discussão a proposta que tive a honra de fazer, no sentido de ser o processo encaminhado ao procurador geral da Republica para que tome as providencias cabiveis no caso.

O Sr. Isaias Alves — Sr. Presidente, aproveito a opportunidade de se tratar da questão relativa á classificação dos estabelecimentos de ensino para chamar a attenção do Conselho para o art. 51, § 3º do decreto n. 21.241, de 4 de abril de 1932, que diz que para os effeitos da concessão da inspecção preliminar serão os estabelecimentos classificados como deficientes, soffriveis, regulares, bons e excellentes. Os deficientes não podem ser inspeccionados, sómente essa regalia é concedida aos soffriveis, regulares, bons e excellentes. O art. 61 desse mesmo decreto diz:

> "O Departamento Nacional do Ensino organizará annualmente, nos termos do § 3º do art. 51, a classificação dos estabelecimentos de ensino equiparados, livres e sob inspecção preliminar, de accôrdo com as respectivas condições de installação.
>
> § 1.º A classificação a que se refere este artigo será publicada no *Diario Official* 3 vezes consecutivas, no correr do mez de fevereiro.
>
> § 2.º Será expressamente prohibido a qualquer estabelecimento de ensino annunciar classificação ou designação diversa da que lhe couber, sob pena de incorrer na penalidade definida na alinea *a*, do art. 57 deste decreto."

A penalidade é a multa de 200$ a 1:000$000. Não é, entretanto, para a penalidade que quero chamar a attenção do Conselho. Quero referir-me sómente á responsabilidade que asume o poder publico, consentindo que se colloque num annuncio a designação de "excellente". Um estabelecimento póde ser excellente quanto ás condições materiaes, mas podem ser nelle adoptadas doutrinas completamente subversivas. Penso assim que a lei encarou apenas o ponto de vista material. Seria muito interessante que o Governo só desse esse titulo de excellente ao estabelecimento que fosse examinado sob todos os pontos de vista, pedagogico, moral e material. Desejo apenas, entretanto, chamar a attenção para esse facto, mostrando a grande responsabilidade assumida pelo poder publico..

O Sr. Presidente — Não havendo mais quem se manifeste passa-se á votação. Os senhores que approvam a proposta de ser remettido este annuncio ao procurador geral da Republica para que tome as providencias necessarias, queiram conservar-se sentados. (*Pausa.*) Foi approvado.

Continúa o expediente.

O Sr. Padre Leonel Franca — (Lendo):

Commissão de Ensino Secundario

Parecer n. 53

"*O Gymnasio Bittencourt da Silva*, de Niotheroy, está sob o regimen de inspecção preliminar desde 1929. Seu corpo discente é de 700 alumnos (incluindo o curso primario).

O relatorio do inspector é muito favoravel no que diz respeito á parte material, apezar das notas attribuidas ás salas especiaes serem um tanto fracas — não ha salas de geographia nem de desenho, embora figurem com notas na ficha de classificação. E' de 8.039 pontos o total obtido.

Os poucos professores ainda não registrados já estão com seus requerimentos encaminhados.

São favoraveis tambem os pareceres emittidos pelo senhor superintendente do Ensino Secundario.

Nestas condições, julga a Commissão que póde ser concedida ao Gymnasio Bittencourt da Silva a inspecção permanente."

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1934. — *C. Delgado de Carvalho*. — *Padre Leonel Franca*, S. J. — *Isaias Alves*.

Parecer n. 54

"O *Collegio Madre Cabrini*, na Capital do Estado de São Paulo, recebeu inspecção condicional em 1931, e preliminar em 1932.

O total de pontos obtidos sobe a 7.969, que o classifica na categoria de *regular*.

Os seus professores estão todos registrados e os professores leigos teem contractos de accôrdo com as exigencias legaes.

Em vista das informações da Superintendencia do Ensino Secundario, do relatorio do inspector e dos planos do predio em construcção, julga a Commissão que póde ser concedida a inspecção permanente ao Collegio Madre Cabrini, de S. Paulo."

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1934. — *C. Delgado de Carvalho*. — *Padre Leonel Franca*, S. J. — *Isaias Alves*.

O Sr. presidente — Passa-se á ordem do dia.

Está em discussão o parecer n. 47, da Commissão de Legislação e Consultas, sobre o pedido de registro de diploma de Genaro Giorgetti.

O Sr. Reynaldo Porchat — Sr. presidente, o parecer é o seguinte: (*Lê o parecer n. 47 apresentado em 16 de fevereiro*).

O Sr. presidente — Não havendo mais quem se manifeste, passa-se á votação. Os senhores que approvam o parecer queiram conservar-se sentados. (*Pausa.*)

Foi approvado.

Está em discussão o parecer n. 49 da Commissão de Legislação e Consultas, sobre a indicação apresentada pelos senhores conselheiros Cesario de Andrade, Eduardo Rabello, Almada Horta e Guerra Blessmann, relativamente á prova de habilitação que deve ser exigida de portadores de diplomas expedidos por institutos estrangeiros.

O Sr. Reynaldo Porchat — Sr. presidente, o parecer é o seguinte: (*Lê o parecer n. 49 apresentado em 17 de fevereiro.*)

O Sr. presidente — Seria talvez conveniente estender o dispositivo proposto ás demais faculdades. O curso da Faculdade de Medicina é feito em 6 annos e a proposta suggere que o candidato á revalidação curse o 4°, 5° e 6° annos. Proponho que com relação á Faculdade de Direito, fique estabelecida a obrigatoriedade do candidato cursar os 2 ultimos annos, isto é, o 4° e o 5°.

O Sr. Cesario de Andrade — A legislação passada exigia que o candidato cursasse 5 annos e apresentasse todos os preparatorios.

O Sr. Carneiro Felippe — Seria aconselhavel que o mesmo dispositivo fosse estabelecido para os cursos de Pharmacia e Odontologia, exigindo-se a prestação dos exames dos 2 ultimos annos. Actualmente os medicos poderão requerer os exames dos 3 ultimos annos successivos ou simultaneamente, não se exigindo explicitamente a frequencia. Em Pharmacia e Odontologia, o dispositivo é analogo.

O Sr. Theodoro Ramos — Em engenharia o processo é differente. Ha a exigencia em materias basicas.

O Sr. Cesario de Andrade — De ordinario não ha revalidação de titulos de pharmaceuticos e dentistas.

O Sr. presidente — Está em discussão o parecer com as emendas additivas apresentadas por mim e pelo eminente professor Carneiro Felippe, no sentido de ter o candidato á revalidação de cursar, respectivamente, os 2 ultimos annos das Faculdades de Direito, Pharmacia e Odontologia.

Não havendo quem se manifeste, passa-se á votação. Os senhores que approvam o parecer com as 2 emendas additivas queiram conservar-se sentados. (*Pausa.*)

Foi approvado

Está em discussão o parecer n. 50 da Commissão de Ensino Secundario sobre a exposição apresentada ao Sr. ministro da Educação e Saude Publica, pelo Sr. superintendente do Ensino Secundario.

O Sr. Isaias Alves — Sr. Presidente, o parecer é o seguinte: (*Lê o parecer n. 50 apresentada em 17 de fevereiro*).

O Sr. Marechal Marques da Cunha — Sr. Presidente, desejo fazer um ligeiro historico da questão. O Sr. superintendente do Ensino Secundario apresentou ao Sr. ministro algumas suggestões que foram por S. Ex. encaminhadas ao Conselho e distribuidas á Commissão de Legislação e Consultas. Esta examinou detidamente o assumpto e deu parecer contrario. Pedi, então, vista do processo, e apresentei uma suggestão a respeito. Os dois pontos que foram attingidos neste parecer são os seguintes: primeiro, a dipensa da prova final quando o alumno tiver attingido uma certa média nos exames parciaes; segundo, poder o alumno que tenha faltado a uma prova parcial prestal-a numa outra época. Tinha eu formulado a minha suggestão da seguinte fórma:

> "O alumno que, por molestia ou motivo de força maior, deixar de prestar o exame parcial na época normal, poderá prestal-o em outra época, a juizo da directoria de estabelecimento e anuencia do respectivo inspector, á vista do attestado medico ou documento comprobatorio da força maior."

O parecer actual inclue entre as suas conclusões a seguinte:

> "Será facultada uma segunda chamada ao alumno que, por motivo de força maior, devidamente averiguada, não houver podido responder á primeira."

Acho essa redacção pouco precisa. Devia se dizer "o alumno que não houver podido comparecer a qualquer das provas, quer seja a final, quer seja a parcial"...

O Sr. Isaias Alves — Foi este o pensamento da Commissão.

O Sr Marechal Marques da Cunha — Quanto á questão dos pesos, acho que foram criteriosamente determinados. A Commissão andou muito bem attribuindo o peso tres á prova parcial de novembro e á prova final de dezembro. Quanto á prova parcial de junho, ás arguições e trabalhos praticos de março, abril e maio e ás arguições e trabalhos praticos de julho, agosto, setembro e outubro, foram attribuidos os pesos um e dois.

Estou de pleno accôrdo com o que suggere a Commissão, apenas com a seguinte rectificação: "Que fique determinado que é facultada uma segunda época de exames aos alumnos que faltarem quer ao exame parcial, quer ao exame final". Aliás o illustre professor Isaias Alves já declarou que foi esse o pensamento da Commissão.

O Sr. Carneiro Felippe — Sr. Presidente, ao ser discutida na reunião passada a proposta feita pelo Sr. superintendente do Ensino Secundario, no sentido de serem feitas algumas alterações ao regimen escolar creado pelo decreto numero 21.241, de 4 de abril de 1932, deixei claro o meu ponto de vista, de sorte que me dispensarei de insistir nas considerações então feitas. Recordarei apenas para justificar o meu voto contrario ás conclusões do parecer que ora se discute e para mostrar que se me afigura inopportuna a operação proposta as seguintes observações que tive occasião de fazer. Disse eu que não encontrava justificativa para alteração de uma lei, cuja applicação não tinha sido feita tal como fôra organizada, sobretudo não se tendo procedido a um inquerito em todo o paiz por intermedio de orgãos ou pessôa idonea. Em segundo lugar, a reducção do numero de provas parciaes não attende aos interesses do ensino, uma vez que se deve facilitar a verificação dos conhecimentos adquiridos no curso secundario, sobretudo numa phase difficil de administração de conhecimentos; em terceiro lugar, as provas que permittem o julgamento da habilitação dos estudantes têm todas um valor pedagogico particular, de sorte que ,uma vez instituidas num regimen, não devem ser dispensadas sob nenhuma condição; quarto, que a nota zero attribuida á prova parcial a que o alumno não comparece sobre não ser uma penalidade é apenas uma consequencia das cousas que têm um prazo fatal; quinto, que os pesos suggeridos pela proposta, apresentam uma certa arbitrariedade, tanto assim que, para as provas parciaes, os pesos obedeciam ao criterio da extensão da materia, a passo que para os trabalhos escolares, o mesmo criterio já não se applicava, visto como esses trabalhos se referem á materia recentemente leccionada. E' bem verdade que no parecer apresentado pela Commissão de Ensino Secundario, alguns desses inconvenientes foram bastante attenuados. Entretanto, persistem outros, como a variação dos pesos attribuidos com criterios diversos nos casos das provas parciaes e dos trabalhos escolares, e a dispensa da prova parcial, além da concessão da segunda chamada, que no caso se justificam, uma vez que se fez a reducção do numero de provas parciaes. Quando entrou em vigor a actual legislação do ensino secundario, decorrido o primeiro anno lectivo, alguns collegios desta Capital annunciaram ou fizeram constar que em taes estabelecimentos as approvações eram de 100 %. Na mesma época, procedida uma estatistica nos estabelecimentos estaduaes e em alguns estabelecimentos mantidos pelos religiosos, verificamos que a média de approvação era de 60 %. Ora, a qualquer pessôa menos conhecedora das nossas cousas, esse resultado de uma lado de 100 % de approvações nos collegios que fizeram taes annuncios e de outro lado de 60 %, em média, nos demais estabelecimentos já referidos, mostrava a inefficiencia absoluta do ensino federal, estadual e religioso. O meu receio uma vez que, modificado esse regi-

men, as facilidades serão maiores para a promoção, é que se estabeleça uma nova fórma de annuncios: que em taes e taes collegios 100 % de alumnos foram promovidos independentemente de provas.

O Sr. Marques da Cunha — O proprio Governo está dando exemplo disso.

O Sr. Carneiro Felippe — Releva notar que na actual legislação a falta do alumno em duas provas parciaes não o prejudica, porque elle póde ainda na unica prova realizada e na final obter a média sufficiente para a promoção. Assim, mantendo o ponto de vista de que acho prematura qualquer alteração no regimen da lei em vigor, não receio deixar de dar o meu voto favoravel ao parecer em discussão.

O Sr. Almirante Americo Silvado — Sr. Presidente, a moral positiva aconselha que se seja conciliante de facto e inflexivel em principio. Por esta razão vou votar o parecer da douta Commissão de Ensino Secundario, com restricções. Por orientação philosophica (não digo pedagogica porque não sou propriamente academico) e tradicional, sou contra estas provas parciaes, que prejudicam o ensino e occupam um tempo precioso.

Foi calculado aqui no Conselho, na reunião passada, que as quatro provas parciaes occupam dois mezes. Sendo duas, apenas haverá um mez perdido. Além disso, acho que os docentes precisam ser prestigiados e sympathiso mais com as sabbatinas. Com relação ás provas parciaes, ha uma questão que fére muito a moral positiva. Os alumnos, têm de pagar as pessoas encarregadas da revisão das provas, que não são professores. Com isso houve no Rio de Janeiro, conforme fui informado, pessoas que ganharam sommas enormes. Não sei si o facto é verdadeiro, mas em todo o caso, acredito ser esse um mau methodo. Não ha duvida nenhuma que o parecer da commissão diminuio a dóse do veneno. Por outro lado, apresentei uma indicação que, si tivesse pôder, seria decretada. Como eu não tenho poder sinão espiritual, fico satisfeito porque os seus principios estão acceitos. No meu collegio, havia coefficientes pelos quaes eram avaliadas as notas dos alumnos. Recordando-me com saudade dos meus tempos collegiaes, propuz 5 notas: de comportamento, prova oral, de prova escripta e de curso. Por tudo isso voto com restricções o parecer da douta commissão. Gostei da suppressão das duas provas parciaes, mas achava que deviam ser supprimidas todas, sobretudo com a tal gratificação aos professores.

O Sr. Marechal Marques da Cunha — Sr. Presidente, o illustre conselheiro professor Carneiro Felippe, disse que ainda não houve tempo para a apuração dos resultados da actual reforma de ensino. Ha entretanto, muitas reclamações contra certos excessos dessa lei e penso que hoje todos reconhecem a necessidade de uma modificação, pelo menos em certos pontos. Quanto á questão da média ponderada, a medida não foi geral, por ter sido adoptada sómente para o ensino secundario e para a Escola de Bellas Artes. Ficaram de fóra todos os outros inspectores de ensino superior. Parece-me que esse criterio devia ser applicado tanto na Faculdade de Direito como na Escola Politechnica e na Faculdade de Medicina.

O Sr. Carneiro Felippe — Na Escola de Minas, desde a sua fundação eram adoptados os pesos, que foram supprimidos pela actual legislação.

O Sr. Marques da Cunha — Quando os pesos são determinados criteriosamente, a sua adopção é vantajosa. Noto, porém, que ha differença de criterio. A medida foi adoptada para o ensino secundario e não se generalizou para as outras Escolas. Quanto aos pesos propostos pela commissão, parece-me que foram escolhidos com certo cuidado. Com relação a dispensa da prova final para os alumnos que tenham tido a média global 50 e a média 30 em cada disciplina, parece-me ser esse um criterio que póde ser adoptado, por isso que na Faculdade de Medicina já o regulamento estabelece essa disposição. Os alumnos que obtiverem média superior a 6 nas provas parciaes ficarão dispensados do exame final para promoção no anno seguinte. Os que alcançarem média 5 ou 6 ficarão dispensados da prova escripta no exame final. Acho esse criterio perfeitamente acceitavel. Tudo porem depende da qualidade do professor e da sua bôa vontade para ensinar. O ensino será bom quando houver quem saiba, queira e seja capaz de ensinar.

O Sr. Guerra Blessmann — Sr. Presidente, quero referir-me á parte do parecer em que se critica a rigidez da lei actual no ponto relativo á falta do alumno a uma das provas. Diz a douta commissão de Ensino Secundario que parece evidente a necessidade de maior flexibilidade no caso da segunda chamada, quando se tratar de motivos de força maior. No ensino superior o alumno que não comparece as provas parciaes por este ou aquelle motivo ainda póde escalar um anno fazendo o exame final. No curso secundario não existe essa possibilidade e seria conveniente que se discutisse a maneira de tornar esse dispositivo mais flexivel. Sahindo da rigidez actual, que é exagerada, talvez caiamos numa flexibilidade sem limites, do sentimentalismo, do attestado medico, etc. Estou fallando como profissional, sabendo que não haverá um "coração bem formado" de medico que negue um attestado a um alumno que vae perder o anno, mesmo que não tenha estado doente.

O Sr. Marechal Marques da Cunha — A minha proposta, apresentada na sessão de 18 de novembro do anno passado, diz que " o alumno que por molestia e motivo de força maior, deixar de prestar o exame parcial na época normal, poderá prestal-o noutra época, a juizo da Directoria do estabelecimento e annuencia do respectivo inspector, á vista do attestado medico ou documento comprobatorio da força maior.

O Sr. Guerra Blessmann — Lembraria que se annotasse o que se faz em Montevidéu tanto no curso secundario como no superior. Alli cada collegio tem o seu medico de confiança. O alumno quando adoece manda communicar ao collegio e deposita na Secretaria a importancia da visita medica que é feita para verificar si o alumno está de facto doente.

O Sr. Marechal Marques da Cunha — Seria mais uma taxa.

O Sr. Guerra Blessman — Seria mais uma taxa para mais um favor. O parecer da commissão praticamente, não resolve o caso. Autoriza uma segunda chamada, mas não diz em que condições vae ser ella feita.

O Sr. Eduardo Rabello — Estou de pleno accôrdo com o illustre professor Guerra Blessmann. Desde que não se podem impedir os attestados graciosos, prefiro ficar com a lei actual.

O Rev. Padre Leonel Franca — Sr. Presidente, quero explicar em duas palavras a intenção da commissão. Evidentemente, não quizemos propôr todo um modo novo de apurar o aproveitamento dos alumnos. Na apresentação dos pesos confessamos que ha sempre algo de arbitrario, de modo que é preciso determinar um numero por lei, mas a determinação desse numero envolve sempre um coefficiente de elasticidade inevitavel. O que quizemos foi obviar os inconvenientes reaes e já experimentados da lei actual. Esta, quanto ás provas exige quatro parciaes durante o anno, a serem realizadas nos mezes de maio, junho, setembro e novembro. O anno lectivo começa a 15 de março no curso secundario. Em maio já devem ser realizadas s primeira provas parciaes. Em algumas das disciplinas ensinadas no curso secundario ha apenas uma aula por semana. Ao mesmo tempo, as instrucções exigem para cada uma dessas provas parciaes, haja 10 pontos. Entre uma prova parcial e outra não ha, muitas vezes 10 aulas de 50 minutos. Assim temos as provas parciaes, umas sobre as outras, impedindo a explicação do programma. Um mez e meio depois de uma prova, não ha materia para a prova parcial seguinte, pois, cada uma dellas interrompe a vida do collegio por 15 dias. Os collegios numerosos teem 15 a 20 turmas que terão que fazer provas parciaes de todas as materias. Cessa portanto praticamente a vida do collegio durante esse periodo e não póde ser explicada materia nova, nem se póde exigir, dada a situação psycologica dos alumnos, a necessaria attenção. Por tudo isso, julgo o numero de provas parciaes accessivo.

Actualmente verificamos os pesos por tres criterios: primeiro , a média das oito ou nove notas mensaes; segundo, a média das quatro provas parciaes; terceiro, a média da prova final do fim do anno. A' média das arguições mensaes foi attribuido o peso um; á prova final, oral, que versa sobre toda a materia, foi attribuido o peso um; ás provas parciaes em que os alumnos facilmente se podem servir de notas e da "cola", como se diz vulgarmente, foi attribuido o peso 8. Ha portanto uma grande desproporção. Na lei primitiva essas provas parciaes seriam corrigidas por dous professores do collegio e revistas por um fiscal, sendo remettida á Inspectoria Regional, onde seria feita a revisão pela commissão nomeada pelo Governo. Assim, essas notas teriam uma revisão que ainda não se realizou nem se espera que se realize tão cedo. Sendo assim, não vejo com que justiça se possa fazer isso. E' um acto de desconfiança. Acho que se deve punir severamente o inspector que não cumprir os seus deveres. Mas não estabelecer o peso 1 para todas as notas das arguições. O alumno é arguido desde 15 de março a 15 de novembro. Ha provas escriptas, provas oraes, sabatinas. Os resultados de todas essas notas contam apenas como 1. Esse peso nos pareceu injusto. Não corresponde realmente a um modo criterioso de apreciar

aproveitamento dos alumnos. Procuramos obviar esse inconveniente da seguinte fórma: haverá 2 provas parciaes no anno dos dous semestres — junho e novembro. A prova parcial de junho terá o peso 1; a de novembro o peso 3. A de junho versa apenas sobre o principio da materia; a de novembro comprehende toda a materia do anno. Além disso, o alumno que não teve uma nota elevada na primeira prova parcial de junho tem o estimulo de melhoral-a no segundo semestre. Vê que uma prova de novembro com o peso 3 póde melhorar a sua situação. A média das arguições e trabalhos praticos de julho, agosto, setembro e outubro, teem o peso 2. A prova final de dezembro terá o peso 3. Actualmente o alumno póde cruzar os braços em setembro e não estudar mais porque está com sua promoção assegurada. Pelo parecer essa prova adquire maior valor, accrescendo a circumstancia de ser oral, obrigando o alumno a exhibir certas qualidades, capacidade de expressão, dominio sobre si mesmo, etc. Por conseguinte, tem um valor pedagogico proprio. No parecer se propôs que o alumno que, com os pesos anteriores das provas parciaes e da arguição mensal, dividido por 10, chegasse a coefficiente superior ao necessario á passagem fosse dispensado da prova final. Não faço questão disso. Gostaria que todas as provas fossem obrigatorias. Creio porém, que esse regimen não é novo. Julgo que nas Faculdades superiores e na Faculdade de Medicina ha uma disposição semelhante. Os alumnos que teem uma certa nota nas provas parciaes são dispensados do exame final.

O Sr. Guerra Blessmann — Outros, com determinada nota nas provas parciaes só fazem uma prova pratica e geral.

O Sr. Carneiro Felippe — A dispensa poderia ser um estimulo para que os alumnos estudassem nas outras provas. Não creio que sejam muitos os que passam por esse processo. A prova final representa o peso 3, de modo que a nota final será dividida por 10.

O Rev. Padre Leonel Franca — Tendo 10 em todas as provas parciaes o alumno está promovido.

Creio ser impossivel que um alumno, tendo 0 em todas as arguições mensaes e nas provas parciaes, consiga na prova final, que versa sobre toda a materia, 100.

Quanto á observação do eminente professor Guerra Blessmann a respeito da maior ou menor flexibilidade no caso da segunda chamada, é realmente digna de ponderação por parte do Conselho. O systema actual, encerra uma injustiça muito grande. O alumno que não comparece a uma prova, não só não tem uma nota correspondente áquella prova, mas tem 0. No anno passado sei de um alumno que para não perder a primeira das provas parciaes comparece com 39 gráos de febre. Voltando para casa com 40 gráos e 5 decimos. Ficar um alumno bom com todas as notas 0, sobretudo dado o valor extraordinario das provas parciaes é uma injustiça.

O Sr. Isaias Alves — O alumno póde perder um sentido para o estudo.

O Rev. Padre Leonel Franca — Po outro lado reconheço o inconveniente apontado pelo illustre professor Guerra Blessmann. E' possivel que os alumnos encontrem medicos benevolentes, *de coração bem formado*, que deem facilmente attestados justificando doença que não existe. Creio que se possa obviar esse inconveniente facultando uma segunda chamada em prazo determinado. Terminada a realização das primeiras provas parciaes, haverá uma segunda chamada 10 dias depois. Se o alumno permanece doente na segunda chamada, perde o direito á promoção.

O Sr. Eduardo Rabello — Considero justamente a prova final, como uma segunda chamada. O alumno póde passar pelas faltas das provas parciaes e dos trabalhos mensaes, ficando sujeito da prova oral. Por conseguinte, a prova oral é uma segunda chamada. Si ha uma razão, portanto, para se fazer uma segunda chamada, creio que será para a prova oral. Ficam assim todos os casos previstos.

O Sr. Carneiro Felippe — A segunda chamada da prova final já está prevista em lei.

O Rev. Padre Leonel Franca — Parece-me que o numero das provas parciaes não póde ser mantido. A experiencia tem demonstrado que não é possivel explicar a materia sufficiente no intervallo de uma para a outra.

O Sr. Isaias Alves — Sr. presidente, tenho necessidade de me estender um pouco para esclarecer ainda alguns pontos que o illustre membro da commissão, Rev. Padre Leonel Franca, não discutiu. Desejo mostrar que a commissão não abalançaria á proposta que fez se não fossem as condições em que se acham as familias, os collegios e os alumnos, num completo desprestigio para a educação nacional. A commissão ficou no terreno pratico da vida da educação. Não se elevou ás aspirações, que devemos ter, mas que, neste momento, no Brasil, não é possivel realizar. Existe na historia da educação brasileira circumstancias muito interessantes. A reforma que me pareceu mais opportuna no Brasil foi a Rocha Vaz. Ella deu ao ensino secundario uma organização que, si durasse vinte e cinco annos, estabeleceria habitos de disciplina neste paiz. Pois bem, a propria reforma Rocha Vaz estabeleceu principios que não foram exequiveis e quero ler agora uma nota publicada pelo palacio do Cattete em 24 de agosto de 1925, em que se vê a razão por que é necessario que o Conselho encare de uma maneira pratica os problemas, para que não fiquemos continuamente em posição falsa, visto como o governo não poderá realizar os pensamentos que dermos, si não forem de accôrdo com as realidades do paiz.

Dizia a nota do Palacio do Cattete: (*Lendo*).

> "Promulgando, com o decreto n. 16.782-A, de 13 de janeiro deste anno, a reforma do ensino secundario e superior, procurou o Governo da Republica elevar o nivel desse ensino, e, attendendo á critica dos competentes e aos clamores da opinião, fazer com que elle fosse de facto e com proveito ministrado.
>
> Nesse elevado intuito de moralização, pareceu-lhe indispensavel supprimir a liberdade da frequencia que vinha degenerando cada vez mais em liberdade da ignorancia.
>
> A liberdade — escreveu na exposição de motivos o illustre ministro João Luiz Alves, referendario da reforma — "a liberdade está em seguir ou não um curso superior. Quem, porém, livremente o escolhe tem de sujeitar-se ás exigencias que o poder publico estabelece para que o ensino seja efficaz e para que o diploma de habilitação represente realmente um documento de idoneidade assecuratoria dos interesses collectivos.
>
> O ensino livre fez fallencia. O ensino sem trabalhos praticos é uma burla e os trabalhos praticos, obrigatorios, como passam a ser, exigem frequencia obrigatoria."
>
> A obrigação immediata e, tanto quanto possivel, geral dessa medida, bem como de outras, salutarmente rigorosas e moralizadoras, estabelecidas na reforma, era consequencia dos mesmos propositos de velar pelo progresso moral o material do Brasil, que se não póde desvincular do conveniente preparo das novas gerações. Tratando-se de uma lei que interessa, precipuamente, á communhão brasileira, para cuja felicidade e engrandecimento o Estado educa e instrue os individuos entendeu o Governo que as preoccupações pessoaes deviam ceder o passo ás collectivas e um novo regimen do ensino vigorar desde logo para mais cedo e em bem da Patria, se colherem os fructos delle esperados. Essa attitude, longe de significar qualquer malquerença ou doação á mocidade das escolas, traduzia verdadeira, leal e bem entendida estima aos moços brasileiros.
>
> Contrariados, talvez, em apparentes secundarios e somenos, eram elles melhor servidos quanto a interesses mais verdadeiros e respeitaveis de seu futuro, os quaes deve coincidir, e, de facto, coincidem com os superiores interesses permanentes do paiz.
>
> Acontece, porém, que o Egregio Supremo Tribunal, provocado, em "habeas-corpus", por estudantes dos cursos superiores, assegurou-lhes o direito á livre frequencia e, implicitamente, aos matriculados antes da reforma o direito ao regimen escolar anterior.
>
> Lastimando este mallogro da sua deliberação, que se inspirara no mais prudente espirito do pae de familia, no mais sincero e puro fervor patriotico, o Governo da Republica, empenhado em que uma lei de educação não offerece ensejo a que se deseduque a juventude brasileira, acata integralmente a decisão do poder judiciario e faz publicar o decreto n. 17.016, datado de hontem..."

Quero chamar a attenção para o facto de um governo constitucional que estava executando patrioticamente uma lei, ver-se obrigado a ceder. No momento actual está se vendo que as camadas populares do Brasil estão fortemente batendo á porta das escolas secundarias. Já disse no fim do anno passado que a responsabilidade da cultura brasileira não cabe ás escolas secundarias e sim ás escolas superiores, que devem fazer exames vestibulares bastante rigorosos. E' por isso que não acho que se posse executar o curso complementar da lei actual, com dispensa do exame vestibular.

Como consequencia fatal tinha de haver o rebaixamento do ensino secundario, pela sua democratização. O ensino superior, porém, póde fazer a selecção. A Commissão de Ensino Secundario, quando propoz a medida em apreço, procurou evitar que a lei do ensino secundario continuasse a ser um elemento de deseducação, usando a phrase do Governo de 1925 onde se dizia que o "Governo da Republica, empenhado em que um lei de educação não offereça ensejo a que se deseduque a juventude brasileira, acata integralmente a decisão do Poder Judiciario."

Quero perguntar aos Srs. membros do Conselho Nacional de Educação si não estão scientes de que os alumnos, nos ultimos mezes do anno, gastam o seu tempo passando telegrammas e fazendo passeatas na praça publica para conseguirem a promoção por média. si isso é verdade, só me animei, como meus companheiros, a propôr a medida presente para evitar tão deprimente situação. Si os poderes publicos no Brasil, entretanto, sentem-se em condições de, no fim do anno de 1934, não conceder a promoção pelas médias, nem ceder, absolutamente, um ponto na applicação da lei actual, sou pela execução integral da lei. Mas, estou encarando o problema sob o ponto de vista sociologico, de educador que tarimbou trinta annos, vendo as relações da familia com a escola e a pressão que exerce para seu enfraquecimento, não só no Brasil como em outras partes do mundo. E' por isso que as Universidades allemãs, que já exigiam exame vestibular, estão fazendo esforços para incluil-o nos seus regulamentos.

Justificando, portanto, a razão de ser da suppressão de provas, preciso salientar que a commissão não recebeu essas suggestões por meio das vibrações do radio, nem das conversas corriqueiras da rua. Recebeu-as por meio de um documento official do Sr. Superintendente do Ensino Secundario, responsavel pela direcção de quatrocentos estabelecimentos de ensino, a quem chegam as queixas de quatrocentos directores, que se communica com quatrocentos inspectores, e, em média, com cinco mil paes de familia. Esse homem é que está com o timão do barco e não é a elle que o Conselho vae dizer que encarou indevidamente os problemas que estão sob a sua responsabilidade.

Pediria aos meus illustres collegas para acompanharem o meu raciocinio, porque é incontestavel que, negando ou concedendo aquillo que pede o Sr. Superintendente, o Conselho está tomando uma decisão collectiva, cuja responsabilidade precisa assumir com absoluta independencia. Não estou appellando para o voto dos Srs. membros do Conselho. Estou apenas dizendo como se operou o trabalho da commissão. Neste caso, que propoz ella? Que reduzissem a duas provas parciaes as quatro do regimen actual. Porque? Porque todos os inspectores escolares do curso secundario com quem tenho conversado, me dizem que o numero de provas é excessivo, e é muito natural que se estude a questão.

Parece ou parecia aos organizadores da lei que a prova parcial era uma prova escripta temporaria, periodica, como os nossos professores do curso secundario davam, sem inspecção. Mas, não é tal. A prova parcial é um exame com todas as suas condições negativas. E' m exame de época marcada, inspeccionado pelo inspector, que tem o valor quantitativo dos demais exames e de que depende a prova final do alumno, com muito mais peso. Desde o inicio do curso, o alumno não pensa em estudo para cultura, mas simplesmente prepara-se para a prova. A organização da lei de 1931, cogitou de fazer um ensino secundario de cultura, o que já não predomina em paiz algum do mundo, a não ser na França, que já está vendo cederem os gonzos sob a pressão democratica. Que se deu com as multiplicações das provas? Os alumnos, ao começarem o anno, para vencerem a primeira prova, começam a fazer "chauffage" rapida daquillo que podem aprender para conseguir a nota. Vão para as férias de S. João, e, de volta, tem de entrar em prova. Essa prova é feita com o estudo rapido de quinze dias, apenas, para preparar as "harmonicas" e outros instrumentos habeis de cóla. Passa-se o periodo das provas e os alumnos estão estafados. Não tiveram descanço nas férias de S. João, porque foram para ellas que a attitude mental de quem estava para fazer exame em julho. Os vadios não se preoccuparam sinão em comprar, mais ou menos barato, as cólas preparadas pelos collegas intelligentes.

A prova de setembro realiza-se sob a mesma orientação. Os alumnos fazem "chauffage" rapida ajudada pelos professores, que dão aulas até onze e meia da noite. Um collegio, na Bahia, fazia repetições até meia noite. Isso é profundamente antihygienico e antipedagogico.

O Sr. Guerra Blessmann — Esse regimen é excepcionalissimo e demonstra falta de methodo. Com vistas da Commissão de Ensino Secundario, quando vier o resultado de tal collegio.

O Sr. Isaias Alves — Estou justamente dizendo que é uma situação antihygienica. Essa verificação não cabe nas attribuições do inspector, porque esses cursos podem ser dados até por alumnos mais velhos, que se encarregam de ensinar aos seus collegas, mediante pequenas espórtulas. Conseguintemente, as provas parciaes que foram feitas com o intuito elevado de ir suavemente dosando a cultura dos alumnos, verificando, de dous em dous mezes, o seu aproveitamento, tiveram um effeito absolutamente contraproducente. Essas provas tornaram-se justamente causa da mais intensiva "chauffage". Si, portanto, a reforma ctual, esperasse augmentar a capacidade dos alumnos decoradores, tratando do desenvolvimento da memoria, do trabalho por intuscepção exclusivamente, estaria em desaccôrdo com as provas parciaes. Mas, si a reforma actual pretender fazer um trabalho de cultura, de desenvolvimento do raciocinio, da capacidade de meditação e de adaptação do individuo ao ambiente, então as provas parciaes falharam ao seu fim. Isso é o que diz a commissão. Neste sentido, a reducção das provas parciaes a duas visou diminuir esse trabalho de "chauffage", que, si faz para que o alumno "se prepare *para o exame*", quatro vezes por anno, em logar de uma só vez, como antigamente.

O professor terá mais tranquillidade para, durante alguns mezes, fazer trabalho cultural, deixando o estudo intensivo para duas épocas. Se a reforma teve por fim formar espiritos equilibrados, capazes de meditação e raciocinio, parece-me que é necessario dar ao professor mais tempo para que trabalhe tranquillamente, sem a preoccupação dos pontos e dos exames. Foi esse o pensamento da commissão e creio que está justificada a primeira proposta.

Passemos á segunda proposta: "Não serem exigidas notas de arguições e trabalhos praticos nos mezes acima".

São justamente os mezes das provas, do trabalho intensivo que os alumnos fazem muitas vezes em quinze dias. Tenho a experiencia de alumnos que fizeram bons exames, estudando quinze dias. Alumnos muito intelligentes abandonaram inteiramente todas as preoccupações exteriores e dedicaram-se intensivamente ao estudo. Nesse periodo os cursos só devem offerecer materia nova em dóse limitada, procedendo-se á revisão do assumpto anteriormente estudado.

A terceira proposta é a seguinte:

> "Obter-se a média final de cada disciplina com os dados e pesos abaixo nomeados: Nota de prova parcial de junho, como peso — 1 etc."

A prova parcial de junho comprehende o trabalho de 15 de março a 31 de maio. São dous mezes e meio de trabalho em que os alumnos fazem a sua adaptação ao novo curso e alguma preparação de meditação, si o professor o conseguir fazer e si elles tiverem capacidade para receber esses ensinamentos. Conseguintemente, essa prova parcial de junho deve valer menos, não só pela extensão da materia, mas tambem pela incompleta adaptação dos alumnos ao curso. A prova parcial de novembro está representada com o peso 3, porque encerra toda a materia do anno, incluindo a primeira parte até junho E' justamente o dobro do tempo, porque comprehende os mezes de julho, agosto, setembro e outubro, tendo ainda o professor maior conhecimento dos alumnos. Neste caso, a commissão não augmentou o valor das provas parciaes, pois ás duas provas parciaes teem o valor 4, como acontece pelo criterio actualmente em pratica.

Quanto á média de arguições e trabalhos praticos, a lei actual dá-lhe o peso 1.

A commissão julgou que professor brasileiro não é sómente um pária e que ha no professorado da nossa terra um grupo grande de homens competentes e honestos, que não póde ficar na situação de suspeição em que o tenho visto collocado, sobretudo na Capital Federal, Já se disse que o ensino particular é um commercio. Contesto esta affirmativa Se é um commercio, isso não se verifica em todos os logares.

O Sr. marechal Marques da Cunha — Isso foi dito em plena Constituinte.

O Sr. Isaias Alves — E' uma injustiça contra a qual protesto, neste Conselho, em nome dos homens que trabalham com mais de setenta e cinco por cento da mocidade das escolas secundarias, porque se esses professores deshonestos são tão indignos da confiança do Governo, então estão matando a seiva da juventude brasileira. Ha alguns milhares de alumnos nas escolas officiaes, mas existe o triplo approximadamente nos collegios secundarios particulares. Conse-

guintemente era preciso que se désse alguma importancia ao trabalho mensal desses professores. Por isso propuz e os meus collegas acceitaram dar o peso 2 ao resultado das notas de julho, agosto, setembro e outubro. A commissão quiz dar valor maior a essa média das arguições e trabalhos praticos que estão sob a responsabilidade dos professores e que os inspectores podem fiscalizar todos os dias, verificando si é justa. A prova oral, por ser fiscalizada directamente pelo inspector, por constar de toda a materia do anno, por ser subsequente ás varias provas que o alumno fez, a commissão julgou valer tanto quanto a prova parcial de novembro, porque, além disso, resulta da arguição de tres professores. Não é uma nota e sim uma média.

A somma de todos os elementos analysados produz 100. A commissão julgou que o divisor 10 é pratico, expedito, de facil determinação, diminuindo, portanto, as possibilidades de erro. A commissão estabeleceu que a média final seria obtida dividindo a somma das médias ponderadas por 10, devendo o alumno obter o minimo de 30 em cada materia e de 50 no conjunto das disciplinas, para ser promovido ou ter o attestado de conclusão da ultima série. Ainda sob a impressão daquelles "placards" de novembro, onde se vê quanto é perigoso estabelecer preceitos em lei que se não podem executar, a commissão estabeleceu um meio de excluir a prova final e procurou o seguinte expediente: quando os alumnos até novembro conseguirem, com a somma das notas e médias com peso total 7, usando-se o divisor 10, alcançar aquelle quociente, ficam dispensados da prova final. Esta prova não terá valor si o alumno já possue com o resultado de novembro a somma de pontos necessarios para approvação. Pareceu á commissão que o Conselho andaria bem orientado si approvasse esse expediente de se dispensar a prova final sómente para o alumno que tivesse obtido um quociente de approvação com divisor 10, mas proveniente de um producto cujo factor era 7. Acredito que isso virá trazer vantagens consideraveis ao ensino. Os professores verificarão no correr do anno quaes os alumnos que estão fazendo o curso em condições de terminal-o em novembro e quaes aquelles que é necessario obrigar ao estudo da segunda quinzena de novembro para o trabalho intensivo da prova final. Conseguintemente, a commissão procurou encarar o ponto de vista pedagogico dentro das condições sociologicas do nosso ambiente. A commissão sabe que muito rigor é possivel quando haja a resistencia dos que o executam, mas no momento não me parece que o Governo devesse manter a prova final, oral, aos alumnos que obtivessem média de approvação com os trabalhos praticos e provas parciaes.

O mais são condições secundarias. Quanto á questão da segunda chamada, julgo que o Governo não demorará em leval-a em consideração, porque o proprio Ministerio da Educação e Saude Publica ficará responsavel pela situação. O alumno póde faltar á prova porque em sua familia existe um caso de molestia infectuosa. As autoridades do ministerio prohibem que o alumno nessas condições compareça á escola. Poderá elle protestar, declarando que está preparado para fazer o seu exame, não sendo responsavel pela molestia existente na sua familia. Entretanto, o mesmo ministerio que diz que o alumno fica punido com a nota zero apezar da falta proceder de determinação legal. Parece-me tão evidente a injustiça da causa que nem procuro saber qual o meio de que vae lançar mão o Governo para solucionar a questão.

O quinto item refere-se aos alumnos que alcançaram nota 50 no conjunto das disciplinas, mas que não obtiveram nota igual a 30 em uma ou mais disciplinas. Neste caso serão obrigados á prova final nas disciplinas em que tiverem nota inferior a 30. O sexto item diz respeito aos alumnos que obtiverem nota igual ou superior a 30 em dada disciplina, mas não alcançarem a nota 50 no conjunto. Serão obrigados á prova final nas materias em que tenham média inferior a 50. A commissão, quanto a esses itens, adoptou o que já foi executado nos mezes de novembro e dezembro de 1933. uQanto ao setimo item, refere-se, justamente, á segunda chamada.

Não quero, absolutamente, Sr. Presidente, magoar com a impertinencia das minhas palavras os nobres membros do Conselho, mas como tenho necessidade de dizer o pensamento completo sobre o assumpto toda a vez que haja opportunidade para isso, devo salientar que é preciso nos planos pedagogicos um trabalho de accommodação, porque as reformas radicaes, que se teem feito no Brasil, são a causa da desorganização e da malquerença existente entre a escola e a familia. A familia hoje não comprehende porque o collegio tem tantas exigencias. Este, por sua vez, diz que a culpa não é sua, mas do Governo.

Quero ler ao Conselho a conclusão do parecer em que Ruy Barbosa, em 1882, focalizava esse problema das reformas do ensino, que já attingem o numero de seis, depois da proclamação da Republica. Diz Ruy Barbosa:

> "Aqui rematamos este parecer, cujas lacunas a sabedoria da Camara supprirá.
>
> Assim alumie os debates, de cujo seio deve emergir a reforma, este patriotismo profundo e essa altissima comprehensão dos deveres do Estado, que reclama, neste grande seculo, a solução dos problemas do destino!
>
> Sem uma resolução decidida a vastos sacrificios e a transformações radicaes, não vos aventureis ás difficuldades da questão.
>
> Melhor é não encetal-a, do que falsear-lhe o caminho. Antes o *statu quo*, com todas as suas miserias, do que uma reforma avara, abortiva, sem elevação, desorientada do rumo scientifico e liberal do nosso tempo.
>
> Si, porém, vos achaes sériamente deliberados a lançar as bases de um systema de educação nacional, mero *desideratum* até hoje entre nós, cumpro transpordes o limite das considerações ordinarias medindo unicamente pela extensão do vosso amor da patria a audacia das vossas deliberações.
>
> E, si, como devemos esperar, este é o sentimento que vos domina, certamente não será no meio de vós que o nosso projecto suscitará contra a Commissão o reparo de prodiga ou exogerada.
>
> Resta-nos apenas solicitar a vossa benevolencia para as imperfeições do projecto que temos a honra de apresentar-vos".

Ora, Sr. presidente, essas palavras de 1882, deviam ter sido tomadas em conta em seis successivas reformas do ensino no Brasil, em que não se deu tempo aos estudos e investigações que indicariam o melhor methodo de executal-as. Cada uma dellas estabeleceu mais bellas, mais scientificas situações, affastando-se do conhecimento do ambiente em que essas organizações legaes iam agir. No ponto de vista do ensino secundario, a reforma de 1911, foi uma calamidade necessaria e inevitavel. A lei "Maximiliano", de 1915, foi o principio de uma organização muito bôa. A lei de 1925 "Rocha Vaz", foi o inicio da organização do curso seriado, que devia perdurar até 1945. Só então é que deviam vir os collegios equiparados para o Brasil. Mas a propria lei "Rocha Vaz" foi deformada pelo Congresso Nacional, quando estabeleceu os collegios municipaes que fraudaram a lei, acabaram com a unidade de acção do Governo e fizeram com que um collegio do interior tivesse mais autoridade do que um da Capital. Na Bahia po rexemplo só existiam bons collegios na cidade de S. Salvador. A capital possue collegios tradicionaes, com mais de sessenta annos, e nesses collegios os professores encanecidos, respeitados, não podiam approvar seus alumnos. Se se fundasse, porém, um collegio no interior do Estado seria possivel fazer approvar os alumnos por professores que não tinham tirocinio algum. E' por esse motivo que tenho ás vezes aqui chamado a attenção do Conselho para as nossas decisões. No norte do Brasil ha professores encanecidos no trabalho, que são verdadeiros evangelisadores. Igualmente no sul. Sei que existem aqui muitos directores, nas mesmas condições, mas posso affirmar que, no norte, a situação de inferioridade em que ficaram os collegios da capital relativamente aos do interior foi desoladora. Ora, a lei "Rocha Vaz" foi fraudada em virtude de uma resolução do Congersso Nacional, que, dois annos depois estabeleceu os collegios equiparados. Po resse motivo, a lei de 1931 viu-se obrigada, por uma fatalidade politica, a estender aos collegios das capitaes as vantagens que tinham sido dadas pelo Congresso Nacional, contrariando a ossatura da reforma Rocha Vaz, que, si perdurassem vinte annos, teria tido effeito beneficos na organização nacional. Vem ao caso lêr um trecho de um livro do Sr. Pandiá Calogeras, que affirma que "no regimen agnostico creado pela Republica, a formação mental da juventude se tornou incumbencia das mais delicadas e difficeis. A preoccupação dos programmas substituiu o cuidado no ensino..." E as repetidas reformas teem cuidado muito dos programmas, esquecendo da direcção espiritual dos alumnos e da necessidade de conseguir a coopera-

ção voluntaria das congregações. Tem-se cuidado de mais dos programmas, que os professores não executam. E' sabido de todos os professores que se não executam rigorosamente programmas feitos por outros professores, por mais bellos e bem coordenados que sejam. Por vezes o ensino segue orientação contraria, pois o professor toma por vezes a deliberação de orientação por si mesmo o ensino da materia.

O Sr. Pandiá Calogeras confirma tal situação nas seguintes expressões:

> "Doentio amor á exhibição levou docentes e congregações a organizarem pomposas listas de materias a preleccionar. Cogitação pueril e inintelligente de exgotar assumptos, como se tal fosse possivel!..."

O ensino secundario mal póde dar aos alumnos elementos indispensaveis para estudar de futuro algumas materias. Nenhum professor poderá ensinar historia da civilização a um alumno de 11 annos, pois o mesmo não perceberá o lado sociologico desse estudo. Para um menino de 11 annos a historia de Carlos Magno e das guerras napoleonicas têm mais interesse, porque nessa idade as crianças se preoccupam com lutas de box, com toreadores, etc. Nesse caso, o pensamento dos organizadores dos programmas muitas vezes contraria de chofre as congregações que se unem para a resistencia, e não ha governo, não ha Ministerio, não ha Conselho Nacional de Educação que vença uma congregação dirigida por tres ou quatro homens de talento quando ela quer seguir uma determinada orientação pedagogica.

Antes de concluir quero ainda chamar a attenção do Conselho para as seguintes palavras do Sr. Pandiá Calogeras:

> "Não se curou de receptividade do educando, do trato psychico entre lente e discipulo, da impressão nos cerebros juvenis das disciplinas expostas com o fito de se tornarem estados permanentes de consciencia, motores da vida."

Neste ponto de vista a propria reforma Benjamin Constant não attendeu ás necessidades da educação secundaria, dando ao curso excessivo accumulo de materias.

O Sr. Almirante Americo Silvado — O Sr. Pandiá Calogeras pregou tudo isso. Entretanto, como ministro da Agricultura, nada fez pelo ensino da Agricultura, que só agora vai começar a ser feito. Sou testemunho disso porque sou pae de um agronomo que se formou na Escola de Pinheiros. Acho que a reforma de Benjamin Constant não estava de accôrdo com o ambiente brasileiro.

O Sr. Isaias Alves — Quero então citar o que diz aquelle brasileiro:

> "Insinceridade, pois, e libertinagem de espirito.
> Falta do ambiente moral creado pelo estagio educativo formador das noções basilares: a escola primaria."

A escola secundaria no Brasil é inexistente. A reforma actual é muito bôa, mas não póde ser executada por uma razão muito simples: porque a escola primaria tem apenas quatro annos e os exames de admissão estabelecidos nessa reforma são fracos para que os alumnos entrem com a madureza bastante para poderem adaptar-se ás materias do primeiro anno. Além disso, as materias do primeiro anno seriam talvez mais para a idade de 12 annos do que para a de 11. E' verdade que a reforma já conseguiu elevar de um anno a idade de admissão que de dez passou para 11. Mas a ligação entre a escola primaria, de que fala o Sr. Pandiá Calogeras, e a escola secundaria estabele uma differença tão grande que os estabelecimentos, no fim do 3º anno da escola primaria não continuam com os alumnos no trabalho do ensino primario, dosado em nivel primario. Elles organizam um chamado curso de exame de admissão, em que se pratica a "chauffage" durante um anno inteiro. Estou agora focalizando aqui a impossibilidade de exigirmos do ensino secundario a elevação de intuitos e a nobreza de objectivos que a reforma actual tem, porque os alumnos não se acham em condições de ser encaminhados.

Ora, Sr. presidente, parece-me que, diante do que se observa a respeito desses itens, o Conselho, que não é um orgão deliberativo, póde apresentar ao governo as presentes conclusões. O governo as estudará na sua sabedoria e fará os inqueritos que o nobre conselheiro, professor Carneiro Felippe acaba de lembrar, inqueritos que não são indispensaveis quando fizermos uma nova reforma global, ouvindo as observações apresentadas pelos verdadeiros orgãos de verificação da execução da lei.

Peço desculpas ao Conselho pelo tempo que lhe tirei, apresentando esses assumptos, que são da consciencia de todos, mas para poder defender inteiramente o que se acha escripto no parecer era necessario apresentar esses factos como forças moraes, base dos objectivos que se tem na indicação.

São esclarecimentos do estado de inexequibilidade em que se acha presentemente a organização do ensino secundario, em virtude da incapacidade do meio, da falta de educação do ambiente e da devida propaganda para formação de objectivos superiores na familia, que por ora só tem o pensamento de fazer com que o filho chegue á escola superior. Quando, entretanto, a familia se convencer de que a approvação na escola secundaria nada importa e que o alumno vae entrar na escola superior em virtude de um exame vestibular severo, começaremos a ter maior tranquilidade no ensino secundario, teremos a devida selecção desenvolvida pelo ensino superior e poderemos diversificar o ensino secundario em cursos profissionaes e cursos technicos, fugindo a esse objectivo puramente livresco de entrada nas faculdades superiores.

Eu lhes peço desculpas novamente, sobretudo por ter dado a impressão de excessivo enphase de certas idéas, que não dependem mais do meu poder volitivo e sim de uma convicção tão arraigada que me obriga a proferil-as mesmo quando não as quero expressar.

O Sr. Carneiro Felippe — Sr. presidente, como salientei não pretendo reproduzi os argumentos que já apresentei aqui a proposito do parecer da douta commissão de ensino secundario. Desejo apenas recordar que o criterio adotado pela lei em vigor para descriminação dos pesos e das provas de julgamento dos alumnos no curso secundario, foi o mais simples possivel, estabelecendo o peso 1 para a media das arguições dos trabalhos escolares, que não teem fiscalização, e o peso 2 para as provas com duplo julgamento. Nessas condições, a prova final, que era apenas julgada pelos professoes do collegio, embora com a assistencia do inspector, tinha o peso 1. Era um criterio logico e simples. A revisão das provas por um inspector especializado não é desdouro para o professor. Era apenas um meio de governo certificar-se da regularidade do processo em julgamento nos collegios particulares. Relativamente á dispensa da prova oral, acho que seria mais logico não a exigirmos, se não tem valor pedagogico. Se tem, não deve ser dispensada absolutamente. A proposta apresentada pelo Sr. superintendente tinha o grave inconveniente de estabelecer criterios differentes para as mesmas provas. A proposta actual, embora attenuada apresenta ainda algumas falhas, porque julga os trabalhos escolares ainda com peso diferente, quando são os mesmos no primeiro e no segundo periodos. Por esses motivos eu que sempre entnedi ser muito complicada a questão do julgamento de provas, acho que não conviria a adopção de tal criterio.

O Sr. presidente — Não havendo mais quem se manifeste, passa-se á votação.

O Sr. Reynaldo Porchat — O parecer da douta commissão de ensino secundario apresenta sete conclusões. E' possivel que alguns membros do Conselho concordem com umas e discordem de outras. Assim proponho que a votação seja feita por partes.

O Sr. presidente — Os senhores que approvam a proposta que acaba de ser formulada pelo eminente professor Reynaldo Porchat, queiram conservar-se sentados. (*Pausa.*) Foi approvado.

Está em votação a primeira conclusão do parecer. Os senhores que a approvam queiram conservar-se sentados. (*Pausa*). Foi approvada contra os votos dos Srs. professores Theodoro Ramos e Carneiro Felippe.

Está em votação a segunda conclusão do parecer.

Os senhores que approvam queiram conservar-se sentados. (*Pausa.*) Foi approvada contra os votos dos Srs. Carneiro Felippe e Theodoro Ramos.

Está em votação a terceira conclusão do parecer. Os senhores que approvam queiram conservar-se sentados. (*Pausa.*) Foi approvada contra os votos dos Srs. professores Theodoro Ramos e Carneiro Felippe.

Está em votação a quarta conclusão do parecer. Os senhores que a approvam queiram conservar-se sentados. (*Pausa*). Foi approvada contra os votos dos Srs. professores Theodoro Ramos, Carneiro Felippe, Reynaldo Porchat, Almirante Americo Silvado e Guerra Blessmann.

Está em votação a quinta conclusão do parecer. Os senhores que a approvam queiram conservar-se sentados. (*Pausa*). Foi approvada contra os votos dos Srs. professores Guerra Blessmann, Carneiro Felippe, Almirante Americo Silvado, Reynaldo Porchat, e Theodoro Ramos.

Está em votação a sexta conclusão. Os senhores que approvam queiram conservar-se sentados. (*Pausa*). Foi approvada contra os votos dos Srs. professores Guerra Blessmann, Carneiro Felippe, Reynaldo Porchat, e Almirante Americo Silvado.

Está em votação a setima e ultima conclusão. Os senhores que approvam queiram conservar-se sentados. (*Pausa.*) Foi approvada contra os votos dos Srs. professores Guerra Blessmann, Theodoro Ramos e Carneiro Felippe.

O Sr. marechal Marques da Cunha — Desejo apresentar uma indicação que até certo ponto é uma consequencia que acaba de ser approvado: (*Lendo*):

"Considerando que o Conselho Nacional de Educação, approvou a suggestão do Sr. superintendente do Ensino Secundario dispensando do exame final os alumnos do curso secundario que obtiverem media 50 pelo menos em seus exames parciaes;

Considerando que no regulamento da Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro, organizado consoante os termos do decreto n. 19.852, de 11 de abril de 1931, já se acham consignadas, nos paragrafos 9º e 10º do art. 75, disposições analogas em relação aos exames finaes de seus alumnos;

Proponho que este Conselho indique ao Governo a adopção das seguintes medidas no conjuncto organico do ensino superior:

1ª. Nos institutos de Ensino Superior, officiaes ou equiparados, de qualquer natureza, ficam os alumnos que obtiveram média 5, no minimo, em seus exames parciaes, dispensados de prestar exame final, em seus exames parciaes, dispensados de prestar exame final, quando esse fôr constitutido de uma unica prova, oral ou escrita;

2ª. Nos institutos de Ensino Superior, cujos exames finaes forem constituidos de duas ou tres provas, sendo uma escripta, ficam dispensados de presta-las, em sua totalidade, os alumnos que alcançarem media 6, pelo menos, em seus exames parciaes, e dispensados de prestar a prova escripta, sómente, os que obtiverem media 5, no minimo, em seus exames parciaes.

Sala das sessões do Conselho Nacional de Educação, 19 de fevereiro de 1934. — *Joaquim Marques da Cunha.*"

O Sr. Presidente — A proposta que acaba de ser lida será encaminhada ás commissões de Legislação e Consulta e de Ensino Superior.

Nada mais havendo a tratar declaro encerrada a sessão, e convoco outra para o dia 20, ás 14 horas.

(Levanta-se a sessão.)

Inspectoria Geral do Ensino Secundario

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL

Dia 12 de dezembro de 1934

Requerimentos despachados

Adelaide Bastos Tornaghi, solicitando certidão. — Complete o sello.

Igyno Ferreira da Costa, solicitando licença para seu filho Janyr Ferreira da Costa, prestar exame da quarta serie, de accordo com o artigo 100. — Indeferido.

Directores do Gymnasio "Affonso Arinos", em Bello Horizonte, pedindo verificação previa. — Satisfaçam os requerentes, as exigencias da informação, depositando a quota de 1:500$, para o serviço de verificação.

Ulysses Euzebio Francisco de Mendonça, pedindo reconsideração do despacho que indeferiu seu pedido de pagamento dos mezes de abril e maio e reclamando pagamento do mez de junho. — Indeferido.

João Baptista Acioly Costa, requerendo segunda via de certificados de exames prestados por sua filha Celina Acioly Costa. — Indeferido.

Orlando Piló da Silva Duarte, pedindo rectificação de nome. — Faça o requerente a necessaria justificação em juizo.

Alice Godinho Espindola, solicitando revalidação da matricula de seu filho Cesar Godinho Espindola. — Indeferido.

O inspector do Lyceu de Humanidades Nilo Peçanha, de Nictheroy, encaminhando officios do director e do professor Tasso Moura, justificando a falta de notas de sciencias physicas e naturaes nos boletins de médias e arguições e trabalhos praticos. — Acceite-se a justificação apresentada pelo senhor professor Tasso Moura, tendo em vista o interesse dos alumnos, recommendando-se, entretanto, attenção para não se repetir o atrazo no lançamento de notas nos boletins de médias.

Celia Ferrando, solicitando o pagamento de seis diarias, pelo serviço de inspecção prestado junto ao Collegio Santa Ignez, na Capital de S. Paulo. — Requisite-se o pagamento.

José Leal, solicitando pagamento de seis diarias pelo serviço de inspecção prestado no Collegio da Sagrada Familia, em Pernambuco, sob sua inspecção. — Requisite-se o pagamento.

Jayme Abreu, solicitando pagamento de cinco diarias, e ajuda de custo, pelos exames de admissão por elle presididas no Gymnasio Santanopolis, no Estado da Bahia, sob sua inspecção. — Requisite-se o pagamento.

Paulo Moraes Austregesilo, solicitando pagamento de nove diarias pelo serviço de inspecção prestado no Gymnasio Pan-Americano, durante a realização de primeira prova parcial. — Requisite-se o pagamento.

Edmundo Focha, inspector junto ao Gymnasio S. José em Ubá, solicitando pagamento de seis diarias e ajuda de custo, pelos serviços prestados durante a quarta prova parcial. — Requisite-se o pagamento.

Oldemar Bicalho, inspector federal solicitando pagamento de cinco diarias e ajuda de custo, pelo serviço de exame de admissão prestado no Gymnasio Diamantinense. — Requisite-se o pagamento.

Helena Lins de Barros Pritto, inspectora federal, solicitando o pagamento de gratificação de 10 % sobre os exames de admissão presididos no Collegio Mallet Soares nesta capital. — Requisite-se o pagamento.

José Verissimo da Costa Pereira, inspector federal solicitando pagamento de gratificação pelos exames de admissão presididos no Collegio Mun. Nilo Peçanha, em Barra do Piraby e do Gymnasio Therezopolis, em Therezopolis. — Requisite-se o pagamento.

Edgard Barreto Bernardes e outros, solicitando dispensa da cadeira de mathematica na quinta serie. — Indeferido.

Irineu Semise e outros, solicitando despeza das aulas de educação physica. — Indeferido.

Antonio Barbosa de Paula Serra e outros, solicitando dispensa do curso complementar. — Indeferido.

Aurora Passerimo, pedindo permissão para prestar exame da quarta serie, artigo 100, mediante apresentação de certificado da terceira serie do curso fundamental. — Selle a requerente o certificado expedido pelo Gymnasio Paranaense.

Vicente Eduardo Magalhães, solicitando permissão para matricular sua filha Ambrozina Eugenia Eduardo Magalhães no Collegio Notre Dame de Sion. — Deferido.

Zoraide Nobre Amarante, pedindo permissão para seu filho João Amarante Filho prestar exames na segunda epoca. — Indeferido.

Antonio de Carvalho, segundo sargento da Armada, solicitando os certificados dos exames prestados no Gymnasio Arte e Instrucção. — Cumpra o requerente as exigenfias quanto ao reconhecimento da firma e a declaração da época em que foram realizados os exames.

Manoel da Rocha, pae da menor Aurora da Rocha, pede devolução dos documentos que annexou ao requerimento de inscripção na Escola Rivadavia Corrêa desta capital. — Attenda-se ao requerente, fornecendo-lhe traslado dos documentos a que se refere.

Directoria da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica

Expediente de 13 de dezembro de 1934

Remetteram-se:

Ao Sr. ministro — O requerimento acompanhado do laudo de inspecção de saude que Lygia Granthon de Castro, auxiliar do dispensario da Inspectoria de Prophylaxia da Tuberculose, solicita

res mezes de licença, na conformidade do art. 170, n. 10, da Constituição Federal. (Officio n. 2.820).

Ao mesmo, o requerimento em que o desinfectador de 1ª classe da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, Pedro Barbosa de Castro, solicita sua aposentadoria nos termos do art. 170, "item" 4, da Constituição da Republica, remettendo-se tambem o respectivo laudo de inspecção de saude. (Officio n. 2.837).

Ao mesmo, o requerimento em que o trabalhador do Serviço de Saneamento Rural no Districto Federal, Saint-Clair Pimentel, solicita os favores constantes do § 2º do art. 13 do decreto n. 13.538, de 9 de abril de 1919. (Officio numero 2.834).

Ao Sr. director geral de Expediente da Secretaria de Estado da Educação e Saude Publica, as informações solicitadas a respeito do tempo de serviço exercido como engenheiro sanitario interino, por Antonio de Souza Pereira Botafogo. (Officio n. 2.832).

— Communicaram-se:

Ao Sr. director geral da Contabilidade da Secretaria de Estado da Educação e Saude Publica, que por despacho de 8 de dezembro corrente foram relevadas as multas impostas aos Srs. J. Paz e doutor Helenio Brandão. (Officios numeros 2.839 e 2.844).

— Solicitaram-se providencias.

Ao Sr. inspector dos Centros de Saude, no sentido de ser informado sobre o tempo de serviço rural, do sub-inspector de Saude do Porto de Santos, Dr. Oscar Nery da Costa, no periodo de 21 de dezembro de 1920 a 31 de janeiro de 1921. (Officio n. 2.838).

— Restituiram-se:

Ao Sr. director geral do Departamento Nacional da Propriedade Industrial, o memorial descriptivo, referente á invenção de Leon Lilienfeld, remettendo-se-lhe o parecer emittido a respeito pelo technico do Laboratorio Bromatologico. (Officio n. 2.836).

— Agradeceu-se:

Ao Sr. director da Secção de Informações, Propaganda e Educação Sanitaria, a remessa de vinte exemplares do 7º numero da "Saude", publicação dessa secção. (Officio n. 2.817).

—Transmittiram-se ao Sr. ministro as contas da:

Companhia Brasileira de Energia Electrica, na importancia de 153$, por fornecimentos feitos á Directoria de Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial, em novembro do corrente anno. (Officio numero 2.850).

Amadeu Punaro Baratta, na importancia de 840$, relativa ao aluguel do predio occupado pela Secção de Saneamento, a cargo da Inspectoria de Engenharia Sanitaria, durante os mezes de setembro, outubro e novembro do correne anno. (Officio n. 2.851).

Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, na importancia de 63$100, por fornecimentos feitos á Inspectoria de Engenharia Sanitaria, durante os mezes de setembro, outubro e novembro do corrente anno. (Officio n. 2.852).

Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, na importancia de 7$, por fornecimentos feitos á Inspectoria de Engenharia Sanitaria, no mez de outubro corrente. (Officio n. 2.853). „

Companhia Telephonica Brasileira, na importancia de 848$200, por fornecimentos feitos á Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, no periodo de 1º de abril a 30 de setembro do corrente anno. (Officio n. 2.854).

Companhia Telephonica Brasileira, na importancia de 502$500, por serviços prestados á Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, no periodo de 1 de abril a 30 de setembro do corrente anno. (Officio n. 2.855).

Companhia Telephonica Brasileira, na importancia de 773$, por serviços prestados á Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, no periodo de 1 de abril a 30 de setembro do corrente anno. (Officio n. 2.856). „

The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co., Ltd., na importancia de 857$300, por fornecimentos feitos ao Laboratorio Bromatologico, em agosto, setembro e outubro do corrente anno. (Officio n. 2.857).

Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, na importancia de 38$, por fornecimentos feitos ao Serviço de Fiscalização de Leite e Lacticinios, em outubro do corrente anno. (Officio n. 2.858).

Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, na importancia de 52$700, por fornecimentos feitos ao Serviço de Fiscalização de Leite e Lacticinios, no mez de outubro do corrente anno. (Officio n. 2.859).

The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd., na importancia de 85$600, por fornecimentos feitos ao Serviço de Fiscalização de Leite e Lacticinios, em outubro do corrente anno. (Officio n. 2.860).

Requerimento despachado

Pelo Sr. director:

Dr. Vital Modesto da Silva Mello, pedindo certidão de tempo de serviço. — Certifique-se o que constar.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 10 de dezembro de 1934

Officios:

N. 2.666 — Sr. director geral do Expediente do Ministerio da Educação e Saude Publica, accusa recebidos os officios ns. 3.715 e 3.851, de novembro proximo passado.

N. 2.667 — Sr. inspector da Fiscalização do Exercicio de Medicina, pedindo inspecção de saude para o 3º official desta inspectoria Ulysses Horta.

N. 2.668 — Sr. inspector da Fiscalização do Exercicio de Medicina, pedindo inspecção de saude para o trabalhador de 2ª classe desta repartição Sebastião Machado da Silva.

N. 2.669 — Sr. director geral de Engenharia da Prefeitura do Districto Federal, pedindo uma informação.

N. 2.670 — Sr. director geral de Engenharia da Prefeitura do Districto Federal, em resposta ao officio n. 1.476, de 19 de outubro ultimo.

N. 2.671 — Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, devolve o processo n. 18.047|934.

N. 2.672 — Sr. 1º procurador da Republica, devolve o processo de executivo fiscal n. 9.095|F. P.

N. 2.673 — Sr. 2º procurador da Republica, devolve o processo de executivo fiscal n. 1.428|F. R.

N. 2.674 — Sr. 2º procurador da Republica, devolve o processo numero 5.244|F. Q.

N. 2.675 — Sr. director das Rendas Internas do Thesouro Nacional, sobre pagamento pela avaria causada nos ramaes de abastecimento dos predios numeros 60 e 126 da rua Carlos Seidl.

Dia 11 de dezembro de 1934

Officios:

N. 2.676 — Sr. director geral do Expediente do Ministerio da Educação e Saude Publica, em resposta ao officio n. 1.454, de 30 de abril ultimo.

N. 2.677 — Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, pedindo que sejam corrigidos nos róes de hydrometros os consumos attribuidos ao predio n. 295 da avenida Paulo de Frontin.

N. 2.678 — Sr. director geral de Engenharia da Prefeitura do Districto Federal, responde o officio n. 1.713, de 2 de agosto ultimo.

N. 2.679 — Sr. director geral de Engenharia da Prefeitura do Districto Federal, em resposta ao officio n. 35, de 12 de novembro ultimo.

N. 2.680 — Sr. director geral de Engenharia da Prefeitura do Districto Federal, respondendo o officio n. 1.168, de 11 de junho ultimo.

N. 2.681 — Sr. primeiro procurador da Republica, devolvendo o processo n. 1.427|F. R.

N. 2.682 — Sr. primeiro procurador da Republica, devolvendo o processo n. 5.866|F. P.

N. 2.683 — Sr. segundo procurador da Republica, devolvendo o processo n. 5.487|F. P.

N. 2.684 — Sr. procurador da Republica, devolvendo o processo numero 5.834|F. Q.

N. 2.685 — Sr. procurador da Republica, devolvendo o processo de executivo fiscal n. 6.134|F. P.

N. 2.686 — Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, devolvendo o processo n. 3.285|934.

N. 2.687 — Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, devolvendo o processo n. 18.324|934.

N. 2.688 — Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, devolvendo o processo n. 24.734|1934.

N. 2.689 — Sr. primeiro procurador da Republica, devolvendo o processo n. 1.420|F. R.

N. 2.690 — Sr. primeiro procurador da Republica, devolvendo o processo n. 5.888|91, serie F. P.

N. 2.691 — Sr. primeiro procurador da Republica, devolvendo o processo n. 656, serie F. R.

Ministerio da Marinha

Exmo. Sr. Presidente da Republica.

O controle dos transmissores da Estação Central Radio-telegraphica da Marinha, na ilha do Governador, está dependendo da installação de um cabo transmissor de energia electrica.

Esse trabalho deverá ser feito com a maior urgencia possivel afim de evitar os transtornos que poderão advir com a paralysação dos serviços daquella Estação, acarretando grandes iconvenientes aos interesses da Marinha.

Nessa emergencia e nos termos do art. 246, letra *a*), do Codigo de Contabilidade Publica, tenho a honra de solicitar de V. Ex. a dispensa de concurrencia para ser feita a referida installação que, por sua natureza urgente, não permitte as delongas exigidas pelos prazos de concurrencia.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1934. — *Protogenes Pereira Guimarães.*

Autorizado. Em 4 de dezembro de 1934. — *G. Vargas.*

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 15 de dezembro de 1934

Srs. chefes das repartições da Marinha:

Circular n. 3.643 — Em commemoração ao "Dia do Marinheiro, instituido em 13 de dezembro pelo aviso acima referenciado, declaro-vos, para os devidos effeitos, haver resolvido dispensar o cumprimento das punições disciplinares.

Não serão incluidos nesse beneficio aquelles que commetteram contravenções previstas nos itens 2°, 12°, 13°, 14° e 17° do art. 12, do Regulamento Disciplinar para a Armada.

— Sr. director geral do Pessoal:

N. 3.641 — Approva e manda executar as instrucções que a este acompanham, para serem observadas pelos officiaes do Corpo da Armada e classes annexas, em transito:

Instrucções para serem observadas pelos officiaes do Corpo da Armada e Classes Annexas, em transito, a que se refere o aviso n. 3.641, de 15 de dezembro de 1934

a) o official que fôr nomeado ou designado para commissão fóra da séde, deverá se apresentar á Directoria do Pessoal, no prazo de 48 horas após a publicação da commissão, em Boletim do Ministerio da Marinha;

b) os directores das repartições e estabelecimentos da Marinha ou os commandantes de força ou de navios, sob cujas ordens os officiaes nomeados ou designados estiverem servindo, tomarão as providencias necessarias para o rigoroso cumprimento do que se contém no item *a*;

c) O director geral do Pessoal tomará providencias para a perfeita regularidade do que fica determinado nos itens *a* e *b*, propondo as substituições opportunas e imprescindiveis de officiaes, de modo que os desembarques ou desligamentos se verifiquem no prazo indicado, sem prejuizo para o serviço e sem margem a pedidos de dilação de prazos, nos casos de incumbencia e de responsabilidade de carga por inventario, previstos pelo Regulamento para o Serviço de Fazenda da Armada;

d) No prazo maximo de oito dias uteis, o director geral do Pessoal providenciará para que o official siga para o local da commissão ordenada, solicitando ao director geral de Fazenda providencias para o ajuste de contas ou outras que ao official possam interessar;

e) Os motivos de molestia ou outros que possam intercorrer na execução do que fôr determinado, serão regulados pelas leis vigentes; os de força maior, serão resolvidos pelo Ministro da Marinha;

f) Nos Estados, o official substituido terá o prazo de 3 dias, a contar do da apresentação do seu substituto, para entregar suas funcções, e o maximo de 8 dias uteis para o regresso á séde;

g) As providencias para a conducção de regresso deverão ser tomadas com antecedencia pelo official que vae ser substituido ou pelo director de Estabelecimento, pelo commandante de força ou de navio que o official estiver subordinado, prevista a data da chegada do seu substituto, de modo a ser effectivado o que ficou esclarecido no item anterior;

h) As transferencias feitas, no mesmo Estado ou de um Estado para outro, serão reguladas de accôrdo com a primeira parte do item *f*, e o prazo maximo de oito dias uteis para seguir a commissão ordenada;

i) O regresso do official, cuja substituição incidir no prazo estipulado pelo Regulamento do Serviço de Fazenda da Armada, fica comprehendido no final do item *f*, findo o prazo precitado;

j) Os casos de molestia ou outros que forçarem a interrupção, na ida ou no regresso do official, em qualquer dos portos intermediarios, serão attendidos pela autoridade mais graduada do porto em que se dér a interrupção, á qual a communicará immediatamente ao director geral do Pessoal, para conhecimento e solução conveniente.

Rio de Janeiro, em 15 de dezembro de 1934. — *Protogenes Pereira Guimarães.*

N. 3.642 — Dispensa o capitão de corveta Luiz de Arêa Leão do serviço do Estado Maior da Armada e o capitão de corveta Frederico Cavalcante de Albuquerque, das funcções de director do Curso de Educação Physica da Marinha.

Regulamento para o Corpo de Fuzileiros Navaes a que se refere o decreto n. 24.699, de 12 de julho de 1934

(RECTIFICAÇÕES)

Art. 10.

Onde se lê: "Art. 10. Para expedição e confecção da correspondencia official e ordens, o Estado Maior, que as elabora segundo a decisão do commando, disporá de uma "Casa das Ordens" cujo chefe será o segundo commandante e sub-chefe o encarregado do Pessoal. A "Casa das Ordens" tem uma secção denominada Secretaria, sob a direcção de um official subalterno do Corpo de Fuzileiros Navaes, eventualmente um official da reserva ou reformado do QO, ou do Corpo de Fuzileiros Navaes, encarregado especialmente de manter o archivo de documentos e correspondencia externa do Corpo e a expedição dessa correspondencia, com os vencimentos do seu posto.

Leia-se "Art. 10. Para confecção e expedição da correspondencia official e ordens, o Estado Maior que as elaborar, segundo decisão do commando, disporá de uma "Casa das Ordens", cujo chefe será o segundo commandante e subchefe o encarregado do Pessoal. A Casa das Ordens terá uma secção denominada — Secretaria — sob a direcção de um official da reserva ou reformado do Corpo da Armada, com os vencimentos do posto e na falta deste, por um official reformado subalterno do Corpo de Fuzileiros Navaes, encarregado especialmente de manter o archivo de documentos e correspondencia externa do Corpo de Fuzileiros Navaes e de expedil-a.

Art. 29.

Onde se lê: "3 capitães de corveta",

Leia-se: "5 capitães de corveta".

Art. 30.

Onde se lê: "regalias, prerogativas e insignias dos do Corpo da Armada",

Leia-se: "regalias e prerogativas dos do Corpo da Armada".

Art. 62.

Onde se lê: "para confecção de tres uniformes de campanha".

Leia-se: "para confecção de dois uniformes".

Art. 65.

Onde se lê: "*b*) dar baixa do serviço por conclusão de tempo legal, incapacidade physica, fallecimento; excluir a bem da disciplina e annullar o alistamento de qualquer praça, quando provadamente tenha máos precedentes";

Leia-se: "*b*) dar baixa do serviço por conclusão de tempo legal; incapacidade physica, depois de correr os tramites legaes; fallecimento, excluir a bem da disciplina, de accôrdo com os §§ I e II, do art. 50, do Regulamento Disciplinar para a Armada.

Art. 110.

Onde se lê: "Art. 110. Os sargentos do Corpo de Fuzileiros Navaes terão as mesmas vantagens e gratificações de "Auxiliar-Especialistas" do Corpo de Marinheiros",

Leia-se: "Os sargentos especialistas do Corpo de Fuzileiros Navaes terão as mesmas vantagens e gratificações dos auxiliares especialistas do Corpo de Marinheiros".

Art. 111.

Onde se lê: "Fieis e enfermeiros que tiverem, etc.",

Leia-se: "Fieis, enfermeiros e telegraphistas que tiverem, etc.".

Art. 114.

Onde se lê: "*e*) ter altura superior a 1m,63";

Leia-se: "*e*) ter altura minima de 1m,65".

Art. 198.

Entre o art. 197 e o 199, insira-se: "Art. 198. O curso provisorio funccionará por dois annos".

(Publicado no *Diario Official* de 12 de setembro e 6 de outubro de 1934).

Ministerio da Guerra

Por portarias de 13 do corrente, concedeu-se licença, nos termos do decreto n. 24.602, de 6 de julho de 1934:

A Lion & Comp., para montarem um deposito de explosivos na Estação de Rio Grande da E. F. S. Paulo-Rio Grande, Estado de São Paulo;

A' Companhia Imperial de Industrias Chimicas do Brasil, para montar um deposito de explosivos na Estação de Rio Grande da E. F. S. Paulo-Rio Grande, Estado de São Paulo;

A Antonio Chieffi, para montar uma fabrica de foguetes com bombas, na cidade de Jacarehy, Estado de São Paulo;

A Miguel Albanesse, para montar em Campinas, Estado de São Paulo, uma fabrica de foguetes, bombas, fogos de salão e fogos de artificio.

— Por outras de 14 do mesmo mez, concedeu-se licença nos termos do decreto n. 24.602, de 6 de julho de 1934:

A João Gonçalves, para montar na rua General Carneiro sem numero, em Jacarehy, Estado de São Paulo, uma fabrica de bombas e foguetes com flexa, com a denominação de "Fabrica de fogos São João";

A' Companhia de Anilinas e Productos Chimicos do Brasil, para montar um deposito em Cubatão, Estado de São Paulo;

A Felice Napolitano, para montar em Agudos, Estado de São Paulo, uma fabrica de fogos de artificio, bombas, bombinhas e foguetes;

A M. Almeida & Comp., para montarem na Estação de Rio Grande, da E. F. S. Paulo Railway Company, Estado de São Paulo, um deposito de explosivos;

A Zerrenner, Bulow & Comp. Ltd., para montarem um deposito de explosivos na Estação de Rio Grande, da E. F. S. Paulo Railway Comp., Estado de São Paulo.

RECTIFICAÇÃO

Por portarias de 16 do mez findo foram nomeados, tendo em vista as disposições dos decretos ns. 24.632, e 95, de 10 de julho e 15 de outubro ultimos, respectivamente, escreventes do Exercito, de terceira classe, do Quadro de Escreventes do Ministerio da Guerra, os segundos sargentos do extincto quadro de sargentos escreventes do Exercito constantes da relação publicada á pagina 24.940, do *Diario Official* de 13 do corrente e não de 16 do mesmo mez como publicou o mesmo *Diario Official*.

RECTIFICAÇÃO

A Apostilla, publicada no *Diario Official* de 13 do corrente, se refere ao Coronel Oscar Saturnino de Paiva e não como foi publicada.

— Por despacho de 11 do corrente

Foi approvada a relação dos civis admittidos ao serviço de 5° regimento de Aviação em novembro findo.

— Por outros de 12 do mesmo mez:

Foi designado o capitão Danton Braga Benites, auxiliar da C2 do Departamento Central.

Foi rectificada a classificação do capitão Paulo Eneas Ferreira da Silva do 13° R/C/I (Lavras) para o 2° R/C/D (Pirassununga).

Foram classificados, por conveniencia do serviço, os capitães Severino Sombra de Albuquerque no 5° R/I, Alberto Soares de Meirelles no 12° R/I, Heitor Mondonesi no 4° R/I, Annibal Filiciano Sayão Cardoso no 6° R/I, Trajano Ferraz Moreira Filho no 10° B/C, João Baptista Mondini Beletti no 6° R/I, Joaquim Alves de Oliveira no 5° R/I, Antonio Alves da Silva no 19° B/C (em cia. sem effectivo), Aluizio de Andrade Moura no 22° B/C (em cia. sem effectivo), Waterloo da Silveira Landim no 27° B/C (em cia. sem effectivo), Amphrisio da Rocha Lima no 17° B/C (em cia. sem effectivo), José Alberto Bittencourt e Humberto Paolielo no quadro supplementar, Manoel Corrêa Dias da Costa no 24° B/C (em cia. sem effectivo), José Alexino Bittencourt no 26° B/C (em cia. sem effectivo), Walter Pompeu no 23° B/C (em cia. sem effectivo), Waldemar Cordeiro Kitsinger no 28° B/C (em cia. sem effectivo), Paulo Francisco Torres no 20° B/C (em cia. sem effectivo).

Foi transferido, por conveniencia do serviço, o capitão Raphael Fernandes Guimarães do quadro ordinario para o supplementar

— Por outros de 13 do mesmo mez:

Foi designado o 2° tenente da reserva, convocado, Natalino Frederico Arantes, para servir na Fabrica de Viaturas para o Exercito.

Foi autorizado o chefe do S. E. R. da 5ª região militar a admittir um desenhista por conta dos eventuaes das obras em execução com a diaria de 20$000, pelo tempo que fôr necessario á conclusão dos trabalhos urgentes.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 6 de dezembro de 1934

Ao Sr. ministro da Fazenda solicitando o pagamento das seguintes quantias:

No Thesouro Nacional:

915$000 ao sargento-ajudante Joviniano Caldas de Magalhães (aviso n. 2.406);

2:146$700 ao capitão Nelson do Nascimento Lopes (aviso n. 2.408);

140$000 a Maria da Gloria Vianna de Lemos Cunha (aviso n. 2.409);

135$000 a cada um dos sargentos Manoel Vieira de Alencar, José de Souza Coimbra, Sebastião de Oliveira Maia (avisos ns. 2.410, 2.411 e 2.412);

7:992$000 ao capitão Ormuz Vieira (aviso n. 2.413);

20:925$000 ao capitão João Pedro Gay (aviso n. 2.415);

93$900 á Companhia Estrada de Ferro de Victoria a Minas (aviso n. 2.416);

70$000 ao sub-tenente Paulo Fernandes Marques (aviso n. 2.420);

1:405$000 ao 2° tenente veterinario Manoel Cavalcanti Proença (aviso n. 2.421);

330$000 ao 1° tenente medico Dr. Pedro Jorge de Vasconcellos (aviso n. 2.422);

10:140$000 ao capitão João Capistrano Martins Ribeiro (aviso . 2.423);

4:715$000 ao 2° sargento Gilberto Jorge Linhares (aviso n. 2.424);

Na Delegacia das Alagôas:

487$500 á Companhia Força e Luz Nordeste do Brasil (aviso n. 2.418);

294$000 ao cabo Sebastião Bezerra Cavalcanti (aviso numero 2.419).

Na Delegacia da Bahia:

300$000 a Fernandez, Pinheiro & Comp. (aviso n. 2.417);

Na Delegacia do Rio Grande do Sul:

147$200 ao musico de 1ª classe Arthur Alves (aviso numero 2.414);

Solicitando a expedição de ordens afim de que as Delegacias Fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados, ás quaes foram distribuidos os creditos referentes ao Serviço de Protecção aos Indios, que passou para o Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio, attendam, no corrente anno, aos pedidos de pagamento ou requisições dos inspectores regionaes daquelle ministerio ou de seus substitutos legaes (aviso numero 2.407).

— Ao Sr. presidente do Supremo Tribunal Militar communicando que o major Mariano Gomes da Silva Chaves, é posto á disposição do mesmo Tribunal, até o julgamento do processo a que responde actualmente, pendente de decisão do referido Tribunal (aviso n. 47).

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra declarando que, tendo o capitão João Alberto Lins de Barros desempenhado, durante a revolução de 1930, funcção de commando, tem o referido official autoridade para mencionar os serviços prestados pelos que agora requereram entrega de caderneta de reservista (aviso n. 819).

— Ao Sr. director geral de Contabilidade da Guerra, declarando que fica majorado de 123:431$064 o quantitativo concedido ao Serviço de Subsistencias Militares da 4ª R. M., á conta da verba 8ª Serviço de Intendencia — Consignação Material — II — Material de consumo — 5 orragem, etc. — do orçamento do Ministerio da Guerra para 1934-35, afim de attender ás despesas correspondentes ao total das differenças relativas ao augmento do preço das rações distribuidas aos animaes, no periodo de 1 de julho a 31 de dezembro do corrente anno (aviso n. 818).

— Ao Sr. presidente da Commissão Organizadora dos Archivos da Guerra, declarando, em solução de consulta, que podem ser fornecidas certidões ás partes interessadas baseadas nos documentos e papeis da extincta Commissão de Syndicancias do Exercito (aviso n. 378).

Dia 7 de dezembro de 1934

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando o pagamento das seguintes quantias:

No Thesouro Nacional:

13:750$000 ao major Cliesthenes Barbosa (aviso numero 2.425);

11:036$000 ao capitão Leonidas de Lima Botelho (aviso n. 2.426);

440$000 ao coronel Renato da Veiga Cabral (aviso n. 2.427);

14:475$400 ao 2° tenente, mestre de musica, Adelpho Corrêa de Almeida (aviso n. 2.423);

15:291$000 a Azevedo Alves Rodrigues & Comp. Limitada (aviso n. 2.429);

854$000 ao major reformado Agricola da Camara Lobo Bethlem (aviso n. 2.341);

3000$000 ao 3° sargento José Rufino de Oliveira (aviso n. 2.432);

6:512$000 ao major Tito Coelho Lamego (aviso n. 2.437);

180$000 ao 2° sargento Joaquim Manoel de Andrade (aviso n. 2.438);

366$700 ao capitão Manoel de Almeida de Albuquerque Cavalcanti (aviso n. 2.440);

135$000 ao 3° sargento Sebastião Cavalcanti de Barros (aviso n. 2.441);

2:930$000 ao 2° tenente reformado Manoel Vieira Cruz (aviso n. 2.443);

2:013$400 ao 1° tenente Armando Ribeiro de Almeida e Luz (aviso n. 2.447).

Na Delegacia do Amazonas:

5:375$000 ao 2° tenente convocado, Soter Tapajoz Bentes (aviso n. 2.446).

Na Delegaciad o Pará:

3:036$000 ao 2° sargento Floriano Alves Rodrigues (aviso n. 2.445).

Na Delegacia da Bahia:

1:080$000 ao 2° tenente convocado Fernando de Aguiar Gouvêa (aviso n. 2.436).

Na Delegacia de Goyaz:

300$000 a cada um dos sargentos José Rodrigues do Nascimento e José de Oliveira Negri (avisos ns. 2.434 e 2.439).

Na Delegacia de São Paulo:

3:528$000 ao sargento-ajudante Benjamin de Oliveira e Silva (aviso n. 2.433).

Na Delegacia do Paraná:

106$000 a Manoel Cyrillo Ferreira (aviso n. 2.430);

125$000 ao 2° tenente pharmaceutico João de Oliveira Pimenta (aviso n. 2.444).

Na Delegacia do Rio Grande do Sul:

576$000 ao saldado voluntario da Patria Antonio de Moura Maciel (aviso n. 2.435);

1:000$000 ao 2° tenente veterinario Manoel Palmeira Duarte (aviso n. 2.442).

Ministerio da Guerra — N. 623 — Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1934.

Sr. director geral de Contabilidade da Guerra:

O director da Previdencia dos Sub-Tenentes e Sargentos do Exercito, em officio n. 652, de 28 de abril ultimo, reclamou contra a demora, por parte dessa repartição, na entrega ás associações de classe, das quantias descontadas dos vencimentos dos consignantes, do que decorre prejuizo para os mesmos, não só pela difficuldade na restituição da quantia paga a maior, após a liquidação do debito, mas tambem pelos juros indevidamente cobrados, visto não serem responsaveis os mesmos consignantes por tal demora.

Depois de haver essa Directoria prestado informações sobre o assumpto, foram os papeis encaminhados ao Ministerio da Fazenda, de onde retornam, agora, com a seguinte solução proposta pela Directoria da Despeza e cuja adopção vos recommendo:

1 — as consignações deverão ser averbadas e descontadas nos restrictos termos dos respectivos contractos, de modo que, paga a ultima prestação, fiquem suspensas, *ex-officio*, pelas repartições averbadoras;

2 — quando, pelos motivos indicados no art. 17, do decreto n. 21.576, de 27 de junho de 1932, houver interrupção nos pagamentos e consequente dilação de prazo, os descontos das consignações continuarão até completo pagamento da divida e serão suspensos a pedido do interessado, que fará a competente prova;

3 — as consignações não provenientes de emprestimos serão suspensas, mediante o expediente indicado no art. 21 do mesmo decreto, com applicação conveniente;

4 — não é licito aos consignatarios a cobrança de juros de móra, além dos casos especificados no art. 36 e rigorosa observação do disposto no seu paragrapho unico, ainda daquelle decreto;

5 — Os pagamentos aos consignatarios deverão obedecer ao processo indicado no art. 25, lettra *d*. — *P. Góes.*

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1934.

Sr. director de Saude da Guerra:

Ao Sr. director de Saude da Guerra, retorno a presente consulta e declaro:

1 — que sendo promovido o coronel e vice-director do H. C. E., cargo de tenente-coronel, com elle se deverá proceder, de accôrdo com a lettra *c*, do n. 30, do art. 65, do R. I. S. G. uma vez que o aviso n. 270, de 9-X-132, *in-fine*, diz: "salvo os casos de incompatibilidade hierarchica";

2 — identico procedimento pela mesma razão se deverá ter com o chefe de clinica quando promovido a tenente-coronel uma vez que o cargo é de major;

3 — o aviso n. 270, não se deve ainda applicar a nenhum dos casos em apreço, porque elle se refere aos officiaes que quando promovidos, já exerciam o cargo e que nelle poderiam continuar por não haver incompatibilidade hierarchica. — *P. Góes.*

Dia 8 de dezembro de 1934

Ao Sr. ministro da Fazenda solicitando o pagamento das seguintes quantias, no Thesouro Nacional:

De 830$000 e 500$000, ao capitão Augusto da Cunha Magessi Pereira (avisos ns. 2.450 e 2.451);

De 2:322$200, ao capitão Helio de Castro (aviso numero 2.452);

De 13:796$600, ao 1° tenente Octavio de Menezes Povoa (aviso n. 2.448).

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal do Exercito declarando que é fixado do seguinte modo o numero de officiaes a se matricularem em 1935, nos cursos de aperfeiçoamento das Escolas de Armas: Escola de Infantaria — Categoria A — 75; categoria B — 15. Escola de Cavallaria — Categoria A — 32: categoria B — 8. Escola de Artilharia: Categoria A — 50; categoria B — 6. Escola de Engenharia: Categoria A — 30; categoria B — 5. Centro de Instrucção de Transmissões: Curso de officiaes — 8. Declaro-vos ainda: *a*) para matricula na categoria A serão designados os capitães mais antigos; *b*) não havendo officiaes superiores candidatos á matricula, as suas vagas reverterão em beneficio dos capitães (aviso n. 822).

Que, existindo no Asylo de Invalidos da Patria um destacamento do Batalhão de Guardas que é arranchado pelo mesmo Asylo, e tendo sempre o dito Batalhão ao fazer a indemnização das etapas descontado o quantitativo de despezas diversas, a indemnização no caso de praças de um corpo arrancharem por outro deve ser integral quando a unidade fornecedora da ração não estiver sob o regimem do Serviço de Subsistencias Militares, tendo em vista o art. 29, e do quantitativo do rancho e de despezas diversas, no caso contrario, consoante o art. 10, lettra *a*, item 2° tudo do regulamento n. 17. Neste caso a unidade a que pertencer a praça alimentada indemnizará tambem o mencionado Serviço de Subsistencias do fundo de alimentação commum (aviso n. 823).

Ministerio da Guerra — N. 821 — Rio de Janeiro, 8 de dezembro de 1934.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra:

Declaro-vos que aos officiaes amparados pelo decreto numero 23.674, de 2 de janeiro de 1934, é extensiva a medida constante do aviso deste Ministerio, n. 745, de 23 de dezembro de 1932, publicado no Boletim do Exercito, n. 158, de 31 do mesmo mez que determina o cancellamento da nota com que foram punidos os officiaes subalternos dos quaes trata o aviso n. 261, de 23 de maio do dito anno. — *P. Góes.*

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 8 de dezembro de 1934 — N. 18.

Sr. commandante da 6ª Região Militar.

O director do Centro de Preparação de Officiaes da Reserva dessa Região, em officio n. 94, de 19 de julho findo, vos consultou:

1°, se os sargentos auxiliares de instructor do mesmo Centro têm direito ao abono de mais uma etapa para a alimentação, visto se tornar necessaria a presença delles, alli, durante todo dia;

2°, se, em face do aviso n. 303, de 8 de maio do corrente anno, os sargentos matriculados no Curso de Commandante de Pelotão, annexo áquelle Centro, assiste o direito ao referido curso.

Em solução, vos declaro que a tais sargentos não se abonará essa vantagem: no primeiro caso, porque o decreto n. 23.867, de 9 de fevereiro de 1934, no art. 1° declara que ella cabe sómente aos sargentos effectivos, quando promptos *nos corpos de tropa;* no segundo caso, porque não se trata de uma *unidade escola*. As unidades escolas — diz o decreto n. 24.034, de 23 de março tambem deste anno — são apenas o Batalhão Escola, o Regimento Escola, o Grupo Escola e as Companhias Escolas de Sapadores e Transmissões. — *E. Góes*.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 6 de dezembro de 1934

Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, transmittindo as certidões passadas a requerimento do reservista Arlindo Corrêa Lourinho e de Oscar Nonato, afim de serem entregues aos interessados depois de pagos os respectivos emolumentos. (Officios 1.959 e 1.955).

Requerimentos despachados pelo Sr. ministro da Guerra:

Antonio Campos Filho, reservista, pedindo rectificação de nome na sua caderneta militar. — A certidão que instrue seu requerimento não póde ser acceita porque não está de accôrdo com o art. 4° do decreto n .19.710, de 18 de fevereiro de 1931, nem diz o mez de nascimento.

Augusto dos Santos, marinheiro asylado, addido ao 20° B. C., pedindo transferencia para esta Capital. — Deferido, correndo as despesas de transporte por conta propria.

Agrippino dos Santos Sá, por seu procurador Walfango Crissiuma Paranhos, pedindo desentranhamento do processo n. 1.944. — O processo foi enviado ao M. F. com o aviso n. 2.394, de 5 do corrente. Dirija-se a esse ministerio, querendo.

Adelino Rodrigues da Silva, soldado asylado, pedindo pagamento de etapa. — Indeferido, de accôrdo com o parecer da D. G. C. G.

Aniceto Bezerra de Araujo Lins, 1° sargento escrevente, pedindo nomeação de sub-tenente. — Aguarde opportunidade.

Antonio Juvencio de Souza, 3° sargento do 1° B. C., pedindo permissão para concorrer ao concurso para 3° official do M. Marinha. — Concedo, sem prejuizo para o serviço.

Antonio Maria do Espirito Santo, capitão reformado, pedindo apostilla em sua carta-patente, de tempo de serviço que lhe foi mandado contar. — Apostille-se.

Arthur Candido Costa, cabo da Companhia do Parque Central de Aviação, pedindo dispensa do serviço (30 dias), inclusive as férias regulamentares. — Deferido, devendo entrar no goso da dispensa quando não houver inconveniente para a unidade. Despesas por conta propria.

Antonio Rezende, pedindo pagamento de uma requisição de 52 cavallos na importancia de 8:320$000. — Reconhecido o direito creditorio do requisitado, na importancia de 8:320$000 como opina a C. C. R.

Byron da Costa Villar, 2° cabo do Btl. Esc., pedindo 30 dias de dispensa inclusive as ferias, relativas ao anno de 1934 e permissão para ir á Pindamonhangaba, Estado de São Paulo. — Deferido, correndo as despesas por conta propria.

Dorotheo Cardoso, musico de 1ª classe reformado, pedindo inclusão no Asylo de Invalidos da Patria. — Deferido. Seja asylado, devendo ficar addido ao 3° R. C. D., para effeito de percepção de vencimentos.

Edwy Góes de Rego Barros, 3° sargento enfermeiro veterinario do 11° R. I., pedindo 20 dias de dispensa do serviço e permissão para gosal-a na Capital Federal. — Deferido, devendo entrar no goso da dispensa após a apresentação do chefe do Serviço Veterinario da unidade e que se acha em férits; despensas por conta propria.

Empreza Melillo, pedindo instauração de um inquerito, afim de apurar os prejuizos que diz ter soffrido. — Não se tratando de requisição militar, deve o peticionario, querendo, recorrer ao poder judiciario.

Eduardo Miranda, sargento-ajudante enfermeiro-mór reformado, pedindo reversão ao cargo de enfermeiro-mór do H. C. E. — Indeferido, por falta de amparo legal. O requerente foi reformado de accôrdo o que preceitua o art. 39, paragrapho unico do decreto n. 21.141, de 10 de março de 1932, que creou a reforma compulsoria para os enfermeiros que attingissem 55 annos de idade.

Domingos Corrêa dos Santos, musico de 3ª classe, asylado pedindo abono de etapa para sua mulher. — Indeferido, á vista da informação e do parecer do director da D. G. C. G.

João Agripino dos Reis, servente de 2ª classe da D. S. G., pedindo ser approveitado no quadro de serventes da D. I. G. — Archive-se, por não existir vaga na Intendencia da Guerra.

Heitor Dias Martins, 2° cabo do Btl. Esc., pedindo dispensa do serviço (25 dias), exclusive as férias relativas aos annos de 1933 e 1934 e permissão para ir á Belém, Estado do Pará. — Deferido, correndo as despesas por conta propria.

Luiz Frigeri, soldado do 3° B. C., pedindo exclusão das fileiras do Exercito. — Deferido, de accôrdo com a prova apresentada e a informação do Cmt. da 1ª R. M.

Mozar Dornelles, 1° tenente, pedindo averbação de referencias feitas em um relatorio, pelo então coronel commandante do 4° R. C. D., durante a repressão ao movimento sedicioso do Estado de São Paulo, que não constam em seus assentamentos. — Deferido, de accôrdo com as informações.

Othon Vieira Leite, 2° sargento do 1° R. I., pedindo 30 dias de dispensa do serviço e permissão para ir á cidade de Aracajú, Estado de Sergipe. — Concedo 20 dias, que correspondem ao periodo de férias a que tem direito, devendo entrar no goso da dispensa quando não houver inconveniente para a unidade. Despesas por conta propria.

Virgilio Antonio Borba, major da 1ª classe da reserva de 1ª linha, tendo extraviado a sua medalha de ouro, pede uma outra mediante indemnização integral. — Deferido, nos termos da informação do D. C.

Manoel Joaquim dos Santos, 2° sargento reformado, pedindo residir no Estado do Rio Grande do Sul, correndo as despesas por conta propria. — Como pede.

Salvador Escovino, ex-cabo asylado, pedindo reinclusão no Asylo de Invalidos da Patria. — Deferido, seja reincluido no A. I. P.

Tupy Barreto, 2° cabo, do 6. I., pedindo 30 dias de dispensa do serviço e permissão para ir á Laguna, Estado de Santa Catharina. — Deferido, correndo as despesas por conta propria.

Departamento do Pessoal do Exercito

Requerimentos despachados

Antonio Pinto da Silva, soldado do 1° B. E., pedindo transferencia para o contingente da E. E. — Indeferido.

José Henrique Machado, soldado do 15 B. C., pedindo transferencia para o 5° R. A. — Indeferido, em face do § 2° do art. 315, do R. I. S. G.

Luiz Gomes de Mello, soldado do 26° B. C., pedindo para continuar como addido ao 1° R. I., onde se encontra, até que seja solucionado um seu requerimento. — Transfiro do 26° B. C. para o 1° R. I.

Manoel Pedro da Silva, soldado musico da 1ª classe aggregado ao 25° B. C., pedindo transferencia para um dos corpos da 1ª R. M., no mesmo caracter de aggregado, correndo as despesas de transporte por conta propria. — Sim, correndo as despesas de transporte por conta propria..

Julio Mascarenhas de Figueiredo, 2° sargento do extinto Q. S. E. E., pedindo para que conste dos seus assentamentos ser possuidor dos certificados de exame das seguintes materias: Portuguez, Francez, Inglez, Historia do Brasil Universal, Arithmetica, Algebra, Geometria e Trignometria Physica e Chimica e Historia Natural, Latim, Geographia Corographia e Cosmographia. — Deferido.

Altamiro Fraga, 3° sargento do 2° B. C., pedindo transferencia por troca com o 3° dito do 15 B. C. Arlindo Bento de Souza. — Sim, correndo as despesas de transporte por conta dos interessados.

Tharsis Cabral de Mello, 1° tenente do IV/2° R. C. D., pedindo contagem de tempo. — Averbe-se o periodo de 1 de junho de 1919 á 2 de janeiro de 1920, de accôrdo com a informação da D. E.

Floriano Peixoto Vott, 1º tenente em commissão, solicitando devolução de documentos. — Declare com precisão o lugar e a data de entrega do requerimento anterior.

D. Carlinda de Azevedo Bastos, filha do Dr. Carlos de Oliveira Bastos, medico que serviu como alferes na Guerra do Paraguay, pedindo, por certidão um resumo da fé de officio de seu progenitor. — Certifique-se na forma da lei.

Roberto Campi, pedindo reconsideração de despacho de seu requerimento anterior sobre transferencia de incorporação da 4ª para a 1ª Região Militar. — Indeferido, em vista da informação da C. R.

Jorge Fernando Mariani Machado, pedindo certidão sobre se o capitão Paulo Rosas Pinto Pessoa exerceu commando na revolução de 1930, para effeito de quitação do Serviço Militar. — Certifique-se na forma da lei.

Francisco de Assis Lacerda Vieira, pedindo certificado sobre se o tenente-coronel Graciliano Porto da Fontoura commandou forças na revolução de 1930. — Certifique-se.

Euclydes Nunes Seabra, major da Reserva, pedindo restituição do seu diploma de engenheiro civil que annexou a um requerimento anterior. — Entregue-se mediante recibo.

Hernani Teixeira de Souza Bastos, que se diz alferes da extincta Guarda Nacional, pedindo devolução de sua carta patente ou certidão de sua qualidade de official da extincta G. N. — Archive-se, visto não estar de firma reconhecida (aviso n. 249), de 25 de abril de 1923).

Carlos Corrêa de Almeida, soldado do 8º R. A. M., pedindo transferencia para um dos corpos de Artilharia da 1ª R. M., correndo as despesas de transporte por conta propria. — Indeferido á vista da informação do seu commandante.

Antonio dos Santos Menezes, cabo do 2º R. C. D., pedindo transferencia para o 1º R. C. D., correndo as despesas de transporte por conta propria. — Indeferido. Não ha vaga.

José Spessoto, 2º sargento do extincto Q. S. E. E., pedindo inclusão no Q. E. M. G. — Archive-se. E' sufficiente sua declaração anterior de opção á inclusão no Q. E. M. G., com parecer favoravel da C. O. do mesmo.

Antonio de Araujo Quezado, soldado do 5º R. I., pedindo transferencia para um dos corpos da 1ª R. M., correndo as despesas de transporte por conta propria. — Transfiro para o 1º R. I., correndo as despesas de transporte por conta propria.

José Colhado, soldado do 4º R. C. D., pedindo transferencia para o 3º R. Av., em Porto Alegre. — Indeferido.

Arthur Capua, ex-3º sargento, pedindo reinclusão nas fileiras do Exercito. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Dagoberto de Souza Pinto, 3º sargento do 1º Grupo de Obuzes, pedindo transferencia para o 3º G. A. C. e Forte de Copacabana. — Deferido.

Francisco Amado Ferreira, 2º sargento do extincto Q. S. E. E., pedindo inclusão no Q. E. M. G. — Archive-se, visto ser sufficiente a sua declaração anterior de opção á inclusão no Q. E. M. G. com parecer favoravel da C. O. do mesmo.

Augusto Ramos da Silva, 3º sargento do extincto Q. S. E. E., pedindo inclusão no Q. E. M. G. — Archive-se. E' sufficiente sua anterior declaração de opção á inclusão no Q. E. M. E. com parecer favoravel da C. O. do mesmo.

José de Camargo Netto, 2º cabo do 2º Grupo de Obuzes, pedindo transferencia para um dos corpos de artilharia da 1ª R. M., sem onus para a Fazenda Nacional. — Transfiro para o 1º G. O., correndo as despesas por conta propria.

Assis Brasil Soares, 2º sargento reservista, do 8º R. I., pedindo reinclusão. — Indeferido por falta de amparo legal.

Manoel Miquelino Coutinho, 2º sargento do 3º B. C., pedindo transferencia para a Arma de Aviação. — Deferido.

Estado Maior do Exercito

Requerimento despachado

Romulo Acciaris, 2º sargento do 1º R. A. M., solicitando certificado do curso de cmt. de pel. (Soc.). — Indeferido.

Ministerio da Agricultura

Departamento Nacional da Producção Vegetal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 30 de novembro de 1934

Avisos:

Ao Sr. interventor do Districto Federal:

N. 252-V — Communicando que foi posta á disposição dessa Interventoria, até 31 de dezembro de 1935, sem direito aos vencimentos do cargo, Joaquim Serqueira, do S.I.R.C. deste Departamento.

— Ao Sr. director executivo do Conselho Federal do Commercio Exterior:

N. 253-V — Remettendo copia da portaria que este Ministerio pretende baixar, regulando o uso do papel para o commercio internacional de fructas citricas, e da exposição do Serviço de Fructicultura do D.N.P.V.

— Ao Sr. ministro do Trabalho:

N. 254-V — Idem, idem.

— Ao Sr. interventor federal em São Paulo:

N. 255-V — Communicando que não vê inconveniente em attender á solicitação dessa Interventoria, referente ao officio n. 4.488, de 22 de setembro proximo passado, desde que o funccionario em questão nada passe a perceber por este Ministerio.

— Ao Sr. ministro da Justiça:

N. 256-V — Remettendo o processo de D.N.P.V. 8.873-34, em que D. Joanna Nepomuceno de Siqueira pede providencias no sentido de ser solucionada uma questão de terras, que tem no Fôro de Pesqueira, Estado de Pernambuco.

— Ao Sr. interventor federal no Paraná:

N. 257-V — Solicitando enviar melhores esclarecimentos sobre a especie vegetal a que allude o seu officio n. 461, de 24 de setembro proximo passado, afim de que este Ministerio possa resolver a respeito.

— Ao Sr. ministro da Viação:

N. 258-V — Communicando que, em solução aos avisos ns. 1.705, de 8 de setembro, e 1.990, de 5 de outubro do fluente anno, referentes á cessão de terrenos para installação de um aeroporto em Santa Cruz, Districto Federal, este Ministerio só poderá ceder a esse a área de 2.132.357 metros quadrados, demarcado na inclusa planta.

N. 259-V — Remettendo o processo D.N.P.V. 9.650-34, em que o Sr. Affonso Dias de Araujo, do municipio de Campestre, Minas Geraes, solicita o interesse desse Ministerio no sentido de ser concedida á Estrada de Ferro Central do Brasil transporte gratuito do material destinado á usina de assucar que está montando naquelle municipio, ou em caso contrario, si possivel, reducção sobre as tarifas existentes com restituição do excedente até agora pago.

N. 260-V — Solicitando as necessarias providencias no sentido de serem concedidas franquias telegraphica e postal, no corrente anno, ao agronomo Manoel Mendes da Fonseca, da Directoria de Fructicultura, com séde nesta Capital, e sub-sédes na capital de São Paulo e na cidade de Poços de Caldas, em Minas Geraes.

— Ao Sr. ministro do Trabalho:

N. 261-V — Solicitando providencias no sentido de serem encaminhados a este Ministerio os processos D.G.E. 4.606-34 e D.N.P. 4.504-33, para serem consultados pelo S.I.R.C. deste Ministerio.

N. 262-V — Remettendo o incluso processo D.N.P.V. 8.623-34, de Manoel Fernandes de Souza, do S.I.R.C., afim de que seja tomada em consideração no que fôr merecedor.

— Ao Sr. secretario de Agricultura de Minas Geraes:

N. 263-V — Solicitando a necessaria acquiescencia no sentido de ser considerada para substituir a anterior planta annexa do predio destinado á séde da estação experimental de Viticultura e Enologia, com uma modificação na parte relativa á faixada do referido edificio.

— Ao Sr. interventor federal no Maranhão:

N. 264-V — Solicitando a remessa de detalhes sobre a situação da Colonia "Lima Campos", afim de que possa este Ministerio tomar em apreço a suggestão apresentada no seu telegramma n. 1.131, de 21 de agosto do corrente anno, a respeito da fundação nas terras desse Estado de um nucleo colonial.

— Ao Sr. interventor federal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 265-V — Solicitando as necessarias providencias no sentido de ser fornecido a este Ministerio tres exemplares dos melhores mappas existentes nesse Estado, devendo a remessa ser feita para o Departamento Nacional da Producção Vegetal,

— Ao Sr. ministro da Viação:

N. 266-V — Solicitando as necessarias providencias no sentido de ser autorizado o Serviço de Obras contra as Seccas, no Estado da Bahia, facilitar o necessario transporte á Inspectoria Agricola do S.S.P.V., uma vez que se acha a mesma apparelhada de vehiculos. O referido transporte é da cidade de Contendas, termino da estrada de ferro, onde tem séde a sua circumscripção de Caetité.

N. 267-V — Solicitando as necessarias providencias no sentido de serem concedidas franquias telegraphica e postal, no corrente anno, ao agronomo Paulo de Almeida Sanfort, com séde em Sobral, no Ceará.

N. 268-V — Solicitando providencias no sentido de ser uma estação da Rêde de Viação Cearense, em Barbalho, cedida provisoriamente a este Ministerio, para o escriptorio do Campo de Sementes de Canno de Assucar, de Cariry, até que o mesmo se installe.

N. 269-V — Solicitando as necessarias providencias no sentido de que seja a Companhia Docas de Santos autorizada a occorrer as despesas com as installações de uma laboratorio de microscopia, de gabinetes e de mobiliarios, etc., até o limite de 50:000$, no novo edificio da séde da Inspectoria de Defesa Sanitaria Vegetal, de Santos.

— Ao Sr. interventor federal no Districto Federal:

N. 270-V — Solicitando providencias no sentido de ser feito a este Ministerio o fofnecimento de tres exemplares dos melhores mappas existentes nessa Prefeitura, devendo a remessa ser feita para o D.N.P.V.

Dia 3 de dezembro de 1934

Avisos:

Ao Sr. ministro da Guerra:

N. 271-V — Solicitando, com o maior empenho, a designação de sargentos para ministrarem a instrucção militar nos estabelecimentos de ensino deste Ministerio, da relação junta.

— Ao Sr. ministro do Exterior:

N. 272-V — Solicitando providencias no sentido de ser fornecido a este Ministerio cópia dos ajustes internacionaes firmados entre o Brasil e Portugal relativamente á industria viti-vinicola.

— Ao Sr. ministro da Viação:

N. 273 V — Solicitando as necessarias providencias no sentido de serem concedidas franquias postal e telegraphica para os funccionarios technicos da relação junta, ficando estabelecido que só poderão utilizal-as para se communicarem com a séde do Serviço do Rio de Janeiro.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Officios:

Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 4.552 V — Solicitando providencias no sentido de serem annullados os empenhos ns. 214 e 216, de 17 de julho ultimo, das importancias de 1:600$ e 1:300$, cujos pagamentos foram requisitados pelo officio n. 2.753, de 4 de agosto do corrente anno.

N. 4.574 V — Solicitando providencias no sentido de ser feito um adeantamento de 3:000$ ao agronomo Alcides de Oliveira Franco, da Escola Nacional de Agronomia, para attender no corrente mez, a despesas inclusive as de transporte, com uma excursão de alumnos daquella escola ao Estado de Minas Geraes.

N. 4.575 V — Idem, idem, no sentido de ser paga a inclusa folha de 11:400$ do mez de novembro ultimo, do pessoal variavel contractado do Serviço de Fructicultura.

N. 4.554 V — Remettendo cópia do acto pelo qual o protocollista do Serviço de Fructicultura, Sizenando Borges, passou a perceber mais 100$ mensaes, pela acção essa levada ao conhecimento desse tribunal, pelo officio n. 3.764 V, de 17 de outubro do corrente anno.

N. 4.567 V — Solicitando providencias no sentido de ser paga a inclusa folha de 6:227$700, relativa ao mez de novembro findo, do pessoal contractado para o S. I. R. C. deste Departamento.

— Ao Sr. director de Expediente e Contabilidade:

N. 4.555 V — Remettendo a relação das diarias abonadas, no mez de outubro ultimo, aos funccionarios do Campo de Sementes de Canna de Assucar de Barbalho, no Ceará.

N. 4.556 V — Idem, idem, da Sub-Inspectoria Agricola da 2ª Região nos mezes de julho, setembro e outubro ultimo.

N. 4.570 V — Idem, idem, do mez de outubro ultimo, dos funccionarios da Inspectoria Agricola da 2ª Região.

N. 4.569 V — Remettendo as segundas vias do "ponto" do pessoal titulado deste Departamento, referente a um "ponto" supplementar do mez de outubro findo, "ponto" de novembro e mais um "ponto" supplementar desse mesmo mez.

N. 4.571 V — Remettendo a inclusa 1ª via do quadro do pessoal variavel contractado para os trabalhos resultantes do "accôrdo", com o Estado do Rio, do Serviço de Fructicultura, do periodo de 1 de abril a 31 de dezembro do corrente anno.

N. 4.572 V — Remettendo a relação dos funccionarios titulados do S. F. P. V., deste Departamento, de accôrdo com a solicitação constante da sua circular n. 2.264, de 2 de agosto do corrente anno.

N. 4.573 V — Remettendo as certidões de serviço prestado pelo servente Manoel Damião da Costa, deste Departamento, em outras repartições, afim de serem transcriptas em seus assentamentos nessa directoria, conforme requereu.

— Ao Sr. Ataliba Corrêa, pagador deste ministerio:

N. 4.558 V — Autorizando a restituir a importancia de 36:000$ da caução de 40:000$, que foi prestada pela firma Mc Hardy, Manufactureira e Importadora, visto ter sido contemplada pela commissão julgadora da concurrencia apenas com o fornecimento de Despolpadores-Separadores.

N. 4.559 V — Idem, idem, a caução de 50:000$, que foi prestada pelas firmas Arnaldo Maia Lêllo e J. Freitas Valle Filho, de accôrdo com o edital de concurrencia para a construcção do edificio destinado a nova séde do Serviço Technico do Café.

N. 4.560 V — Autorizando a entregar ao agronomo José Ferreira Velloso, do Serviço Technico do Café, no Estado do Rio de Janeiro, a importancia de 19:692$800, para attender ás despesas de pessoal e material em novembro findo.

— Ao Sr. director do Serviço Technico do Café em São Paulo:

N. 4.561 V — Communicando que já foram tomadas as necessarias providencias referentes a seu officio n. 2.692, de 27 de novembro ultimo.

N. 4.562 V — Idem, idem, referente ao seu officio numero 2.935, de 28 de novembro findo.

N. 4.563 V — Communicando que o Sr. Octavio de Alencar Barreto fica á disposição desse Serviço para servir junto á Secção do Estado do Espirito Santo, e percebendo os seus vencimentos pela verba do Ensino Agricola.

N. 4.564 V — Communicando que já foram tomadas as necessarias providencias referentes a seu officio n. 920, de 27 de novembro proximo passado.

N. 4.565 V — Communicando que a Secção de Minas Geraes fica autorizada mediante concurrencia publica, a adquirir o archivo de aço solicitado, de accôrdo com o seu officio n. 2.925, de 25 do mez findo.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 4.566 V — Solicitando providencias no sentido de ser paga a inclusa folha de 1:500$, relativa ao mez de novembro findo, ao Sr. Geraldo Peixoto, contador contractado da Estação Experimental de Magé, do Serviço de Fructicultura.

— Ao Sr. delegado fiscal do Rio Grande do Sul:

N. 4.568 V — Idem, idem, da folha de diarias de 805$ a que fizeram jús em setembro e outubro ultimos, Joaquim I. Silveira da Motta, Raul Edgard Kalckmann e José Augusto Ignacio Cabral, funccionarios do Campo de Sementes de Cereaes e Leguminosas de São Borja, nesse Estado.

— Ao Sr. delegado fiscal do Estado do Rio de Janeiro:

N. 4.576 V — Remettendo a inclusa 2ª via do quadro do pessoal contractado para os trabalhos de Fructicultura durante o periodo de 1 de abril a 31 de março de 1934.

— Ao Sr. presidente da Estrada de Ferro Mogyana:

N. 4.577 — Solicitando providencias no sentido de serem acceitas pelos agentes dessa estrada as requisições de passagens, etc., bem assim serviço telegraphico que forem feitos, durante o corrente anno, pelo agronomo João de Barros Silveira, do Serviço Technico do Café, com séde em Goyaz.

— Ao Sr. superintendente da Estrada de Ferro S. Paulo Railway Company:

N. 4.578 V — Idem, idem.

— Ao Sr. presidente da Companhia Paulista de Estradas de Ferro:

N. 4.579 V — Idem, idem.

— Ao Sr. presidente do Directorio Academico da Escola Nacional de Veterinaria:

N. 4.586 V — Communicando que só em mensagem ao Legislativo suggerindo a inclusão de uma subvenção a esse directorio para o proximo orçamento póde resolver o assumpto do seu memorial de 10 de julho do corrente anno.

— Ao Sr. director da Agricultura no Estado do Espirito Santo:

N. 4.587 V — Communicando que não dispondo o Instituto Agronomico de Campinas das sementes de algodão, solicitadas por essa directoria, foi pelo Serviço de Plantas Texteis deste Departamento, providenciado para que as mesmas fossem fornecidas pelo Estado de São Paulo.

— Ao Sr. secretario das Relações Exteriores:

N. 4.588-V — Solicitando providencias no sentido de que pela repartição competente desse ministerio sejam sempre fornecidos ao Serviço de Fructicultura deste departamento, dous exemplares de cada "Boletim Commercial" que se publicar, e, se possivel tambem em duplicata os numeros anteriores publicados.

— Ao Sr. chefe da Carteira de Consignações da Caixa Economica do Rio de Janeiro:

N. 4.589-V — Communicando que a consignante dessa Carteira, Celia Lynch, além da licença de 90 dias citada em seu officio, posteriormente foi licenciada por um anno, com perda total de seus vencimentos.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 29 de novembro de 1934

Officios:

Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 4.506-V — Remettendo o "Ponto" supplementar de dous funccionarios deste departamento, do mez de outubro ultimo.

N. 4.507 — Idem, idem, do mez de novembro findo.

— Ao Sr. director de Expediente e Contabilidade:

N. 4.508-V — Solicitando pagamento da folha supplementar, de 1:500$000, do mez de junho do corrente anno, do engenheiro Joaquim da Costa Leite, do S. F. P. V., deste departamento.

N. 4.509-V — Idem, idem, da folha supplementar de 4:533$300, do corrente mez, do pessoal variavel contractado, da Estação Experimental de Magé, do S. F.

N. 4.510-V — Idem, idem, da folha supplementar de 6:245$200, dos mezes de abril a setembro do corrente anno, do pessoal contractado da D. E. A., deste departamento.

N. 4.511-V — Idem, idem, da folha supplementar de 2:850$000, do mez de novembro corrente, de Didur de Freitas Castro, do S. I. R. C., deste departamento.

— Ao Sr. director do Serviço Technico do Café em São Paulo:

N. 4.512-V — Communicando que já foram tomadas as providencias referentes ao seu officio n. 242-R, de 20 do corrente mez.

N. 4.513-V — Idem, idem, do seu officio n. 2.939, de 28 de novembro corrente.

— Ao Sr. Ataliba Corrêa, pagador deste ministerio:

N. 4.513-V — Autorizando a entregar ao agronomo Bernardo Sayão Carvalho Araujo, do S. T. C., a importancia de 500$000, para despesas de prompto pagamento.

N. 4.514-V — Idem, idem, ao agronomo Duarte Braga, do S. T. C., em Minas, a importancia de 8:000$000, destinada á representação do referido Serviço na Semana Agricola da Caranguola.

N. 4.515-V — Idem, idem, de 1:000$000 ao Sr. Dr. Ary Pavão, para serviços de publicidade a este ministerio e por conta da verba do S. T. C., deste departamento.

Dia 30

Officios:

Ao Sr. director de Expediente e Contabilidade:

N. 4.519-V — Communicando que por portaria, de hoje datada, resolveu conceder ao 2° escripturario da Secção de Expediente e Contabilidade Geral deste departamento, Eduardo Uchôa, 3 mezes de licença, para tratamento de saude, conforme requereu.

N. 4.520-V — Idem, idem, ao assistente do S. F. P. V., deste departamento, Octavio Domingues, 3 mezes de licença, sem vencimento, a partir de 14 do corrente, conforme requereu.

N. 4.521-V — Remettendo a relação das diarias abonadas aos funccionarios da Estação Experimental de Canna de Assucar de Campos, no mez de outubro ultimo.

N. 4.522-V — Idem, idem no corrente exercicio aos funccionarios do Campo de Sementes de Fumo de Tracuateua, no Pará.

N. 4.523-V — Solicitando pagamento da inclusa folha de 14:494$, no mez de novembro, que hoje finda, do pessoal variavel do S. S. P. V.

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 4.524-V — Solicitando providencias no sentido de ser paga pela Pagadoria deste ministerio a folha de 200$, proveniente de gratificação a que fizeram jús Hilto Alves e José de Azeredo, por serviços extraordinarios, prestados fóra das horas regulamentares, no mez de novembro do corrente anno, á razão de 100$ mensaes.

N. 4.544-V — Idem, idem da folha de 200$, de gratificação a que fez jús o protocollista desta directoria geral Luiz Nogueira Maria de Lacerda, por serviços extraordinarios, prestados fóra das horas regulamentares, no mez de novembro corrente.

Ao Sr. chefe da Sub-contadoria Seccional deste ministerio:

N. 4.528-V — Remettendo, devidamente approvada, a inclusa terceira via do quadro (supplementar) do pessoal contractado para o Serviço da Directoria do Ensino Agricola, no periodo de 1 do corrente mez a 31 de dezembro proximo futuro.

— Ao Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 4.529-V — Solicitando providencias no sentido de ser paga a inclusa folha de diarias de 160$, a que fez jús, em setembro ultimo, Epitacio Santiago, do Horto Florestal, em Lorena.

— Ao Sr. director da Despeza Publica:

N. 4.530-V — Communicando que, por portaria de hoje datada, concedeu ao 2° escriutrario da Secção de Expediente e Contabilidade, da directoria geral deste departamento, Eduardo Uchôa, tres mezes de licença, para tratamento de saude, conforme requereu.

N. 4.531 — Idem, idem ao assistente do S. S. P. V., deste departamento, Octavio Domingues, tres mezes de licença, sem vencimentos, a partir de 14 do corrente, conforme requereu.

— Ao Sr. inspector da 3ª Região Agricola — Pernambuco:

N. 4.540-V — Remettendo o incluso certificado do registro de lavrador, referente ao seu officio n. 1.189, de 19 de outubro ultimo.

N. 4.536-V — Idem, idem do seu officio n. 1.147, de 22 de outubro ultimo.

N. 4.541-V — Idem, idem do seu officio n. 1.146, de 10 de outubro ultimo.

— Ao Sr. inspector da 5ª Região Agricola — Minas Geraes:

N. 4.537-V — Idem, idem de seu officio n. 821, de 8 de outubro ultimo.

N. 4.538-V — Idem, idem do seu officio n. 861, de 17 de outubro ultimo.

— Ao Sr. inspector da 4ª Região Agricola — Bahia:

N. 4.539-V — Idem, idem do seu officio n. 720, de 8 de outubro ultimo.

— Ao Sr. inspector da 7ª Região Agricola — S. Paulo:

N. 4.542-V — Idem, idem do seu officio n. 1.504, de 29 de outubro ultimo.

Memorandum:

Ao Sr. Almeida Herculano:

N. 4-V — Recebendo esta directoria geral, até ás 14 horas do dia 12 de dezembro vindouro, propostas de preço para a compra de 11 vehiculos imprestaveis, sendo dous auto-caminhões, dos fabricantes Brasier e Loraine Dietriche, quatro carroças "Gary", quatro paralanimal e um caminhão de quatro rodas, de tracção animal, pertencentes ao Instituto de Biologia Vegetal, deste departamento, conforme edital publicado no *Diario Official* do dia 28 de novembro corrente, convido a apresentar propostas em tres vias para a citada concurrencia, sendo a primeira via devidamente sellada.

Identicos para os Srs.: Azevedo & Comp., A. Ferreira, João Marques, Martins & Ramos, A. P. Santos & Comp., Joaquim Magalhães da Silva e Manoel de Souza Cunha.

Dia 1 de dezembro de 1934

Officios:

Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 4.545-V — Solicitando pagamento da inclusa folha na importancia de 2:000$ de ajuda de custo, concedida pelo Sr. ministro ao agronomo Juvencio Mariz de Mira, do Serviço de Plantas Texteis.

N. 4.551-V — Idem, idem do adeantamento de 10:000$ ao agronomo Altino de Azevedo Sodré da Escola Nacional da Agronomia, para attender no mez de dezembro do corrente anno, a despezas inclusive a de transportes como uma excursão de alumnos e professores da referida escola ao interior de S. Paulo.

— Ao Sr. Ataliba Corrêa, pagador deste ministerio:

N. 4.547-V — Autorizando a pagar, por conta da verba destinada ao S. T. C., ao Sr. Laudelino Martins, representante da Casa Pratt, a importancia de 650$000.

— Ao Sr. chefe da Sub-contadoria seccional deste ministerio:

N. 4.549-V — Remettendo uma via do balancete detalhado nos creditos a disposição desse departamento, e relativos ao mez de novembro do corrente anno.

— Ao Sr. director de Expediente e Contabilidade:

N. 4.550-V — Idem, idem.

Directoria do Serviço de Plantas Texteis

Officios:

Dia 8 de dezembro de 1934

Ao Sr. director geral do Departamento Nacional da Producção Vegetal:

N. 2.492 — Remette, para pagamento a conta na importancia de 140$000, de que é credora Laura Vieira, proveniente de serviços prestados com lavagens de toalhas desta Directoria, no corrente anno.

N. 2.498 — Communica, que, por portaria de 8 do corrente mez, concedeu 60 dias de licença para tratamento de saude a partir de 1 de novembro proximo findo, ao auxiliar de classificação da Commissão de Classificação em Parnahyba, no Estado do Piauhy, Gabriel do Amaral Varella.

— Ao Sr. director do Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado deste Ministerio:

N. 2.499 — Idem.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Piauhy:

N. 2.500 — Idem.

— Ao Sr. administrador do Campo de Sementes de Plantas Texteis em David Caldas:

N. 2.501 — Remette a portaria de licença do auxiliar de classificação da Commissão de Classificação em Parnahyba, Gabriel do Amaral Varella.

— Ao Sr. chefe da Commissão de Classificação no Estado de Sergipe:

N. 2.504 — Remette o decreto de nomeação do auxiliar de classificação deste Serviço, Olivier Cardoso.

— Ao Sr. chefe da Commissão de Classificação em Parnahyba, no Estado do Piauhy:

N. 2.505 — Devolve os decretos de nomeação de Waldemiro de Araujo, Edgard Martins, Raymundo Gondim e Gabriel Varella.

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional da Producção Vegetal:

N. 2.507 — Remette acompanhado da respectiva folha, na importancia de 1:400$000, requerimento em que o classificador deste Serviço, Antonio Alves Pombo, chefe da Commissão de Classificação no Estado de Minas Geraes, solicita o pagamento, por exercicios findos, da ajuda de custo que lhe foi concedida pelo Sr. Ministro.

N. 2.509 — Remette para pagamento a conta na importancia de 80$800, de que é credora a The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co., Ltd., relativa ao fornecimento de energia electrica, no mez de outubro do corrente anno, em proveito desta directoria.

N. 2.510 — Remette, afim de ser encaminhado ao Sr. Ministro, o requerimento em que o assistente da 3ª Secção desta Directoria, engenheiro agronomo Luiz Guimarães Junior, solicita uma ajuda de custo por ter sido a sua séde, que era em João Pessôa, transferida novamente para esta Capital.

N. 2.511 — Remette o requerimento em que o ex-administrador do Campo de Sementes de Plantas Texteis em Coroatá, no Estado do Maranhão, agronomo Gil da Rocha Prata, solicita o pagamento, por exercicios findos, da ajuda de custo que lhe foi concedida pelo Sr. Ministro, na importancia de 1:200$000 e as diarias a que fez jús no periodo de 6 de setembro do mesmo anno, a 14 de fevereiro ultimo, na importancia de 1:360$000.

— Ao Sr. representante da The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co., Ltd.:

Carta n. 216 — Communica que, pelo officio n. 2.509, desta data foi enviada para pagamento, a conta n. 14.005, na importancia de 80$800, relativa ao consumo de energia electrica, no mez de outubro ultimo.

Departamento Nacional da Producção Animal

DIRECTORIA GERAL

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 8 de dezembro de 1934

Requerimento despachado

Carlos Nunes, ex-trabalhador das cocheiras deste Departamento, pede a sua reintegração.— Aguarde opportunidade.

Directoria Geral de Producção Mineral

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachados

Dia 13 de dezembro de 1934

D. G. P. M. — N. 2.991 — Antonio Francisco Pereira Carneiro, apresentando mappa dos terrenos de sua propriedade situados no Municipio de Camamú, Estado da Bahia. — Approvo.

Ministerio da Fazenda

Ministerio da Fazenda — Rio de Janeiro, 8 de dezembro de 1934. — Dia 8 de dezembro de 1934.

Circular n. 13 — De accôrdo com o resolvido no processo n. 63.904, deste anno, declaro ao Srs. inspectores das Alfandegas, para seu conhecimento e devidos fins, que resolvi approvar o plano de uniformes para guarda-mór e ajudante de guarda-mór constante do modelo e instrucções annexas.

Outrosim, declaro que os actuaes distinctivos de graduação dos commandantes e sargentos das policias aduaneiras devem ser substituidos por galões dourados e estreitos abrangendo apenas meia manga, no punho do ante-braço; tres galões para o commandante e um para os sargentos, collocados de costura a costura da manga, não podendo exceder esse limite nem envolver toda a manga; conservando uma estrella bordada, no terço superior do braço, como distinctivo da classe, tal como usam os guardas aduaneiros.

Determino ainda, que os referidos uniformes e distinctivos sejam usados em todas as alfandegas da Republica, e que todo o pessoal das guarda-morias use tambem a carteira profissional de identidade, fornecida, na fórma da lei, pelos serviços officiaes das policias locaes. — O director geral, *José Bellens de Almeida*.

MODELOS PARA UNIFORMES DE GUARDA-MÓR E AJUDANTE

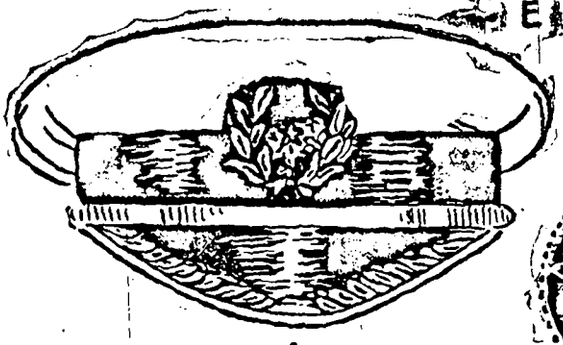

FIG. 1
BONET DE GUARDA-MÓR

EMBLEMA DA ALFANDEGA

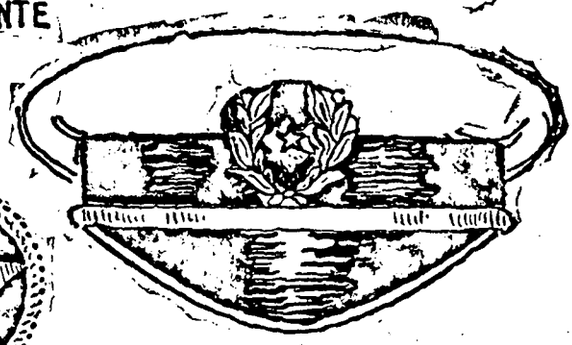

FIG. 2
BONET DE AJUDANTE

FIG. 3
PLATINA DE GUARDA-MOR

FIG. 4
PLATINA DE AJUDANTE

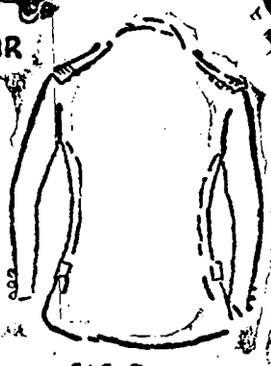

FIG. 5
DETALHE das COSTAS

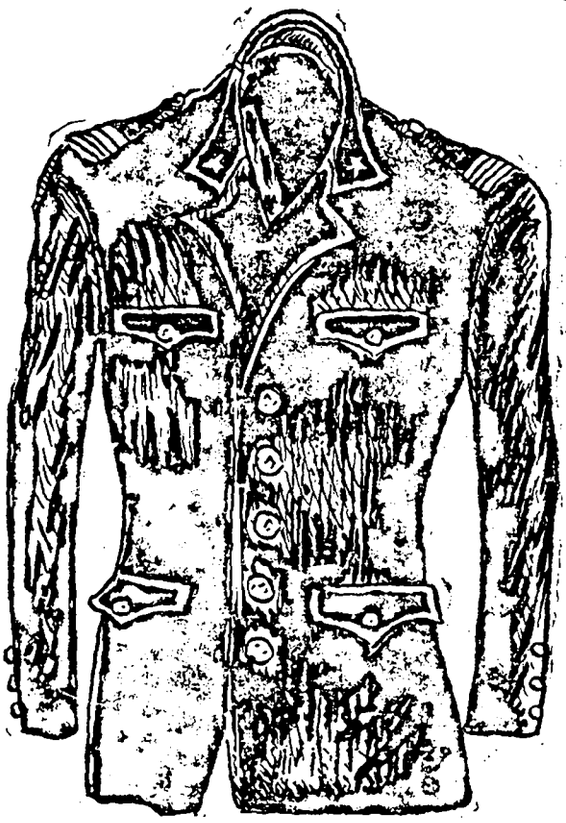

FIG. 6

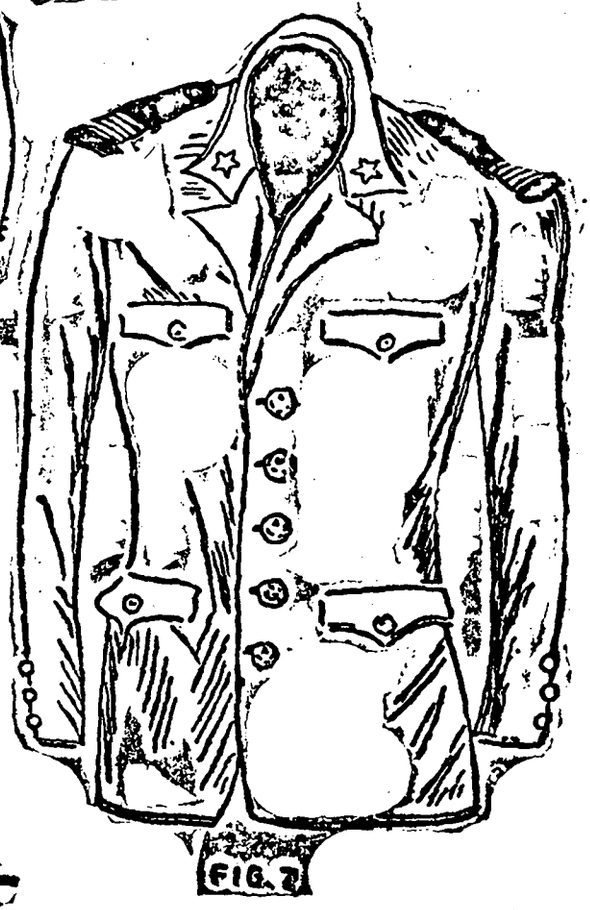

FIG. 7

-FARDA-

INSTRUCÇÕES DETALHADAS PARA OS NOVOS UNIFORMES DOS GUARDA-MÓRES E SEUS AJUDANTES

Bonet

O bonet será do typo da Marinha de Guerra, com a pala de oleado ou fibra preta e jugular de galão dourado, tendo ainda uma fita preta, lisa (identica aos bonet autorizado para os guardas aduaneiros) e por emblema uma estrella de cinco pontas, pequena, bordada a ouro e sobreposta a outra de oito pontas, maior, bordada a prata, ladeada de ramos de café e fumo, tambem a ouro, com cinco a seis centimentos de diametro.

A copa do banet será da mesma fazenda da farda (azul marinho escuro) ou com a capa branca, quando usado com uniforme da mesma côr (vide fig. ns. 1 e 2).

O bonet dos guarda-móres, terá, além disso, a pala bordada.

A farda

A farda, para os dous uniformes, será de casemira azul marinho escuro ou linho branco, sendo os modelos semelhantes

O córte da farda será de paletot, sem abertura atraz (fig. n. 5) e com a gola aberta e virada (vide figs 6 e 7), tendo quatro bolsos, dous em cima e dous em baixo, todos com portinholas, arrematados por um pequeno botão dourado.

A farda será abotoada por uma unica ordem de cinco botões dourados, á frente, tendo mais tres pequenos botões nos punhos de abertura falsa.

Como distinctivo,, ambos terão na lapela da largura de 0,08, uma pequena estrella de cinco pontas, dourada, tendo nas platinas uma outra pequena estrella igual, bordada em prata em campo azul e em circulo: symbolo da Alfandega (vide figs. 3 e 4).

A calça dos uniformes será simples e da mesma fazenda do paletot.

Platinas

As platinas do uniforme azul marinho escuro serão da mesma fazendo da farda, lisa e molles presas num passador occulto e arrematadas por um pequeno botão dourado, tendo uma estrella identica á descripta acima (bordada em prata em campo azul e em circulo) e arrematadas por quatro galões dourados (vide figs. ns. 3 e 4).

As platinas do uniforme branco serão identicas ás do uniforme azul marinho.

As platinas dos guarda-móres terão a referida estrella com os quatro galões dourados, sendo o ultimo (proximo á estrella) mais largo que os demais. As platinas dos ajudantes terão igualmente a estrella e os quatro galões sendo todos da mesma largura (0,010) (vide figs. ns. 3 e 4).

Botões

Os botões que guarnecem os uniformes dos guardas-móres e seus ajudantes, serão dourados com um A entre ramagens, identicos aos que sempre foram usados.

Observações: — Para um e outro uniforme, azul ou branco, será obrigatorio o uso da gravata preta, longa, um collarinho móle e camisa branca e lisa.

Para o uniforme azul será obrigatorio o uso de meias pretas e sapatos pretos; para o branco será igualmente obrigatorio o uso de meias-brancas e sapatos brancos.

Fica faculativo o uso de luvas marrons ou brancas, para o uniforme azul ou branco.

Distinctivo

Ao guarda-mór e seus ajudantes ficará facultado, tambem, quando em traje civil, o uso de um distinctivo que será o symbolo da Alfandega, bem como o uso da carteira especial de identificação, que, como o distinctivo, será privativo dos mesmos funccionarios.

— Ministerio da Fazenda — Dia 15 de dezembro de 1934:

Circular n. 14 — Declaro aos Srs. inspetores das Alfandegas e administradores das Mesas de Rendas Alfandegadas, para seu conhecimento e devidos effeitos, haver o Ministerio da Guerra communicado que não ha mais restricções a fazer quanto ao desembaraço do material de aviação. — *José Bellens de Almeida.*

Directoria Geral da Fazenda Nacional

Licenças:

O director geral da Fazenda Nacional, por portarias de 15 do corrente, concedeu as seguintes licenças:

Para tratamento de saude:

De seis mezes ao escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Boa Nova, Estado da Bahia, Antonio Ferreira Leão.

De 60 dias ao 4º official da Directoria do Imposto de Renda na secção annexa á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, Maria Barreiros.

— O director geral da Fazenda Naconal, por portarias de 15 do corrente, concedeu as seguintes licenças:

Para tratamento de saude:

De seis mezes ao servente de 1ª classe da Directoria da Casa da Moeda, Pedro de Almeida;

De seis mezes ao administrador do Dominio da União, junto á Delegacia Fiscal no Estado de São Paulo, Genesio de Sá Sotto Maior.

— No decreto de 25 de julho do corrente anno, designando Sylvia Pessoa Motta, para o cargo de praticante de 2ª, em commissão, da Contadoria Central da Republica, foi feita a seguinte apostilla: "Por haver convolado nupcias passa a chamar-se Sylvia Motta Barthel Rosa, a funccionaria nomeada por este decreto, conforme provou com documento habil junto ao processo sob n. 68.561-34".

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1934. — *A. de Souza Costa.*

— No decreto de 8 de julho do corrente anno, nomeando Frederica Sannen para o logar de segundo official da Directoria da Imposto de Renda, foi feita a seguinte apostilla: "Chama-se Frederica Fabiana Saunen e não Frederica Saunen, a funccionaria nomeada pelo presente decreto, conforme provou com documento habil, junto ao processo sob numero 78.550-1934."

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1934. — *A. de Souza Costa.*

Directoria do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro da Fazenda:

(*) N. 73.091, de 1934 — Agostinho Lucas Guimarães, contador ,aposentado, da Delegacia Fiscal em Pernambuco, pedindo que a sua reversão á actividade seja feita no cargo de official maior do Thesouro Nacional. — Indeferido, de accôrdo com os pareceres.

N. 76.653, de 1934 — José Simões de Abreu, pedindo sua nomeação para o cargo de guarda da policia aduaneira da Alfandega de Santos. — Aguarde opportunidade.

Pelo Sr. director do Expediente e do Pessoal:

N. 77.924, de 1934 — Banco Allemão Transatlantico, pedindo pagamento de importancias provenientes de requisições do Ministerio da Guerra. — Convide-se o interessado a prestar os esclarecimentos a que se refere o parecer.

N. 78.066, de 1934 — Processo referente á habilitação ao montepio civil de D. Candida Bandeira Caldas, filha do 2º official da Escola Militar, José Ferreira Caldas. — Apresente o documento habil, provando que a mãe da habilitanda, D. Candida Bandeira Caldas, é a mesma Candida Ferreira Bandeira de que trata o attestado de obito de fls., bem assim apresente, na fórma do n. 4, do art. 20, do decreto n. 22.414, de 30 de janeiro de 1933, attestado firmado por dois funccionarios, de que a declaração de familia do *de cujus* não soffreu alteração.

N. 79.641, de 1934 — D. Dulcina Dias de Oliveira e outras, filhas do capitão do Exercito, José Pedro de Oliveira, pedindo expedição de titulos de pensão. — Indeferido, de accôrdo com o parecer.

N. 76.649, de 1934 — Adjalme de Aguiar Alves Pereira, pedindo entrega de documentos. — Entreguem-se, mediante recibo, os documentos de fls. 4 a 17 do processo annexo, sob n. 12.433, de 1934. Quanto á restituição dos que se acham juntos ao processo n. 23.466, de 1934. — Indeferido.

N. 64.349, de 1934 — Dr. Luiz Antonio da Silva Santos, professor aposentado da Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro, pedindo abono provisorio e vencimentos. — Convide-se o interessado a provar que recebeu a gratificação addicional até 31 de dezembro de 1930.

(*) Reproduzido por ter sido publicado com omissão.

N. 58.697, de 1934 — Codro Palissy, 3º official, aposentado, da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Districto Federal, pedindo inclusão de gratificação addicional nos seus vencimentos de inactivo. — Convide-se o interessado a sellar o documento de fl.

N. 79.660, de 1934 — Processo referente á habilitação o montepio de D. Idalina Brazilina Coutinho, mãe viuva do oldado do Exercito, Sebastião de Jesus Coutinho. — Habilite-se na fórma do decreto n. 3.607, de 10 de fevereiro de 866.

N. 80.427, de 1934 — Octavio Maria de Mesquita, official do Thesouro Nacional, pedindo férias. — Deferido, de ccôrdo com o parecer.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Dia 14 de dezembro de 1934

Ao Sr. interventor federal no Estado do Pará:

N. 2 — Communicando, em resposta ao telegramma de 7 de junho ultimo, em que a Interventoria Federal no Pará olicitou a inclusão da borracha e das frutas oleoginosas enre os artigos que gozam de cambio livre, — que, segundo formou o Conselho Federal de Commercio Exterior, a exportação dos alludidos productos está hoje isenta de qualquer restricção cambial, em virtude de resolução do Governo pprovando a indicação feita pelo mesmo Conselho.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR DO EXPEDIENTE E DO PESSOAL

Dia 14 de dezembro de 1934

Ao Sr. director-secretario do Tribunal de Contas:

N. 164 — Solicitando uma certidão *ex-officio*, necessaria á instrucção do processo de reversão de pensão do montepio pretendida por D. Clelia de Castro Nunes.

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 169 — Remettendo, afim de ser satisfeita exigencia, processo em que o marinheiro da Alfandega de São Salvador, Victorino Joaquim Loureiro, pede o pagamento de vencimentos relativo ao periodo em que esteve em transito, de Maáus para Corumbá, quando nomeado para a Alfandega desta ltima cidade.

— Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 159 — Remettendo, para o fim indicado no parecer, o rocesso originado pelo requerimento em que o agente fiscal os impostos de consumo, Alfredo Cesar Botelho, pede seis ezes de licença, em prorogação.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 195 — Remettendo, afim de ser satisfeita exigencia, o rocesso originado pelo requerimento em que o collector feeral de Cambará, Oscar Dias Negrão, pede um anno de liença, para tratar de interesses particulares.

N. 196 — Remettendo, afim de ser dado cumprimento a espacho, o processo referente á habilitação ao montepio de . Helena de Lacerda Santos e outros.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 243 — Communicando, em resposta ao telegramma . 1.006, de 10 de novembro findo, e de conformidade com o espacho do Sr. director geral da Fazenda Nacional, que o gente fiscal do imposto de consumo José Soares Gouvêa foi posentado, em 17 de outubro ultimo, com todos os vencimentos, de accôrdo com o art. 1º do decreto n. 5.434, de 10 e janeiro de 1928, devendo, portanto, serem pagos ao interesado os vencimentos integraes do cargo, antes e depois de aposentado

— Ao Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 580 — Remettendo, afim de ser entregue ao interessado, uma certidão requerida pelo fiel de thesoureiro, aposentado, da extincta Administração dos Correios de São Paulo, Joaqim Alves da Costa Cardoso.

Directoria das Rendas Internas

DESPACHO DO SR MINISTRO

Dia 15 de dezembro de 1934

Processo n. 54.004, de 1934, requerimentos dos Irmãos Panceri estabelecidos em Caxias — Rio Grande do Sul, fazendo considerações sobre a industria de tecelagem, e de sedas. — Archive-se.

DESPACHO DO SR. DIRECTOR

Dia 15 de dezembro de 1934

Processo n. 81.281, de 1934 — Requerimento de Luiz Mendonça & Comp. Ltda., pedindo certidão. — Dirija-se a Recebedoria do Districto Federal.

Processo n. 81.681, de 1934 — Requerimento de Mappin Stores (Brasil) Limitada, pedindo certidão. — Dirija-se a Recebedoria do Districto Federal.

Processo n. 43.214, de 1933 — Officio da Confederação Industrial do Brasil, remettendo cópia, de representação ao Sr. ministro. — De accôrdo com o parecer, archive-se.

Processo n. 35.321, de 1934 — Requerimento de Francisco Ignacio Povoas, pedindo seja autorizado o Banco do Brasil a receber, as suas declarações de bens. — Archive-se de accôrdo com a informação e o parecer.

Processo n. 32.913, de 1934 — Requerimento de Israel, Schuster & Filhos Limitada, pedindo baixa de termo de responsabilidade. — Satisfaça a exigencia.

Processo n. 52.467, de 1934 — Denuncia apresentada contra a firma Alberto Costa & Comp., sobre operações bancarias. — Diga o denunciante.

Dia 12 de dezembro de 1934

Officios:

Sr. Dr. procurador fiscal da Delegacia Fiscal em Minas Geraes:

N. 686 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. director geral da Fazenda Nacional, a quem foi presente o processo fichado sob n. 22.673, do anno em curso, em que o Banco de Mirahy pede a approvação da reforma de seus estatutos, exarou, em data de 27 de novembro ultimo, o seguinte despacho:

"De accôrdo com o parecer, defiro o pedido, procedendo-se como é proposto."

O parecer emittido por esta directoria, com o qual concordou o Exmo. Sr. director geral da Fazenda Nacional, foi o seguinte:

"De accôrdo com a informação e o parecer, entendo que podem ser approvadas as alterações introduzidas nos estatutos do Banco de Mirahy, Estado de Minas Geraes, com a elevação do seu capital para mil e duzentos contos (1.200:000$000), na forma do decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921, feitas opportunamente, as necessarias annotações no cadastro a cargo da 2ª Sub-directoria e recolhida a differença da quota de fiscalização do corrente exercicio, na base do alludido augmento de capital. A' consideração superior.

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Dia 10 de dezembro de 1934

N. 65.400-1934 — Emilio Cascardo. Cumpra o requerente as exigencias a Procuradoria Geral da Fazenda.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 11 de dezembro de 1934

N. 73.172-1934 — Carlota Alves Garia. — Satisfaça a exigencia do parecer.

Dia 13

N. 82.301-1934 — Leopoldo Meira. — equeira, querendo, ao Tribunal de Contas.

N. 82.717-1934 — Idalina Ribeiro. — irija-se, querendo, á Directoria do Expediente e do Pessoal.

N. 79.561-1934 — Irmão José Marianno. — Dirija-se, querendo, a esta directoria, em petições separadas.

N. 74.858-1934 — D. Josephina de Almeida Gonçalves Bandeira. — Satisfaça a exigencia do parecer.

Officios:

Dia 11 de dezembro de 1934

Ao Sr. director geral do Imposto de Renda:

N. 968 — Communicando haver sido entregue ao Sr. Josias Lucas de Santa Anna a quantia de 4:000$, por adiantamento.

— Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 409 — Communicando haver sido entregue ao Sr. Luiz Gonzaga Castilho de Carvalho a quantia de 1:000$, por adiantamento.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Viação:

N. 1.608 — Communicando haver sido entregue ao tenente-coronel Deniz Desiderato Horta Barbosa a quantia de réis 1.480:563$, por adiantamento.

N. 1.609 — Communicando haver sido entregue ao Sr. Alvaro Pereira da Costa a quantia de 5:000$, por adiantamento.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Educação:

N. 1.610 — Communicando haver sido entregue ao Sr. Alfredo Castro Almeida a quantia de 2:000$, por adiantamento.

N. 1.611 — Communicando haver sido entregue ao Sr. Raul de Campos Ferreira a quantia de 1:000$, por adiantamento.

N. 1.612 — Communicando haver sido entregue ao Sr. Alberto Gusmão Lobo a quantia de 300$, por adiantamento.

Dia 12

Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Educação:

N. 1.613 — Communicando haver sido entregue ao Sr. Raul Fragoso de Mendonça a quantia de 500$, por adiantamento.

— Ao Sr. presidente do Instituto Nacional de Previdencia:

N. 956 — Tendo presente o officio n. C. M. 8|20-063, de 16 de novembro ultimo, em que se solicitam providencias no sentido de ser informado a esse instituto qual o motivo que determinou a falta de averbação, em folha de pagamento do Sr. Carlos Magno Filho, radiotelegraphista do Observatorio Nacional, do premio mensal obrigatorio de 29$900, — declarando que deixou de ser feita a averbação em apreço, visto tratar-se de funccionario que recebe vencimentos em folha organizada e processada na repartição a que pertence.

— Ao Sr. presidente da Commissão Central de Compras:

N. 869 — Communicando que se acha á disposição dessa commissão, por conta da verba 17 — Obras — do orçamento vigente deste ministerio, o credito de 60:000$000.

— Ao Sr. director da Assistencia a Psychopathas e Prophylaxia Mental:

N. 957 — Restituindo o decreto de nomeação do Sr. José Victorio Dourado Junior.

— Ao Sr. chefe geral do Departamento Administrativo do Ministerio das Relações Exteriores:

N. 958 — Remettendo o processo fichado sob n. 78.306-1934, em que é interessada a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro.

— Ao Sr. director-secretario do Tribunal de Contas:

N. 403 — Remettendo relação em que figuram nomes de responsaveis por adiantamentos.

— Ao Sr. director-presidente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 955 — Remettendo a primeira via do empenho n. 313-A, de 27 de novembro ultimo.

Dia 13

Officios:

Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Educação:

N. 1.596 — Em additamento ao officio n. 643, de 3 de setembro ultimo, — declarando que a importancia de 25:000$ recebida na Thesouraria Geral pelo inspector geral do Ensino Profissional Technico desse Ministerio, Dr. Francisco Montojos, foi entregue como auxilio e não adeantamento, conforme ficou apurado no processo fichado sob numero 75.283-194.

N. 1.597 — Transmittindo o titulo fichado sob n. 77.561-1934, em que é interessado o assistente da Inspectoria de Demographia Sanitaria — Eurico Rangel.

N. 1.598 — Remettendo o processo fichado sob n. 76.590-1934, em que são interessados o serventes de 2ª classe do Abrigo Hospital Arthur Bernardes — Hermogenes Adolpho de Mesquita e Ruth de Oliveira.

N. 1.599 — Declarando que o officio n. R-5.058, de 14 de novembro ultimo, fichado sob n. 75.184-1934, chegou desacompanhado das certidões de tempo de serviço publico do assistente da Faculdade de Medicina da Bahia — Dr. Armando Lopes de Araujo.

— Ao Sr. director de Expediente e Contabilidade do Ministerio da Agricultura:

N. 1.592 — Remettendo o processo fichado sob n. 36.068-1934, concernente á disponibilidade de José Pedro de Melo.

N. 1.600 — Remettendo a certidão "ex-officio referente ao tempo de serviço publico do assistente-chefe do Serviço Geologico e Mineralogico, do Departamento Nacional da Producção Vegetal Horace Elbert Williams.

N. 1.601 — Remettendo o processo fichado sob n. 68.507|1934, em que é interessado o engenheiro chefe da Fundação do Nucleo Colonial "São Bento", Luiz Joaqum da Costai Leite.

N. 1.603 — Remettendo o processo fichado sob n. 26.346|1934, em que é interessada Otis Elevator Company.

N. 1.604 — Transmittindo a certidão "ex-officio" referente ao tempo de serviço publico do jardineiro de 1ª classe do Jardim Botanico, do Instituto de Biologia Vegetal José Felix de Almeida.

N. 1.602 — Transmittindo o processo fichado sob n. 19.963|1934, referente ao ex-auxiliar de 2ª classe do extincto Serviço de Industria Pastoril, Celso Araujo.

— Ao Sr. director da Caixa de Amortização:

N. 871 — Remettendo o processo fichado sob n. 43.794|1934, relativo ao fornecimento de 50:000$ em moedas de nickel á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul.

N. 872 — Em resposta ao officio n. 201, de 9 de agosto ultimo, declarando que foram transferidos para essa Caixa, por "Movimento de Fundos", as importancias de 9.816:309$375 e 5.864:835$, correspondentes, respectivamente, aos saldos de juros de obrigações do Thesouro e Obrigações Ferroviarias, constantes em 31 de dezembro de 1933, da escripturação a cargo da Contadoria Seccional no Ministerio da Fazenda, cuja operação foi communicada á Sub-Contadoria Seccional junto a essa repartição pelo aviso de lançamento n. 159, de 29 de outubro ultimo.

N. 873 — Remettendo o processo fichado sob n. 73.624-1934, referente ao pagamento de coupons de Obrigações Ferroviarias.

N. 874 — Remettendo o processo fichado sob n. 26.786-1934, em que é interessada D. Emerenciana Nabuco Barreto.

N. 875 — Remettendo o processo fichado sob n. 28.553-1934, em que são interessados José de Oliveira Junior e Humberto de Oliveira Fernandes.

N. 876 — Remettendo o processo fichado sob n. 70.595-1934, em que são interessados Flaviano Innocencio Silva e Antonio Prisco Araujo Falcão.

— Ao Sr. directorc-presidente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 966 — Remettendo a primeira via do empenho n. 277-A, feito á conta da verba 14ª — Ajuda de custo.

— Ao Sr. diirector-presidente da nitarios do Districto Federal:

N. 965 — Remettendo o processo fichado sob n. 60.320-1934, em que é interessada a Companhia Swift do Brasil.

— Ao Sr. presidente da Associação Beneficente Postal:

N. 964 — Solicitando seja informado relativamente á consignação averbada a favor dessa associação pelo sub-director do Trafego da antiga Directoria Geral dos Correios, José Henrique Aderne.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 1.605 — Remettendo o processo fichado sob n. 75.338-1934, referente ao pedido da abertura de um credito supplementar de 29:761$800, destinado ao pagamento da differença de vencimentos dos funccionarios civis da Escola Militar.

N. 1.606 — Solicitando a remessa ao Thesouro da guia de vencimentos do servente braçal do Serviço de Transportes do Exercito, aposentado, Francisco Manoel Caetano.

N. 1.590 — Respondendo o officio n. 2.823, de 11 de outubro ultimo, em que são pedidas informações a respeito do sello pago, a titulo de nomeação, pelo ex-auxiliar contractado da Directoria de Estatistica Geral do Ministerio da Justiça, João Carlos de Mello Filho, actualmente funccionario dessa Contabilidade, declarando que os contractados não estão sujeitos ao pagamento de sello de nomeação, e que no caso presente nenhum esclarecimento esta Directoria póde prestar, uma vez que as folhas são organizadas na propria repartição e os vencimentos pagos pela verba global.

— Ao Sr. director geral de Fazenda do Ministerio da Marinha:

N. 1.593 — Remettendo o processo fichado sob n. 81:957-1933, em que é interessado Francisco Lopes.

N. 1.594 — Solicitando seja informado quaes os herdeiros do 2º tenente commissario Walter Carvalho da Silva.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio do Trabalho:

N. 1.595 — Tendo em vista o processa fichado sob n. 65.427-1934, concernente á comprovação da applicação dada ao adeantamento de 50:000$, recebido em 28 de junho ultimo, pelo 2º official do Departamento Nacional da Industria e Commercio, Cesar Freire de Vasconcellos, solicitando sejam, de ora em deante, cumpridos os dispositivos constantes do art. 300 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

— Ao Sr. director-secretario do Tribunal de Contas:

N. 406 — Em referencia ao officio n. 7.369.S-34, de 4 de setembro ultimo, communicando que foi feita a annullação da importancia de 769$700 do saldo disponivel de 13:809$700, da quantia de réis 15:00$000 empenhada pelo Departamento Nacional de Estatistica do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio de 8 de junho deste anno, por conta da verba 6ª, consignação "Material" — 3 — Diversas Despezas, do orçamento vigente do alludido ministerio.

N. 407 — Solicitando seja restituida a 2ª via do empenho n. 56-A, de 30 de julho ultimo.

N. 408 — Solicitando seja devolvida a 2ª via do empenho n. 96-A, de 7 de agosto ultimo.

— Ao Sr. delegado do Thesouro em Londres:

N. 82 — Attendendo ao que solicitou o Ministerio da Marinha, em aviso numero 2.981, de 5 de outubro ultimo, foi autorizado a attender, á conta da verba 28ª — Commissões no Estrangeiro consignação "Material", sub-consignação n. 1 — Material de Consumo, do orçamento vigente do alludido ministerio.

— Ao Sr. Placido Olympio de Oliveira, interventor interino no Estado de Santa Catharina:

N. 963 — Em resposta ao telegramma n. 797, de 2 de agosto ultimo, communicando que o processo fichado sob o numero 50.967-1934, tem actualmente o n. 61.862-1934, e foi enviado á Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação.

— Ao Sr. director geral do Departamento dos Correios e Telegraphos:

N. 962 — Reiterando o expediente constante do officio n. 822, de 1 de setembro ultimo, desta directoria.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 870 — Solicitando seja informado a esta directoria quantos dias de férias foram concedidos a partir de 1 de janeiro de corrente anno ao 4º escripturario desa alfandega, Rogaciano de Lima Corrêa, servindo no Quadro Movel.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Justiça:

N. 1.589 — Remettendo o processo fichado sob n. 74.089-1934, referente á comprovação de adiantamento feito ao assistente militar desse ministerio, capitão Luiz Sepulveda Machado.

N. 1.591 — Em referencia ao aviso n. 345, de 22 de março de 1933, declarando que as pensões de pessoal da Guarda Civil, de que trata a relação que acompanhou o mesmo aviso, só poderão ser pagas agora como divida de exercicio encerrado, mediante requerimento de cada interessado.

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 210 — Remettendo o processo fichado sob n. 62.907-1934, em que é interessado Manoel Felix de Medeiros.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 191 — Em referencia ao officio n. 260, de 10 de julho ultimo, recommendando seja transferida ao Thesouro a quantia de 5:742$058, saldo accusado no balancete relativo ao primeiro semestre deste anno, referente á Caixa Economica.

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 281 — Remettendo o processo fichado sob n. 77.820-1934, em que é interessado Jonas Demetrio de Souza.

N. 282 — Remettendo o processo fichado sob n. 26.080-1934, em que é interessado Waldemar Marques de Souza.

N. 283 — Remettendo o processo fichado sob n. 1.788|1934, em que é interessado Francisco Raphael.

— Ao Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 134 — Remettendo o processo fichado sob n. 49.166|1934, em que é interessado Manoel Bernardo da Silva.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 275 — Remettendo o processo fichado sob n. 63.316/1934 em que é interessado o Banco Allemão Transatlantico.

N. 276 — Remettendo o processo ficsalo sob n. 64.241/1934, em que é interessala a Rêde de Viação Cearense.

— Ao r. delegado fiscal em Alagoas:

N. 218 — Remettendo o processo fichado sob n. 37.171/1934, em que é interessala D. Irene Braga de Miguez Garrido.

N. 219 — Remettendo o processo fichado sob n. 33.576/1934, em que é interessada D. Zulmira Monteiro Braga.

N. 33.578/1934, em que é interessada D. Isabel de Souza Braa.

N. 221 — Remettendo o processo fichado sob n. 63.415/1934 em que é interessado Dr. Antonio Francisco Leite Pindahyba.

N. 222 — Remettendo o processo fichado sob n. 33.580/1934 em que é interessada D. Zulmira Monteiro Braga.

N. 223 — Remettendo o processo fichado sob n. 10.115|1934, em que é interessado João Prisco do Rego.

— Ao Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 127 — Remettendo o processo fichado sob n. 1.762/1934, em que é interessado Deolindo Nascimento.

— Ao Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

S. 102 — Remettendo o processo fichado sob n. 36.427/1934, em que é interessado Elyseu Xavier Nunes.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio de Janeiro:

S. 242 — Remettendo o processo fichado sob n. 75.147/1934, em que é interessada D. Antonia Bello Galvão.

N. 243 — Transmittindo o processo fichado sob n. 58.834/1934, originado do officio n. 1.757 de 6 de setembro ultimo, da Directoria do Expediente do Departamento Nacional da Producção Vegetal.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 649 — Remettendo o processo fichado sob n. 50.842/1934, em que é interessado Fernando Alves Santos.

S. 553 — Transmittindo a guia numero 402, referente ao ex-thesoureiro official do Departamento Nacional do Trabalho, Francisco Claudio Tulli Lima.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

S. 634 — Remettendo o processo fichado sob n. 40.102/1934, em que é interessado Dr. Edgard de Oliveira e Cruz.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 179 — Remettendo o processo fichado sob n. 25.042/1934, em que é interessado Thales Puccini.

N. 180 — Autorizando despender a quantia de 22:000$ com o serviço extraordinario de contagem de juros em atrazo da Caixa Economica, annexa a essa Delegacia, devendo a despesa ser escripturada em "Movimento de Fundos com o Thesouro Nacional.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 665 — Remettendo o processo fichado sob n. 73.824/1934, em que é interessado Geminiano Alves Teixeira.

N. 666 — Remettendo o processo fichado sob n. 48.916|1934, em que é interessada a Viação Ferrea do Rio Grande do Sul.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 268 — Remettndo o processo fichado sob n. 2.841|1934, em que é interessado Maximo Ferreira.

— Ao Sr. delegado fiscal em Matto-Grosso:

N. 184 — Recommendando seja annullado e transferido ao Thesouro Nacional o credito necessario ao pagamento, no corrente exercicio, dos vencimentos que competem ao guarda da Mesas de Rendas de Ponta Porã, addido áquella delegacia, Domingos Soriano Lemos.

N. 185 — Remettendo o processo fichado sob n. 72.039|1934, em que é interessado Francisco Carvalhaes da Silveira Filho.

— Ao delegado fiscal em Goyaz:

N. 85 — Recommendando seja annulado e transferido ao Thesouro Nacional o credito de 251$600, destinado á parte fixa dos vencimentos do ex-agente fiscal do imposto de consumo no interior desse Estado, José de Souza Machado.

Ordens:

Ao delegado fiscal no Piauhy:

N. 132 — Concedendo o credito de 70:000$, á conta da verba I — Encargos da União — II — Divida Publica Interna — 13 Deposito antigos — do vigente orçameento do Ministerio da Fazenda.

— Ao Sr. delegado fiscal da Bahia:

N. 305 — Concedendo o credito de 16:000$, á conta da dotação III — Divida Publica Interna — Sub-consignação 13 — Depositos Antigos — Restituições de depositos, do vigente orçamento deste ministerio.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio de Janeiro:

N. 244 — Concedendo o credito de 5:000$, á conta da verba 18 — Subvenções 1 — Auxilios, etc., do orçamento vigente do Ministerio da Educação.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 550 — Concedendo o credito de 3:957$900, á conta da dotação IV — Dividas Empenhadas.

N. 558 — Concedendo o credito de 13:226$700, á conta da verba 9ª — Inspectorias Regionaes I — Pessoal — Pessoal permanente — 1 — Para pagamento, etc. — do orçamento vigente do Ministerio do Trabalho.

— Ao Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 183 — Concedendo o credito de 100:000$, á conta da vrba — I — Encargos Geraes da União — II — Divida Publica Interna — 13 — Depositos antigos, etc., do vigente orçamento do Ministeerio da Fazenda.

— Ao director regional dos Correios e Telegraphos do Districto Federal:

N. 967 — Concedendo á thesouraria dessa repartição, á disposição da Directoria Geral, o credito de 47:520$, á conta da verba 14ª — Sub-consignação n. 1, etc. — do orçamento vigente do Ministerio da Viação.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 10 de dezembro de 1934

Officios:

Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 405 — Communicando haver sido entregue ao Sr. Nahir Alves Carneiro a quantia de 3:000$000, por adiantamento.

N. 404 — Communicando haver sido entregue ao Sr. Ademar Vieira a quantia de 750$000, por adiantamento.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Justiça:

N. 1.571 — Communicando haver sido entregue ao Sr. Nicanor de Paulo Ribeiro a quantia de 2:000$000, por adiantamento.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Educação:

N. 586 — Communicando haver sido entregue ao Sr. Dr. Alexandre Boavista Moscoso a quantia de 1:000$000, por adiantamento.

N. 1.587 — Communicando haver sido entregue á Sra. Ruth Barcellos a quantia de 1:200$000, por adiantamento.

N. 1.588 — Communicando haver sido entregue ao Sr. Dr. Polymnis Dutra a quantia de 1:200$000, por adiantamento.

Dia 11 de dezembro de 1934

Ordens:

Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 205 — Concedendo o credito de réis 4:765$000, conta da dotação III — Divida fluctuante.

— Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 139 — Concedendo o credito de réis 248$800, á conta da dotação IV — Dividas empenhadas.

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 279 — Concedendo o credito de réis 800$000, idem.

N. 280 — Transmittindo titulo declaratorio de pensão de montepio que compete a quem de direito; concedendo o credito de 3:600$000, á conta da dotação IX — Pensionistas; e o de 23:933$300, á conta da dotação III — Divida fluctuante.

— Ao Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 132 — Concedendo o credito de réis 845$000, á conta da verba 21 — Classes inactivas — Pessoal n. 4 — e verba 22 — Munições de bocca — Pessoal n. 1, do orçamento vigente do Ministerio da Marinha.

Dia 12

Officios:

Ao Sr. gerente do Banco do Brasil:

N. 960 — Solicitando seja supprida a Delegacia Fiscal em Santa Catharina, na importancia de 22:000$000, que será levada a debito da conta de "Depositos" existente nesse estabelecimento, á disposição do Thesouro, á vista do cheque emittido pelo Sr. thesoureiro geral.

— Ao Sr. presidente da Commissão Central de Compras:

N. 867 — Solicitando providencias no sentido de ser annullado e transferido ao Thesouro Nacional, por conta da verba 14 — Assistencia a Psychopathas — Material — I — Hospital Nacional de Psychopatas, do vigente orçamento do Ministerio da Educação, o credito de réis 250:000$000, para attender ao pagamento relativo ao compromisso resultante de contracto entre a Assistencia a Psychopatas e Benigno Iglesias Malvar, para o fornecimento de refeições aos internados do citado hospital.

— Ao Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 961 — Solicitando providencias no sentido de ser confeccionado, com urgencia possivel, um livro "Numerador de Officios", com as dimensões de 43 x 24, com 150 folhas, destinado ao serviço de expediente da secretaria desta directoria.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 868 — Remettendo o processo fichado sob n. 57.394|1934, em que são interessados Alarico José Coelho Cintra e outro.

— Ao Sr. director regional dos Correios e Telegraphos do Estado do Rio de Janeiro:

N. 959 — Tendo presente o processo fichado sob n. 78.662|1934, relativo ao levantamento da fiança de 600$000, prestada por Francisco de Paulo e Silva Junior, a favor de D. Maria da Gloria Paiva, agente postal de São Domingos — solicitando informar si a fiança de réis 3:000$000, a que se refere o officio numero 4.408|1ª, de 26 de setembro ultimo, foi prestada nessa repartição.

— Ao Sr. director geral de Fazenda do Ministerio da Marinha:

N. 1.585 — Communicando que, pela ordem telegraphica desta directoria, numero 731, de 14 de novembro ultimo, foi distribuido o credito de 46:000$000, de que trata o officio n. 517 (D. F. 3), de 17 de outubro ultimo, fichado sob numemo 68.385|1934.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Educação:

N. 1.583 — Remettendo o processo fichado sob n. 80.178|1934, em que é interessada Leonor do Amaral Gonçalves.

N. 1.583 — Remettendo o processo fichado sob n. 80.178|1934, em que é interessada Leonor do Amaral Gonçalves.

N. 1.584 — Remettendo o processo fichado sob n. 80.170|1934, em que são interessados Armando Diogo Machado e outros.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Viação:

N. 1.581 — Remettendo o processo fichado sob n. 31.012|1934, em que é interessado o Montepio Geral de Economia dos Servidores do Estado.

N. 1.582 — Remettendo o processo fichado sob n. 55.525|1934, em que é interessado Vicente Carotta.

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 207 — Communicando que vae ser effectuado pelo Thesouro Nacional o pagamento de 1:660$000, proveniente de gratificação addicional de 20 % sobre vencimentos no periodo de 7 de janeiro a 31 de junho de 1933, ao capitão pharmaceutico do Exercito, Armenio Flarys, de que trata o processo fichado sob numero 73.646|1934.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 188 — Communicando que vae ser effectuado, no Thesouro Nacional, o pagamento de 5:540$000, proveniente de addicional de 20 %, sobre os respectivos vencimentos a que fez jús, o 2º tenente de 1ª classe convocado, Joaquim Bentes Monteiro, nos periodos de 1 de setembro de 1929 a 10 de setembro de 1932, e de 23 de novembro a 10 de dezembro, tambem de 1932, quando serviu nesse Estado, e que deixou de receber em tempo opportuno.

N. 190 — Concedendo o credito de réis 30:000$000, á conta da verba 20 — Força Naval — Pessoal — 5 — Para pagamento, etc., do vigente orçamento do Ministerio da Marinha.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 304 — Transmittindo o processo fichado sob n. 76.407|1934, em que é interessado Mario Imbassahy da Silva.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 548 — Communicando que vai ser effectuado pelo Thesouro Nacional, o pagamento de 3:135$600, proveniente de gratificação addicional de 20 % sobre vencimentos, no periodo de 1 de agosto de 1929 a 13 de dezembro de 1930, ao capitão do Exercito Armando Augusto de Abranches.

— o Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 663 — Remettendo o processo fichado sob n. 76.487, de 1934, em que é interessado Innocencio Castilhos França.

N. 664 — Remettendo o processo fichado sob n. 79.018, de 1934, concernente ao pagamento de vencimentos a José Drummond e Silva.

— o Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 267 — Remettendo o processo fichado sob n. 77.795, de 1934, em que é interessada Janira Teixeira de Souza.

— Ao Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 182 — Declarando que, pelo Thesouro Nacional vae ser paga, ao 2º tenente reformado, da Marinha, Venancio Valerio dos Reis, a importancia de réis 3:053$, proveniente de gratificação addicional de 20 %, nos termos da lei numero 2.290, de 13 de dezembro de 1910, referente aos periodos de 3 de dezembro de 1930 a 18 de fevereiro de 1932, e de 27 de março a 31 de dezembro de 1932, quando serviu nesse Estado.

Ordens:

Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 206 — Concedendo o credito de 200:000$, á conta da verba — I — Encargos Geraes da União — II — Divida Publica Interna — 13 — Depositos antigos, do vigente orçamento do Ministerio da Fazenda.

N. 208 — Rectificando a ordem numero 880, de 11 de setembro ultimo, concedendo o credito total de 7:200$, á conta da verba 2ª, etc. — Pessoal, do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda.

N. 209 — Concedendo o credito de 654:000$, á conta da verba 12ª — Administração e Justiça, do orçamento vigente do Ministerio da Justiça.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 189 — Concedendo o credito de 110$500, á conta da verba 21 — Inactivos — Pessoal — 4 — para pagamento, etc., do vigente orçamento do Ministerio da Marinha, e o de 1:300$500, á conta da verba 22 — Munições de bocca — Pessoal — 1 — Para attender, etc., do mencionado orçamento.

— Ao Sr. delegaco fiscal no Maranhão:

N. 140 — Concedendo o credito de 200$, á conta da dotação III — Divida Publica Interna — Sub-consignação 13 — Depositos antigos — Restituições de depositos, etc., do vigente orçamento do Ministerio da Fazenda.

N. 141 — Concedendo o credito de 5:64$, á conta da verba 5ª — Directoria de Marinha Mercante — Pessoal — 1 — Para pagamento, etc., do orçamento vigente do Ministerio da Marinha.

— Ao Sr. delegado fiscal no Piauhy:

N. 130 — Concedendo o credito de 100$, á conta da verba 21 — Classes Inactivas — Pessoal — Para pagamento, etc., do vigente orçamento do Ministerio da Marinha e o de 600$, á conta da verba 22 — Munições de bocca — Pessoal — 1 — Para attender, etc., do mencionado orçamento.

N. 131 — Concedendo o credito de 1:445$, á conta da verba — 3 — Departamento Nacional de Producção Vegetal — Pessoal — 2 — Pessoal variavel — 24 — Para pagamento do pessoal — 4 — Serviço de Fomento da Producão Vegetal, do vigente orçamento do Ministerio da Agricultura.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 117 — Concedendo o credito de

2:184$, á conta da verba 21 — Classes Inactivos — Pessoal — N. 4 — e réis 2:120$, á conta da verba 22 — Munições de bocca — Pessoal — N. 1, do orçamento vigente do Ministerio da Marinha.

— Ao Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 133 — Concedendo o credito de 100:000$, á conta da verba 8ª — Obras — III — Departamento Nacional da Producção Vegetal — 1 — Para occorrer, etc., do orçamento vigente do Ministerio da Agricultura.

— Ao Sr. delegado fisval em Pernambuco:

N. 270 — Concedendo o credito de 100:000$, á conta da verba — I — Encargos Geraes da União — II — Divida Publica Interna — 13 — Depositos antigos, do vigente orçamento do Ministerio da Fazenda.

N. 271 — Concedendo o credito de 5:380$600, á conta da verba 9ª — Delegacias fiscaes — Para Pessoal — I — Para, etc., do vigente orçamento do Ministerio da Fazenda.

N. 272 — Concedendo o credito de 644$, á conta das verbas 21 — Classes Inactivas, e 22 — Munições de bocca, do vigente orçamento do Ministerio da Marinha.

N. 237 — Concedendo o credito de 300:000$, á conta da verba 8ª — Obras — Sub-consignação 1 — Para occorrer, etc., do vigente orçamento do Ministerio da Agricultura.

N. 274 — Concedendo o credito de 400$, á conta da dotação IX — Pencionistas.

— Ao Sr. delegado fiscal em Alagôas:

N. 217 — Concedendo o credito de 300:000$, á conta da verba — 1 — Encargos Geraes da União, II — Divida Publica Interna — 13 — Depositos antigos, do orçamento do Ministerio da Fazenda.

— Ao Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 126 — Concedendo o credito de 100:000$ á conta da verba — I — Encargos Geraes da União — II — Divida Publica Interna — 13 — Depositos antigos, do vigente orçamento do Ministerio da Fazenda.

— Ao Sr. delegado fiscal na ahia:

N. 303 — Concedendo o credito de 80:000$, á conta da verba — 8 — Obras — III — Departamento Nacional da Producção Vegetal — I — Para occorrer ao pagamento, etc., do orçamento vigente do Ministerio da Agricultura.

— Ao Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 546 — Concedendo o credito de 1:111$800, á conta da dotação III — Divida Fluctuante.

N. 547 — Concedendo o credito de 500:000$, á conta da dotação III — Divida Publica Interna — Sub-consignação 13 — Depositos antigos — Restituições de depositos, etc., do vigente orçamento do Ministerio da Fazenda.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 333 — Concedendo os creditos de 2:400$ e 2:928$, á conta da verba 20 — Força Naval — Pessoal — 1 — para pagamento, e 5 — para pagamento, etc.; e o credito de 723$, á conta da verba 22 — Munições de bocca, pessoal — 1 — Para atender, etc., do vigente orçamento do Ministerio da Marinha.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 177 — Concedendo o credito de 46:000$000, á conta da verba 20ª — Força Naval — Pessoal — 5 — Para pagamento, etc. — do orçamento vigente do Ministerio da Marinha.

N. 178 — Concedendo o credito de réis 1:284$000, á conta da verba 21 — Classes inactivas — Pessoal — 4 — Para pagamento, etc., — do vigente orçamento do Ministerio da Marinha.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 662 — Concedendo o credito de réis 300:000$000, á conta da verba — 8 — Obras — III — Departamento Nacional da Producção Vegetal — 1 — Para occorrer, etc. — do orçamento vigente do Ministerio da Agricultura.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Processos despachados:

Dia 11 de dezembro de 1934

N. 60.332/1934 — Emilio Porto — Publique-se novamente o despacho de 20/9/1934. Faça-se nova publicação. Satisfaça a exigencia.

N. 65.624/1934 — D. Philomena Gurgel de Souza. — Publique-se novamente o despacho de 8/11/1934 — Satisfaça as exigencias.

N. 55.483/1934 — F. R. Baptista & Comp. — Publique-se novamente o despacho de 10/9/1934. — Satisfaça a exigencia.

N. 77.350/1934 — Gonçalo Travassos da Veiga Cabral. — Preliminarmente devem ser reconhecidas a firma e lettra do signatario da certidão de fls. 3 e 4.

N. 73.468/1934 — Edmundo Pfaltzgraff de Oliveira Paranhos. — Satisfaça a exigencia do parecer.

N. 70.319/1934 — Dr. Waldemiro Pires. — Satisfaça a exigencia.

Dia 12

N. 69.103/1934 — União dos Funccionarios Publicos. — Archive-se, visto o desconto estar sendo effectuado pela folha 8.009/060.

N. 77.328/1933 — River Royce Works, Antwerp (Belgium). — Intime-se o interessado a traduzir o documento de folhas, e pagar com revalidação o sello devido.

N. 45.751/1934 — João Plinio Pereira de Souza. — Satisfaça a exigencia.

N. 80.547/1934 — Frederico Leopoldo Rêgo. — Indeferido, de accôrdo com o parecer.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 10 de dezembro de 1934

Officios:

Ao Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 954 — Solicitando providencias no sentido de ser restabelecida a remessa do *Diario Official* e da *Justiça* ao funccionario *José Gonçalves de Amorim*, que desconta mensalmente em folha a consignação de 8$000 para as respectivas assignaturas.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Viação:

N. 1.575 — Solicitando seja informado a esta directoria quando foi encaminhada ao Thesouro o processo de habilitação ás pensões de montepio de D. D. Lourença de Jesus Prist e Marieta Prist.

— Ao Sr. director de Expediente e Contabilidade do Ministerio da Agricultura:

N. 1.573 — Remettendo o processo fichado sob n. 81.791/1934, em que é interessada a S. A. Industrias de Sêda Nacional.

— Ao Sr. Dr. juiz de direito da 5ª Vara Civel:

N. 953 — Tendo presente o alvará datado de 3 de novembro ultimo, communicando que deixa de ser o mesmo cumprido pelos motivos expostos no final do parecer da 2ª Sub-Directoria, annexo por copia.

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 276 — Remettendo o processo fichado sob n. 29.504/1934, em que é interessada a firma Miranda Souza & Comp.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 538 — Communicando que vae ser effectuado pelo Thesouro Nacional o pagamento de 1:340$000, proveniente de gratificação addicional de 20 % sobre vencimentos no periodo de 10 de abril a 31 de outubro de 1933, ao 1º tenente do Exercito, Helio de Albuquerque Lima.

Ordens:

Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 204 — Transmittindo titulo declaratorio de vencimentos de inactividade que competem a quem de direito; concedendo os creditos de: 9:243$500 á conta da dotação VIII — Inactivos; e 14:445$100, á conta da dotação III — Divida Fluctuante.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 186 — Transmittindo titulo declaratorio de vencimentos de inactividade que competem a quem de direito; concedendo os creditos de: 1:458$400, á conta da dotação VIII — Inactivos; réis 1:058$700, á conta da dotação III — Divida Fluctuante.

N. 187 — Transmittindo titulo declaratorio de vencimentos de inactividade que competem a quem de direito; concedendo os creditos de: 2:439$700, á conta da dotação VIII — Inactivos; e 3:370$200 á conta da dotação III — Divida Fluctuante.

— Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 129 — Concedendo o credito de réis 700$000, á conta da dotação IV — Dividas Empenhadas.

N. 138 — Concedendo o credito de réis 270$000, idem.

— Ao Sr. delegado fiscal no Piauhy:

N. 120 — Concedendo o credito de réis 600$000, idem.

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 275 — Concedendo o credito de réis 150$000, idem.

N. 277 — Concedendo o credito de 371$500, idem.

N. 278 — Concedendo o credito de 300$000, idem.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 116 — Concedendo o credito de 500$, idem.

— Ao Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 131 — Transmittindo titulo declaratorio de vencimentos de inactividade que competem a quem de direito; concedendo o credito de 3:287$200 á conta da dotação VIII — Inactivos.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 267 — Concedendo o credito de 1:891$100 á conta da dotação IV — Dividas Empenhadas.

— Ao Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 216 — Concedendo o credito de 34$400, idem.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 301 — Concedendo o credito de 32$100, idem.

N. 302 — Concedendo o credito de 6:965$400 á conta da dotação II — Divida Fluctuante.

— Ao Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 98 — Concedendo o credito de réis 41$700, á conta da dotação IV — Dividas Empenhadas.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio de Janeiro:

N. 241 — Concedendo o credito de 150$ á conta da dotação IV — Dividas Empenhadas.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 531 — Concedendo o credito de 378$200 á conta da dotação III — Divida Fluctuante.

N. 532 — Concedendo o credito de 776$800 á conta da dotação IV — Dividas Empenhadas.

N. 533 — Concedendo o credito de 165$400, idem.

N. 534 — Concedendo o credito de 51$400, idem.

N. 535 — Concedendo o credito de 5:048$600, idem.

N. 536 — Concedendo o credito de 476$900, idem.

N. 537 — Concedendo o credito de 476$900, idem.

N. 537 — Concedendo o credito de 167$700 á conta da dotação III — Divida Fluctuante.

N. 539 — Concedendo o credito de 48$ á conta da dotação IV — Dividas Empenhadas.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 326 — Concedendo o credito de 37$500 á conta da dotação IV — Dividas Empenhadas.

N. 327 — Concedendo o credito de 800$, idem.

Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 649 — Concedendo o credito de 28:104$900, á conta da dotação IV — Dividas empenhadas.

N. 650 — Concedendo o credito de 750$, idem.

N. 651 — Concedendo o credito de 1:131$900, idem.

N. 652 — Concedendo o credito de 750$, idem.

N. 653 — Concedendo o credito de 566$700, idem.

N. 654 — Concedendo o credito de 225$800, idem.

N. 655 — Concedendo o credito de 488$800, idem.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 263 — Concedendo o credito de 18$100 á conta da dotação IV — Dividas Empenhadas.

— Ao Sr. delegado do Thesouro em Londres:

N. 81 — Autorizando a effectuar o pagamento de 8.000 francos, ouro, á conta da sub-consignação n. 2 — Diversas despezas — da verba 28ª — Commissões no Extrangeiro — do orçamento vigente do Ministerio da Marinha, relativos á contribuição devida pelo Brasil ao International Hydrographic Bureau, a partir de 1 de julho do corrente anno.

— Ao Sr. director geral de Fazenda do Ministerio da Marinha:

N. 1.574 — Remettendo titulo declaratorio de vencimentos de inactividade que competem a quem de direito; concedendo o credito de 6:345$ á conta da dotação III — Divida Fluctuante.

Dia 11

Officios:

Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Justiça:

N. 1.579 — Remettendo o processo fichado sob n. 35.072, de 1934, em que é interessado Francilio Xavier Pires.

N. 1.580 — Remettendo o processo fichado sob n. 55.881-1934, em que é interessado o Dr. João Rodrigues do Lago.

— Ao Sr. director geral de Fazenda do Ministerio da Marinha:

N. 1.578 — Remettendo titulo declaratorio de vencimentos de inactividade que competem a quem de direito; concedendo o credito de 333$900 á conta da dotação III — Divida Fluctuante.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 1.577 — Remettendo o processo relativo ao adiantamento de 1.100:000$, feito ao major Waldemiro Pereira da Cunha, fichado sob n. 77.616-1934.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Viação:

N. 1.576 — Remettendo o processo fichado sob n. 70.179-1934, em que é interessada a Companhia de Viação São Paulo-Matto Grosso.

— Ao Sr. director-secretario do Tribunal de Contas:

N. 402 — Remettendo o processo fichado sob n. 73.263-1934, em que é interessada The Leopoldina Railway Co., Ltd.

— Ao Sr. presidente da Commissão Central de Compras:

N. 866 — Communicando que se acha á disposição dessa commissão o credito de 50:000$, á conta da verba 5ª — Departamento Nacional de Povoamento — II — Directoria Geral — Material — 2 — Material de consumo, do vigente orçamento do Ministerio do Trabalho.

— Ao Sr. delegado fiscal em Matto-Grosso:

N. 180 — Communicando que vae ser effectuado no Thesouro Nacional o pagamento de 7:953$200, proveniente de addicional de 20 por cento sobre os respectivos vencimentos a que fez ju's, no periodo de 4 de novembro de 1929 a 31 de outubro de 1933, o tenente-contador do Exercito, Sebastião Calixto da Silva, quando serviu nesse Estado, e que deixou de receber em tempo opportuno.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 268 — Transmittindo titulo declaratorio de vencimentos de inactividade que competem a quem de direito; concedendo os creditos de 5:166$, á conta da dotação VIII — Inactivos; e réis 19:210$100, á conta da dotação III — Divida Fluctuante.

N. 269 — Concedendo o credito de 444$, á conta da dotação IV — Dividas empenhadas.

— Ao Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 125 — Concedendo o credito de 300$, á conta da dotação III — Divida Fluctuante.

— Ao Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 99 — Concedendo o credito de 86$, á conta da dotação III — Divida Fluctuante.

N. 100 — Concedendo o credito de 77$400, idem.

N. 101 — Concedendo o credito de 133$300, idem.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 540 — Concedendo o credito de 205$500, á conta da dotação III — Divida Fluctuante.

N. 541 — Concedendo o credito de 205$500, idem.

N. 542 — Concedendo o credito de 2:352$, idem.

N. 543 — Concedendo o credito de 317$200, idem.

N. 544 — Concedendo o credito de 440$600, á conta da dotação IV — Dividas empenhadas.

N. 545 — Concedendo o credito de 4:639$800, á conta da dotação IV — Dividas empenhadas.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 328 — Concedendo o credito de 330$, á conta da dotação III — Divida Fluctuante.

N. 329 — Concedendo o credito de 810$, idem.

N. 330 — Concedendo o credito de 120$, idem.

N. 331 — Concedendo o credito de 275$, idem.

N. 332 — Concedendo o credito de 108:000$, á conta da verba 18ª — Subvenções — 1 — Auxilio, etc., do orçamento vigente do Ministerio da Educação.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 175 — Transmittindo titulo declaratorio de vencimentos de inactividade que competem a quem de direito; concedendo os creditos de 13:938$800, á conta da dotação VIII — Inactivos; e 92:460$900, á conta da dotação III — Divida Fluctuante.

N. 176 — Transmittindo titulo declaratorio de vencimentos de inactividade que competem a quem de direito; concedendo os creditos de 1:296$, á conta da dotação VIII — Inactivos e 785$, á conta da dotação III — Divida Fluctuante.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 656 — Transmittindo titulo declaratorio de vencimentos de inactividade que competem a quem de direito; concedendo os creditos de 2:093$800, á conta da dotação VIII — Inactivos e 1:139$900, á conta da dotação III — Divida Fluctuante.

N. 657 — Concedendo o credito de 399$900, á conta da dotação III — Divida Fluctuante.

N. 658 — Transmittindo titulos declaratorios de pensões de montepio e meio soldo que competem a quem de direito; concedendo os creditos de réis 2:790$, á conta da dotação IX — Pensionistas e 17:400$, á conta da dotação III — Divida Fluctuante.

N. 659 — Transmittindo titulo declaratorio de vencimentos de inactividade que competem a quem de direito, concedendo os creditos de 17:375$400, á conta

da dotação VIII—Inactivos, a 9:308$500, á conta da dotação III — Divida Fluctuante.

N. 660 — Concedendo o credito de 966$100, á conta da dotação III — Divida Fluctuante.

N. 661 — Concedendo o credito de 316$700, idem.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 264 — Concedendo o credito de 3:087$700, á conta da dotação IV — Dividas empenhadas.

N. 265 — Concedendo o credito de 3:000$, idem.

N. 266 — Transmittindo titulo declaratorio de vencimentos de inactividade que competem a quem de direito: concedendo o credito de 3:630$, á conta da dotação VIII — Inactivos, e 1:613$600, á conta da dotação III — Divida Fluctuante.

— Ao Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 181 — Concedendo o credito de 192$, á conta da dotação IX — Pensionistas.

— Ao Sr. delegado fiscal em Goyaz:

N. 84 — Concedendo o credito de 71$600, á conta da dotação IX — Pensionistas.

GABINETE DO DIRECTOR DA DESPEZA PUBLICA

SECÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO

Processos despachados:

N. 76.828, de 1934 — Requerimento da Associação da Inspectoria de Vehiculos, pedindo approvação de seus estatutos. — De accôrdo. Transmitta-se ao gabinete do Sr. ministro da Fazenda, para os devidos fins.

N. 73.645, de 1934 — Requerimento de Cleonice Ribeiro sobre consignações. — Deferido, em termos, isto é, si ainda fôr opportuno.

N. 70.512, de 1934 — Requerimento de Carlos de Magalhães Breves. — Proceda-se nos termos do parecer.

N. 53.369, de 1934 — Requerimento de Vicente Juventino de Souza, reclamando contra a Sociedade dos Funccionarios Federaes. — Restitua-se, mediante recibo.

N. 75.843, de 1934 — Requerimento de Luiz T. Rodrigues, fazendo uma reclamação contra a Caixa Economica. — Officie-se á Caixa Economica do Rio de Janeiro, solicitando esclarecimentos e remessa de conta corrente com o peticionario.

N. 60.970 — Requerimento de Antonio de Almeida Cardoso, pedindo providencias para que a Sociedade Beneficente Unitiva lhe pague o resto do funeral. — O requerente e sua esposa tendo sido admittidos na sociedade em janeiro de 1922, e fallecendo esta em dezembro de 1927, fizeram jus ao abono de 750$, para funeral do conjuge *premorte*, quantitativo esse que, na fórma do art. 38 dos estatutos então vigentes, seria pago em duas parcellas: uma de 400$, que o requerente recebeu e outra aos herdeiros do fallecido, que se habilitassem para isso. Na falta dessa habilitação durante o lapso de seis mezes, aquella importancia reverteria aos cofres sociaes. Tendo a sociedade reclamada allegado prescripção da divida, cabe ao requerente provar pelos meios regulares que agiu em tempo opportuno para assegurar o seu direito. Não concorrendo o requerente, na qualidade de socio, mas na de herdeiro, para pleitar um seu direito, não colhe a allegação de haver sido excluido da sociedade por falta de pagamento de mensalidades.

N. 59.218, de 1934 — Requerimento da Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada "O Credito Popular", pedindo o restabelecimento de consignação. — Archive-se.

Directoria do Dominio da União

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 12 de dezembro de 1934

Processo:

N. 72.831-34 — Officio n. 48, de 6 de novembro de 1934 da Superintendencia da Fazenda Nacional de Santa Cruz, relativo ao recebimento de alugueis de terreda mesma Fazenda: "Considerando que: *a*) o art. 3º do decreto n. 21.115, de março do corrente anno manda respeitar as concessões feitas, mesmo a particulares, na Fazenda Nacional de Santa Cruz; *b*) o despacho do Sr. ministro da Fazenda datado de 19-7-32, que considerou "sem objecto" os processos de aforamento em curso, não se referiu ás locações a titulo precario, e como as de que trata a presente representação; *c*) a legislação em vigor se opõe categoricamente á occupação gratuita de immoveis da União; *d*) os recebimentos dos alugueis não crean direito de preferencia ou outros que possam collidir com o objectivo visado naquelle citado decreto numero 21.115, nem com as disposições de actos mais recentes, como as do decreto numero 24.606, de julho do anno em curso; *e*) finalmente, sendo consideravel a renda proveniente de alugueis a que se acham obrigados os actuaes occupantes; resolvo determinar que a Administração do Dominio no Districto Federal providencie de modo que o encarregado do Expediente intime os locatarios ao recolhimento dos alugueis devidos por occupação de terrenos da Fazenda de Santa Cruz, que não estiverem aforados. — Para evitar, de futuro, qualquer allegação de direito por parte dos occupantes, determino tambem que o Sr. encarregado do Expediente declare nos recibos, de modo expresso e inconfundivel, que as importancias são recebidas como aluguel de locação absolutamente precarias."

Dia 11 de dezembro de 1934

Officios:

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina:

N. 3.095 — Remettendo o proceso sobre rendas patrimoniaes. (Proc, 74.577, de 1934).

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia:

N. 3.096 — Identico ao de n. 3.095. (Proc. 73.429-34).

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Matto Grosso:

N. 3.097 — Identico ao de n. 3.095. (Proc. 73.151-34).

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Alagôas:

N. 3.098 — Identico ao de n. 3.095. (Proc. 73.427-34).

N. 3.099 — Devolvendo o processo referente a um proprio nacional denominado "Lazareto Francez". (Processo numero 64.314-34).

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ceará:

N. 3.100 — Remettendo o processo sobre rendas patrimoniaes. (Processo numero 73.423-34).

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

N. 25.375 — Antonio de Souza. — Deferido, de accôrdo com o parecer.

N. 28.117 — José G. Perez. — Idem.

N. 27.603 — Lauro de Carvalho & Comp. Limitada. — Deferido, de accôrdo com o parecer, reduzindo-se para 1935, o valor locativo para 139:400$000.

N. 29.670 — J. P. dos Santos & Companhia. — Proceda-se pela fórma proposta, de accôrdo com o parecer.

N. 12.737|34 — R. Rossi & Comp. — Em face da informação e parecer, altere-se, no corrente exercicio, para 29:000$, o valor locativo do negocio em apreço, procedendo-se o expediente decorrente.

Precatorios:

N. 1.134 — Juiz da 5ª Vara Criminal, a favor de Carlos Alberto Dunche de Abranches, na importancia de 600$000.

N. 1.239 — Juiz federal da 2ª Vara, Ernani Corrêa, na importancia de réis 300$000.

N. 1.238 — Juiz federal da 2ª Vara, Ernani Corrêa, na importancia de réis 300$000.

N. 1.237 — Juiz federal da 2ª Vara, Ernani Corrêa, na importancia de réis 300$000.

Auto n. 448, de 28 de junho de 1934 — Contra Silvestre & Irmão, commerciantes nesta praça, foi lavrado o auto que serve de fundamento ao presente processo:

a) por terem deixado de sellar o livro das vendas á vista, no tocante ás transacções do periodo de 16 de dezembro de 1933 a 31 de maio deste anno, importando em 95:986$300 as transacções do mencionado periodo e em 306$000 o valor total do imposto que, assim, deixou de ser pago nas respectivas quinzenas;

b) por não terem escripturado o livro do movimento das estampilhas em referencias aos mezes de janeiro a maio de 1934;

c) por terem feito uso no pagamento do imposto das vendas á vista do mez de dezembro de 1932, de duas estampilhas, da taxa de 1$000, já servidas.

Aberta margem á sua defesa, os autuados não attenderam a intimação que lhes foi feita nesse sentido, deixando o processo correr á revelia, limitando-se a pedir restituição do livro apprehendido para prova material da ultima das infracções acima referidas.

Isto posto, e estando provada a serventia anterior das duas estampilhas da taxa de 1$000, empregadas no pagamento do imposto ds vendas á vista do mez de dezembro de 1932, conforme o laudo de

fls. 5, da Casa da Moeda, e sendo esta, no caso, a infracção punida com maior penalidade, julgo procedente o feito e imponho á firma autuada, Silvestre & Irmão, a multa de 500$000, minimo do art. 30, paragrapho 5°, lettra "a" do regulamento annexo ao decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932, com a obrigação de recolher tambem a importancia de 308$000, sendo 2$000 dos sellos servidos e 306$000 do imposto não pago sobre as transacções do periodo de 16 de dezembro de 1933 a 31 de maio de 1934.

Intime-se para o recolhimento das referidas quantias, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se, pelos meios legaes, a cobrança executiva, salvo recurso nos termos dos arts. 7° e 9° das instrucções baixadas com o decreto numero 24.763, de 14 de julho de 1934.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 15 de dezembro de 1934

Requerimentos:

N. 29.882 — Victorino Santos Castro e outro. — Imponho a cada um dos signatarios do contracto junto a multa de dez mil réis (10$000), minimo da lei.

N. 29.025 — Sociedade União Commercial dos Varejistas de Seccos e Molhados, pedindo certidão. — "O requerimento dirigido a este ministerio não deveria ter curso nas repartições de Fazenda, por conter expressões desrespeitosas, quiçá aggressivas." (Processo numero 13.087, de 1933.)

Este despacho do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, envolvendo uma recommendação, está de accordo com as circulares nesse sentido expedidas.

Poderia, portanto, mandar que a interessada requeresse nos termos de que scmpre usam as pessoas mesmo medianamente educadas, quando se dirigem ás autoridades publicas.

Assim, não resolvo, unicamente por ter o signatario, presidente da União Commercial dos Varejistas de Seccos e Molhados feito, no inicio do requerimento, a restricção de que a petição é de autoria de seu advogado, o que importa declarar que não está de accordo com os seus termos desattenciosos; e, com o acto denegatorio, a prejudicada seria sómente a mesma sociedade.

Além disso, entregando os sellos para serem collados á primitiva certidão e, recebendo-a, mostrou-se conformado com o despacho proferido, visto que nada o obrigava a acceitar a certidão nos termos em que foi dada.

"Não pode recorrer de uma decisão, quem nella mostrou consentir."

E' a doutrina firmada pelo antigo Supremo Tribunal Federal. (Accórdão n. 3.232, de 8 de junho de 1922 — agravo de petição.)

Mas, por se tratar de assumpto de exclusivo interesse da sociedade requerente, o que agora ficou esclarecido, mando que se dê a certidão, ficando, assim, reformado o despacho proferido no requerimento junto, n. 25.800, de 27 de outubro ultimo.

Certidões:

N. 29.903 — José Pereira Dias. — Indique o requerente o exercicio de que quer certidão.

N. 29.904 — Marques Araujo & Comp. — Certifique-se.

Directoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 14 de dezembro de 1934

Requerimentos despachados

N. 7.207-34 — Eurydice Tinoco Pareto. — Proceda-se pela forma proposta.

N. 19.755-34 — Constantino Sereno. — Comprove as despesas relativas a livros technicos.

N. 19.493-34 — Ceramica Dova Ltda. — Certifique-se o que constar.

N. 19.148-34 — Vianna & Nunes — Certifique-se o que constar.

N. 11.891-34 — João Francisco de Mello (espolio). — Indeferido, em face dos artigos 117 e 151 do regulamento

N. 19.562-34 — José Lino de Mello Junior. — Certifique-se o que constar.

N. 17.457-34 — Antonio Jacintho de Araujo Costa. — Arquive-se o processo *ex-officio* de folhas 2, á vista da informação da Secção de Nictheroy.

N. 19.445-34 — Montaud & Comp. — Certifique-se em termos.

N. 18.763-34 — Sdney John Edward Milbourne. — Proceda-se pela forma proposta.

N. 20.241-34 — Panvia S. A. — Certifique-se o que constar.

N. 12.139-34 — Bernardino Alves Carneiro. — Cancelle-se o lançamento *ex-officio*, uma vez que está provado ter a firma Bernardino Alves & Comp., successora de Bernardino Alves Carneiro, apresentado em tempo habil declaração de renda referente ao anno de 1933.

Recorro deste acto para o 1° Conselho de Contribuintes.

N. 20.047-34 — Alfredo Reis Gonçalves de Souza. — Certifique-se o que constar.

N. 20.053-34 — Stephen Schaeffer & Comp. — Certifique-se o que constar.

N. 19.572-34 — Companhia Chimico "Merck" Brasil S. A. — Certifique-se o que constar.

Officios expedidos:

N. 1.736 — Ao chefe da Secção do Imposto de Renda, Pará, remette titulo de nomeação.

Ns. 612-615 — Directoria da Despesa, remettendo contas.

N. 2.119 — Juiz de direito da 2ª Vara de Orphãos e Ausentes, prestando informações.

N. 2.120 — Juiz de direito da 1ª Vara de Orphãos e Ausentes. — Idem.

N. 2.121 — Juiz de direito da Provedoria e Residuos, idem.

N. 2.122 — Juiz de direito da 1ª Vara Civel, idem.

Telegrammas:

N. 269 — Chefe Secção Imposto Renda — Pernambuco — Pede informações.

N. 270 — Chefe Secção Imposto Renda — Rio Grande Sul — Idem.

Dia 15 de dezembro de 1934

Requerimentos despachados

N. 19.270/34 — Cherencq, Chené & Comp. — Certifique-se em termos.

N. 20.364/34 — Wilhelm Moeser. — Prove que regressou ao paiz depois de 26 de setembro ultimo.

N. 20.363/34 — Guimarães & Barbosa. — Certifique-se o que constar, provado o pagamento do debito referente a 1933.

N. 18.936-34 — Herminio Lopes de Azevedo. — Certifique-se em termos.

N. 20.593/34 — Eduardo Costa Gregores. — Certifique-se o que constar.

N. 18.575 34 — Sociedade Brasileira de Urbanismo S/S.—Certifique-se o que constar.

Dia 14 de dezembro de 1934

Officios expedidos:

Ao Sr. director geral da Fazenda Nacional:

N. 84 — Restituindo carta dirigida ao Sr. ministro da Fazenda.

— Aos Srs. membros do Conselho de Contribuintes:

Ns. 162|172 — Transmittindo processos de recursos em que são interessados os seguintes contribuintes: Crissiuma Filho & Comp., José Baptista Soares, Dr. José Francisco Bias Fortes, Moreira Viegas & Comp. Ltda., Santini & Comp., Dorinato de Oliveira, Alvaro Vital Soares, Cropalato & Dulcetti, Ismael Americo Moniz Freire, (Dr.), Severino Marques de Queiroz Pinheiro e Jacob Schulman.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 616 — Transmittindo processo em que é interessada uma funccionaria desta Directoria.

Telegrammas expeddos:

Ao chefe de Secção no Rio Grande do Sul:

N. 271 — Fazendo communicação.

— Ao chefe de Secção na Bahia:

N. 272 — Respondendo consulta

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio

Departamento Nacional do Trabalho

EXPEDIENTE DA TERCEIRA SECÇÃO

Dia 13 de dezembro de 1934

Requerimentos despachados

Processos:

N. 24.570, de 1934 — Judith da Silva Vieira, contra a firma Fraiha & Comp. — O Sr. director geral exarou o seguinte despacho: "A' vista do parecer supra, e por não constar da caderneta a data em que a reclamante deixou de prestar serviços á reclamada, nada ha a deferir. Feitas as annotações, archive-se.

N. 27.099, de 1934 — José Ambrosio Pereira contra a firma Louza & Irmão. — Archive-se.

NOTICIARIO

O Sr. Presidente da Republica recebeu do presidente da American Brazilian Association, de Nova York, o seguinte telegramma:

"Permitta V. Ex. que a American Brazilian Association testemunhe a sua grande satisfação pela regularização constructiva das trocas cambiaes reservando para os Estados Unidos uma certa porcentagem de accôrdo com a importação do café brasileiro. Esta Associação tem recebido commentarios muito favoraveis e julga que essa nova regularização entre as duas nações favorecerá os nossos elevados objectivos. — ***Berent Friele***, presidente.

DIRETORIA GERAL DE INFORMAÇÕES, ESTATÍSTICA E DIVULGAÇÃO

CADASTRO GERAL DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO COMPREENDIDOS NO INQUÉRITO FEDERAL PARA O LEVANTAMENTO DAS ESTATÍSTICAS EDUCACIONAES EM 1932

XX — Estado de São Paulo

MUNICÍPIOS	PRINCIPAES CARACTERÍSTICOS DOS ESTABELECIMENTOS							
	Nome, localização e propriedade dos estabelecimentos	Condições e instalações do imóvel ocupado	Pessoal empregado e corpos docente e discente	Caracterização do ensino ministrado	Indicações interessantes sôbre o aparelhamento	Instituições escolares	Situação financeira e patrimonial	Outros elementos informativos
Agudos	Colégio "N. S. do Sagrado Coração" — Propriedade particular.	Prédio alugado, c/2 pav., 7 compart. sanit. e 12 salas de aula.	Dir. e adm., 1 m. — C. doc., 3 h. e 7 m. — C. disc., 59 m.	C. primário complementar; c. semi-especializado médio normal (para formação de professores primários) oficializado; c. supletivo especializado de religião católica. — Int. e externato.	Bibl. c/250 obras e 300 vol.; laborat. de física e química; instalações para educação física.	Orfeão Escolar.....	Rec..... 24:750$000 Desp..... 34:500$000	...
	Ginásio Municipal "S. Paulo", sito à praça Cel. Delfino. — Propriedade particular.	Prédio próprio, c/2 pav., 9 compart. sanit. e 12 salas de aula.	Dir. e adm., 2 h.; pess. aux. de ens., 2 h. e 1 m.; pess. subalt., 2 h. — C. doc., 7 h. e 1 m. — C. disc. (do c. secundário), 57 h. e 20 m.	C. primário fundam. e complementar; c. secundário fundamental oficializado; c. supletivo especializado de religião católica. — Int. e externato.	Bibl. c/45 obras e 103 vol.; museu de hist. nat.; laborat. de física e química; instalações para educação física.	...	Rec..... 48:300$000 Desp..... 46:000$000 Patrim.. 225:000$000	...
Amparo	Colégio "N. S. do Amparo" e Escola Normal Livre, sitos á rua José Bonifácio. — Propriedade particular.	Prédio proprio, c/3 pav., 12 compart. sanit. e 10 salas de aula.	Dir. e adm., 1 h. e 3 m.; pess. aux. de ens., 6 h. e 2 m. — C. doc., 8 h. e 5 m. — C. disc., 1 h. e 91 m.	C. primário fundam. e complementar; c. semi-especializado médio normal (para formação de professores primários) oficializado; c. supletivo especializado de religião católica. — Int., semi-int. e externato.	Bibl. c/ 250 vol.; museu de hist. natural; laborat. de física e química; instalações para educação física.	...	Rec..... 44:000$000 Desp..... 43:000$000 Patrim.. 58:000$000	...

NOTAS — I. Ás pessoas que compulsarem êste cadastro, pede-se o obséquio de communicarem á Diretoria Geral de Informações, Estatística e Divulgação as omissões e defeitos que nelo encontrarem, contribuindo, assim, para o aperfeiçoamento da estatística de 1933. — II. As informações substituídas pela convenção (. . .), ou não foram fornecidas ou o foram de modo inaproveitável. — III. Embora o trabalho utilise numerosas abreviaturas, julgou-se dispensável apresentar o competente código, pois que a leitura atenta facilmente as interpretará. — IV. Tas inseguras foram, por via de regra, as informações recebidas sôbre a "situação financeira e patrimonial", que as poucas que o cadastro registra, são ainda apresentadas sob reserva. — V. Além dos estabelecimentos de ensino, mencionados nêste trabalho, teve a repartição conhecimento da existência, no município de Santo Amaro, do Seminário do "Espírito Santo", cuja diretoria apesar de reiteradas solicitações por ofício e telegrama, deixou de responder ao respectivo questionário.

MUNICÍPIOS	Nome, localização e propriedade dos estabelecimentos	PRINCIPAIS CARACTERÍSTICOS DOS ESTABELECIMENTOS						
		Condições e instalações do imóvel ocupado	Pessoal empregado e corpos docente e discente	Caracterização do ensino ministrado	Indicações interessantes sôbre o aparelhamento	Instituições escolares	Situação financeira e patrimonial	Outros elementos informativos
Amparo (continuação)...	Escola Profissional Masculina de Amparo, sita à rua 7 de Setembro — Propriedade estadual.	Prédio próprio, c/ 2 pav., 11 compart. sanit. e 15 salas de aula.	C. doc., 16 h. — C. disc., 370 h.	C. especializado elementar técnico-industrial (desenho artístico profissional, segearia, trabalhos de madeira e trabalhos de metal)—Externato — Ens. gratuito.	Bibl. c/ 100 obras e 130 vols.; instalações para exercícios de prática profissional.	[illegible]	Rec.... 51:191$550 Desp... 51:191$550 Patrim. 595:235$841	Criada em 1911 e instalada em 1913.
	Patronato "Jesús Crucificado", sito à rua Rodrigo Silva. — Propriedade particular.	Prédio cedido gratuitamente, c/ 1 pav., 3 compart. sanit. e 3 salas de aula.	Dir. e adm., 1 m.; pess. subalt., 1 m. — C. doc., 6 m. — C. disc., 69 m.	C. semi-especializado elementar de artes domésticas; c. supletivo especializado de religião católica. — Externato. — Ens. gratuito.	—	—	[illegible]	Fundado em 8 de julho de 1929
Aparecida.....	Colégio "S. Carlos", sito á rua Martiniano, 15. — Propriedade particular.	Prédio c/ 1 pav., 2 compart. sanit. e 2 salas de aula.	Dir. e adm., 1 m. — C. doc., 2 m. — C. disc., 7 h. e 28 m.	C. pré-primário (infantil); c. especializado elementar de artes domésticas (rendas e bordados). — Externato.	—	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	Seminário "Santo Afonso" — Propriedade da Congregação dos Padres Redentoristas.	Prédio c/ 3 pav., 5 compart. sanit. e 6 salas de aula.	Dir. e adm., 2 h.; pess. aux. de ens., 4 h.; pess. subalt., 4 h. — C. doc., 6 h. — C. disc., 73 h.	C. semi-especializado médio pre-sacerdotal (católico) — Internato. — Ens. gratuito.	Bibl. c/ 3.000 obras e 3.500 volumes; apar. para proj. luminosas; museu de mineralogia e entomologia; laborat. de física e química.	[illegible]	[illegible]	Fundado em 3 de outubro de 1898.
Araçatuba.....	Faculdade de Comércio "D. Pedro II". — Propriedade particular.	Prédio cedido gratuitamente, c/ 1 compart. sanit. e 5 salas de aula.	Dir. e adm., 1 h. e 1 m.; pess. aux. de ens., 1 h.; pess. subalt., 1 h. — C. doc., 4 h. e 1 m. — C. disc., 47 h. e 15 m.	C. semi-especializado médio comercial (propedêutico), oficializado. — Externato.	Bibl. c/ 116 obras e 135 volumes.	[illegible]	Rec.... 22:130$000 Desp... 18:396$000 Patrim. 5:100$000	Fundada em 1932.
Araraquara.....	Academia Comercial de Araraquara, sita á Avenida Feijó, 2. — Propriedade de Habibe Khoder.	Prédio próprio, c/3 pav., 10 compart. sanit. e 6 salas de aula.	Dir. e adm., 2 h. e 1 m.; pess. aux. de ens., 1 h. 1 m.; pess. subalt., 2 h. e 3 m. — C. doc., 5 h. e 4 m. — C. disc., 152. h e 9 m.	C. primário complementar; c. semi-especializado médio comercial (propedêutico), oficializado; c. especializado médio comercial (p. contador), oficializado — Int., semi-int. e externato.	Bibl. c/ 200 obras e 400 volumes; instalações para exercícios de prática profissional e para educação física.	Batalhão Escolar; Clube Desportivo Escolar.	Rec.... 73:000$000 Desp... 73:000$000 Patrim. 265:000$000	—

MUNICÍPIOS	Nome, localização e propriedade dos estabelecimentos	PRINCIPAIS CARACTERÍSTICOS DOS ESTABELECIMENTOS: Condições e instalações do imóvel ocupado	Pessoal empregado e corpos docente e discente	Caracterização do ensino ministrado	Indicações interessantes sôbre o aparelhamento	Instituições escolares	Situação financeira e patrimonial	Outros elementos informativos
Araraquara (continuação).	Colégio "Progresso" de Araraquara, sito á rua Padre Duarte, 43. — Propriedade da Sociedade Brasileira de Educação e Instrução de Meninas.	Prédio próprio, c/3 pav., 11 compart. sanit. e 15 salas de aula.	Dir. e adm., 1 h. e 5 m.; pess. aux. de ens., 4 m.; pess. subalt., 4 h. e 8 m. — C. doc., 4 h. e 8 m. — C. disc., 18 h. e 198 m.	C. pré-primário (infantil); c. primário fundam. e complementar; c. semi-especializado médio normal (para formação de professores primários), oficializado; c. especializado elementar artístico musical (de instrumentos não especificados). — Int., semi-int. e externato.	Bibl. c/ 828 obras e 853 volumes; museu de hist. natural; laborat. de física, química e psicologia; instalações para educação física.	Associação Esportiva; Orfeão Escolar.	Rec.... 122:628$600 Desp... 142:[illegible]$000 Patrim. 1.228:000$000	Fundado em 1º de fevereiro de 1924.
	Curso Comercial e de Humanidades de Araraquara, sito á rua Padre Duarte, 92.— Propriedade particular.	Prédio c/ 2 pav. 2 compart. sanit. e 2 salas de aula.	Dir. e adm., 1 h. — C. doc., 3 h. e 2 m. — C. disc., 34 h. e 4 m.	C. supletivo geral de matérias do ens. secundário; c. supletivo especializado de matérias do ens. comercial. — Externato.	—	—	...	Fundado em 1913.
	Escola de Dactilografia "Olivetti", sita á rua Voluntários da Pátria, 117. — Propriedade particular.	Uma sala alugada.	C. doc., 1 h. — C. disc., 56 h. e 11 m.	C. supletivo especializado de dactilografia. — Externato.	—	—	Patrim. 8:500$000	Fundada em 16 de novembro de 1929.
	Escola de Farmácia e Odontologia de Araraquara, sita á rua da Aurora, 95. — Propriedade particular.	Prédio cedido gratuitamente, c/ 2 pav., 24 compart. sanit. e 3 salas de aulas.	Dir. e adm., 4 h.; pess. aux. de ens., 3 h. e 1 m.; pess. subalt., 4 h. — C. doc., 22 h. — C. disc., 95 h. e 20 m.	C. especializado superior de farmácia e de odontologia, oficializados. — Externato.	Bibl. c/ 211 obras e 272 vol.; apar. para proj. luminosas; museu de hist. nat.; laborat. de farmácia galênica, farmacognosia, química orgânica, química biológica, física, fisiologia, clínica dentária, prótese, anatomia, microbiologia, histologia, metalurgia e prótese buco-facial.	...	Rec.... 91:913$100 Desp... 96:657$400 Patrim. 242:714$400	Fundada em 2 de fevereiro de 1923.
	Escola Nacional de Comércio de Araraquara, sita á rua Voluntários da Pátria, 20. — Propriedade particular.	Prédio próprio, c/2 pav., 2 compart. sanit. e 9 salas de aula.	Dir. e adm., 2 h.; pess. aux. de ens., 3 h. — C. doc., 6 h. — C. disc., 35 h. e 3 m.	C. semi-especializado médio comercial (propedêutico), oficializado. — Externato.	—	—	...	Fundada em 4 de julho de 1928

MUNICIPIOS	Nome, localização e propriedade dos estabelecimentos	PRINCIPAIS CARACTERÍSTICOS DOS ESTABELECIMENTOS						
		Condições e instalações do imóvel ocupado	Pessoal empregado e corpos docente e discente	Caracterisação do ensino ministrado	Indicações interessantes sôbre o aparelhamento	Instituições escolares	Situação financeira e patrimonial	Outros elementos informativos
Araraquara (continuação)	Escola Normal Livre "Mackenzie", sita à rua S. Bento, 43 — Propriedade municipal	Ocupa 6 salas de aula do prédio do Ginásio do Estado em Araraquara	Dir: e adm:, 1 h: e 2 m:; pess: aux: de ens:, 1 h:; pess. subalt:, 2 h: — C: doc:, 1 h: e 3 m: — C: disc: (do c: normal), 9 h: e 92 m:	C: primário fundam: e complementar; c: semi- especializado médio normal (para formação de professores primários), oficializado: — Externato:	Bibl: c/ 94 obras e 387 volumes:	Grêmio Lítero Desportivo:	Rec:.....: 90 :220$000 Desp.....: 66 :600$000	...
	Escola "S: Sebastião," sita à rua Gonçalves Dias, 47 — Propriedade particular:	Uma sala alugada:	Dir: e adm:, 1 m: — C: doc:, 1 m: — C: disc:, 61 m:	C: especializado elementar de artes domésticas (corte e costura): — Externato:	Oficina de costura:	—	—	Fundada em 20 de dezembro de 1931:
	Ginásio do Estado em Araraquara, sito à rua S. Bento, 43 — Propriedade estadual:	Prédio proprio, c/ 2 pav:, 4 comp. sanit: e 6 salas de aula:	Dir: e adm:, 3 h: e 2 m:; pess: subalt: 3 h: — C: doc: 12 h. e 4 m: — C: disc: (do c: secundário), 150 h: e 21 m:	C: primário complementar; curso secundário fundamental oficializado: — Externato:	Bibl: c/ 400 obras e 520 vol:; museu de hist. nat.; laboratório de física e química:	Clube Lítero-Desportivo "Sampaio Vidal":	—	Fundado em 7 de fevereiro de 1926:
Atibaia.....	Ginásio Municipal: — Propriedade de V: Nogueira Chaves:	Prédio alug:, c/ 2 pav:, 3 compart. sanit: e 3 salas de aula:	Dir: e adm:, 1 h: e 1 m:; pess: aux: de ens:, 1 h: e 2 m: — C: doc:, 2 h: e 3 m: — C: disc:, 15 h: e 8 m:	C: primário fundam: e complementar; c: secundário fundamental: — Int: e externato:	—	—	—	Fundado em 1930:
Avaí.....	Curso Comercial "S: Luis". — Propriedade particular:	Prédio cedido gratuitamente, c/ 1 pav:, 2 compart: sanit: e 4 salas de aula:	Dir: e adm:, 1 h: — C: doc:, 1 h: — C: disc:, 16 h:	C: supletivo geral de línguas estrangeiras; c: supletivo especializado de matérias do ens: comercial: — Externato:	—	—	Rec:.....: 1 :000$000 Despe.....: 1 :000$000	...
Batatais.....	Escola de Comércio de Batatais, sita à rua Cel: Joaquim Rosa: — Propriedade de J: Pimenta Neves:	Prédio alugado, c/ 1 pav:, 2 compart. sanit: e 1 sala de aula:	Dir: e adm:, 1 h: — C: doc:, 1 h: — C: disc: 31 h: e 2 m:	C: supletivo especializado de matérias do ens: comercial. — Externato:	Bibl: c/ 500 obras e 350 volumes.	—	Rec:.....: 4 :200$000 Desp.....: 1 :030$000 Patrim...: 3 :510$000	...
	Ginásio "S: José", sito à rua do Seminário, 14: — Propriedade da Sociedade Amigos do Brasil:	Prédio próprio, c/ 3 pav:, 40 compart. sanit: e 14 salas de aula:	Dir: e adm:, 4 h:; pess: aux: de ens. 5 h.; pess. subalt:, 12 h. — C. doc., 14 h: — C: disc. (do c: secundário) 127 h:	C: primário fundam: e complementar; c: secundário fundamental oficializado; c: supletivo especializado de religião católica: — Int:, semiint: e externato:	Bibl: c/ 500 obras e 2:000 vol:; apar: para proj: luminosa; museu de hist. natural; laborat. de física e química; instalações para educação física:	Grêmio Literário "Altino Arantes"; Clube Desportivo Escolar:	Rec:.....: 154 :500$000 Desp.....: 139 :000$000 Patrim:: 1.827 :504$000	...

MUNICÍPIOS	Nome, localização e propriedade dos estabelecimentos	PRINCIPAIS CARACTERÍSTICOS DOS ESTABELECIMENTOS						
		Condições e instalações do imóvel ocupado	Pessoal empregado e corpos docente e discente	Caracterização do ensino ministrado	Indicações interessantes sôbre o aparelhamento	Instituições escolares	Situação financeira e patrimonial	Outros elementos informativos
Baurú.....	Escola "Remington", sita à Av. Rodrigues Alves, 572. — Propriedade particular.	Prédio alugado, c/ 1 pav., 1 compart. sanit. e 1 sala de aula.	Dir. e adm., 1 h. e 1 m. — C. doc. 1 h. e 1 m. — C. disc., 2 h. e 14 m.	C. supletivo especializado de dactilografia. — Externato.	—	—	...	...
	Ginásio "Guedes de Azevedo", sito à rua Antônio Alves. — Propriedade particular.	Prédio próprio, c/ 2 pav., 13 compart. sanit. e 8 salas de aula.	Dir. e adm., 4 h. e 2 m.; pess. aux. de ens., 2 h. e 1 m.; pess. subalt. 2 h. e 4 m. — C. doc., 14 h. e 7 m. — C. disc. 351 h. e 152 m.	C. secundário fundamental; c. semi-especializado médio normal (para formação de professores primários); c. semi-especializado médio comercial (propedêutico); c. especializado médio comercial (perito contador), oficializados. — Int., semi-int. e externato.	Bibl. c/ 640 obras e 700 vol.; museu de hist. nat.; laboratório de física e química; instalações para educação física.	Clube Desportivo	Rec..... 183:473$000 Desp..... 168:900$000 Patrim.... 720:000$000	...
	Instituto "Dramático Musical", sito à Av. Rodrigues Alves. — Propriedade particular.	Prédio alug., c/ 2 pav., 2 compart. sanit. e 6 salas de aula.	Dir. e adm., 1 m.; pess. subalt., 1 h. — C. doc. 1 h. e 4 m. — C. disc., 12 h. e 82 m.	C. especializado elementar artístico musical (piano e violino); c. especializado médio e superior artístico musical (piano). — Externato.	—	...	Rec..... 26:640$000 Desp..... 26:355$000 Patrim.... 14:300$000	Fundado em 11 de dezembro de 1928.
Bebedouro.....	Academia Comercial de Bebedouro — Propriedade de Ernestina Trama.	Prédio alugado, c/ 2 pav., 2 compart. sanit. e 6 salas de aula.	Dir. e adm., 4 h. e 1 m.; pess. aux. de ens., 1 h.; pess. subalt, 1 h. — C. doc., 8 h. e 2 m. — C. disc., 47 h. e 9 m.	C. primário complementar; c. semi-especializado médio comercial (propedêutico), oficializado; c. especializado médio comercial (p. contador), oficializado. — Int. semi-int., e externato.	Bibl. c/ 1.500 volumes; museu de mineralogia e entomologia; instalações para exercícios de prática profissional	...	Rec:..... 32:460$000 Desp:..... 29:130$000	Fundada em 1927.
	Colégio "Anjo da Guarda" e Escola Normal Livre de Bebedouro, sitos à rua Almeida Pinto — Propriedade da Congregação Sta. Dorotéa.	Prédio próprio, c/ 3 pav., 20 compart. sanit. e 12 salas de aula.	Dir. e adm. 3 m.; pess. subalt., 5 m. C. doc 11 m. — — C. disc., 142 m.	C. primário fundam. e complementar; c. semi-especializado médio normal (para formação de professores primários), oficializado; c. supletivo especializado de religião católica. — Int., semi-int. e externato.	Biblioteca; museu de hist. natural; laborat. de física e química; instalações para educação física.	Orfeão Escolar.	...	Fundada em 1931.

MUNICÍPIOS	Nome, localização e propriedade dos estabelecimentos	PRINCIPAIS CARACTERÍSTICOS DOS ESTABELECIMENTOS						
		Condições e instalações do imóvel ocupado	Pessoal empregado e corpos docente e discente	Caracterização do ensino ministrado	Indicações interessantes sôbre o aparelhamento	Instituições escolares	Situação financeira e patrimonial	Outros elementos informativos
Bebedouro (continuação).	Ginásio Municipal de Bebedouro, sito à rua Antônio Alves de Toledo — Propriedade particular.	Prédio alugado, c/ 3 pav., 7 compart. sanit. e 7 salas de aula.	Dir. e adm., 3 h. e 1 m.; pess. aux. de ens., 3h.; pess. subalt., 4 h. e 4 m. — C. doc., 10 h. e 2 m. — C. disc. (do c. secundário), 159 h. e 13 m.	C. primário fundam. e complementar; c. secundário fundamental oficializado. — Int., semi-int. e externato.	Bibl. c/ 650 obras e 800 vol.; museu de hist. nat.; laborat. de física e química; instalações para educação física.	Batalhão Ginasial; Grêmio Literário "José de Alencar"; Grêmio Literário "Rui Barbosa"; Sociedade Desportiva; Orfeão; jornais "A Mocidade" e "O Ginásio."	Rec:... 196 :000$000 Desp:.. 161 :000$000 Patrim. 320 :000$000	Fundado em 1922.
Botucatú.....	Escola de Aprendizes Artífices "Dr. Atílio Panizza", sita à rua Curuzú, 130. — Propriedade da Loja Maçônica Cap. Guia do Futuro.	Prédio cedido gratuitamente, c/ 1 pav., 1 compart. sanit. e 1 sala de aula.	Dir. e adm., 1 h.; pess. aux. de ens., 2 h.; pess. subalt., 1 h. — C. doc., 2 h. — C. disc., 146 h. e 140 m.	C. especializado elementar técnico-industrial (desenho artístico profissional); c. especializado elementar artístico plástico (desenho figurado); c. supletivo geral de matérias do ensino secundário. — Externato.	Bibl. c/ 85 obras e 35 volumes.	...	...	Fundada em 1932.
	Escola Normal de Botucatú, sita à praça Rubião Júnior. — Propriedade estadual.	Prédio próprio, c/ 2 pav., 40 compart. sanit. e 20 salas de aula.	Dir. e adm., 4 h.; pess. aux. de ens., 1 h. e 2. m.; pess. subalt., 8 h. e 4 m. — C. doc., 22 h. e 34 m. — C. disc., 463 h. e 831 m.	C. primário fundamental e complementar; c. semi-especializado médio normal (para formação de professores primários), oficial. — Externato.	Bibl: c/ 1.621 obras e 2.243 volumes; apar. para proj. luminosas; laboratórios de física e química; instalações para educação física.	—	Desp:.. 536 :240$000 Patrim: 905 :000$000	Criada em 24 abril de 1911.
	Ginásio Diocesano "N. S. de Lourdes" e Escola Superior de Comércio de Botucatú, sitos à praça da Sé, 272. — Propriedade da Diocese de Botucatú.	Prédio próprio com 3 pav., 25 compart. sanit. e 18 salas de aula.	Dir. e adm., 4 h.; pess. aux. de ens., 3 h.; pess. subalt. 6 h. — C. doc., 25 h. e 6 m. — C. disc., 233 h. e 102 m.	C. primário fundam. e complementar; c. secundário fundamental oficializado; c. semi-especializado médio comercial (propedêutico) e c. especializado médio comercial (p. contador), oficializados; c. supletivo especializado de religião católica. — Int., semi-int. e externato.	Bibl. c/ 1.500 obras e 2.000 volumes; apar. para proj. luminosas; museu de hist. natural; laborat. de física e químic..	Grêmio Comercial e Grêmio Ginasial (culturais); Associação Esportiva.	Rec:... 104 :200$000 Desp:.. 107 :400$000 Patrim: 1.500 :000$000	Fundados em 1913.
	Instituto Comercial de Botucatú, sito à rua General Teles, 1226. — Propriedade de Ben-	Prédio alugado, com 1 pav., 3 compart. sanit. e 2 salas de aula.	Dir. e adm., 1 h. e 1 m.; pess. aux. de ens., 1 h.; pess. subalt., 1 m. — C. doc. 6 h., — C.	C. semi-especializado médio comercial (propedêutico), oficializado. — Externato.	Bibl. c/ 260 obras e 328 volumes; instalações para educação física.	...	Rec:... 12 :400$000 Desp:... 12 :400$000 Patrim: 30 :000$000	Fundado em 1º de março de 1915.

MUNICÍPIOS	Nome, localização e propriedade dos estabelecimentos	PRINCIPAIS CARACTERÍSTICOS DOS ESTABELECIMENTOS						
		Condições e instalações do imóvel ocupado	Pessoal empregado e corpos docente e discente	Caracterização do ensino ministrado	Indicações interessantes sôbre o aparelhamento	Instituições escolares	Situação financeira e patrimonial	Outros elementos informativos
Botucatú (continuação)...	Seminário Diocesano de Botucatú, sito à praça da Sé, 176. — Propriedade da Diocesè de Botucatú.	Prédio próprio, c/ 3 pav., 12 compart. sanit. e 8 salas de aula.	C. doc. 13 h. - C. disc., 65 h.	C. semi-especializado médio pré-sacerdotal (católico)- c. semi-especializado superior sacerdotal católico.; Internato.	Bibl. c/ 1.000 obras e 1.600 volumes.	Academia "Guido de Fontgalland" (cultural); Associação Desportiva.	Patrim:. 900:000$000	Fundado em 1911.
Bragança.....	Colégio " Coração de Jesús", sito á rua Cel. João Leme, 76. — Propriedade da Congregação das Filhas de Jesús.	Prédio próprio, c/ 2 pav., 12 compart. sanit. e 10 salas de aula	Dir. e adm., 2 m.; pess. subalt., 3. — C. doc., 6 h. e 10 m.—C.disc. (do c. normal), 67m.	C. pré-primário (infantil); c. primário fundam. e complementar; c. semi - especializado médio normal (para formação de professores primários), oficializado; c. supletivo especializado de religião católica. Int., semi-int., e externato.	Bibl. c/ 109 volumes; apar. para proj. luminosas; museu de entomologia; laborat. de física e química	Orfeão Escolar.	...	Fundado em 1º de Fevereiro de 1915
	Curso Prático Comercial sito á rua Cel. Téofilo Leme 155. — Propriedade particular.	Prédio c/ 1 pav. e 1 sala de aula.	Dir. e adm., 1h. — C. doc., 1h. e 1 m. C. disc., 17 h. e 2 m.	C. supletivo especializado de dactilografia. Externato.	—	—	Patrim:. 3:000$000	Fundado em 6 de Janeiro de 1922
Caçapava.....	Curso de Preparatórios, sito á rua Marquez do Herval, 32. — Propriedade particular.	Prédio alugado, c/ 2 pav., 2 compart. sanit. e 1 sala de aula.	Dir. e adm., 1h. e 1 m.; pess. aux. de ens., 1m.; pess. subalt., 1 m. —C. doc., 1 h. e 2m. — C. disc., 17 h. e 16 m.	C. supletivo geral de matérias do ensino secundário. Externato.	—	—	Desp:... 5:500$000	Fundado em 1º de Fevereiro de 1928
.....	Academia de Comércio "S. Luiz", sito á rua Regente Feijó, 902.— Propriedade da Diocese de Campinas.	Prédio próprio, c/ 2 pav., 6 compart. sanit. e 7 salas de aula.	Dir. e adm., 1h.; pess. subalt., 3h. — C doc., 11h. e 2m. — C. disc., 287 h. e 25m.	C. semi-especializado médio comercial (propedêutico); c. especializado médio comercial p. (contador), oficializados; c. supletivo especializado de religião católica e de dactilografia. Externato	Blibioteca; apar. para proj. luminosas; instalações, para exercícios de prática profissional.	Grêmio Comercial (cultural).	Patrim:. 200:000$000	Fundada em 1923

MUNICÍPIOS	Nome, localização e propriedade dos estabelecimentos	PRINCIPAIS CARACTERÍSTICOS DOS ESTABELECIMENTOS						
		Condições e instalações do imóvel ocupado	Pessoal empregado e corpos docente e discente	Caracterização do ensino ministrado	Indicações interessantes sôbre o aparelhamento	Instituições escolares	Situação financeira e patrimonial	Outros elementos informativos
Campinas (continuação)	Academia Superior de Comércio, sita á rua Barão de Jaguara, 1.093. — Propriedade de E. Ribeiro.	Prédio alugado, c/ 2 pav., 2 compart. sanit. e 2 salas de aula	Dir. e adm., 2h.; pess. aux. de ens., 3 h. e 1m.; pess. subalt., 4 h. e 1m. — C. doc., 5h.—C. disc. 102 h. e 10m.	C. especializado elementar comercial (guarda-livros práticos); c. especializado médio comercial (perito contador). Externato.	Biblc. c /112 obras e 314 vol.; instalações para exercícios de prática profissional.	—	Rec: .... 13:640$000 Desp: ... 13:220$000 Patrim: . 13:950$000	Fundada em 1927
	Colégio "Ateneu Paulista," sito á rua Dr. Quirino, 1801. Propriedade particular.	Prédio próprio, c/2 pav., 16 compart. sanit. e 11 salas de aula.	Dir. e adm., 7h.; pess. aux. de ens. 5h.; pess. subalt., 20h. e 8m. — C. doc., 21h. e 3m.—disc., 316 h.	C. primário fundam. e complementar; c. secundário fundamental oficializado. — Int, semi-int. e externato.	Apar. para proj: luminosas; museu de hist. natural; laboratórios de física e química; instalações para educação física.	Grêmio Literário "Alvaro Ribeiro"; jornal O "Ateneu"; Clube Desportivo.	...	Fundado em 1921
	Colégio "Barreto Leme", sito á rua Rafael Sampaio, 495. Propriedade de Salvador de Arruda.	Prédio próprio, c/2 pav., 5 compart. sanit. e 5 salas de aula.	Dir. e adm., 1h. e 4m.; pess. aux. de ens., 5h. e 4m; pess. subalt. 8h. e 3m. —C. doc., 11h e 6m. — C. disc., 81 h. e 56 m.	C. pré-primário (infantil); c. primário fundam. e complementar; c. secundário fundamental oficializado; c. especializado elementar artístico plástico (desenho figurado e pintura); c. especializado elementar de artes domésticas (corte e costura); c. supletivo especializado de matérias do ens. comercial e de taquigrafia. Int., semi-int. e externato.	Bibl. c/ 317 obras e 419 vol.; apar. para proj. luminosas; instalações para exercícios de prática profissional.	Associação Musical; Grêmio "Vicente de Carvalho" (cultural); Associação Desportiva.	Patrim: 200:000$000	Fundado em 1º de julho de 1929
	Colégio "Progresso Campineiro", sito a Av. Júlio Mesquita, 394.— Propriedade da Sociedade Brasileira de Educação e Instrução de Meninas	Prédio próprio, c/3 pav. 23 compart. sanit. e 14 salas de aula.	Dir. e adm., 7 m.; pess. aux. de ens., 2m.; pess. subalt., 9 h. e 21 m. — C. doc., 7 h. e 8 m. — C. disc. (exclusive o c. primário), 89 m.	Curso primário fundam. e complementar; c. secundário fundamental oficializado; c. semi-especializado médio normal (para formação de professores primários), oficializado; c. especializado elementar e médio artístico musical (de instrumentos não especificados);	Bibl. c/1.124 obras e 1.171 volumes; apar. para proj. luminosas; museu de hist. natural, laborat. de física e química; instalações para educação física.	...	Rec.:... 272:000$000 Desp:... 264.000$000 Patrim:. 1.380:000$000	Fundado em 1900.

MUNICÍPIOS	Nome, localização e propriedade dos estabelecimentos	PRINCIPAIS CARACTERÍSTICOS DOS ESTABELECIMENTOS						
		Condições e instalações do imóvel ocupado	Pessoal empregado e corpos docente e discente	Caracterização do ensino ministrado	Indicações interessantes sôbre o aparelhamento	Instituições escolares	Situação financeira e patrimonial	Outros elementos informativos
Campinas (continuação)..				e especializado elementar de artes domésticas (arte aplicada em geral) — Int., semi-int. e externato.				
	Colégio "Sagrado Coração de Jesús", sito á rua José Paulino, 1.359. — Propriedade da Sociedade de Benificência e Educação.	Prédio próprio, c/3 pav., 33 compart. sanit. e 11 salas de aula.	Dir. e adm., 1 h. e 1 m.; pess., aux. de ens., 7 m.; pess. subalt., 1 h. e 2 m. — C. doc., 9 h. e 11 m. — C. disc., 111 m.	C. primário complementar; c. semi-especializado médio normal (para formação de professores primários), oficializado. — Int., semi-int. e externato.	Biblioteca; museu de mineralogia e entomologia; laborat., de física e química; instalações para educação física.	...	...	Fundado em 24 de novembro de 1908.
	Conservatório Musical "Carlos Gomes" sito á rua 13 de Maio, 581 — Propriedade de Miguel Gigiatti.	Prédio alugado, c/1 pav., 1 compart. sanit. e 4 salas de aula.	Dir. e adm., 1 h.; pess. aux. de ens., 3 h. e 3 m. — C. doc., 5 h. e 2 m. — C. disc., 18 h. e 51 m.	C. especializado elementar e médio artístico musical (piano, violino e canto de concêrto); c. especializado superior artístico musical (piano, violino, composição e regência). — Externato.	—	...	Rec. ... 6:400$000 Despa 1.500$000 Patrim. 20:400$000	Fundado em 15 de novembro de 1927.
	Escola "Dactilográfica", sita á rua 13 de Maio, 328. — Propriedade particular.	Prédio alugado, c/ 2 pav., 2 compart. sanit. e 2 salas de aula.	Dir. e adm., 1 h.; pess. aux. de ens., 1 m. — C. doc., 1h. e 1 m. — C. disc., 55 h. e 18 m.	C. supletivo espec. de matérias do ens. comercial. — Externato.	—	—	Rec. ..... 7:175$000 Desp. .... 2:080$000 Patrim... 6:600$000	...
	Escola de Comércio "Bento Quirino", sita á rua Benjamin Constant. — Propriedade particular.	Prédio próprio, c/ 3 pav., 5 compart. sanit. e 7 salas de aula.	Dir. e adm., 3 h.; pess. subalt., 2 h. — C. doc., 11 h. e 1 m. — C. disc., 127 h. e 3 m.	Curso semi-especializado médio comercial (propedêutico); c. especializado médio comercial (p. contador), oficializados — Externato.	Bibl. c/60 obras e 80 vols.; laborat. de física e química.	—	Rec. ..... 47:892$000 Desp. ..... 47:892$000 Patrim.... 145:000$000	Fundado em 15 de abril de 1910.
	Escola de Desenho "Francisco Glicério" e Escola de Pintura "Bernardino de Campos", sitas á rua Dr. Campos Sales, 514. — Propriedade da Loja Maçônica Independencia.	Prédio próprio, c/ 2 pavi, 4 compart. sanit. e 3 salas de aula.	Dir. e adm., 1 h.; pess. subalt., 1 h. — C. doc., 1 h. e 1 m. — C. disc., 45 h. e 51 m.	Curso especializado elementar técnico-industrial (desenho artístico-profissional) curso especializado elementar de artes domésticas (arte aplicada em geral). — Externato — Ens. gratuito.	—	—	...	...

MUNICIPIOS	Nome, localização e propriedade dos estabelecimentos	PRINCIPAIS CARACTERÍSTICOS DOS ESTABELECIMENTOS						
		Condições e instalações do imóvel ocupado	Pessoal empregado e corpos docente e discente	Caracterização do ensino ministrado	Indicações interessantes sobre o aparelhamento	Instituições escolares	Situação financeira e patrimonial	Outros elementos informativos
Campinas (continuação).	Escola Normal Oficial, sita á praça Heitor Penteado — Propriedade estadual.	Prédio próprio, c/ 3 pav., 27 compart. sanit. e 27 salas de aula.	Dir. e adm., 5 h. e 3 m.; pess. aux. de ens., 3 h. e 1 m.; pess. subalt. 3 h. e 6 m.— C. doc., 12 h. e 4 m.— C. disc. (do c. normal), 52 h. e 353 m.	Curso primário fundamental e complementar; e semi-especializado médio normal (para formação de professores primários) oficial.— Externato.	Bibl. c/1.699 obras e 1.699 volumes; museu de hist. natural; laborat. de física e química; instalações para educação física.	Orfeão Escolar; Grêmio Literário "Alvaro de Azevedo", Grêmio Literário "José de Anchieta".	..	Criada em 1902 e inaugurada em 13 de maio de 1903.
	Escola Profissional Mista "Bento Quirino" sita á rua Culto á Ciência 177: — Propriedade estadual.	Prédio cedido gratuitamente, c/3 pavimentos.	Dir. e adm., 2 h. e 2 m.; pess. subalt. 4 h. e 3. m. — C. doc., 14 h. e 14 m. — C. disc., 297 h. e 386 m.	C. especializado elementar técnico-industrial (desenho artístico-profissional, trabalhos de madeira e trabalhos de metal), c. especializado elementar de artes domésticas (corte costura, rendas e bordados, flores). — Externato.— Ens. gratuito.	Bibl. c/ 451 vol.; instalações para exercícios de pratica profissional.	...	...	...
	Escola "Remington," sita á rua Ferreira Penteado, 1028 — Propriedade de Crispim F. Souza.	Prédio c/ 1 pav., 1 compart. sanit. e 2 salas de aula.	Dir. e adm., 1 h.; pess. aux. de ens.; 1 h. — C. doc., 2 2 h. — C. disc., 68 h. e 28 m.	C. supletivo especializado de dactilografia e de matérias do ens. comercial. Externato.	—	—	Rec:..... 5:660$000 Desp:.... 5:360$000 Patrim:.. 5:200$000	Fundada em 25 de outubro de 1918.
	Faculdade de Farmácia e Odontologia, sita á rua Lusitana, 1526. — Propriedade particular.	Prédio próprio, c/ 1 pav., 2 compart. sanit. e 3 salas de aula.	Dir. e adm., 3 h.; pess. subalt., 4 h. — C. doc., 17 h. — C. disc., 53 h. e 3 m.	C. especializado superior de farmácia e odontologia. — Externato.	Apar. para proj. luminosas; laborat. de física, química orgânica, química analítica, microbiologia, parasitologia, metalurgia e prótese dentaria.	Centro Acadêmico "24 de Agosto."	Patrim: 40:600$000	..
	Ginásio Diocesano "Sta. Maria" — Propriedade do Bispado de Campinas.	Prédio próprio, c/ 2 pav., 8 compart. sanit. e 14 salas de aula.	Dir. e adm., 3 h.; pess. subalt., 12 h. — C. doc., 14 h. — C. disc., 172 h.	C. primário fundam. e complementar, c. secundário fundamental oficializado. — Int., semi-int. e externato.	Biblioteca; aparelhos para proj. luminosas; museu de hist. nat.; laboratório de física e química.	Clube Esportivo; Orfeão Escolar; revista "A Pena".	Rec: 196:600$000 Desp: 211:000$000 Patrim: 1.332:000$000	Inaugurado em 21 de abril de 1915.

MUNICIPIOS	Nome, localização e propriedade dos estabelecimentos	PRINCIPAES CARACTERISTICOS DOS ESTABELECIMENTOS						
		Condições e instalações do imóvel ocupado	Pessoal empregado e corpos docente e discente	Caracterização do ensino ministrado	Indicações interessantes sôbre o aparelhamento	Instituições escolares	Situação financeira e patrimonial	Outros elementos informativos
Campinas (continuação).	Ginásio Oficial do Estado em Campinas sito á rua rua Culto á Ciência: — Propriedade estadual:	Prédio próprio c/ 2 pav., 17 compart. sanit: e 10 salas de aula:	Dir: e adm:, 4 h:; pess. aux: de ens:, 10 h: e 1 m:; pess: subalt:, 4 h.e 1 m: — C: doc:, 19 h: e 1 m: — C: disc:, 327 h: e 63 m:	C: secundário fundamental oficializado: — Externanato:	Bibl: c/ 3.198 obras e 5.625 vol:; apar: para proj: luminosas; museu de hist. nat.; laborat. de física e química; instalações para educação física:	—	—	—
	Liceu "N. S: Auxiliadora" e Escola Agrícola Prática de Campinas —Propriedade particular.	Prédio próprio c/ 4 pav:, 9 compart: sanit: e 14 salas de aula:	C: doc: 22 h: — C. disc:, 266: h:	C: primário fundam. e complementar; c. secundário fundamental oficializado; c. semi-especializado; médio comercial (propedêutico) e c: especializado médio comercial (p. contador), oficializados; c: especializado médio agronômico (para formação de técnicos agrícolas). — Int., semi-int. e externato:	Bibl: c/ 4.000 vol.; museu de mineralogia; loborat: de física e química:	—	—	Inaugurados em 1897:
	Patronato "S: Francisco" sito á rua Barão de Jaguara, 331: — Propriedade da Congregação Franciscana do S: Coração de Maria:	Prédio cedido gratuitamente, c/ 2 pav:, 6 compart: sanit: e 6 salas de aula:	Dir: e adm:, 1 m:; pess: aux: de ens. 3 m: — C: doc:, 9 m — C: disc:, 159 m:	C: semi-especializado elementar de artes domésticas; c. supletivo especializado de dactilografia e de religião católica. — Internato — Ens. gratuito:	—	—	—	—
	Seminário Teológico da Igreja Presbiteriana, sito á rua Dr: Quirino, 372: — Propriedade particular:	Prédio próprio, c/ 3 pav:, 8 compart: sanit: e 4 salas de aula:	Pess. subalt:, 1 h: — C: doc:, 7 h: — C: disc:, 19 h:	C: semi-especializado médio pré-sacerdotal (acatolico); c: especializado superior sacerdotal (acatólico). — Semi-internato. — Ens: gratuito:	Bibl: c/ 10.159 vol:; apar: para proj: luminosas:	—	Rec:... 32:437$200 Desp:.... 37:215$000 Patrim:.. 360:000$000	—

MUNICÍPIOS	Nome, localização e propriedade dos estabelecimentos	PRINCIPAIS CARACTERÍSTICOS DOS ESTABELECIMENTOS						
		Condições e instalações do imóvel ocupado	Pessoal empregado e corpos docente e discente	Caracterização do ensino ministrado	Indicações interessantes sôbre o aparelhamento	Instituições escolares	Situação financeira e patrimonial	Outros elementos informativos
Capivarí.....	Instituto "Cesário da Mota", sito à rua Saldanha Marinho, 17. — Propriedade particular.	Prédio alugado, c/1 pav., 1 compart. sanit. e 2 salas de aula.	Dir. e adm., 2 h. e 1 m.; pess. aux. de ens., 1 h. — C. doc., 2 h. — C. disc., 18 h. e 5 m.	C. primário complementar; c. supletivo especializado de matérias do ens. comercial. — Externato.	—	—	Rec..... 1:005$000 Desp.... 435$000 Patrim.. 720$000	...
Casa Branca.....	Escola Normal de Casa Branca sita à praça Dr. Barreto — Propriedade estadual.	Prédio próprio, c/3 pav., 51 compart. sanit. e 28 salas de aula.	Dir. e adm., 6 h. e 1 m.; pess. aux. de ens., 1 h.; pess. subalt., 8 h. e 3 m. — C. doc., 15 h. e 2 m. — C. disc., 307 h. e 525 m.	C. primário fundam. e complementar; c. semi-especializado médio normal (para formação de professores primários) oficial. — Externato.	Bibl. c/1.242 obras e 1.880 vol.; museu de hist. nat.; laborat. de física e química; instalações para educação física.	Orfeão Escolar.	Desp.... 566:630$000 Patrim.. 1.000:000$000	Criada em dezembro de 1912 e instalada em abril de 1913.
Catanduva.....	Academia de Comércio de Catanduva, sita à rua Maranhão. — Propriedade de Adrião Bernardes.	Dois prédios alugados c/1 pavimento cada um.	Dir. e adm., 3 h.; pess. subalt. 2 h. — C. doc., 9 h. e 1 m. — C. disc., 69 h. e 7 m.	C. semi-especializado médio comercial (propedêutico); c. especializado médio comercial (p. contador), oficializados. — Externato	Bibl. c/200 volumes; laborat. de física e química; instalações para educação física.	Grêmio Lítero-Desportivo.	Rec..... 19:025$500 Desp.... 17:262$900	...
	Escola de Corte e Costura "S. Domingos", sita à rua Brasil, 942. — Propriedade particular.	Prédio próprio, c/1 pav., 1 compart. sanit. e 1 sala de aula.	Dir. e adm., 1 m. — C. doc., 1 m. — C. disc., 10 m.	C. especializado elementar de artes domésticas (córte e costura). — Externato.	—	—	...	...
	Ginásio do Estado sito à rua Maranhão. — Propriedade estadual.	Prédio cedido gratuitamente, c/3 pav., 24 compart. sanit. e 12 salas de aula.	Dir. e adm., 1 h.; pess. aux. de ens., 1 h. e 1 m.; pess. subalt., 2 h. — C. doc., 11 h. — C. disc., 136 h. e 32 m.	C. secundário fundamental oficializado. — Externato.	—	—	...	Criado e inaugurado em 1932.
	Liceu "Rio Branco" — Propriedade particular.	Prédio cedido gratuitamente c/3 pav., 6 compart. sanit. e 8 salas de aula.	Dir. e adm., 4 h. e 1 m.; pess. aux. de ens., 2 h.; pess. subalt., 2 h. — C. doc., 9 h. e 2 m. — C. disc., 14 h. e 83 m.	C. semi-especializado médio normal (para formação de professores primários), oficializado. — Externato.	Bibl. c/100 obras e 200 vol.; instalações para educação física.	—	...	...

Municípios	Nome, localização e propriedade dos estabelecimentos	Principais características dos estabelecimentos: Condições e instalações do imóvel ocupado	Pessoal empregado e corpos docente e discente	Caracterização do ensino ministrado	Indicações interessantes sôbre o aparelhamento	Instituições escolares	Situação financeira e patrimonial	Outros elementos informativos
Cotia	Curso Universitário "J. Manoel da Conceição", sito no Posto Jandira — Propriedade particular.	Prédio cedido gratuitamente, c/13 compart. sanit. e 4 salas de aulas.	Pess. aux. de ens., 3 h.; pess. subalt. 3 h. — C. doc., 3 h. e 2 m. — C. disc., 44 h. e 5 m.	C. especializado superior normal (para formação de professores secundários). — Externato — Ens. gratuito	Bibl. c/548 obras e 714 vol.; laborat. de física, química, higiene biológica e fisiologia; instalações para educ. física.	Grêmio "Miguel Torres" (religioso); Grêmio "Castro Alves" (cultural); Grêmio Atlético.	Rec. 88:208$700 Desp. 88:119$300 Patrim. 63:788$700	Inaugurado em 1928.
Cravinhos	Ginásio Municipal de Cravinhos, sito à Av. Fagundes. — Propriedade municipal.	Prédio próprio, c/1 pav., 10 compart. sanit. e 6 salas de aula.	Dir. e adm., 3 h.; pess. aux. de ens., 1 h.; pess. subalt., 2 h. — C. doc., 10 h. e 2 m. — C. disc., 85 h. e 17 m.	C. secundário fundamental oficializado. — Int., semi-int. e externato.	Bibl. c/96 obras e 202 vol.; apar. para proj. luminosas; museu de hist. natural; laborat. de física e química; instalações para educação física.	—	Rec. 110:000$000 Desp. 110:000$000 Patrim. 650:000$000	Fundado em 1926.
Cruzeiro	Escola Normal Livre Municipal, sita à praça João Pessoa. — Propriedade municipal.	Prédio alug., c/2 pav., 3 compart. sanit. e 4 salas de aula.	Dir. e adm., 1 h. e 1 m.; pess. subalt., 1 h. e 1 m. — C. doc., 8 h. e 5 m. — C. disc., 21 h. e 65 m.	C. semi-especializado médio normal (para formação de professores primários), oficializado. — Externato.	Instalações para educação física.	Orfeão Escolar.	Rec. 55:884$000 Desp. 50:324$000 Patrim. 30:000$000	Criada em 20 de setembro de 1928 e instalada em 1º de fevereiro de 1929.
	Externato "D. Mery" sito à rua Dr. Albuquerque Lins, 4 — Propriedade de Rui Cotrim.	Prédio alugado, c/1 pav., 2 compart. sanit. e 5 salas de aula.	Pess. subalt., 1 h. e 1 m. — C. doc., 3 h. e 2 m. — C. disc., 72 h. e 46 m.	C. primário fundam. e complementar; c. secundário fundamental; c. supletivo geral de matérias do ens. secundário. — Externato.	Instalações para educação física.	—	Patrim. 24:800$000	Fundado em 6 de outubro de 1930.
Espírito Santo do Pinhal	Ginásio "Espírito Santo do Pinhal", sito á rua Bernardino de Campos, 2. — Propriedade particular.	Prédio alug., c/ 1 pav., 8 compart. sanit. e 6 salas de aula.	C. doc., 14 h. — C. disc., 77 h. e 39 m.	C. secundário fundamental oficializado. — Externato.	Bibl. c/ 1.000 obras e 1.200 vol; museu de zoologia laborat. de física e química; instalações para educação física.	Grêmio Literário; Orfeão Escolar; Clube Desportivo.	Rec: 76:155$500 Desp: 74:503$900 Patrim: 82:000$000	Fundado em março de 1930.
Franca	Ateneu "Francano" (Escola Técnica Comercial), sita á praça N. S. da Conceição, 550. — Propriedade particular.	Dois prédios sendo um próprio e o outro alugado.	Dir. e adm., 3 h. — C. doc., 8 h. — — C. disc., 93 h. e 11 m.	C. semi-especializado médio comercial (propedêutico); c. especializado médio comercial (p. contador); oficializados. — Int. e externato.	Bibl. c/ 470 volumes; museus de mercêcologia e de hist. natural; laborat. de física e química; instalações para educação física.	Centro Econômico "Carlos de Carvalho"; jornal "A Gazeta do Ateneu".	Rec: 38:700$000 Desp: 38:000$000 Patrim: 90:000$000	Fundado em 1919.

MUNICÍPIOS	Nome, localização e propriedade dos estabelecimentos	PRINCIPAIS CARACTERISTICOS DOS ESTABELECIMENTOS						
		Condições e instalações do imóvel ocupado	Pessoal empregado e corpos docente e discente	Caracterização do ensino ministrado	Indicações interessantes sôbre o aparelhamento	Instituições escolares	Situação financeira e patrimonial	Outros elementos informativos
Franca (continuação)....	Escola Normal Livre de Franca. — Propriedade particular.	Prédio próprio, c/ 1 pav., 3 compart. sanit. e 10 salas de aula.	Dir. e adm., 2 h.; pess. subalt., 4 h. e 1 m. — C. doc. 11 h. e 8 m — C. disc., 65 h. e 217 m.	C. primário fundamental e complementar; c. semi-especializado médio normal (para formação de professores primários), oficializado. — Externato.	Bibl. c/ 322 obras e 371 volumes; laborat. de física e química; instal. para educação física.	Grêmio Normalista "Prof. Sabino Lomeiro" (literomusical); Grêmio Esportivo Normalista.	...	Inaugurada em 12 de março de 1928.
	Escola Profissional Mista "Dr. Júlio Cardoso", sita á rua General Carneiro, 1.527. — Propriedade estadual.	Prédio próprio, c/ 4 compart. sanit. e 6 salas de aula.	Dir. e adm., 8 h. e 1 m.; pess. aux. de ens., 3 h. e 4 m. — C. doc., 10 h. e 5 m. — C. disc., 272 h. e 234 m.	C. especializado elementar técnico-industrial (trabalhos de madeira, trabalhos de metal, desenho artístico-profissional); c. especializado elementar de artes domésticas (corte e costura, chapéus, rendas e bordados); c. especializado elementar artístico plástico (escultura); Externato.	Bibl. c/ 248 obras e 280 vol.; aparelhos para proj. luminosas; instalações para educação física.	...	Desp: 245 :992$800 Patrim: 521 :600$000	...
	Ginásio "Champagnat", sita à rua Capitão Canuto 184. — Propriedade da União Brasileira de Educação e Ensino.	Prédio c/ 2 pav. e 10 salas de aula.	Dir. e adm., 3 h.; pess. aux. de ens., 3 h. — C. doc., 10 h. — C. disc., 159 h.	C. secundário fundamental oficializado. — Int., semi-int. e externato.	Biblioteca; apar. para proj. luminosas; museu de hist. natural; laborat. de física e química; instalações para educação física.	Centro Literário "Eduardo Prado"; revista "Ecos".	Rec: 189 :800$000 Desp: 182 :170$000 Patrim: 540 :000$000	...
Guaratinguetá.....	Academia de Corte "N. S. Aparecida", sita à praça D. Pedro II, 4. — Propriedade particular.	Prédio alugado, c/ 2 pav., 2 compart. sanit. e 2 salas de aula.	Dir. e adm., 1 h. e 1 m. — C. doc. 1 m. — C. disc., 64 m.	C. especializado elementar de artes domésticas (corte e costura, flores, rendas e bordados). — Externato.	Oficinas para exercícios de prática profissional.	—	Rec: 10 :284$000	...

MUNICÍPIOS	Nome, localização e propriedade dos estabelecimentos.	PRINCIPAIS CARACTERÍSTICOS DOS ESTABELECIMENTOS: Condições e instalações do imóvel ocupado	Pessoal empregado e corpos docente e discente	Caracterização do ensino ministrado	Indicações interessantes sôbre o aparelhamento	Instituições escolares	Situação financeira e patrimonial	Outros elementos informativos
Guaratinguetá (continuação)	Escola de Farmácia e Odontologia, sita à praça Dr. Homero Otoni — Propriedade municipal.	Prédio próprio, c/ 2 pav., 5 compart. sanit. e 5 salas de aula	Dir. e adm., 4 h.; pess. aux. de ens., 6 h.; pess. subalt., 5 h. e 1 m. — C. doc., 15 h. e 1 m. — C. disc., 31 h. e 10 m.	C. especializado superior de farmácia e de odontologia, oficializados. — Externato.	Bibl. c/ 153 obras e 243 vol; apar. para proj. luminosas; museu de hist. natural; laborat. de física, química toxicológica e bromatológica, química mineral, química orgânica, química biológica, metalurgia, microbiologia, parasitologia, farmacologia, clínica odontológica, anatomia, fisiologia, e prótese dentária.	—	Rec: 62:971$400 Desp: 45:546$900 Patrim: 405:956$700	Criada em 6 de maio de 1929
	Escola Normal, sita á rua Visconde de Guaratinguetá. — Propriedade estadual.	Prédio proprio, c/3 pav., 36 compart. sanit. e 38 salas de aula.	Dir. e adm., 6 h. e 1m; pess. aux. de ens., 3 h.; pess. subalt., 8 h. e 3 m. — C. doc., 19 h. e 3 m. — C. disc. (do c. normal), 52 h. e 237 m.	C. primario fundam. e complementar; c. semi-especializado médio normal (para formação de professores primários), oficial. — Externato.	Bibl. c/ 1.925 obras e 2.416 volumes; apar. para proj. luminosas; museu de hist. natural; laborat. de física e química; instalações para educação física.	Orfeão Escolar	...	...
	Ginásio "Nogueira da Gama" e Escola do Comércio "Antonio Rodrigues Alves", sitos á rua Monsenhor Felipo. — Propriedade de D. Nogueira da Gama.	Predio próprio, c/1 pav., 8 compart. sanit. e 10 salas de aula.	Dir. e adm., 3 h.; pess. aux. de ens. 5m.; pess. subalt. 5 h. — C. doc., 16 h. e 4 m. — C. disc. 170 h. e 22 m.	C. primário complementar; c. secundário fundamental, oficializado; c. semi-especializado médio comercial (propedêutico); c. especializado médio comercial (p. contador), oficializados. — Externato.	Bibl. c/ 1.100 obras e 1.500 vol.; apar. para proj. luminosas; museu de hist. nat.; laborat. de física e química; instalações para educação física e prática profissional.	—	Rec: 151:201$300 Desp: 137:257$300 Patrim: 229:563$000	Fundados em 23 de julho de 1893.
Itapetininga.....	Curso de Dactilografia e de Correspondência Comercial, sito á rua Quintino Bocaiuva, 55. — Propriedade particular.	Prédio alugado, c/1 pav., 1 compart. sanit. e 2 salas de aula.	C. doc., 1h. e 1 m. — C. disc., 50 h. e 6 m.	C. supletivo especializado de matérias do ens. comercial, de dactilografia e de taquigrafia. — Externato.	—	—	Rec: 13:440$000 Desp: 8:800$000 Patrim: 10:800$000	...

MUNICÍPIOS	Nome, localização e propriedade dos estabelecimentos	PRINCIPAIS CARACTERÍSTICOS DOS ESTABELECIMENTOS						
		Condições e instalações do imóvel ocupado	Pessoal empregado e corpos docente e discente	Caracterização do ensino ministrado	Indicações interessantes sôbre o aparelhamento	Instituições escolares	Situação financeira e patrimonial	Outros elementos informativos
Itapetininga (continuação)	Escola de Comércio de Itapetininga, sita á rua Saldanha Marinho, 58. — Propriedade particular.	Prédio próprio, c/1 pav., 2 compart. sanit. e 3 salas de aula.	Dir. e adm., 2 h.; pess. subalt., 4 h. — C. doc., 8 h. — C. disc., 36 h. e 2m.	C. especializado médio comercial (p. contador). — Externato.	Bibl. c/ 100 obras e 106 volumes.		Rec: 9.790$400 Desp: 9.790$400 Patrim: 40.000$000	Fundada em 11 de junho de 1921.
	Escola Normal "Peixoto Gomide", sita á Av. Peixoto Gomide — Propriedade estadual.	Prédio próprio, c/2 pav., 14 compart. sanit. e 8 salas de aula.	Dir. e adm., 5 h. e 1m.; pess. aux. de ens. 2 h. e 2 m.; pess. subalt., 6 h. e 3 m. — C. doc., 20 h. e 4 m. — C. disc., 186 h. e 447 m.	C. primário complementar; c. semi-especializado médio normal (para formação de professores primários), oficial. — Externato.	Museu de zoologia; laboratórios de física e química.			
Itapira	Escola de Corte e Costura "Sta. Teresinha", sita á rua Dr. Jorge Tibiriçá, 71. — Propriedade particular.	Prédio alugado, c/1 pav. 1 compart. sanit. e 1 sala de aula.	Dir. e adm., 1 m. — C. doc., 1 m. — C. disc., 78 m.	C. especializado elementar de artes domésticas (corte e costura). — Externato.	—			Fundada em 20 de julho de 1931.
Itápolis	Escola Normal Livre de Itápolis, sita á rua Barão do Rio Branco, 45. — Propriedade municipal.	Prédio próprio c/2 pav., 2 compart. sanit. e 5 salas de aula.	Dir. e adm., 2 h. e 1 m.; pess. aux. de ens., 1 h.; pess. subalt., 1 h. — C. doc. (do c. normal), 8 h. e 5 m. — C. disc. (do c. normal), 9 h. e 27 m.	C. primário complementar; c. semi-especializado médio normal (para formação de professores primários) oficializado. — Externato.	Bibl. c/ 315 obras e 350 volumes; instalações para educação física.			Fundada em 30 de agôsto de 1929.
Itú	Colégio "N. S. do Carmo", sito á praça da Independência. — Propriedade da Congregação Carmelitana.	Prédio próprio, c/2 pav., 3 compart. sanit. e 6 salas de aula.	Dir. e adm., 1 h.; pess. aux. de ens., 5 h.; pess. subalt., 1 h. — C. doc., 5 h. — C. disc., 22 h.	C. semi-especializado médio pré-sacerdotal (católico) — Internato. Ens. gratuito.	Instalações para educação física.			Fundado em 21 de abril de 1926.
	Colégio "N. S. do Patrocinio", sito á rua do Patrocínio. — Propriedade da Congregação das Irmãs de S. José.	Prédio cedido gratuitamente, c/ 2 pav., 61 compart. sanit. e 16 salas de aula.	Dir. e adm., 7 m.; pess. aux. de ens., 8 m., pess. subalt., 7 h. e 11 m. — C. doc., 2 h. e 16 m. — C. disc. (exclusive o c. primário fundamental), 203 m.	C. primário fundamental e complementar; c. semi-especializado médio normal (para formação de professores primários), oficializado. Int. e externato.	Bibl. c/ 946 obras e 1.054 vol.; museu de hist. natural; laborat. de física e química; instalações para educação física.		Rec: 160.534$100 Desp: 158.030$000	Fundado em 1858.

Municípios	Nome, localização e propriedade dos estabelecimentos	PRINCIPAIS CARACTERÍSTICOS DOS ESTABELECIMENTOS: Condições e instalações do imóvel ocupado	Pessoal empregado e corpos docente e discente	Caracterização do ensino ministrado	Indicações interessantes sôbre o aparelhamento	Instituições escolares	Situação financeira e patrimonial	Outros elementos infomativos
Itú (continuação)	Escola de Corte e Costura "Sto. Antonio" sita à rua Paula Souza, 126. — Propriedade de Dulce Barbosa.	Prédio alug., c/ 1 pav., 1 compart. sanit. e 1 sala de aula.	Dir. e adm., 1 m.: — C. doc., 1 m.: — C. disc., 192 m.	C. especializado elementar de artes domésticas (corte e costura): — Externato.	Oficina de costura.	—	...	...
	Ginásio do Estado em Itú, sito à rua dos Andradas, 60. — Propriedade estadual.	Prédio próprio, c/ 2 pav., 10 compart. sanit. e 6 salas de aula.	Dir. e adm., 5 h. — C. doc., 7h. e 1 m. — C. disc., 48 h. e 15 m.	C. secundário fundamental oficializado. — Externato.	Instalações para educação física.	Grêmio Ginasial "Paula Souza Melo" (sociale educativo); Liga Desportiva; Orfeão Escola.; jornal "O Ginasiano".	Desp.: 85:593$000 Patrim.: 86:300$000	...
	Instituto "Borges" de Artes e Ofícios, sito à rua João Pessoa, 293. — Propriedade da Sta. Casa de Misericórdia.	Prédio próprio, c/ 2 pav., 8 compart. sanit. e 17 salas de aula.	Dir. e adm., 1 h.; pess. aux. de ens., 2 h.; pess. subalt., 4 h. e 1 m. — C. doc., 8 h. e 7 m. — C. disc., 167 h. e 153 m.	C. especializado elementar técnico-industrial (trabalhos de madeira, fiação e tecelagem); c. especializado elementar de artes domésticas (corte e costura); c. especializado elementar artístico plástico (pintura); c. especializado elementar artístico musical (de instrumentos não especificados); c. especializado elementar comercial (aux. de comércio.) — Externato: — Ens. gratuito.	Instalações para exercícios de prática profissional e para educação física.	Orfeão Escolar.	Patrim.: 1.119:131$020	Fundado em Outubro de 1924.
Jaboticabal	Escola de Comércio de Jaboticabal, sita à rua Juca Quito, 47. — Propriedade de Carlos Juncker.	Prédio alugado, c/ 1 pav., 8 compart. sanit. e 5 salas de aula.	Dir. e adm., 1 h. e 1 m., pess. aux. de ens., 1 h. e 1 m.; pess. subalt., 1 h. e 2 m. — C. doc., 7 h. e 1 m. — C. disc., 48 h.	C. semi-especializado médio comercial (propedêutico); c. especializado médio comercial (perito contador), oficializados: — Int. e externato.	Bibl. c/ 196 obras e 250 volumes; museu de hist. natural; laborat. de física; instalações para educação física.	—	Rec.: 35:900$000 Desp.: 35:900$000 Patrim.: 23:500$000	...
	Escola Normal Livre "Sto. André", sita á rua do Sacramento. — Propriedade da Associação Literária e Educativa Sto. André.	Prédio próprio, c/ 2 pav., 36 compart. sanit. e 20 salas de aula.	Dir. e adm., 1 h. e 5m.; pess. aux. de ens., 4 m.; pess. subalt., 6 h. e 20m. — C. doc., 2 h. e 11 m. — C. disc., 344 m.	C. primário fundam. e complementar; c. semi-especializado médio normal (para formação de professores primários), oficializado: — Int. semi-int. e externato.	Bibl. c/ 925 obras e 1.132 vols.; apar. para proj. luminosas; museu de hist. natural; laborat. de física e química.	—	Rec.: 179:974$600 Desp.: 204:277$700 Patrim.: 800:000$000	Fundado em 16 de Fevereiro de 1914.

MUNICÍPIOS	Nome, localização e propriedade dos estabelecimentos	PRINCIPAIS CARACTERÍSTICOS DOS ESTABELECIMENTOS						
		Condições e instalações do imóvel ocupado	Pessoal empregado e corpos docente e discente	Caracterização do ensino ministrado	Indicações interessantes sôbre o aparelhamento	Instituições escolares	Situação financeira e patrimonial	Outros elementos informativos
Jaboticabal (continuação).	Ginásio Municipal "S. Luiz", sito à rua S. Sebastião, 63. — Propriedade particular.	Prédio cedido gratuitamente, c/ 2 pav., 4 compart. sanit. e 10 salas de aula.	Dir. e adm., 7 h.; pess. aux. de ens., 3 h.; pess. subalt., 10 h. — C. doc., 14 h. — C. disc. (do c. secundário). 295 h. e 6 m.	C. primário fundam. e complementar; c. secundário fundamental oficializado: — Int., semi-int. e externato.	Bibl. c/ 2.000 obras e 2.900 volumes; apar. para proj. luminosas; museu de hist. natural; laborat. de física e química; instalações para educação física.	Batalhão do Ginásio; Grêmio Recreativo e Literário "Joaquim Nabuco".	Rec.... 144:000$000 Desp.... 130:000$000 Patrim. 308:000$000	Fundado em junho de 1917.
	Instituto Comercial Brasileiro, sito à Av. Pinto, 141. — Propriedade de R. Gois Monteiro.	Prédio alugado, c/ 1 pav., 2 compart. sanit. e 2 salas de aula.	Dir. e adm., 1 h. e 1 m.; pess. aux. de ens., 1 h. e 1 m. — C. doc., 2 h. e 1 m. — C. disc., 31 h. e 6 m.	C. especializado elementar comercial (g. livros práticos). — Externato.	—	—	Rec.... 2:270$000 Desp.... 2:270$000	—
	Patronato Agrícola "José Bonifácio" — Propriedade federal.	Prédio próprio, c/ 3 pav., 12 compart. sanit. e 4 salas de aula.	Dir. e adm., 10 h.; pess. aux. de ens., 12 h.; pess. subalt. 7 h. e 7 m. — C. doc, 4 h. e 4 m. — C. disc., 238 h.	C. semi-especializado elementar agrícola. — Internato. — Ens. gratuito.	Apar. para proj. luminosas; instalações; para exercícios de prática profissional.	—	Rec.... 537:058$300 Desp.... 537:058$300	Criado em 1921 e inaugurado em 1922.
José.....	Academia de Comércio "Horácio Berlinck", sita à rua Tenente Lopes, 38. — Propriedade de J. Nicolau Piragine.	Prédio próprio c/ 1 pav. 2 compart. sanit. e 6 salas de aula.	Dir. e adm., 2 h.; pess. aux. de ens., 2 h.; pess. subalt., 3 h. — C. doc., 13 h. e 1 m. — C. disc., 154 h. e 36 m.	C. primário complementar; c. semi-especializado médio comercial (propedêutico), oficializado; c. especializado médio comercial (p. contador), oficializado: — Externato.	Bibl. c/ 1.400 obras e 1.950 vol.; museu de hist. natural; laborat. de física e química.	—	Rec.... 45:550$000 Desp.... 38:850$000 Patrim. 89:000$000	Fundado em 4 de fevereiro de 1922.
	Academia Moderna de Corte e Costura, sita á rua Marechal Bittencourt, 32. Propriedade particular.	Prédio alugado, c/1 pav. e 2 salas de aula.	Dir. e adm., 1m.; pess. aux. de ens., 1m.; pess. subalt., 1 m. — C. doc. 2 m. — C. dis., 22 m.	C. especializado elementar de artes domesticas (corte e costura). — Externato.	Oficina de costura.	—	Rec.... 6:400$000 Desp.... 3:000$000	—
	Colégio S. José," sito á rua Tenente Navarro. — Propriedade particular.	Prédio próprio, c/ 3 pav., 17 compart. sanit. e 15 salas de aula.	Dir. e adm., 1h. e 3m.; pess. aux. de ens., 1m.; pess. subalt., 5h. e 4m. — C. doc., 10 h. e 15m. — C. disc., 15 h. e 240 m.	C. primário fundam. e complementar; c. semi-especializado médio normal (para formação de professores primários), oficializado c. supletivo especializado de religião católica. — Int. e externato.	Bibl. c/ 348 obras e 429 vol.; museu de hist. natural; laborat. de física e química; instalações para educação física.	—	Rec.... 84:010$000 Desp.... 79:730$000 Patrim. 446:366$000	Fundado em 1901.

PRINCIPAIS CARACTERÍSTICOS DOS ESTABELECIMENTOS

MUNICÍPIOS	Nome, localização e propriedade dos estabelecimentos	Condições e instalações do imóvel ocupado	Pessoal empregado e corpos docente e discente	Caracterização do ensino ministrado	Indicações interessantes sôbre o aparelhamento	Instituições escolares	Situação financeira e patrimonial	Outros elementos informativos
Jaú (continuação).....	Escola de Corte e Costura "Moderna", sita á rua Amaral Gurgel, 12. — Propriedade particular.	Prédio próprio, c; 1 pav., 1 compart. sanit. e 1 sala de aula.	Dir.e adm.; 1m. — C. doc., 1m. — C disc., 8m.	C. especializado elementar de artes dom sticas (corte e costura). — Externato	—	—	...	...
	Ginásio Municipal de Jaú e Escola Superior de Comércio, sitos á rua Tenente Navarro, 26 — Propriedade da Associação de S. Norberto.	Prédio cedido gratuitamente, c/ 2 pav., 20 compart. sanit e 8 salas de aula	Dir. e adm., 6h.; pess. subalt., 12 h. — C.doc, 20 h. — C. disc., 235 h. e 11m.	C. primário complementar; c. secundário fundamental oficializado; c. semi-especializado médio comercial (propedêutico) e c, especializado superior comercial (de administração e finanças), oficializados; c. supletivo especializado de religião católica — Int., semi-int. e externato.	Bibl. c/ 8.160 obras e 10.000 vol.; apar. para proj. luminosas; museu de hist. nat.; laborat. de física e química; instalações para educação física.	Clube Desportivo; revista "O Tarcisio".	Patrim: 1:160:280$000	...
Jundiaí.....	Escola Normal Livre de Jundiaí, sita á rua Barão de Jundiaí, 138. — Propriedade de A. Duarte Pais	Prédio alugado, c/ 2 pav., 3 compart. sanit.e 10 salas de aula.	Dir. e adm.; 2h. e 1m.; pess. subalt., 1h. e 1m. — C. doc., 7h. e 13m. — C. disc., 22 h. e 122 m.	C. primário fundam. e complementar, c. semi-especializado médio normal (para formação de professores primários) oficializado. — Externato.	Bibl. e 65 obras e 120 vol.; museu de zoologia e mineralogia; laborat. de física; instalações para educação física.	...	Rec: 72:240$000 Desp: 73:308$000 Patrim: 16:526$000	...
	Ginásio "D. Pedro II sito á rua do Rosário, 149. — Propriedade particular.	Prédio alugado, c/ 1 pav., 2 compart. sanit. e 3 salas de aula.	Dir. e adm., 1h.; pess. aux. de ens., 1 m.; pess. subalt., 1h. e 1m. — C. doc., 3 h. e 1m. — C. disc., 60 h. e 3 m.	C. primário complementar; c. especializado elementar comercial (guarda-livros práticos). — Externato.	—	...	Rec: 11:625$000 Desp: 11:570$000 Patrim: 6:944$000	Fundado em janeiro de 1931
	Ginásio "Rosa, sito á rua Campos Sales, 11. — Propriedade particular	Prédio alugado, c/ 3 pav., 6 compart. sanit. e 4 salas de aula.	Dir. e adm., 1h. e 1m.; pess. subalt., 2h. e 1m. — C. doc., 3 h. e 2m. — C. disc., 50 h. e 5 m.	C. primário complementar; c. especializado médio comercial (p. contador), oficializados — Exter-	Bilb. c 3.000 vol.; instalações para educação física.	Clube Desportivo Escolar.	Rec: 24:500$000 Desp: 28:590$000 Patrim: 9:000$000	Fundado em 1918

MUNICÍPIOS	Nome, localização e propriedade dos estabelecimentos	PRINCIPAIS CARACTERÍSTICOS DOS ESTABELECIMENTOS						
		Condições e instalações do imóvel ocupado	Pessoal empregado e corpos docente e discente	Caracterização do ensino ministrado	Indicações interessantes sôbre o aparelhamento	Instituições escolares	Situação financeira e patrimonial	Outros elementos informativos
Limeira.....	Colégio "Sto. Antônio", sito á rua Liberdade, 15. — Propriedade de Antônio Queiroz.	Prédio cedido gratuitamente, c/ 1 pav., 8 compart. sanit. e 6 salas de aula.	Dir. e adm., 1h. e 1 m.; pess. aux. de ens., 2 h. e 1 m.; pess. subalt., 1 h. e 1 m. — C. doc., 9 h. e 1 m. — C. disc., 211 h. 17 m.	C. primário fundam. e complementar; c. secundário fundamental oficializado; c. semi-especializado médio comercial (propedêutico) e c. especializado médio comercial (p. contador), oficializados. — Int., semi-int. e externato.	Bibl. c/ 5.000 obras e 7.000 vol., apar. para proj. luminosas; museu de hist., nat.; laborat. de física e química; instalações para exercícios de prática profissional e para educação física.	Associação Atletica; jornal "O Vagalume".	Rec.: ... 38:800$000 Desp.: .. 38:800$000 Patrim.: 1.010:000$000	Fundado em 15 de janeiro de 1916
Lins.....	Escola de Corte e Costura "S. Domingos", sita á Av. 7 de Setembro. — Propriedade de Maria Coleto Vanali.	Prédio alugado c/ 1 compart. sanit. e 1 sala de aula.	Dir. e adm., 1 m. — C. doc., 1 m. — C. disc., 23 m.	C. especializado elementar de artes domésticas (corte e costura). — Externato.	Oficina de costura.	—	...	...
	Escola Normal Livre Municipal, sita á rua Olavo Bilac. — Propriedade municipal.	Prédio alugado, c/ 2 pav., 4 compart. sanit. e 9 salas de aula.	Dir. e adm., 3 h. e 3 m.; pess. aux. de ens., 2 h. e 1 m.; pess. subalt., 2h. e 1 m. — C. doc., 15h. e 5 m. — C. disc., 77 h. e 197m.	C. pré-primário (infantil); c. primário fundam. e complementar; c. semi-especializado médio normal (para formação de professores primários), oficializados. — Externato.	Bibl. c/ 160 obras e 300 vol.; museu de hist. natural; laborat. de física e química; instalações para educação física.	—	Rec.: ... 99:000$000 Desp.: .. 99:000$000 Patrim.: 58:000$000	Fundada em março de 1929.
	Ginásio "Americano", sito á rua Campos Sales, 21. — Propriedade da Associação da Igreja Metodista Brasileira.	Prédio alugado, c/ 2 pav., 6 compart. sanit. e 9 salas de aula.	Dir. e adm., 6 h. e 2 m., pess. aux. de ens., 5 h.; pess. subalt., 2 h. e 2 m. C. doc., 13 h. e 4 m. — C. disc., 213 h. e 77 m.	C. primário fundam. e complementar; c. secundário fundamental oficializado; c. semi-especializado médio comercial (propedêutico); c. especializado médio comercial (p. contador), oficializados. — Int., semi-int. e externato.	Bibl. c/ 65 obras e 250 vol.; museu de hist. natural; laborat. de física e química.	Grêmio Literário "Silvio Romero"; Esporte Clube "Ginásio Americano."	Rec.: ... 79:194$000 Desp.: .. 79:194$000 Patrim.: 51:000$000	Fundado em 11 de fevereiro 1928.
	Ginásio "Brasileiro" de Lins. — Propriedade particular.	Prédio alug., c/ 1 pav. 4 compart., sanit. e 5 salas de aula.	Dir. e adm., 1 h.; pess. aux. de ens. 1 h. — C. doc., 5 h. — C. disc., 112 h. e 87 m.	C. pré-primário (infantil); c. primário fundamental e complementar; c. semi-especializado médio comercial (propedêutico), oficializado. — Exter-	Bibl. c/ 180 volumes; instalações para educação física.	Clube Desportivo.	...	...

MUNICÍPIOS	Nome, localização e propriedade dos estabelecimentos	PRINCIPAIS CARACTERÍSTICOS DOS ESTABELECIMENTOS						
		Condições e instalações do imóvel ocupado	Pessoal empregado e corpos docente e discente	Caracterização do ensino ministrado	Indicações interessantes sôbre o aparelhamento	Instituições escolares	Situação financeira e patrimonial	Outros elementos informativos
Serena.....	Escola agrícola "Cel. José Vicente" — Propriedade da Sociedade Salesiana.	Prédio próprio, c/ 2 pav., 1 compart. sanit. e 4 salas de aula.	Dir. e adm., 2 h.; pess. subalt., 1 h. C. doc., 2 h. — C. disc., 29 h.	C. semi-especializado elementar agrícola — Internato. — Ens. gratuito.	Apar. para proj. luminosas; instalações para educação física.	...	Rec:... 25:664$900 Desp:.. 50:702$500 Patrim: 300:500$000	...
	Escola Profissional e Normal "Patrocínio S. José", sita á rua Patrocínio S. José, 4. — Propriedade da Associação do Patrocínio da Sagrada Família.	Prédio próprio, c/ 2 pav., 7 compart. sanit. e 7 salas de aula	Dir. e adm., 1 m.; pess. aux. de ens., 2 m.; pess. subalt., 2 h. e 1 m. — C. doc., 9 h. e 5 m. — C. disc., 86 h. e 237 m.	C. pré-primário, (infantil); c. primário fundam. e complementar; c. semi-especializado médio normal (para formação de professores primários), oficializado; c. especializado elementar de artes domésticas (corte e costura, arte aplicada, rendas e bordados); c. supletivo especializado de religião católica. — Internato e externato.	Biblioteca; laborat. de física e química; instalações para exercícios de prática profissional e para educação física.	...	Rec:... 51:195$000 Desp:.. 51:195$000 Patrim: 450:000$000	Fundada em 20 de outubro de 1912.
	Ginásio Municipal "S. Joaquim", sito á rua 15 de Novembro, 30. — Propriedade da Sociedade Salesiana.	Prédio próprio. c/ 2 pav., 44 compart. sanit. e 18 salas de aula.	Dir. e adm., 4 h.; pess. subalt., 6 h. — C. doc., 19 h. — C. disc., 342 h.	C. primário complementar; c. secundário fundamental oficializado. — Int. e externato.	Bibl. c/ 1.950 volumes; apar. para proj. luminosas; museu de hist. nat.; laborat. de física e química; instalações para educação física.	Clube Atlético Escolar; revista "O Grêmio".	Rec:... 451:374$400 Desp:.. 623:047$870 Patrim: 1.700:000$000	Fundado em 3 de março de 1890.
Marília.....	Ginásio de Marília, sito em Tamandaré. — Propriedade de Guilherme Fill.	Prédio alug., com 1 pav., 2 compart. sanit. e 2 salas de aula.	Dir. e adm., 1 h.; pess. subalt., 1 h. — C. doc., 5 h. — C. disc., 10 h. e 9 m.	C. secundário fundamental. — Externato.	Bibl. c/ 155 obras e 213 vol.; museu de hist. natural.	Grêmio Escolar; Orfeão Escolar.	Rec:.... 7:000$000 Desp:... 7:000$000 Patrim:. 15:000$000	Fundado em 1931.
Jatão.....	Colégio "S. José". — Propriedade de Vitorino Prata C. Branco.	Prédio alugado, c/1 pav., 2 compart. sanit. e 4 salas de aula.	Dir. e adm., 1 h. — pess. subalt., 1 m. — C. doc., 2 h. e 3 m. — C. disc., 61 h. e 28 m.	C. primário fundam. e complementar; c. especializado elementar comercial (aux. de comércio), oficializado; c. supletivo especializado de datilografia. — Externato.	Bibl. c/ 200 obras e 240 volumes; instalações para educação física.	Clube Esportivo; jornal "Mocidade".	Rec:... 18:835$000 Desp:.. 15:000$000 Patrim: 20:000$000	Fundado em 1º de junho de 1931.

MUNICÍPIOS	Nome, localização e propriedade dos estabelecimentos	PRINCIPAIS CARACTERÍSTICOS DOS ESTABELECIMENTOS						
		Condições e instalações do imóvel ocupado	Pessoal empregado e corpos docente e discente	Caracterização do ensino ministrado	Indicações interessantes sôbre o aparelhamento	Instituições escolares	Situação financeira e patrimonial	Outros elementos informativos
Mirasól.....	Escol Normal Livre Municipal de Mirasól. — Propriedade municipal.	Prédio próprio, c/ 2 pav., 2 compart. sanit. e 7 salas de aula.	Dir. e adm., 2 h.; pess. subalt., 1 h. e 1 m. — C. doc., 11 h. e 3 m. — C. disc., 9 h. e 46 m.	C. semi-especializado médio normal (para formação de professores primários), oficializado. — Externato.	Bibl. c/ 300 obras e 500 vol.; museu de hist. nat.; laborat. de física e química; instalações para educação física.	...	Desp: 55 :970$359 Patrim: 191 :447$400	...
Mococa.....	Colégio "Maria Imaculada" e Escola Normal Livre Anexa, sitos á rua Gabriel Pinheiro. — Propriedade municipal.	Prédio próprio, c/2 pav., 12 compart. sanit. e 9 salas de aula.	Dir. e adm., 3 h. e 3 m.; pess. aux. de ens. 2 h. e 4 m. — C. doc., 8 h. e 7 m. — C. disc., 187 m.	C. primário fundam. e complementar; c. semi-especializado médio normal (para formação de professores primários), oficializado. — Int. e Externato.	Bibl. c/ 610 volumes; museu de hist. natural; laborat. de física e química; instalações para educação física.	...	Rec: 70 :000$000 Desp: 67 :900$000 Patrim: 323 :000$00	...
	Escola Profissional Mista Cel. Francisco Garcia. — Propriedade Estadual.	Prédio próprio, c/2 pav., 17 compart. sanit. e 4 salas de aula.	Dir. e adm., 5 h. e 2 m. — C. doc., 7 h. e 2 m. — C. disc., 160 h. e 111 m.	C. especializado elementar técnico-industrial (trabalhos de madeira e de metal); c. especializado elementar de artes domesticas (corte e costura, rendas e bordados). — Externato. — Ens. gratuito.	Instalações para exercícios de prática profissional.	Clube Atletico Esportivo.	Rec: 169 :000$000 Desp: 169 :000$000 Patrim: 462 :108$425	...
	Ginásio Municipal de Mocóca, sito á praça Epitácio Pessoa. — Propriedade de J. Barreto Coelho.	Prédio alug., c/2 pav., 10 compart. sanit. e 4 salas de aula.	Dir. e adm., 3 h.; pess. aux. de ens. 2 h.; pess. subalt., 5 h. e 4 m. — C. doc. 12 h. e 1m. — C. disc. 172 h. e 8 m.	C. primário fundam. e complementar; c. secund. fundamental oficializado; c. supletivo geral elementar para adultos analfabetos. — Int. e externato.	Bibl. c/ 250 obras e 300 volumes; apar. para proj. luminosas; museu de hist. nat.; laborat. de física e química; instalações para educação física.	Centro Ginasial de Mococa (desportivo, cultural e moral).	Rec: 95 :000$000 Desp: 80 :500$000 Patrim: 85 :000$000	Fundado em 1º de outubro de 1928.
Mogi das Cruzes.....	Escola de Comércio "Progresso", sita á rua Cel. Sousa Franco, 245. — Propriedade particular.	Prédio cedido gratuitamente, c/ 2 pav., 6 compart. sanit. e 6 salas de aula	Dir. e adm., 2 h.; pess. subalt., 2 h. C. doc., 4 h. — C. disc. 42 h. e 4 m.	C. semi-especializado médio comercial (propedeutico), oficializado. — Externato.	Bibl. c/ 380 obras e 412 volumes; museu de hist. nat.; laborat. de física e química	...	Rec: 16 :235$000 Desp: 14 :351$000 Patrim: 26 :500$000	Fundada em 1931.

MUNICÍPIOS	Nome, localização e propriedade dos estabelecimentos	PRINCIPAIS CARACTERÍSTICOS DOS ESTABELECIMENTOS						
		Condições e instalações do imóvel ocupado	Pessoal empregado e corpos docente e discente	Caracterização do [illegible]do	Indicações interessantes sôbre o aparelhamento	Instituições escolares	Situação financeira e patrimonial	Outros elementos informativos
Mogi-Mirim.....	Colégio da Imaculada e Escola Normal Livre Anexa sitos á rua Dr. José Alves. — Propriedade da Congregação das Filhas de Jesús.	Prédio próprio, c/ 2 pav., 12 compart. sanit. e 11 salas de aula.	Dir. e adm., 4 m.; pess. aux. de ens. 9 m.—C. doc., 5 h. e 6 m.—C. disc. 10 h. e 162 m.	C. pré-primário (infantil); c. primário fundam. e complementar; c. semi-especializado médio normal (para formação de professores primários), oficializado; c. supletivo especializado de religião católica. — Int., semi-int. e externato.	Bibl. c/ 72 obras e 198 volumes; museu de hist. natural; laborat. de física e química; instalações para educação física.	[illegible]	Rec:.... 61:273$700 Desp:.... 57:600$000	...
	Instituto Disciplinar de Mogi-Mirim. — Propriedade estadual.	[illegible]	C. doc., 4 h. — C. disc., 125 h.	C. emendativo semi-especializado elementar, para anormais da conduta (menores delinquentes).— Internato. — Ens. gratuito.	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Monte Aprazível.....	Instituto Comercial "Porfírio Pimentel", sito á rua S. João, 6.— Propriedade particular.	Prédio alug., c/ 1 pav., 2 compart. sanit. e 5 salas de aula.	Dir. e adm., 2 h. e 2 m.— C. doc., 10 h. e 3 m.—C. disc. 53 h. e 29 m.	C. primário complementar; c. semi-especializado médio comercial (propedêutico), oficializado. — Externato.	Bibl. c/ 100 obras e 125 vol.; instalações para educação física.	Grêmio "Euclides da Cunha".	...	[illegible]
Pirinhos.....	Ginásio "Rui Barbosa", sito á rua Antônio Prado.— Propriedade de Constantino A. Molina.	Prédio próprio, c/ 1 pav., 4 compart. sanit. e 4 salas de aula.	Dir. e adm. 2 h.; pess. aux. de ens., 1 h.— C. doc. 2 h.— C. disc., 49 h. e 13 m.	C. primário fundam. e complementar; c. secund. fundamental; c. especializado elementar comercial (guarda - livros práticos). — Externato.	Bibl. c/ 150 volumes.	—	[illegible]	Fundado em 7 de julho de 1929.
Parnaíba.....	Seminário Menor Metropolitano. — Propriedade da Congregação de S. Norberto.	Prédio c/ 3 pav., 22 compart. sanit. e 19 salas de aula.	C. doc. 17 h.— C. disc., 190 h.	C. primário complementar; c. semi-especializado médio pré-sacerdotal (católico).— Internato.	Bibliotecas; museus de hist. natural, de numismática e de antiguidades; laboratorios de física e química.	—	[illegible]	[illegible]

MUNICIPIOS	Nome, localização e propriedade dos estabelecimentos	PRINCIPAIS CARACTERÍSTICOS DOS ESTABELECIMENTOS						
		Condições e instalações do imóvel ocupado	Pessoal empregado e corpos docente e discente	Caracterização do ensino ministrado	Indicações interessantes sôbre o aparelhamento	Instituições escolares	Situação financeira e patrimonial	Outros elementos informativos
[illegible]	Escola de Comércio "Rio Branco". — Propriedade particular.	Prédio alugado, c/ 1 pav., 1 compart. sanit. e 4 salas de aula.	Dir. e adm., 1 h.; pess. aux. de ens., 1 m.; pess. subalt., 1 m.— C. doc. 2 h. e 1 m.— C. disc. 26 h. e 2 m.	C. semi-especializado médio comercial (propedêutico); c. especializado elementar comercial (guarda-livros práticos); c. especializado médio comercial (secretário).— Externato.	Instalações para exercicios de prática profissional.	Clube Desportivo	Rec.: [illegible] 4:480$000 Desp.: [illegible] 4:600$000 Patrim.: [illegible] 1:500$000	Fundada em 25 de janeiro de 1932.
Pindamonhangaba	Escola Normal Livre Municipal de Pindamonhangaba, sita á rua Marechal Deodoro, 40.— Propriedade municipal.	Prédio cedido gratuitamente, c/ 2 pav., 4 compart. sanit. e 12 salas de aula.	Dir. e adm., 1 m.; pess. subalt 2 m. — C. doc., 8 h. e 5 m. — C. disc. 33 h. e 93 m.	C. primário fundam. e complamentar; c. semi-especializado médio normal (para formação de professores primários), oficializado. — Externato.	Bibl. c/ 104 obras e 128 vol.; museu de hist. natural; laboratório de física e quimica.	Orfeão Escolar; Clube Desportivo.	Desp.: [illegible] 46:807$200	Criada em abril de 1928.
	Ginásio Municipal de Pindamonhangaba, sito á rua Marechal Deodoro, 40.— Propriedade municipal.	Funciona no mesmo prédio que a Escola Normal Livre Municipal de Pindamonhangaba.	Dir. e adm., 2 h.; pess. subalt., 1 h. — C. doc., 7 h. e 2 m.— C. disc.; 47 h. e 9 m.	C. secundario fundamental oficializado.— Externato.	Bibl. c/ 800 obras e 1:500 vol.; apar. para proj. luminosas; museu de hist. natural; laborat. de física e quimica; instalações para educação física.	—	Desp.: [illegible] 30:826$800	Fundado em abril de 1931.
[illegible]	Colégio "S. Manoel", sito em Lavrinhas.—Propriedade da Sociedade Salesiana.	Prédio próprio, c/ 3. pav., 23 compart. sanit. e 10 salas de aula.	C. doc., 11 h.— C. disc., 115 h.	C. secundário fundamental oficializado; c. semi-especializado elementar agricola; c. especializado superior normal (para formação de professores secundários).— Internato.	Bibl. c/ 520 obras e 2.340 volumes; apar. para proj. luminosas; museu de hist. natural; laborat. de física e quimica; instalações para exercicios de prática profissional.	Clube Desportivo; Orfeão Escolar.	Rec.: [illegible] 128:000$000 Desp.: [illegible] 130:000$000 Patrim.: [illegible] 465:000$000	Fundado em 1895.
[illegible]	Asilo de Órfãs "Coração de Maria". — Propriedade da Congregação das Irmãs Franciscanas.	Prédio próprio c/ 2 salas de aula.	Dir. e adm., 1 m.; pess. subalt. 4 m. — C. doc. 2 m. C. disc. 76 m.	C. semi-especializado elementar de artes domésticas; c. supletivo especializado de religião católica. — Internato.— Ens. gratuito.	—	—	Patrim.: [illegible] 80:000$000	Fundado em 1898.

MUNICÍPIOS	Nome, localização e propriedade dos estabelecimentos	PRINCIPAIS CARACTERÍSTICOS DOS ESTABELECIMENTOS						
		Condições e instalações do imóvel ocupado	Pessoal empregado e corpos docente e discente	Caracterização do ensino ministrado	Indicações interessantes sôbre o aparelhamento	Instituições escolares	Situação financeira e patrimonial	Outros elementos informativos
Piracicaba (continuação)	Colégio e Ginásio Piracicabano, sitos á rua Boa Morte.— Propriedade da Igreja Metodista Episcopal do Sul.	Prédio próprio c/ 2 pavimentos.	Dir: e adm:, 1 h: e 2 m:; pess: subalt:, 5 h: e 6 m.— C., doc:, 12 h: e 16 m. —C. disc:, 171 h: e 174 m:	C: pré-primário (infantil); c: primário fundam: e complementar; c. secundário fundamental oficializado; c. especializado elementar de artes domésticas (economia doméstica); c: especializado elementar artistico musical (piano); c. especializado elementar artistico plástico (pintura); c: supletivo especializado de dactilografia: — Int. e externato:	Aparelhos para proj. luminosas; museu de hist: natural; laborat: de física e química; instalações para educação física:	Jornal "O Piracicabano":	Patrim: 1.043:339$000	Fundados em 1881:
	Curso de Preparatórios "Luiz de Queiroz": — Propriedade particular:	...	C: doc:, 0 h: — C: disc:, 34 h:	C: supletivo geral de matérias do ens. secundário: — Externato.	...	...	..	...
	Escola de Comércio "Cristóvão Colombo", sita à rua João Pessoa, 130: — Propriedade particular:	Um pavimento alugado (em prédio de 2), c/ 7 compart: sanit: e 4 salas de aula:	Dir: e adm:, 1 h.; pess: subalt:, 1 h. — C: doc:, 7 h: e 5 m: — C: disc., 74 h: e 36 m:	C. semi-especializado médio comercial (propedêutico), c: especializado médio, comercial (p: contador) oficializados — Externato.	Bibl: c/ 300 volumes.	—	Rec.....: 18:381$000 Desp....: 19:064$000 Patrim..: 10:000$000	Fundada em 1913:
	Escola de Comércio "Morais Barros", sita à rua João Pessoa, 85: — Propriedade particular:	Prédio cedido gratuitamente, c/ 1 pav:, 1 compart: sanit: e 8 salas de aula:	Dir: e adm:, 2 h.; pess: subalt:, 2 h. — C: doc:, 9 h. e 2 m: — C: disc., 143 h: e 8 m:	C. semi-especializado médio comercial, (propedêutico); c: especializado médio comercial (p. contador), oficializados: — Externato.	Bibl: c/ 204 obras e 210 volumes.	...	Rec.....: 34:027$700 Desp ..: 33:993$000 Patrim..: 11:410$000	Fundada em maio de 1919.
	Escola Normal Livre "N: S: Assunção," sita à rua Boa Morte, 123. — Propriedade da Sociedade de Instrução Popular e Beneficência:	Prédio próprio, c/ 3 pav:, 18 compart: sanit: e 12 salas de aula:	Dir: e adm:, 1 h. e 1 m.; pess: subalt:, 3 m: — C: doc., 4 h: e 10 m: — C. disc.; 54 h: e 285 m:	C: pré-primário (infantil); c: primário fundam: e complementar; c. semi-especializado médio normal (para formação de professores primários), oficializado: — Internato:	Bibl: c/ 500 obras e 980 vol.; apar. para proj: luminosas; instalações para educação física:	Orfeão Escolar:	Rec.....: 87:200$000 Desp....: 85:750$000	Fundada em 1893.

MUNICÍPIOS	Nome, localização e propriedade dos estabelecimentos	PRINCIPAIS CARACTERÍSTICOS DOS ESTABELECIMENTOS						
		Condições e instalações do imóvel ocupado	Pessoal empregado e corpos docente e discente	Caracterização do ensino ministrado	Indicações interessantes sôbre aparelhamento	Instituições escolares	Situação financeira e patrimonial	Outros elementos informativos
Piracicaba (continuação).	Escola Normal Oficial, sita à rua S. João. — Propriedade estadual.	Prédio próprio, c/ 2 pav., 10 compart. sanit. e 21 salas de aula.	Dir. e adm.: 5 h. e 1 m.; pess. aux. de ens., 3 h.; pess. subalt., 8 h. e 5 m. — C. doc. (do c. normal), 16 h. e 2 m. — C. disc. (do c. normal,) 67 h. e 259 m.	C. primário complementar; c. semi-especializado médio normal (para formação de professores primários), oficial — Externato.	Bibl. c/ 2.722 obras e 3.258 vol.; museu de hist. natural; laborat. de física e química; instalações para educação física.	...	...	...
	Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz" — Propriedade estadual.	Funciona em 1 prédio principal e 7 prédios menores (próprios).	Dir. e adm., 9 h.; pess. aux. de ens., 12 h.; pess. subalt., 16 h. — C. doc., 25 h. — C. disc., 146 h.	C. especializado superior de agronomia, oficializado. — Externato.	Bibl. c/ 4.000 obras e 7.300 volumes; apart. para proj. luminosas; museu de hist. natural; laboratórios de química analítica, química orgânica, química mineral, química tecnológica, anatomia animal, fitopatologia, agricultura especial, física, petrografia e zootecnia; instalações para educação física. — Externato.	Associação Atlética "Luiz de Queiroz".	Rec. ... 1.496:289$200 Desp. .. 1.429:282$000	Criada em 1899 e inaugurada em 1901.
	Instituto "Baronesa de Resende", sito à Av. Barão da Serra Negra, 43. — Propriedade particular.	Prédio cedido gratuitamente, c/ 3 compart. sanit. e 4 salas de aula.	Dir. e adm., 1 m. — C. doc., 5 m. — C. disc., 51 h. e 69 m.	C. pré-primário (infantil); c. primário fundamental e complementar; c. semi-especializado elementar de artes domésticas; c. supletivo especializado de religião católica. — Externato.	—	—	...	...
	Instituto Musical Piracicabano, sito à rua Morais Barros, 96. — Propriedade particular.	Prédio alug., c/ 2 pav. e 3 salas de aula.	— C. doc., 3 h. e 4 m. — C. disc., 2 h. e 33 m.	C. especializado elementar, médio e superior artístico musical (piano). — Externato.	—	Orfeão	...	...

MUNICÍPIOS	Nome, localização e propriedade dos estabelecimentos	PRINCIPAIS CARACTERÍSTICOS DOS ESTABELECIMENTOS						
		Condições e instalações do imóvel ocupado	Pessoal empregado e corpo docente e discente	Caracterização do ensino ministrado	Indicações interessantes sôbre o aparelhamento	Instituições escolares	Situação financeira e patrimonial	Outros elementos informativos
Piracicaba (continuação)	Seminário Seráfico "S. Fidelis", sito á av. Independência. —Propriedade da Ordem dos Capuchinhos.	Prédio próprio, c/ 3 pav., 34 compart. sanit. e 7 salas de aula.	Dir. e adm., 2 h.; pess. aux. de ens., 3 h.; pess. subalt., 8 h. — C. doc., 8 h. — C. disc., 53 h.	C. semi-especializado médio pré-sacerdotal (católico). — Internato. —Ensino gratuito.	Bibl. c/ 4.000 vol.; apar. para proj. luminosas; instalações para educação física.	—	...	...
Pirassununga.....	Escola "Brasil" sita á rua 15 de Novembro, 124.— Propriedade particular.	Predio alugado, c/ 1 pav., 1 comp. sanit. e 2 salas de aula.	Dir. e adm., 1 h. — C. doc., 1 h. —C. disc., 32 h. e 9 m.	C. supletivo especializado de matérias do ensino comercial.—Externato.	—	—	—	Fundada em 4 de maio da 1921
	Escola Normal Oficial, sita á praça 24 de Outubro.— Propriedade estadual.	Prédio próprio, c. 3 pav., 6 comp. sanit. e 20 salas de aula.	C. doc., 14 h. e 13 m. — C. disc., 323h. e 579 m.	C. primário fundam. e complementar; c. semi-especializado médio normal (para formação de professores primários), oficial — Externato.	Bibl. c/ 1.144 obras e 1.460 volumes; museu de hist. natural; instalações para educação física.	Orfão escolar.	—	Criada em 1911.
Ribeirão Preto.....	Colegio "Cesário Mota", sito á rua Tibiriçá, 61.— Propriedade particular.	Prédio alug., c/ 1 pav., 5 comp. sanit. e 8 salas de aula.	Dir. e adm., 1 h. e 1 m.; pess. aux. de ens., 1 m.; pess. subalt., 2 h. — C. doc., 4 h. e 4 m.— C. disc., 101 h. e 37 m.	C. primário fundam. e complementar; c. semi-especializado médio comercial (propedêutico), oficializado; c. supletivo geral de matérias do ens. secundário.— Int. e externato.	Laboratorios de física e química.	—	Rec.: 52:800$000 Desp.: 33:900$000 Patrim.: 25:000$000	Fundado em janeiro de 1921
	Colégio "Santa Ursula" e Escola Normal Anexa, sitos á rua S. José, 68.— Propriedade da Congregação das Religiosas Ursulinas.	Prédio próprio, c/ 20 comp. sanit. e 12 salas de aula.	Dir. e adm., 1 h. e 3 m.; pess. aux. de ens., 10 m.; pess. subalt., 3 h. e 13 m.— C. doc., 4 h. e 8 m.— C. disc. (do c. normal), 57 m.	C. pré-primário (infantil); c. primário fundam. e complementar; c. semi-especializado médio normal (para formação de professores primários), oficializado; c. supletivo especializado de religião católica.— Int., semi-int. e externato.	Bibl. c/ 500 volumes; apar. para projeções luminosas.; laborat. de física e química.	Orfeão escolar.	Patrim.: 1.080:00$000	...

MUNICÍPIOS	Nome, localização e propriedade dos estabelecimentos	PRINCIPAIS CARACTERÍSTICOS DOS ESTABELECIMENTOS						
		Condições e instalações do imóvel ocupado	Pessoal empregado e corpos docente e discente	Caracterização do ensino ministrado	Indicações interessantes sôbre o aparelhamento	Instituições escolares	Situação financeira e patrimonial	Outros elementos informativos
Ribeirão Preto (continuação).....	Escola de Comércio "D. Pedro II", sita á rua General, 169:— Propriedade da Associação dos Empregados no Comércio de Ribeirão Preto.	Prédio próprio, c/ 2 pav., 2 comp. sanit. e 1 sala de aula.	Dir e adm., 1 h.; pess. aux. de ens., 2 h.— C. doc., 4 h.— C. disc., 21 h. e 10 m.	C. supletivo especializado de materias do ens. comercial: — Externato.	Bibl. c/ 500 vols. mens.	—	Rec.: 2 2:368$000 Desp.: 782$000	—
	Escola Normal Livre anexa á Faculdade de Farmácia e Odontologia, sita á rua Américo Brasiliense.— Propriedade da Associação de Ensino de Ribeirão Preto.	Funciona no prédio da Escola de Farmácia e Odontologia.	O pessoal não docente é o mesmo da Escola de Farmácia e Odontologia.— C. doc. 11 h. e 4 m.— C. disc. (do c., normal) 18 h. e 316 m.	C. primário complementar; c. semi-especializado médio normal (para formação de professores primários) oficializado.— Externato.	Apar. para proj. luminosas; museu hist. natural; laborat. de físic. e química; instalações para educ. física.	—	—	—
	Escola Profissional Mista de Ribeirão Preto:— Propriedade estadual.	Prédio próprio, c/ 2 pav., 20 comp. sanit. e 6 salas de aula.	Dir. e adm., 1 h. e 1 m.; pess. aux. de ens., 5 h. e 2 m.; pess. subalt. 4 h. e 2 m.— C. doc., 15 h. e 17 m. — C. disc., 213 e h. e 381 m.	C. especializado elementar técnico-industrial (trabalhos de madeira, trabalhos de metal e mecânica); c. especializado elementar de artes domesticas (corte e costura, rendas e bordados, flores, chapéus); c. supletivo especializado de dactilografia: — Externato.— Ens. gratuito.	Instalações para exercicios de prat. profissional.	Orfeão Escolar.	Rec.: 306:019$750 Desp.: 306:019$750 Patrim. 632:036$625	Fundada em julho de 1925.
	Faculdade de Ciências Econômicas de Ribeirão Preto, sita á rua Duque de Caxias, 98-100. — Propriedade de Oscar Macerda.	Prédio alugado, c. 2 pav., 4 compart. sanit. e 6 salas de aula.	Dir. e adm., 3 h. e 1 m.; pess. aux. de ens., 2 h.; pess. subalt., 1 h. — C. doc., 10 h. — C. disc., 180 h. e 13 m.	C. semi-especializado médio comercial (propedeutico); c. especializado médio comercial (perito-contador); c. especializado superior comercial (de administração e finanças), oficializados.—Int. e externato.	Bibl. c/ 150 obras e 340 vol.; museu de hist. nat.; laborat. de física e química; instalações para exercícios de prática profissional e para educação física.	—	Rec.: 60:000$000 Desp.: 55:200$000 Patrim. 100:000$000	—

MUNICÍPIOS	Nome, localização e propriedade dos estabelecimentos	PRINCIPAIS CARACTERÍSTICOS DOS ESTABELECIMENTOS						
		Condições e instalações do imóvel ocupado	Pessoal empregado e corpos docente e discente	Caracterização do ensino ministrado	Indicações interessantes sôbre o aparelhamento	Instituições escolares	Situação financeira e patrimonial	Outros elementos informativos
Ribeirão Preto (continuação)	Faculdade de Farmácia e Odontologia de Ribeirão Preto — Propriedade da Associação de Ensino de Ribeirão Preto.	Prédio alugado, c/2 pav., 8 compart. sanit. e 7 salas de aula.	Dir. e adm., 8 h. e 2m.; pess. aux. de ens., 5 h.; pess. subalt., 5 h. e 2m. — C. doc., 15 h. — C. disc., 284 h. e 1 m.	C. especializado superior de farmácia e de odontologia, oficializados. — Externato.	Bibl. c/3.000 obras e 5.000 vol.; apar. para proj. luminosas; museu de hist. nat.; laborat. de física, química orgânica, química analítica, química mineral, microbiologia, prótese e clínica dentárias; instalações para educação física.	...	Rec..... 284:273$900 Desp..... 283:807$800 Patrim.... 100:000$000	...
	Ginásio do Estado em Ribeirão Preto — Propriedade estadual.	Prédio próprio, c/2 pav., 13 compart. sanit. e 8 salas de aula.	Dir. e adm., 4 h.; pess. aux. de ens., 2 h.; pess. subalt., 18 h. e 1 m. — C. doc., 19 h. e 1 m. — C. disc., 265 h. e 96 m.	C. secundário fundamental e complementar, oficializado. — Externato.	Bibl. c/1.524 obras e 2.476 volumes; laborat. de física e química.	...	...	Inaugurado em abril de 1907
Rio Claro	Colégio "Puríssimo Coração de Maria", sito à rua 7, 81. — Propriedade da Congregação do Puríssimo Coração de Maria.	Prédio próprio, c/3 pav., 9 compart. sanit. e 12 salas de aula.	Dir. e adm., 1 h. e 3 m.; pess. subalt., 13 m. — C. doc., 6 h. e 6 m. — C. disc., 42 h. e 167 m.	C. primário fundam. e complementar; c. semi-especializado médio normal (propedêutico), oficializado; c. especializado médio normal (para formação de professores primários), oficializado. — Int., semi-int. e externato.	Bibl. c/120 volumes; museu de hist. natural; instalações para educação física.	...	Patrim: ....615:000$000	...
	Escola Apostólica "Sta. Cruz." — sita no Largo Sta. Cruz. — Propriedade da Associação dos Padres Estigmatinos.	Prédio próprio, c/3 pav., 6 compart. sanit. e 6 salas de aula.	Dir. e adm., 2 h.; pess. aux. de ens., 3 h.; pess. subalt., 2 h. — C. doc., 8 h. — C. disc., 53 h.	C. primário complementar; c. semi-especializado médio pré-sacerdotal (católico). — Externato. — Ensino gratuito.	Instalações para educação física.	...	...	Fundado em 1925.
	Escola de Desenho e Pintura, sita à rua 8, 140. — Propriedade particular.	Prédio próprio c/1 pav., 1 compart. sanit. e 1 sala de aula.	Dir. e adm., 1 m. — C. doc., 1 m. — C. disc., 2 h. e 13 m.	C. especializado elementar de artes domésticas (arte aplicada); c. especializado elementar artístico plástico (pintura). Externato.	—	...	Patrim.... 5:300$000	—

MUNICÍPIOS	Nome, localização e propriedade dos estabelecimentos	PRINCIPAIS CARACTERÍSTICOS DOS ESTABELECIMENTOS						
		Condições e instalações do imóvel ocupado	Pessoal empregado e corpos docente e discente	Caracterização do ensino ministrado	Indicações interessantes sôbre o aparelhamento	Instituições escolares	Situação financeira e patrimonial	Outros elementos informativos
Rio Claro (continuação)	Escola Profissional Masculina, sita à Avenida 5, 75. — Propriedade estadual.	Prédio próprio c/1 pav., 8 compart. sanit. e 3 salas de aula.	Dir. e adm., 4 h.; pess. subalt., 4 h.; — C. doc., 15 h. — C. disc., 337 h.	C. especializado elementar técnico-industrial (desenho artistico profissional, trabalhos de madeira e trabalhos de metal); c. especializado elementar artístico plástico (pintura e escultura) — Externato. — Ens. gratuito.	Instalações para exercicios de prática profissional.	...	Rec..... 43 :626$300 Desp. ... 33 :646$431 Patrim:.. 293 :137$015	Fundada em 31 de dezembro de 1918.
	Escolasticado "Claret", sito na Chácara Paraíso — Propriedade da Congregação do Imaculado Coração de Maria.	Prédio próprio c/3 pa., 6 compart. sanit. e 8 salas de aula.	Dir. e adm., 4 h.; pess. aux. de ens., 6 h.; pess. subalt., 15 h. — C. doc., 11 h. — C. disc., 35 h.	C. semi-especializado elementar técnico-industrial; c. semi-especializado superior sacerdotal (católico) — Internato. — Ens. gratuito.	Bibl. c/1.500 obras e 3.570 vol.; instalações par. educação física.	...	...	Fundado em 1929
	Instituto Comercial de Rio Claro, sito à rua 3, 90. — Propriedade particular.	Prédio cedido gratuitamente, c/2 pav., 4 compart. sanit. e 6 salas de aula.	Pess. aux. de ens., 2 h. e 1 m.; pess. subalt., 2 h. — C. doc., 7 h. e 3 m. — C. disc., 67 h. e 20 m.	C. semi-especializado médio comercial (propedêutico); c. especializado médio comercial (p. contador), oficializados; c. supletivo especializado de steno-dactilografia — Externato.	Bibl. c/1.510 obras e 2.100 volumes; apar. para proj. luminosas; museu de hist. nat.; laborat. de física e química.	...	Rec. ..... 17 :680$000 Desp..... 20 :622$000 Patrim:... 22 :700$000	Fundado em abril de 1921.
	Instituto "Joaquim Ribeiro" — Propriedade particular.	Funciona em 3 prédios próprios.	C. doc., 10 h. — C. disc. (exclusive o c. primário), 111 h. e 19 m.	C. primário fundam. e complementar; c. secundário fundamental oficializado; c. semi-especializado médio comercial (propedêutico) e c. especializado médio comércial (p. contador), oficializados. — Int., semi-int. e exter-	Bibl. c/ 500 vol.; apar. para proj. luminosas; museu de hist. natural; laborat. de física e química.	Grêmio Literário; revista "O Ribeirense".	Rec.....: 155 :730$000 Desp..... 118:076$400 Patrim... 870:000$000	...

MUNICÍPIOS	Nome, localização e propriedade dos estabelecimentos	PRINCIPAIS CARACTERÍSTICOS DOS ESTABELECIMENTOS						
		Condições e instalações do imóvel ocupado	Pessoal empregado e corpos docente e discente	Caracterização do ensino ministrado	Indicações interessantes sôbre o aparelhamento	Instituições escolares	Situação financeira e patrimonial	Outros elementos informativos
Rio Preto	Colégio Santo "André", sito na Vila Bom Jesus. — Propriedade da Associação Literária e Educativa Santo André.	Prédio próprio, c/ 2 pav., 16 compart. sanit. e 9 salas de aula.	Dir. e adm. 1 h.; 3 m.; pess. subalt., 3 h. e 7 m. — C. doc., 11 m. C. disc., 162 m.	C. primário fundam. e complementar; c. semi-especializado médio normal (propedêutico), oficializado: — Int.; semi-int. e externato.	Bibl. c/ 290 obras e 390 vol.; apar. para proj. luminosas; museu de história natural; laborat. de física e química.	—	Rec..... 51:435$000 Desp.... 60:913$700 Patrim... 700:000$000	—
	Faculdade de Comércio "D. Pedro II", sita à rua General Glicério, 1768. — Propriedade particular.	Prédio alugado, c/ 3 compart. sanit. e 5 salas de aula.	Dir. e adm., 2 h.; pess. subalt., 1 h. — C. doc., 6 h. e 1 m. — C. disc., 60 h. 3 m.	C. primário complementar; c. semi-especializado médio comercial (propedeutico), oficializado; c. especializado médio comercial (p. contador), oficializado: — Externato.	Bibl. c/ 655 obras e 1.102 vol.; museu de hist. natural; laborat. de física e química; instalações para educação física.	—	Rec..... 36:000$000 Desp..... 35:900$000 Patrim... 22:000$000	Inaugurada em novembro de 1928.
	Ginásio "S. Joaquim", sito à rua 15 de Novembro, 1379. — Propriedade particular.	Prédio alugado, c/ 1 pav., 2 compart. sanit. e 5 salas de aula.	Dir. e adm., 2 h.; pess. aux. de ens. 1 h.; pess. subalt., 1 m. — C. doc., 13 h. — C. disc., 117 h.	C. primário fundam. e complementar; c. secundário fundamental oficializado. — Externato.	Bibl. c/ 200 obras e 434 vol.; museu de hist. natural; laborat. de física e química; instalações para educação física.	Centro Cívico Ginasial "Ruy Barbosa".	Rec..... 48:000$000 Desp..... 58:000$000	Fundado em 16 de agôsto de 1929.
Santa Cruz do Rio Pardo	Escola Normal Livre, sita à Avenida Tiradentes, 212 — Propriedade municipal.	Prédio próprio, c/ 2 pav., 2 compart. sanit. e 3 salas de aula.	Dir. e adm., 2 h.; pess. subalt., 1 h. e 1 m. — C. doc., 8 h. e 6 m. — C. disc., 31 h. e 74 m.	C. primário complementar; c. semi-especializado médio normal (para formação de professores primários), oficializado: — Externato.	Laboratórios de física e química.	—	Rec..... 121:000$000 Desp..... 89:800$000 Patrim... 130.000$000	—
Santa Rita do Passa Quatro	Escola Normal Livre "Santa Rita", sita à rua Inácio Ribeiro, 2 — Propriedade municipal.	Prédio próprio, c/ 1 pav., 2 compart. sanit. e 4 salas de aula.	Dir. e adm., 1 h. e 1 m.; pess. subalt., 1 h. — C. doc., 6 h. e 5 m. — C. disc. 16 h. e 51 m.	C. semi-especializado médio normal (para formação de professores primários), oficializado: — Externato.	Bibl. c/ 200 obras e 250 volumes.	—	Rec..... 45:717$000 Desp..... 45.717$000	—

MUNICÍPIOS	Nome, localização e propriedade dos estabelecimentos	PRINCIPAIS CARACTERÍSTICOS DOS ESTABELECIMENTOS						
		Condições e instalações do imóvel ocupado	Pessoal empregado e corpos docente e discente	Caracterização do ensino ministrado	Indicações interessantes sôbre o aparelhamento	Instituições escolares	Situação financeira e patrimonial	Outros elementos informativos
Santo Amaro	Colégio "Adventista", sito no distrito de Capão Redondo: — Propriedade da Associação dos Adventistas do 7º Dia:	Prédio próprio, c/ 3 pav., 2 compart. sanit. e 9 salas de aula:	C: doc., 5 h: e 6 m. — C. disc., 82 h. e 42 m:	C. primário fundam. e complementar; c. secundário fundamental; c: supletivo especializado de religião acatólica e de dactilografia: — Internato:	Bibl: c/ 2000, volumes; apar. para proj. luminosas; laborat. de física e química; instalações para educação física.	Revista "O Colegial". ...	Rec.... 275:621$500 Desp... 293:489$300 Patrim. 687:802$700	...
Santos	Associação Instrutiva "José Bonifácio", sita à rua Conselheiro Nebias, 209: — Propriedade particular:	Prédio próprio c/ 2 pav.; 6 compart: sanit: e 11 salas de aula:	Dir: e adm:, 4 h.; pess: aux. de ens. 3 h.; pess: subalt., 4 h: e 1 m. — C: doc., 21 h. e 5 m: — C: disc., 305 h: e 272 m:	C: primário fundam: e complementar; c. secundário fundamental oficializado: c: semi-especializado médio normal (para formação de professores primários), oficializado; c. semi-especializado médio comercial (propedêutico) e c. especializado médio comercial (p. contador), oficializados: — Externato:	Apar: para proj. luminosas; museu de hist. natural; laborat. de física e química; instalações para educação física:	Grêmio "José Bonifácio"; Orfeão Normalista:	Rec.... 267:466$840 Desp... 270:984$800 Patrim. 336:810$300	...
	Colégio "Alemão", sito á praça dos Andradas, 87: — Propriedade particular:	Prédio proprio, c/1 pav:, 5 compart. sanit: e 4 salas de aula:	Pess: subalt:, 1 h: e 1 m. — C: doc., 6 h: e 6 m: — C: disc., 55 h: e 43m:	C. primário fundam e complementar; c: semi-especializado médio comercial (propedêutico), oficializado. — Externato.	Bibl: c/ 1:595 obras e 1930 volumes; apart. para proj. luminosas; instalações para educação física:	...	...	...
	Colégio "Stella Maris", sito á Avenida Conselheiro Nebias, 771. — Propriedade da Associação Instrutora da Juventude Feminina.	Prédio próprio, c/3 pav:, 19 compart: sanit: e 10 salas de aula:	Dir: e adm:, 4 m:; pess: aux de ens. 4 m:; pess: subalt. 1 h: e 15 m: — C. doc., 2 h: e 11 m: — C: disc., 11 h: e 95 m:	C: primário fundam. e complementar; c: semi-especializado médio comercial (propedeutico), oficializado; c: especializado médio comercial (secretário), oficializado. — Int: e externato:	Bibl: c/ 1:700 volumes; museu de hist. nat.; laborat. de física e química; instalações para educação física:	Clube Desportivo:	Rec.... 135:000$000 Desp... 130:500$000 Patrim. 1.500:000$000	Fundado em fevereiro de 1924:

Municípios	Nome, localização e propriedade dos estabelecimentos	Principais característicos dos estabelecimentos: Condições e instalações do imóvel ocupado	Pessoal empregado e corpos docente e discente	Caracterização do ensino ministrado	Indicações interessantes sobre o aparelhamento	Instituições escolares	Situação financeira e patrimonial	Outros elementos informativos
Santos (continuação)...	Conservatório Musical de Santos, sito á rua 7 de Setembro 37 — Propriedade particular.	Prédio alugado, c/1 pav.; 2 compart. sanit: 3 salas de aula.	Dir. e adm.; 1 h. e 1 m; pess. aux. de ens. 1h. e 2 m. — C. doc., 3 h. — C. disc., 2 h. e 29 m.	C. especializado elementar, médio e superior artístico musical (piano, canto de concêrto, violino e violoncelo). — Externato.	—	Orfeão.	...	Fundado em 1927.
Escola "Moderna" de Corte e Costura, sita á Av. Ana Costa, 41.— Propriedade de A. Luiza Coelho.	Prédio alugado, c/1 pav., 1 compart. sanit. e 1 sala de aula.	Dir. e adm.; 1 m.— C. doc., 1 m. — C. disc., 14 m.	C. especializado elementar de artes domésticas (corte costura). — Externato.	Oficina de costura	—	Rec..... 2:400$000 Desp.... 1:500$000	Fundada em 6 de junho de 1932
Escola Normal Livre, "S. José," sita á Av. Ana Costa 373 — Propriedade da Associação de Beneficência e Instrução Popular.	Prédio proprio, c/12 compart. sanit. e 14 salas de aula.	Dir. e adm.; 1 h. e 1 m.; pess. aux. de ens., 4 m.; pess. subalt., 2 h. e 2m; — C. doc., 8 h. e 5 m; — C. disc., 418 m.	C. primário fundam. e complementar; c. semi-especializado médio normal (para formação de professores primários oficializado. — Int., semi-int. e externato.	Bibl. c/190 obras e 400 volumes; apar. para proj. luminosas; museu de hist. nat.; laborat. de física e química; instalações para educ. física.	...	...	...
Faculdade de Fármacia e Odontologia, de Santos, sita á praça Monte Alegre, 6 — Propriedade particular.	Prédio alug., c/2 pav. 4 compart. sanit. e 10 salas de aula.	Dir. e adm.; 4 h. e 1 m; — C. doc. 17h. — C. disc., 55 h. e 12 m.	C. especializado superior de farmácia e de odontologia. — Externato.	Bibl. c/300 obras; apar. para proj. luminosas; museu de hist. nat; laborat. de física e química; instal. para exercícios de prática profissional.	...	Rec.... 66:000$000 Desp.... 65:623$600 Patrim.. 220:000$000	Fundada em 2 de dezembro de 1928
Ginásio "Luso-Brasileiro", sito á Av. Cons. Nebias, 309 — Propriedade da Sociedade Anônima Educadora Santista.	Prédio próprio, c/2 pav., 5 compart. sanit. e 6 salas de aula.	Dir. e adm., 3 h.; pess. aux. de ens. 3 h.; pess. subalt., 3 h. e 3 m. — C. doc., 13 h. — C. disc., 128h. e 16 m.	C. primário fundamental e complementar; c. secundário fundamental oficializado. — Externato.	Bibl. c/142 obras e 300 vol.; pequeno laborat. de física.	Grêmio Civico-Literário "Rui Barbosa"	Rec.... 231:000$000 Desp.... 103:000$000 Patrim.. 140:000$000	Fundado em 1924.
Ginásio Municipal Santista, sito á rua da Constituição, 291; — Propriedade da Ordem dos Irmãos Maristas.	Prédio próprio, c/3 pav.; 30 compart. sanit. e 16 salas de aular	Dir. e adm., 4 h.; pess. aux. de ens. 6 h.; pess. subalt. 4 h. — C. doc., 14 h. — C. disc., 625 h.	C. primário fundam. e complementar; c. secundário fundamental oficializado; c. semi-especializado médio comercial (propedêutico); c. especializado médio comercial (p. contador) — Externato.	Bibl. c/1.250 obras e 1.660 volumes; apar. para proj. luminosas; museu de hist. natural; laborat. de física e química.	...	Rec.... 190:000$000 Desp.... 183:200$000 Patrim.. 1.600:000$000	Fundado em 1904.

PRINCIPAIS CARACTERÍSTICOS DOS ESTABELECIMENTOS

MUNICIPIOS	Nome, localização e propriedade dos estabelecimentos	Condições e instalações do imóvel ocupado	Pessoal empregado e corpos docente e discente	Caracterização do ensino ministrado	Indicações interessantes sôbre o aparelhamento	Instituições escolares	Situação financeira e patrimonial	Outros elementos informativos
Santos (continuação)...	Instituto Comercial Santista, sito à rua General Câmara, 32. — Propriedade particular.	Prédio alugado, c/1 pav., 1 compart. sanit. e 2 salas de aula.	Dir. e adm., 1 h.; pess. aux. de ens. 1 h.; pess. subalt., 1 h. — C. doc., 2 h. — C. disc., 170 h. e 53 m.	C. supletivo geral de línguas estrangeiras; c. supletivo especializado de dactilografia e de matérias do ens. comercial. — Externato.	Biblioteca c/60 obras	—	Rec..... 10:000$000 Desp..... 10:000$000 Patrim.... 8:000$000	Fundado em 2 de outubro de 1927.
	Instituto "D. Escolástica Rosa", sito a Av. Bartolomeu de Gusmão. — Propriedade da Sta. Casa de Misericórdia.	Prédio próprio, c/2 pav., 12 compart. sanit. e 4 salas aula.	Dir. e adm., 5 h., pess. aux. de ens., 2 h.; pess. subalt. 15 h. — C. doc., 11 h. e 3 m. — C. disc., 110h.	C. semi-especializado elementar técnico-industrial. — Internato — Ens. gratuito.	Apart. para proj. luminosas; instalações para exercícios de prática profissional e para educação física.	Associação Atlética.	Rec..... 381:230$415 Desp.... 381:230$415 Patrim.. 4.613:458$162	Inaugurado em 1º de janeiro de 1908.
	Liceu "Brasil" sito à rua Conselheiro Nebias, 142. — Propriedade de Otávio Fernandes.	Prédio alugado c/ 2 compart. sanit. e 4 salas de aula.	Dir. e adm., 1 h e. 1 m.; pess. subalt. 1 h. — C. doc., 3 h. e 1 m — C. disc., 46 h. e 20 m.	C. primário complementar; c. supletivo especializado de matérias do ens. comercial e de dactilografia. — Externato.	Biblioteca; instalações para exercícios de prática profissional.	...	Rec..... 8:000$000 Desp.... 9:000$000 Patrim... 7:000$000	Fundado em 1927.
	Liceu Feminino Santista, sito à rua da Constituição, 321. — Propriedade particular.	Prédio próprio, c/ 1 pav., 4 compart. sanit. e 6 salas de aula.	Dir. e adm., 6 m.; pess. aux. de ens. 2 m.; pess. subalt., 2 m. — C. doc., 10 h. e 11 m. — C. disc., 89 m.	C. semi-especializado médio normal (para formação de professores primários) oficializado. — Externato.	Bibl. c/ 812 obras e 1.054 vol.; museu de hist. natural; laborat. de física e química.	—	Rec..... 17:327$500 Desp..... 42:030$000	Fundado em 1903.
	Liceu "S. Paulo" sito à rua Bras Cubas, 143. — Propriedade particular.	Prédio alug., c/ 2 compart. sanit. e 8 salas de aula.	Dir. e adm., 1 h. e 1 m.; pess. subalt., 1 h. — C. doc. 8 h. e 1 m. — C. disc., 76 h. e 11 m.	C. semi-especializado médio comercial (propedêutico); c. especializado médio comercial (perito contador), oficializados — Externato.	Biblioteca c/500 obras e 605 volumes.	—	...	...
S. Bento do Sapucaí...	Preventório para crianças dos sanatórios "Sta. Clara", sito em Campos do Jordão. — Propriedade particular.		C. doc., 1 m. — C. disc., 96 h. e 96 m.	C. emendativo geral elementar para anormais do físico (débeis). — Internato.	...	...	...	...

MUNICÍPIOS	Nome, localização e propriedade dos	PRINCIPAIS CARACTERÍSTICOS DOS ESTABELECIMENTOS						
		Condições e instalações do imóvel ocupado	Pessoal empregado e corpos docente e discente	Caracterisação do ensino ministrado	Indicações interessantes sôbre o aparelhamento	Instituições escolares	Situação financeira e patrimonial	Outros elementos informativos
S. Bernardo.....	Instituto Comercial e de Preparatórios sito à rua Perela, 23. — Propriedade particular.	Prédio alug., c/ 2 pav., 2 compart. sanit. e 8 salas de aula.	Dir. e adm., 1 h. e 1 m.; pess. aux. de ens., 1 h. e 1 m. — C. doc., 2 h. e 2 m. — C. disc., 51 h. e 8 m.	C. primário fundam. e complementar; c. supletivo geral de matérias do ensino secundário; c. supletivo especializado de matérias do ensino comercial e de dactilografia. — Externato.	—	...	...	...
S. Carlos.....	Academia Comercial "S. Carlos", sita à rua Conde do Pinhal. — Propriedade de Camilo P. Borges.	Prédio proprio, c/ 1 pav. e 1 sala de aula.	C. doc. 1 h. — C. dic., 6 h. e 1 m.	C. supletivo especializado de matérias do ensino comercial. — Externato.	—	—	...	Instalada em 1929.
	Escola de Comércio de "S. Carlos", sita à rua 13 de Maio, 109 — Propriedade particular.	Prédio próprio, c/ 2 pav., 3 compart. sanit. e 7 salas de aula.	C. doc., 11 h. e 3 m. — C. disc., 122 h. e 30 m.	C. semi-especializado médio comercial (propedeutico); c. especializado médio comercial (guarda-livros e perito contador), oficializados; c. supletivo especializado de dactilografia. — Int. e externato.	Biblioteca; apar. para proj. luminosas; museus de hist. nat. e de mercelogia; laborat. de física e química; instalações para exercícios de prática profissional e para educação física.	Grêmio Recreativo e Deportivo.	Rec.... 41:640$000 Desp.... 40:520$000 Patrim.... 180:000$000	Fundada em 1919.
	Escola de Córte e Costura "Mlle. Silva" sita à rua Bento Carlos. — Propriedade particular.	Prédio alugado.	Dir. e adm., 1 m. — C. doc., 1 m. — C. disc., 26 m.	C. especializado elementar de artes domésticas (corte e costura). — Externato.	—	—	...	Fundada em 4 de fevereiro de 1932.
	Escola Normal de S. Carlos, sita à praça Rio Branco. — Propriedade estadual.	Prédio próprio, c/ 2 pav., 4 compart. sanit. e 12 salas de aula.	Dir. e adm., 9 h. e 2 m.; pess. aux. de ens., 3 h.; pess. subalt., 6 h. e 2 m. — C. doc., 14 e 3 m. — C. disc. 362 h. e 654 m.	C. primário fundam. e complementar; c. semi-especializado médio normal (para formação de professores primários), oficial — Externato.	Bibl. c/ 2.993 obras e 4.012 vol.; apar. para proj. luminosas; museu de hist. natural; laborat. de física e química; instalações, para educação física.	Orfeão Escolar; Grêmio Normalista; Batalhão de Escoteiros.	...	Criada e inaugurada em

MUNICÍPIOS	Nome, localização e propriedade dos estabelecimentos	PRINCIPAIS CARACTERÍSTICOS DOS ESTABELECIMENTOS						
		Condições e instalações do imóvel ocupado	Pessoal empregado e corpos docente e discente	Caracterização do ensino ministrado	Indicações interessantes sôbre o aparelhamento	Instituições anexas	Situação financeira e patrimonial	Outros elementos informativos
S. Carlos (continuação).	Escola Profissional Mista, sita à Vila Neri. — Propriedade estadual.	Prédio próprio, c/ 1 pav., 12 compart. sanit. e 14 salas de aula.	Dir. e adm., 3 h. e 1 m.; pess. aux. de ens., 1 h.; pess. subalt., 2 h. e 1 m. — C. doc., 8 h. e 3 m. — C. disc., 96 h. e 111 m.	C. especialisado elementar técnico-industrial (trabalhos de madeira e de metal e mecânica); c. especializado elementar de artes domésticas (corte e costura, rendas e bordados). — Externato. — Ens. gratuito	Instalações para exercícios de prática profissional.	—	Rec..... 223:092$500 Desp..... 79:376$500 Patrim..... 351:110$074	Inaugurada em maio de 1932.
	Faculdade de Comércio "D. Pedro II", sita à rua S. Carlos, 262. — Propriedade particular.	Prédio alug., c/ 1 pav. e 5 salas de aula.	Dir. e adm., 2 h. e 1 m.; pess. subalt., 1 h. e 1 m. — C. doc., 9 h. — C. disc., 114 h. e 15 m.	C. semi-especializado médio comercial (propedêutico); c. especializado médio comercial (p. contador), oficializados. — Externato.	Bibl. c/ 324 obras e 387 volumes; instalações para educação física.	Grêmio Acadêmico "D. Pedro II".	Rec..... 25:170$000 Desp..... 23:160$000	Fundada em 1928.
	Ginásio Municipal de S. Carlos, sito à rua General Osório. — Propriedade da Diocese de S. Carlos.	Prédio próprio, c/ 3 pav., 36 compart. sanit. e 8 salas de aula.	Dir. e adm., 5 h.; pess. aux. de ens., 3 h.; pess. subalt., 13 h. — C. doc., 12 h. — C. disc., 115 h.	C. secundário fundamental oficializado. — Int. semi-int. e externato.	Apar. para proj. luminosas; museu de hist. nat.; laborat. de física e química; instalações para educação física.	Jornal "Vox Ginasial".	Rec..... 114:532$000 Desp..... 126:614$000 Patrim..... 900:000$000	Fundado em 1923.
S. João da Boa Vista.....	Escola de Comércio "S. Luiz", sita em Vargem Grande — Propriedade particular.	Prédio alug., c/ 1 pav., 7 compart. sanit. e 4 salas de aula.	Dir. e adm., 2 h.; pess. aux. de ens., 2 h.; pess. subalt., 8 h. — C. doc., 6 h. — C. disc., 59 h.	C. semi-especializado médio comercial (propedêutico); c. especializado médio comercial (p. contador), oficializados. — Externato.	Bibl. c/ 50 obras e 222 volumes.	—	Rec..... 18:000$000 Desp..... 13:925$000 Patrim..... 11:000$000	Fundada em 1929.
	Ginásio "S. João", sito à rua 7 de Setembro, 22. — Propriedade particular.	Prédio cedido gratuitamente, c/ 1 pav. e 6 salas de aula.	Dir. e adm., 2 h.; pess. aux. de ens., 2 m.; pes. subalt., 3 h. e 1 m. — C. doc., 10 h. e 2 m. — C. disc., 120 h. e 43 m.	C. primário complementar; c. secundário fundamental oficializado.	Bibl. c/ 300 volumes; museu de hist. nat.; laborat. de física e química; instalações para educação física.	—	Rec..... 103:000$000 Desp..... 98:000$000	Fundada em 1926.

MUNICIPIOS	Nome, localização e propriedade dos estabelecimentos	PRINCIPAES CARACTERÍSTICOS DOS ESTABELECIMENTOS						
		Condições e instalações do imóvel ocupado	Pessoal empregado e corpos docente e discente	Caracterização do ensino ministrado	Indicações interessantes sôbre o aparelhamento	Instituições escolares	Situação financeira e patrimonial	Outros elementos informativos
S. João da Boa Vista (continuação)	Instituto Comercial "Cel. Joaquim Candido" sito á rua Campos Sales, 77.— Propriedade particular.	Prédio alugado, c/ 1 pav., 2 compart. sanit. e 5 salas de aula:	Dir. e adm., 2 h. — C. doc., 8 h. — C. disc., 88 h. e 15 m.	Curso semi-especializado médio comercial (propedêutico); c. especializado médio comercial (guarda-livros), oficializados. — Externato.	Bibl. c/ 100 volumes; museu de merceologia; laborat. de física e química; instalações para exercícios de prática profissional.	...	Rec.... 22:500$000 Desp... 20:500$000 Patrim. 10:000$000	Inaugurada em 5 de julho de 1922.
S. José dos Campos	Escola Normal Livre sita á Praça Afonso Pena, 5.— Propriedade particular.	Prédio próprio, c/ 1 pav., 2 compart. sanit. e 6 salas de aula:	Dir. e adm., 3 h. e 1 m.; pess. subalt., 1 h. e 1 m. — C. doc., 7 h. e 7 m. — C. disc., 25 h. e 74 m.	C. primário complementar; c. semi-especializado médio normal (para formação de professores primários), oficializado. — Externato.	Bibl. c/ 180 obras e 200 vol.; laborat. de física e química.	...	Rec.... 42:765$800 Desp... 41:167$800 Patrim. 232:000$000	...
S. Manoel	Escola Normal Livre de S. Manoel, sita á rua 11 de Junho, 20. —Propriedade particular.	Prédio cedido gratuitamente, c/ 1 pav., 7 compart. sanit. e 6 salas de aula	Dir. e adm., 2 h.; pess. aux. de ens., 2 h.; pess. subalt., 2 h. — C. doc., 9 h. e 5 m. C. disc., (do c. normal), 14 h. e 46 m.	Curso primário fundam. e complementar; c. semi-especializado médio normal (para formação de professores primários), oficializado. — Externato.	Bibl. c/ 259 obras e 800 volumes; museu de hist. natural; laborat. de física e química.	...	Rec.... 54:407$000 Desp.... 41:787$400 Patrim.. 17:487$200	Fundada em 31 de julho de 1930.
S. Paulo	Academia Comercial "Dr. Prudente de Morais", sita á Av. Celso Garcia, 476. — Propriedade particular.	Prédio alugado, c/ 2 pav., 2 compart. sanit. e 2 salas de aula:	C. doc., 2 h. — C. disc., 48 h., e 8 m.	C. primário complementar; c. supletivo especializado de matérias do ensino comercial. — Externato.	Biblioteca.	...	...	...
	Academia Comercial e Preparatória Paulista, sita á rua da Móoca, 124.— Propriedade de Alfredo Panetta.	Prédio alug., c/ 1 pav., 1 compart. sanit. e 3 salas de aula:	Dir. e adm., 1 h.; pess. aux. de ens. 1 h.; pess. subalt., 1 h.— C. doc., 3 h. — C. disc., 34 h. e 5 m.	C. primário complementar; c. supletivo especializado, de matérias do ensino comercial e de dactilografia. — Externato.	Biblioteca com 30 obras e 75 volumes:	Clube Desportivo.	Rec.:..... 4:000$000 Desp..... 4:500$000 Patrim... 3:200$000	Fundada em 1926.
	Academia Comercial "Gonçalves Dias", sita á Av. Celso Garcia, 374. —Propriedade particular.	Prédio alug., c/ 1 pav., 2 compart. sanit. e 2 salas de aula:	C. doc., 2 h.— C. disc., 14 h. e 2 m.	Curso primário fundam. e complementar; c. supletivo, especializado de matérias do ens. comercial. — Externato.	Biblioteca:	...	...	...

MUNICÍPIOS	Nome, localização e propriedade dos estabelecimentos	PRINCIPAIS CARACTERÍSTICOS DOS ESTABELECIMENTOS						
		Condições e instalações do imóvel ocupado	Pessoal empregado e corpos docente e discente	Caracterização do ensino ministrado	Indicações interessantes sôbre o aparelhamento	Instituições escolares	Situação financeira e patrimonial	Outros elementos informativos
S. Paulo (continuação)...	Academia Comercial "S. Paulo", sita á rua S. Caetano, 159 sob. — Propriedade particular.	Um pavimento alugado (em prédio de 2), c/ 2 compart. sanit. e 8 salas de aula.	Dir. e adm., 3 h.; pess. subalt., 2 h. — C. doc., 12 h. — C. disc., 134 h. e 1 m.	C. primário complementar; c. semi-especializado médio comercial (propedêutico) oficializado; c. especializado médio comercial (p. contador), oficializado.— Externato.	Bibl. c/ 100 obras e 500 volumes.	...	Rec. ..... 22:500$000 Desp. ..... 16:000$000 Patrim. .... 30:200$000	Fundada em janeiro de 1926.
	Academia Comercial "Vde. de Laguna", sita á rua Javrí, 49. — Propriedade de Alfredo Panetta.	Prédio alug., c/ 1 pav., 1 compart. sanit. e 2 salas de aula.	Dir. e adm., 1 h. — C. doc., 2 h. — C. disc., 24 h. e 4 m.	C. primário complementar; c. supletivo especializado de matérias do ens. comercial e de dactilográfia. — Externato.	Biblioteca c/ 80 obras e 300 volumes.	Clube Desportivo.	Rec. ..... 4:000$000 Desp. ..... 4:500$000 Patrim. .... 3:000$000	Fundada em janeiro de 1929.
	Academia de Ciências Comerciais, sita á rua da Moóca, 302 sob. — Propriedade de Cesário de Carvalho.	Sobrado alugado, c/ 1 compart. sanit. e 5 salas de aula.	Dir. e adm., 1 h.; pess. subalt., 1 m. — C. doc., 8 h. — C. disc. 58 h.	C. semi-especializado médio comercial (propedêutico); c. especializado médio comercial (p. contador), oficializados. — Externato.	Bibl. c/ 145 obras e 150 vol.; aparelhos para proj. luminosas; museu de numismática.	Grêmio Litero-Recreativo; jornal "O Abecê".	...	...
	Academia de Comércio "Saldanha Marinho", sita á Av. Celso Garcia, 368. — Propriedade particular.	Prédio alug., c/ 1 pav., 2 compart. sanit. e 8 salas de aula.	Dir. e adm., 3 h. e 1 m.; pess. subalt., 1 h. e 1 m.— C. doc., 10 h. e 2 m. —C. disc., 251 h. e 38 m.	C. primário fundam. e complementar; c. semi-especializado médio comercial (propedêutico), oficializado; c. especializado elementar comércial (aux. de comercio), oficializado; c. especializado médio comercial (perito contador), oficializado; c. supletivo especializado de dactilografia.—Externato.	Bibl. c/ 150 obras e 180 vol.; apar. para proj. luminosas; instalações para exercicios de prática profissional.	Grêmio Litero-Recreativo "Euclides da Cunha".	...	Inaugurada em 13 de maio de 1912.
	Academia de Direito de S. Paulo, sita á rua Teodoro Sampaio, 183-1º e 2º.—Propriedade particular.	Dois pavimentos alugados (em prédio de 3), c/ 2 compart. sanit. e 5 salas de aula.	Dir. e adm., 7 h.; pess. aux. de ens. 5 h. — C. doc., 6 h.—C. disc. 23 h.	C. secundário complementar; c. semi especializado superior juridico (bacharelado). — Externato.	Bibl. c/ 2.850 obras e 3.063 volumes	...	Rec. ..... 7:800$000 Desp. ..... 7:800$000 Patrim. .... 45:000$000	Fundada em junho de 1931.

Municípios	Nome, localização e propriedade dos estabelecimentos	Principais características dos estabelecimentos: Condições e instalações do imóvel ocupado	Pessoal empregado e corpos docente e discente	Caracterização do ensino ministrado	Indicações interessantes sôbre o aparelhamento	Instituições escolares	Situação financeira e patrimonial	Outros elementos informativos
S. Paulo (continuação)...	Academia Musical de S. Paulo, sita à rua Afonso Penna, 20.—Propriedade particular.	Prédio alug., c/ 2 pav., 2 compart. sanit. e 3 salas de aula.	Pess. subalt.: 1 h. — C. doc., 3 h. e 1 m. — C. disc., 4 h. e 47 m.	C. especializado elementar, médio e superior artistico musical (de instrumentos não especificados).—Externato.	Biblioteca	...	Rec.: ..... 18:000$000 Desp.: ... 16:500$000 Patrim.: ... 95:000$000	...
	Academia Prática de Comércio.— Propriedade particular.	...	C. doc., 8 h.— C. disc., 92 h.	C. semi-especializado médio comercial (propedêutico); c. especializado médio comercial (guarda-livros), oficializados. — Externato.	...	...	—	...
	Academia Prática de Comércio "Olavo Bilac", sita à rua Catumbí, 58. — Propriedade particular.	Prédio alug., c/ 1 pav., 1 compart. sanit. e 2 salas de aula.	C. doc., 2 h. — C. disc., 42 h. e 2 m.	C. primário fundam. e complementar; c. supletivo geral de matérias do ens. secundário; c. supletivo especializado de matérias do ensino comercial.— Externato.	Biblioteca.	...	—	...
	Asilo de Expostos da Sta. Casa de Misericórdia, sito à rua Angatuba. — Propriedade da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia.	Prédio próprio, c/ 3 pav., 16 compart. sanit. e 6 salas de aula.	Dir. e adm., 6 m.; pess. aux. de ens., 1 h. e 5 m.; pess. subalt., 14 h. e 7 m.— C. doc., 7 m. — C. disc., 54 h. e 118 m.	C. pré-primário (maternal e infantil); c. semi-especializado elementar técnico industrial; c. semi-especializado elementar de artes domésticas. — Internato. — Ens. gratuito.	Instalações para exercicios de prática profissional.	...	Desp.: ... 287:159$700	...
	Asilo do "Bom Pastor", sito á rua Bom Pastor, 68. — Propriedade particular.	Prédio c/ 2 pav., 10 compart. sanit. e 1 sala de aula.	Dir. e adm. 2 m.— C. doc., 3 m.—C. disc. 110 m.	C. semi-especializado elemantar de artes domésticas. —Internato.	—	...	Rec.: ..... 67:590$000 Desp.: ... 40:723$900	...
	Ateneu "Brasil" sito à rua Vergueiro, 364.— Propriedade particular.	Prédio alug., c/ 1 pav., 8 compart. sanit. e 5 salas de aula.	Dir. e adm., 4 h.; pess. aux. de ens., 3 h. e 1 m. — C. doc., 13 h. — C. disc., 154 h. e 30 m.	C. secundário fundamental oficializado.—Externato.	Bibl. c/ 180 obras e 224 volumes; apar. para proj. luminosas; museu de hist. natural; laborat. de física e química; instal. para educação física.	Grêmio Litero-Desportivo "Ateneu Brasil", jornal "O Ateneu"; Orfeão Escolar.	...	...

MUNICIPIOS	Nome, localização e propriedade dos estabelecimentos	PRINCIPAIS CARACTERISTICOS DOS ESTABELECIMENTOS						
		Condições e instalações do imóvel ocupado	Pessoal empregado e corpos docente e discente	Caracterização do ensino ministrado	Indicações interessantes sôbre o aparelhamento	Instituições escolares	Situação financeira e patrimonial	Outros elementos informativos
S. Paulo (continuação)...	Ateneu "Graça Aranha", sito à praça Marechal Deodoro, 35. — Propriedade particular.	Prédio alug., c/1 pav., 1 compart. sanit. e 6 salas de aula.	Dir. e adm., 3 h. — pess. subalt., 1 h. — C. doc., 8 h. e 2 m. — C. disc., 86 h. e 37 m.	Curso primário fundam. e complementar; c. semi-especializado médio comercial (propedêutico); c. suplet. especializado de dactilografia. — Externato.	Bibl. c/ 500 obras e 680 volumes.	—	Rec..... 39 :020$000 Desp.... 23 :800$000	Inaugurada em janeiro de 1931.
	Centro de Instrução Militar da Fôrça Pública, (Curso Complementar, Escola de Cabos, Escola de Oficiais e Escola de Sargentos), sito à rua Ribeiro Lima, 2. — Propriedade estadual.	—	Dir. e adm., 5 h.; pess. aux. de ens., 16 h. — C. doc., 16 h. — C. disc., 328 h.	Curso semi-especializado superior, militar, para formação de oficiais da Fôrça Pública; c. especializado elementar, militar, para formação de cabos e para formação de sargentos da Fôrça Pública; c. especializado superior, militar, para aperfeiçoamento de oficiais da Fôrça Pública. — Int. e externato. — Ens. gratuito.	Aparelhos para projeções luminosas; laborat. de física e química; instalações para exercícios de prática profissional e para educação física.	—	—	—
	Colégio "Arquidiocesano" de S. Paulo, sito á Av. Tiradentes, 8 A. — — Propriedade da Congregação dos Irmãos Maristas.	Prédio alug., c/ 2 pav., 50 compart. sanit. e 14 salas de aula.	Dir. e adm. 3 h. — C. doc., 14 h. — C. disc., (do c. secundário), 273 h.	C. primário fundamental e complementar; c. secundário fundamental oficializado; c. supletivo especializado de religião católica. — Int., semi-int. e externato.	Bibl. c/ 8.600 obras e 4.000 volumes; apar. para proj. luminosas; museu de hist. natural; laborat. de física e química; instalações para educação física.	Gremio Literário; Clube Desportivo; Orquestra; Orfeão; revista "Ecos".	Rec..... 335 :400$000 Desp... 336 :400$000	Fundado em 9 de Novembro de 1856.
	Colégio "Batista Brasileiro", sito á rua Homem de Melo, 57. — Propriedade da Igreja Evangélica Batista.	Prédio próprio, c/ 3 pav., 37 compart. sanit. e 17 salas de aula.	Dir. e adm., 1 h.; pess. subalt., 5 h. e 3 m. — C. doc., 2 h. e 12 m. — C. disc., 75 h. e 81 m.	C. pré-primário (infantil); c. primário fundamental e complementar; c. secundário fundamental oficializado; c. supletivo especializdo de religião católica. — Int., semi-int. e externato.	Biblioteca; apar. para proj. luminosas; laborat. de física, química e fisiologia.	—	Rec..... 226 :219$000 Desp.. 226 :219$000 Patrim. 1.025 :000$000	Fundado em 1890.

MUNICIPIOS	Nome, localização e propriedade dos estabelecimentos	PRINCIPAIS CARACTERISTICOS DOS ESTABELECIMENTOS: Condições e instalações do imóvel ocupado	Pessoal empregado e corpos docente e discente	Caracterização do ensino ministrado	Indicações interessantes sôbre aparelhamento	Instituições escolares	Situação financeira e patrimonial	Outros elementos informativos
S. Paulo (continuação)...	Colégio "[illegible]zie", sito á rua Maria Antônia, 79 e á rua Itambé, 17.— Propriedade particular.	[illegible] em 3 prédios próprios, sendo 2 c/ 2 pavimentos e 1 com 4 pavimentos.	Dir. e adm., 6 h. e 19 m.; pess. aux. de ens. 32 h.; — C. doc., 60 h. e 47 m.— C. disc., 1.141 h. e 357 m.	C. pré-primário (infantil); c. primário fundam. e complement; c. secundário fundament. oficializado e não oficializado; c. semi-especializado médio comercial (propedêutico) oficializado; c. semi-especializado superior politécnico (eng. civil); c. especialisado médio de artes domésticas (administração domésticas); c. especializado médio normal (para formação de professores primários); c. especialisado médio comercial (secretariado); c. especializado médio comercial (guarda livros e p. contador), oficializado; c. especializado superior técnico de engenharia (eng. arquitetos, industriais e eng. eletricistas); c. supletivo geral de materias do ensino secundário — Int., semi-int. e externato.	Bibl. c/ 4.605 obras e 16.395 volumes; apar. para proj. luminosas; museu de hist. natural; laborat. de física, química, mecânica e hidráulica, resistência de materiais; instalações para exercícios de prática profissional e para educação física.	—	...	...
		...	...	...	...	...	...	...
	Colégio "Madre Cabrini", sito à rua Domingos de Morais, 226. — Propriedade do Instituto de Missionarios do Sagrado Coração de Jesús.	Prédio próprio, c/ 2 pav., 2 compart. sanit. e 8 salas de aulas.	Dir. e adm., 4 m.; pess. aux. de ens., 6 m.; pess. subalt. 12 m.— C. doc., 3 h. e 5 m. — C. disc., 37 m.	C. secundário fundam. oficializado; c. especializado elementar artístico musical (piano e violino); c. especializado médio artistico musical (piano e violino); c. especializado médio artístico plástico (pintura); c. su-	Bibl. c/ 600 obras e 650 vol.; apar. para projeções luminosas; museu de hist. nat.; laborat. de física e química; instalações para educação física.	Club. Desportivo; Orfeão Escolar	Rec... 104:600$000 Desp.. 104:600$000	Fundado em 1926.

MUNICIPIOS	Nome, localização e propriedade dos estabelecimentos	PRINCIPAIS CARACTERISTICOS						
		Condições e instalações do imóvel ocupado	Pessoal empregado e corpos docente e discente	Caracterização do ensino ministrado	Indicações interessantes sôbre o aparelhamento	Instituições escolares	Situação financeira e patrimonial	Outros elementos informativos
São Paulo (continuação)...				pletivo especializado de religião católica. — Int. e semi-internato.				
	Colégio "Maria Imaculada", sito à Av. Nazaré, 67. — Propriedade particular.	Prédio c/ 3 pav., 5 compart. sanits e 2 salas de aula.	Dir. e adm., 2 m.; pess. aux. de ens., 7 m.; pess. subalt., 4 m. — C. doc., 4 m. — C. disc., 57 m.	Curso semi-especializado elementar de artes domésticas; c. supletivo especializado de religião católica. — Int. e externato.	—	—	—	—
	Colégio "N. S. de Sion", sito à Av. Higienópolis. — Propriedade particular.	Prédio próprio, c/ 3 pav., 35 compart. sanit. e 10 salas de aula.	C. doc., 3 h. e 28 m. — C. disc. (do curso secundário), 248 m.	C. pré-primário (infantil); c. primário fundam. e complementar; c. secundário fundamental oficializado e não oficializado; c. supletivo especializado de religião católica. — Int. e semi-internato.	Bibl. c/ 5.000 obras e 7.000 volumes; apar. para proj. luminosas; museu de hist. natural; laborat. de física e química; instalações para educação física.	—	Rec.... 444:010$600 Desp.... 443:061$100 Patrim. 5:500:000$000	—
	Colégio "Paulista", sito à rua S. Luiz, 4. — Propriedade particular.	Prédio alug., c/ 3 pav., 12 compart. sanit. e 8 salas de aula.	Dir. e adm., 2 h. e 1 m.; pess. aux. de ens., 15 h. e 2 m.; pess. subalt., 7 h. e 9 m. — C. doc., 9 h. e 1 m. — C. disc., 181 h. e 2 m.	C. primário fundamental e complementar; c. secundário fundamental oficializado. — Int., semi-int. e externato.	Bibl. c/ 1.890 obras e 1.935 volumes.	Jornal "A Alvorada".	—	—
	Colégio "Sant'Ana", sito á rua Voluntários da Pátria, 436. — Propriedade da Congregação São José.	Prédio próprio, c/ 2 pav., 7 compart. sanit. e 17 salas de aula.	Dir. e adm., 5 m.; pess. aux. de ens., 3 m. — C. doc. (do c. secundário), 3 h. e 4 m. — C. disc., (do c. secundário), 23 m.	C. primário fundamental e complementar; c. secundário fundamental oficializado. — Int., semi-int. e externato.	Bibl. c/ 500 volumes; apar. para proj. luminosas; museu de história natural; laborat. física e química; instalações para educação física.	—	Rec.... 116:500$000 Desp.... 114:800$000 Patrim. 1.485:000$000	—
	Colégio "Santa Inês", sito á rua Três Rios, 82. — Propriedade da Congregação Maria Auxiliadora.	Prédio próprio, c/ 3 pav., 26 compart. sanit., e 16 salas de aula.	Dir. e adm., 8 m.; pess. aux. de ens., 5 m.; pess. subalt. 15 m. — C. doc., 3 h. e 28 m. — C. disc., 623 m.	C. primário fundamental e complementar; c. semi-especializado médio normal (para formação de professores primários)	Aparelhos para proj. luminosas; museu de hist. natural; laborat. de física e química; instalações para educação física.	Clube Literário "D. Bosco"; Clube de Leitura; Orfeão Escolar; Associação Desportiva; revista "Auxilium"; jornais:	Rec.... 475:890$000 Desp.... 536:390$000 Patrim. 2.300:000$000	—

MUNICIPIOS	PRINCIPAIS CARACTERISTICOS DOS ESTABELECIMENTOS							
	Nome, localização e propriedade dos estabelecimentos	Condições e instalações do imóvel ocupado	Pessoal empregado e corpos docente e discente	Caracterização do ensino ministrado	Indicações interessantes sôbre o aparelhamento	Instituições escolares	Situação financeira e patrimonial	Outros elementos informativos
S. Paulo (continuação)...				oficializado, c. supletivo geral elementar para adultos analfabetos; c. supletivo especializado de religião católica. — Int., semi-int. e externato.		"O Dever"; "Excelsior" e "O Condor".		
	Colégio "Santa Marcelina", sito á rua Cardoso de Almeida, 85. — Propriedade particular.	Prédio próprio, c/ 3 pav., 48 compart. sanit. e 14 salas de aula.	Dir. e adm., 4 m.; pess. aux. de ens., 8 m.; pess. subalt., 12 m. — C. doc., 1 h. e 13 m. — C. disc., 120 m.	C. primário fundamental e complementar; c. secundário fundamental oficializado; c. supletivo especializado de religião católica. — Internato.	Bibl. c/ 3.400 vol.; apar. para proj. luminosas; museu de hist. natural; laborat. de física e química.	Orfeão Escolar; Clube Desportivo.	Patrim. 2.900:000$000	Fundado em janeiro de 1927.
	Colégio "S. Luiz", sito á Av. Paulista, 19. — Propriedade da Sociedade Brasileira de Educação.	Prédio próprio, c/ 3 pav., 33 compart. sanit. e 16 salas de aula.	Dir. e adm., 3 h.; pess. aux. de ens., 21 h.; pess. subalt., 12 h. — C. doc., 25 h. — C. disc., 365 h.	C. primário complementar; c. secundário fundamental oficializado; c. supletivo especializado de religião católica. — Semi-int. e externato.	Bibl. c/ 18.000 vol.; apar. para proj. luminosas; museu de hist. nat.; laborat. de física e química; instalações para educação física	Associação Esportiva: Orfeão Escolar.	Rec. ... 487:407$190 Desp. ... 843:816$046 Patrim. 3.913:862$048	Fundado em 12 de maio de 1867.
	Colégio "Sírio Brasileiro" sito á Av. Paulista, 100. — Propriedade particular.	Prédio alug., c/ 2 pav., 6 compart. sanit. e 8 salas de aula.	Dir. e adm., 2 h. e 1 m.; pess. aux. de ens., 1 h. e 1 m.; pess. subalt., 1 h. e 1 m. — C. doc., 9 h. e 1 m. — C. disc. (do c. secundario), 33 h. e 12 m.	C. primário fundam. e complementar; c. secundário fundamental oficializado. — Int., semi-int. e externato.	Bibl. c/ 250 vol.; apar. para proj. luminosas; instalações para educação física.	...	...	Fundado em 1917.
	Colégio "Stafford", sito á Alameda Cleveland, 65. — Propriedade particular.	...	C. doc., 9 h. e 19 m. — C. disc., 8 h. e 127 m.	C. secundário fundamental oficializado; c. semi-especializado médio comercial (preparatorio) e c. especializado médio comercial (p. contador), oficializados. — Int., semi-int. e externato.	...	...	...	...

MUNICÍPIOS	Nome, localização e propriedade dos estabelecimentos	Condições e instalações do imóvel ocupado	Pessoal empregado e corpos docente e discente	Caracterização do ensino ministrado	Indicações interessantes sôbre o aparelhamento	Instituições escolares	Situação financeira e patrimonial	Outros elementos informativos
S. Paulo (continuação...	Conservatório Dramático e Musical sito á Av. S. João, 95.— Propriedade particular.	Prédio proprio, c/ 4 pav., 5 compart. sanit. e 24 salas de aula.	Dir. e adm., 10 h. e 8 m.; pess. subalt., 8 h. e 10 m.	C. especializado elementar artístico musical (piano, violino, canto de concêrto, violoncelo, clarinete, saxofone, flauta e piston); c. especializado médio artístico musical (piano, violino, canto de concêrto, violoncelo, clarinete, saxofone, contrabaixo, flauta e piston); c. especializado superior artístico musical, (piano, violino, canto de concêrto, magistério em piano, aperfeiçoamento para concertista de piano, composição e regência, aperfeiçoamento para concertista de violino); c. especializado superior artístico dramático. — Externato.	Bibl. c/ 7.758 obras e 8.751 volumes.	Associação Dramática-Musical.	...	...
	Curso Comercial "Vastela", sito á rua Sorocabanos, 101.— Propriedade de Inácio Vastela.	Prédio alug., c/ 1 pav., 3 compart. sanit. e 2 salas de aula.	Dir. e adm., 1 h.— C. doc., 1 h. e 1 m. — C. disc., 70 h. e 8 m.	C. supletivo especializado de matérias do ensino comercial.— Externato.	—	...	Rec.: ..... 4:560$000 Desp.: ..... 2:572$000 Patrim.: ... 4:000$000	...
	Curso Dactilográfico da Mocidade, sito á rua Comendador Coutinho, 68. — Propriedade particular.	Prédio alugado, c/ 1 pav., 1 compart. sanit. e 1 sala de aula.	Dir. e adm., 1 h.— C. doc., 2 h.— C. disc., 77 h. e 30 m.	C. supletivo especializado de dactilografia. — Externato.	—	—	Rec.: ..... 4:080$000 Desp.: ..... 1:630$000 Patrim.: ... 5:600$000	...
	Curso de Preparatórios "B. Mesquita", sito á rua Augusta, 59. — Propriedade de B. M. Pereira.	Prédio alug., c/ 1 pav., 2 compart. sanit. e 1 sala de aula.	Dir. e adm., 1 h.— C. doc., 1 h. — C. disc., 12 h. e 35 m.	C. primário complementar; c. supletivo geral ginasial seriado de madureza.— Externato.	—	—	...	

MUNICÍPIOS	PRINCIPAIS CARACTERÍSTICOS DOS ESTABELECIMENTOS							
	Nome, localização e propriedade dos estabelecimentos	Condições e instalações do imóvel ocupado	Pessoal empregado e corpos docente e discente	Caracterização do ensino ministrado	Indicações interessantes sôbre o aparelhamento	Instituições escolares	Situação financeira e patrimonial	Outros elementos informativos
S. Paulo (continuação)...	Departamento de Educação Intelectual da Associação Cristã de Moços, sito à rua Sta. Isabel, 3. — Propriedade particular.	Prédio alugado, c/ 2 pav., 2 compart. sanit. e 7 salas de aula.	Dir. e adm., 2 h.; pess. subalt., 1 h. — C. doc., 9 h. — C. disc., 135 h.	C. primário complementar; c. semi-especializado médio comercial (propedêutico), oficializado; c. especializado médio comercial (p. contador), oficializado. — Externato.	Bibl. c/ 1.500 obras; apart. para proj. luminosas; instalações para exercícios de prática profissional e para educação física.	Clube de Prática de Línguas; Clube Desportivo.	Rec. ..... 24.751$500 Desp..... 29.469$000	...
	Escola "Alemã", sita à rua Olinda, 48. — Propriedade particular.	Prédio próprio, c/ 2 pav., 17 compart. sanit. e 27 salas de aula.	Dir. e adm., 8 h.; pess. aux. de ens., 21 h. e 12 m.; pess. subalt. 2 h. — C. doc., 22 h. e 6 m. — C. disc., 353 h. e 200 m.	C. pré-primário (infantil); c. primário fundam. e complementar; c. secundário fundamental; c. especializado médio comercial (p. contador). — Externato.	Bibl. c/ 8.000 obras; apar. para proj. luminosas; museu de hist. nat.; laborat. de física e química; instalações para educação física.	...	...	...
	Escola "Assis Brasil", sita à rua Joaquim Nabuco, 10 sobrado. — Propriedade de Basílio Castrucci.	Um pavimento alugado (em prédio de 2), c/ 1 compart. sanit. e 3 salas de aula.	Dir. e adm., 1 h.; pess. subalt., 1 m. — C. doc., 2 h. e 1 m. — C. disc., 73 h. e 21 m.	C. primário complementar; c. supletivo especializado de matérias do ensino comercial. — Externato.	Biblioteca c/ 27 obras e 48 volumes.	...	...	Fundada em 15 de setembro de 1906.
	Escola "Bandeirantes", sita à rua 11 de Agôsto, 25 A, sala 2. — Propriedade particular.	Uma sala alugada.	Dir. e adm., 1 h.; pess. subalt., 1 h. — C. doc., 3 h. e 1 m. — C. disc., 120 h. e 29 m.	C. primário complementar; c. supletivo geral de línguas estrangeiras; c. supletivo especializado de matérias do ensino comercial e de dactilografia. — Externato.	Biblioteca c/ 100 obras e 150 volumes.	...	...	...
	Escola Brasileira de Contabilidade, sita à rua Libero Badaró, 30. — Propriedade particular.	Uma sala alugada.	Dir. e adm., 1 h.; pess. aux de ens., 1 h. — C. doc. 2 h. — C. disc., 12 h.	C. supletivo especializado de matérias do ensino comercial. — Externato.	Bibl. c/ 300 obras e 305 volumes.	—	...	Inaugurada em janeiro de 1930.
	Escola "Cívica Mista," sita à Av. B. Luiz Antônio, 8. — Propriedade de Idalina Filizola.	Prédio alugado, c/ 2 pav., 2 compart. sanit. e 3 salas de aula.	Dir. e adm., 1 m.; pess. aux. de ens., 1 m. — C. doc., 2 m. — C. disc., 42 h. e 18 m.	C. primário fundam., c. supletivo especializado de dactilografia. — Externato.	—	—	Rec.... 7:365$000 Desp... 14:337$2[illegible]	Fundada em 8 de dezembro de 1907.

MUNICIPIOS	Nome localisação e propriedade dos estabelecimentos	PRINCIPAIS CARACTERISTICOS DOS ESTABELECIMENTOS						
		Condições e instalações do imóvel ocupado	Pessoal empregado e corpos docente e discente	Caracterização do ensino ministrado	Indicações interessantes sobre o aparelhamento	Instituições escolares	Situação financeira e patrimonial	Outros elementos informativos
S. Paulo (continuação)..	Escola Comercial da Moóca, sita à Av. Celso Garcia, 162-164. — Propriedade de J. B. Ruba.	Prédio alug. c/ 2 pav., 4 compart. sanit. e 7 salas de aula.	Dir. e adm., 1 h. e 1 m.; pess. subalt., 2 h. — C. doc., 12 h. e 1m. — C. disc., 186 h. e 54 m.	C. primário complementar; c. semi-especializado médio comercial (propedêutico), oficializado; c. especializado médio comercial (p. contador), oficializado; c. supletivo especializado de dactilografia. — Externato.	Bibl. c/ 200 volumes; museu de merceologia; laborat. de química; instalações para exercícios de prática profissional.	Gremio "X de Fevereiro" (desportivo e cultural).	Rec.: 64:870$000 Desp.: 47:890$000 Patrim. 30:000$000	Fundada em 1919.
	Escola de Aprendizes Artífices, sita à rua S. João 404. — Propriedade federal.	Prédio próprio.. c/ 2 pav., 13 compart. sanit. e 13 salas de aula.	Dir. e adm., 2 h.; pess. subalt., 3 h. — C. doc., 16 h. e 2 m. — C. disc., 295 h.	C. semi-especializado elementar técnico-industrial. — Externato. — Ens. gratuito.	Bibl. c/ 35 obras e 72 vol.; instalações para exercícios de prática profissional.	Associação Cooperativa e de Mutualidade.	Rec.: 175:713$931 Desp.: 161:588$79" Patrim. 567:056$000	Criada em 1909
	Escola de Comércio "Alvares Penteado", sita no Largo de S. Francisco. — Propriedade particular.	Prédio c/ 2 pav., 4 compart. sanit. e 14 salas de aula.	C. doc., 27 h. e 6 m. — C. disc., 474 h. e 145 m.	C. primário complementar; c. semi-especializado médio comercial (propedêutico), oficializado; c. especializado médio comercial (guarda-livros e perito contador), oficializado; c. especializado superior comercial (de administração e finanças), oficializado. — Externato.	Bibl. c/ 2.000 volumes, museu de merceologia.	Grêmio "Alvares Penteado" (de cultura física).	Rec.: 238:000$000 Desp.: 205:500$000 Patrim. 2.300:000$000	
	Escola de Comércio "Campos Sales"; sita á rua Clemente Alvares, 27 — Propriedade particular.	Prédio alug., c/ 2 pav., 1 compart. sanit. e 4 salas de aula.	Dir. e adm., 2 h.; pess. aux. de ens. 1 h.; pess. subalt., 1 h. e 1 m. — C. doc., 6 h. e 1 m. — C. disc., 99 h. e 29 m.	C. primário complementar; c. semi-especializado médio comercial (propedêutico), oficializado; c. especializado médio comercial (guarda-livros), oficializado; c. supletivo especializado de dactilografia. — Externato.	—	—	Rec.: 12:877$500 Desp.: 12:877$500 Patrim. 15:986$000	

MUNICÍPIOS	PRINCIPAIS CARACTERÍSTICOS DOS ESTABELECIMENTOS							
	Nome, localização e propriedade dos estabelecimentos	Condições e instalações do imovel ocupado	Pessoal empregado e corpos docente e discente	Caracterização do ensino ministrado	Indicações interessantes sobre o aparelhamento	Instituições escolares	Situação financeira e patrimonial	Outros elementos informativos
S. Paulo (continuação)..	Escola de Comércio "12 de Outubro", sita á rua Xavier de Toledo, 21, sobrado. — Propriedade particular.	Um pavimento alugado (em prédio de 2), c/ 3 compart. sanit. e 8 salas de aula.	Dir. e adm., 1 h.; pess. aux. de ens., 1 h.; pess. subalt., 2 h.—C. doc., 8 h.— C. disc., 134 h.	C. semi-especializado médio comercial (propedêutico); c. especializado médio comercial (perito contador), oficializados.— Externato.	Bibl. c/ 120 obras e 200 volumes.	...	Rec.: ... 45:300$000 Desp.: ... 42:000$000 Patrim... 50:000$000	....
	Escola de Comércio "Olavo Bilac", sita á rua 12 de Outubro, 69.— Propriedade particular.	Prédio próprio, c/ 1 compart. sanit. e 8 salas de aula.	Dir. e adm., 1 h.; pess. aux. de ens., 1 h.; pess. subalt., 2 h — C. doc., 6 h.— C. disc., 54 h. e 3 m.	C. semi-especializado médio comercial) (propedêutico) e c. especializado médio comercial (perito-contador), oficializados.—Externato.	Bibl. c/ 180 obras e 220 volumes; instalações para exercícios de prática profissional.	...	Rec.: ... 12:165$000 Desp.: ... 9:000$000 Patrim.: 68:500$000	...
	Escola de Comercio "Rio Branco", sita á rua Dr. Vilanova, 20. — Propriedade da Sociedade Educadora Comercial Ltda.	Prédio cedido gratuitamente, c/ 5 pav., 10 compart. sanit. e 13 salas de aula.	Dir. e adm., 3 h.; pess. aux. de ens., 2 h.; pess. subalt., 3 h.— C. doc., 13 h.— C. disc., 76 h. e 20 m.	C. semi-especializado médio comercial (propedêutico); c. especializado médio comercial (perito-contador), oficializados. — Int., semi-int. e externato.	Bibl. c/ 130 obras e 148 vol.; apar. para proj. luminosas; instalações para exercícios de prática profissional e para educação física.	...	...	Fundada em 1926.
	Escola de Comércio "Tiradentes", sita á rua José Paulino, 115.— Propriedade particular.	Prédio próprio, c/ 2 pav., 5 compart. sanit. e 6 salas de aula.	Dir. e adm., 1 h.; pess. subalt., 1 h.; — C. doc.; 9 h. e 2 m.—C. dis., 67 h. e 4 m.	C. semi-especializado médio comercial (propedêutico) e c. especializado médio comercial (perito contador), oficializados.— Externato.	Bibl. c/ 72 obras e 112 vols.; museu de hist. natural; laborat. de física e química.	Grêmio Estudantino "Tiradentes" (litero-desportivo)	...	Inaugurada em 2 de maio de 1915.
	Escola de Comércio "30 de Outubro", sita á Av. Rangel Pestana, 187. — Propriedade particular.	Prédio alug., c/ 2 compart. sanit. e 7 salas de aula.	Dir. e adm. 3 h. e 2 m.; pes. aux. de ens. 1 m.; pes. subalt., 3 h. —C. doc., 10 h. e 1 m. — C. disc., 201 h. e 4 m.	C. primário complementar; c. semi - especializado, médio comercial (propedêutico) oficializado; c. especializado médio comercial (perito contador), oficializado. — Externato.	Bibl. c/ 225 obras e 255 volumes; museu de hist. natural; laborat. de física e química; instal. para exercícios de prática profissional.	Grêmio Litero-Desportivo "30 de Outubro"	Rec.: ... 41:690$000 Desp.: ... 40:406$500 Patrim.: 45:625$000	Fundada em fevereiro de 1923.

MUNICÍPIOS	Nome, localização e propriedade dos estabelecimentos	PRINCIPAIS CARACTERÍSTICOS DOS ESTABELECIMENTOS						
		Condições e instalações do imovel ocupado	Pessoal empregado e corpos docente e discente	Caracterização do ensino ministrado	Indicações interessantes sobre o aparelhamento	Instituições escolares	Situação financeira e patrimonial	Outros elementos informativos
C. Paulo (continuação)	Escola de Contabilidade "Carlos de Carvalho," sita á rua Sta. Teresa, 19.— Propriedade particular.	Prédio alugado, c/ 3 pav., 4 compart. sanit. e 7 salas de aula.	Dir. e adm., 4 h.; pess. aux. de ens., 2 h.; pess. subalt., 2 h.— C. doc., 14 h. — C. disc., 193 h. e 10 m.	C. primario complementar; c. semi-especializado médio comercial (propedêutico) oficializado; c. especializado elementar comercial (aux. de comercio), oficializado; c. especializado médio comercial (perito-contador), oficializado. — Externato.	Bibli. c/ 518 obras e 544 vol.; apar. para proj. luminosas; museus de hist. natural e de merceologia; laborat. de física e química; instalações para exercícios de prática profissional.	Grêmio Acadêmico "Carlos de Carvalho" (litero-recreativo): jornais "Crômca Estudantina" e "O Ideal".	Rec. : . . . 120:361$900 Despe. : . . 113:274$800 Patrim. : . 100:000$000	...
	Escola de Contabilidade da Luz, sita á Av. Tiradentes, 99 sobrado.— Propriedade particular.	Um pavimento alugado (em prédio de 2), c/ 2 compart. sanit e 5 salas de aula.	Dir. e adm., 1 h.; pess. subalt., 1 h. — C. doc., 2 h. e 2 m.— C. disc. 70 h. e 18 m.	C. supletivo especializado de materias do ensino comercial.— Externato.	Bibl. c/ 183 volumes.	—	Rec. : . . . 22:120$000 Desp. : . . . 9:210$000 Patrim. : . 9:000$000	Fundada em 14 de julho de 1926
	Escola de Corte e Costura "A. S. dos Santos" sita á rua Teresa, 20. — Propriedade de A. S. dos Santos.	Prédio cedido gratuitamente, c/ 1 pav., 1 compart. sanit. e 1 sala de aula.	Dir. e adm. 1 m.; pess. subalt., 1 m. — C. doc., 1 m.— C. disc., 4 m.	C. especializado elementar de artes domésticas (corte e costura).— Externato.	Oficina de costura.	—	Patrim. : . 2:800$000	...
	Escola de Córte e Costura "Elegante", sita á rua Bresser, 287. — Propriedade particular.	Duas salas de aula cedidas gratuitamente.	Dir. e adm., 1 m. —C. doc., 1 m. — C. disc., 20 m.	C. especializado elementar de artes domésticas (corte e costura). — Externato.	Oficina de costura.	—	Rec. : . . . . 1:600$000	...
	Escola de Córte e Costura "Diva Lacana" sita à rua Brigadeiro Luiz Antonio, 268. — Propriedade de Diva Lacana.	Prédio alug., c/ 1 pav., 1 compart. sanit. e 1 sala de aula.	Dir. e adm., 1 m.— C. doc., 1 m.— C. disc., 4 m.	C. especializado elementar de artes domésticas (córte e costura).— Externato.	Oficina de costura.	—	Rec. . . . . 600$000 Desp. . . . . 600$000 Patrim. . . . 110$000	...
	Escola de Córte "Mme. Fausto", sita à rua Paraiso, 67 A. — Propriedade particular.	Prédio alug., c/ 1 compart. sanit. e 1 sala de aula.	Dir. e adm., 1 m. — C. doc., 1 m. — C. disc. 8 m.	C. especializado elementar de artes domésticas (córte e costura). — Externato.	Oficina de costura.	—	...	...

MUNICIPIOS	PRINCIPAIS CARACTERISTICOS DOS ESTABELECIMENTOS							
	Nome, localização e propriedade dos estabelecimentos	Condições e instalações do imóvel ocupado	Pessoal empregado e corpos docente e discente	Caracterização do ensino ministrado	Indicações interessantes sôbre o aparelhamento	Instituições escolares	Situação financeira e patrimonial	Outros elementos informativos
S. Paulo (continuação).	Escola de Córte e Costura "Mme. Nunes", sita à Av. Celso Garcia, 7. — Propriedade de Nicoleta R. Nor.	Prédio alug., c/ 2 pav., 2 compart. sanit. e 1 sala de aula.	Dir. e adm., 1 m. — C. doc., 1 m. — C. disc., 59 m.	C. especializado elementar de artes domésticas (córte e costura, rendas e bordado). — Externato.	Oficina de costura.	—	Rec..... 6:000$000 Desp..... 3:600$000 Patrim... 3:000$000	...
	Escola de Córte e Costura "N. S. Aparecida", sita à rua Benjamin de Oliveira, 1 A. — Propriedade de J. S. Rodriguez.	Prédio alug., c/ 1 pav., 1 compart. sanit. e 1 sala de aula.	Dir. e adm., 1 m. — C. doc., 1 m. — C. disc., 7 m.	C. especializado elementar de artes domésticas (córte e costura). — Externato.	Oficina de costura.	—	Rec..... 1:210$000 Desp..... 1:254$000	...
	Escola de Córte e Costura "Santa Maria", sita à rua Benjamin de Oliveira, 91 A. — Propriedade de M. Carrilo.	Prédio alug., c/ 1 pav., 1 compart. sanit. e 1 sala de aula.	Dir. e adm., 1 m. — C. doc., 1 m. — C. disc., 16 m.	C. especializado elementar de artes domésticas (córte e costura). — Externato.	Oficina de costura.	—	Rec..... 3:000$000 Desp..... 1:040$000	Fundada em Junho de 1932.
	Escola de Córte e Costura "Santa Teresinha" sita à rua Bresser, 160. — Propriedade particular.	Prédio alug. c/ 1 pav., 1 compart. sanit. e 1 sala de aula.	Dir. e adm., 1 m. C. doc., 1 m. — C. disc., 14 m.	C. especializado elementar de artes domésticas (córte e costura). — Externato.	Oficina de costura.	—	...	...
	Escola de Dactilografia "Vila Mariana" sita à rua França Pinto, 19. Propriedade particular.	Prédio alug. c/ 1 pav., 1 compart. sanit. e 1 sala de aula.	Dir. e ad., 1 h.; pess. aux. de ens., 1 m.; pess. subalt., 1 m. — C. doc. 1 m. — C. disc., 50 h. e 46 m.	C. supletivo especializado de dactilografia. — Externato.	—	—	...	...
	Escola de Economia Doméstica, sita a rua Alexandre Levi, 78. — Propriedade da Liga das Senhoras Católicas.	Prédio cedido gratuitamente, c/ 2 pav., 16 compart. sanit. e 5 salas de aula.	Dir. e adm., 3 m.; pess. aux. de ens., 2 m.; pess. subalt., 1 h. e 2 m. — C. doc., 6 m. — C. disc., 136 m.	Curso semi-especializado elementar de artes domésticas; c. especializado elementar de artes domésticas (arte culinária, córte e costura). Int. e semi-internato.	Instalações para exercícios de prática profissional.	Centro de Saúde e Proteção á Infancia.	Rec..... 90:453$100 Desp..... 90:120$900 Patrim. 867:000$000	...

MUNICIPIOS	Nome, localização e propriedade dos estabelecimentos	PRINCIPAIS CARACTERISTICOS DOS ESTABELECIMENTOS						
		Condições e instalações do imovel ocupado	Pessoal empregado e corpos docente e discente	Caracterização do ensino ministrado	Indicações interessantes sôbre o aparelhamento	Instituições escolares	Situação financeira e patrimonial	Outros elementos informativos
S. Paulo (continuação)...	Escola de Farmácia e Odontologia de S. Paulo, sita a rua 3 Rios, 71. — Propriedade particular.	Prédio próprio, c/ 2 pav., 8 compart. sanit. e 4 salas de aula.	Dir. e adm., 8 h.; pess. aux. de ens., 7 h.; pess. subalt., 4 h. — C. doc., 39 h. e 4 m. — C. disc., 247 h. e 56 m.	C. especializado superior de farmácia e de odontologia, oficializados. — Externato.	Bibl. c/ 397 obras e 1.978 vol.; par. para proj. luminosas; museu de hist. natural; laborat. de física, química analítica e industrial, microbiologia e química farmaceutica farmacia galênica, farmacognósia; gabinetes de protése e de clínica dentaria.	...	Rec.... 185:505$000 Desp... 256:150$000 Patrim. 3.200:000$000	Fundada em 12 de outubro de 1898.
	Escola de Medicina Veterinária de S. Paulo, sita Av. Agua Branca, 53. — Propriedade estadual.	Prédio próprio, c/ 2 salas de aula.	Dir. e adm., 7 h.; pess. aux. de ens., 25 h.; pess. subalt., 28 h. e 2 m. — C. doc., 15 h. — C. disc., 67 h. e 2 m.	C. especializado superior de medicina veterinária, oficializado. — Externato.	Bibl. c/ 469 obras e 851 vol.; apar. para proj. luminosas; museu de hist. nat.; instalações para exercicios de prática profissional.	Centro Acadêmico de Medicina Veterinária.		...
	Escola Feminina de Córte e Costura, sita a rua Pimenta Bueno, 26. — Propriedade particular.	Prédio alug., c/ 2 pav., 1 compart. sanit. e 2 salas de aula.	Dir. e adm., 1 m. — C. doc., 1 m. — C. disc., 11 m.	C. especializado elementar de artes domésticas (córte e costura). — Externato.	Oficina de costura.	—	Patrim... 1:500$000	Fundada em 1932.
	Escola Moderna de Córte "Alboi", sita à rua Libero Badaró, 17 — Propriedade particular.	Um pavimento, alugado (em prédio de 4), c/ 1 sala de aula.	Dir., e adm., 1 h. — C. doc., 1 h. — C. disc., 4 h. e 3 m.	C. especializado elementar técnico-industrial (alfaiataria); c. especializado elementar de artes domésticas (córte e costura). — Externato.	...	—	Rec.... 4:200$000 Desp... 4:050$000 Patrim. 4:000$000	Inaugurada em março de 1914.
	Escola Normal Feminina de Artes e Officios, sita à rua Monsenhor Andrade, 142. — Propriedade estadual.	Prédio próprio, c/ 3 pav., 21 compart. sanit. e 18 salas de aula.	Dir. e adm., 4 h. e 5 m.; pess. subalt., 5 h. e 4 m. — C. doc., 56 m. — C. disc., 1.146 m.	C. semi-especializado médio normal (para formação de professores de artes domésticas), oficial; c. semi-especializado médio comercial (propedêutico); c.	Bibl. c/ 409 obras e 526 volumes; instalações para exercicios de pratica profissional.	Associação Infantil.	Rec.... 600:497$300 Desp... 600:497$300	...

MUNICIPIOS	Nome, localização e propriedade dos estabelecimentos	PRINCIPAIS CARACTERISTICOS DOS ESTABELECIMENTO						
		Condições instalações do imovel ocupado.	Pessoal empregado e corpos docente e discente	Caracterização do ensino ministrado	Indicações interessantes sobre o aparelhamento	Instituições escolares	Situação financeira e patrimonial	Outros elementos informativos
S. Paulo (continuação)...				especializado elementar de artes domésticas (corte e costura, rendas e bordados, flores, chapeus, arte aplicada). — Externato.				
	Escola Normal Masculina de Artes e Ofícios, sita à rua Piratininga, 7. — Propriedade estadual.	Prédio próprio, c/ 2 pav., 13 compart. sanit. e 6 salas de aula.	Dir. e adm., 5 h. e 3 m.; pess. aux. de ens., 9 h. e 2 m.; pess. subalt. 12 h. e 1 m. — C. doc., 15 h. — C. disc., 711 h.	C. semi-especializado médio normal (para formação de professores técnicos-industriais), oficial; c. especializado elementar técnico-industrial (trabalhos de metal e mecânica e desenho artístico-profissional). — Externato. — Ens. gratuito.	Bibl. c/ 2.210 obras e 2.464 vols.; museus de mineralogia e de arte plástica; laborat. de física e química; galeria de arte; instalações para exercícios de prática profissional.	Associação de Alunos (desportiva, cultural, de assistência e cívica).	Rec.... 484:[illegible]700 Desp. .. 484:256$700 Patrim.. 1.370:248$492	...
	Escola Normal "Padre Anchieta", sita à Av. Rangel Pestana, 419. — Propriedade estadual.	Prédio próprio, c/ 3 pav., 36 compart. sanit. e 26 salas de aula.	Dir. e adm., 4 h. e 6 m.; pess. aux. de ens., 1 m.; pess. subalt., 10 h. e 6 m. — C. doc., 10 h. e 14 m. — C. disc., 738 m.	C. primário complementar; c. semi-especializado médio normal (para formação de professores primários), oficial. — Externato.	Bibl. c/ 1.541 obras e 1.996 vols., laborat. de física e química.	Orfeão Escolar.	...	...
	Escola "Politécnica" de S. Paulo, sita á rua Três Rios. — Propriedade estadual.	Prédio próprio c/ 3 pav. e 20 salas de aula.	Dir. e adm., 15 h.; pess. aux. de ens. 25 h.; pess. subalt., 22 h. — C. doc., 33 h. — C. disc., 218 h.	C. semi-especializado superior politécnico (eng. civil); c. especializado superior técnico de engenharia (eng. arquitetos e eng. eletricistas); c. especializado superior químico (eng. químicos e químicos industriais) oficializados. — Externato.	Biblioteca; aparelhos para projeções luminosas.	...	...	Inaugurada em 15 de fevereiro de 1894.

MUNICIPIOS	PRINCIPAIS CARACTERISTICOS DOS ESTABELECIMENTOS							
	Nome, localização e propriedade dos estabelecimentos	Condições e instalações do imovel ocupado:	Pessoal empregado e corpos docente e discente	Caracterisação do ensino ministrado	Indicações interessantes sobre o aparelhamento	Instituições escolares	Situação financeira e patrimonial	Outros elementos informativos
S. Paulo (continuação)...	Escola "Primária e Secundária" de S. Paulo, sita á rua Piauí, 36. — Propriedade particular.	Prédio alug., c/ 1 pavimento e 2 compart. sanitários.	Dir. e adm., 5 h. e 2 m.; pess. subalt. 1 m. — C. doc. (do c. secundário) 6 m. — C. disc., (do c. secundário), 14 h. e 21 m.	C. pré-primário (infantil); c. primário fundam. e complementar; c. secundário fundamental. — Externato.	Bibl. c/ 450 obras e 459 volumes.	Sociedade Protetora dos Animais; Clube Desportivo; revista "The Broadcaster" (semestral).	Rec..... 123:059$430 Desp ... 127:735$327 Patrim.. 231:761$219	Organizada em 1920.
	Escola Profissional Feminina "D. Pedro II", sita á praça da Sé, 53, 1º. — Propriedade particular.	Sobrado alugado.	C. doc., 1 h. e 2 m. — C. disc., 58 m.	C. especializado elementar de artes domésticas (economia doméstica). Externato.	—	—	—	—
	Escola Profissional "N. S. Auxiliadora", sita á Av. Celso Garcia, 446. — Propriedade da da Congregação Maria Auxiliadora.	Predio próprio, c/ 1 pav. e 4 salas de aulas.	Dir. e adm., 1 m. — C. doc., 5 m. — C. disc., 260 m.	C. especializado elementar de artes domésticas (córte e costura, rendas e bordados). — Externato. — Ens. gratuito.	—	—	—	Inaugurada em 1926.
	Escola "Remington", sita á rua José Bonifacio, 18 B. — Propriedade de Herminio G. Monteiro.	Prédio alugado c/ 2 salas de aula.	Dir. e adm., 1 h.; pess. subalt., 1 h. — C. doc. 5 h. e 3 m. — C. disc., 494 h. e 330 m.	C. supletivo especializado de matérias do ens. comercial. — Externato.	—	—	—	—
	Escola Superior de Caligrafia, sita á rua General Osorio, 126. — Propriedade particular.	Prédio próprio, c/ 2 pav., 3 compart. sanit. e 1 sala de aula.	Dir. e adm., 1 h. e 1 m.; pess. subalt., 1 h. e 1m. — C. doc, 1 h. e 1 m. C. disc., 252 h. e 48 m.	C. supletivo especializado de caligrafia. — Externato.	—	—	Rec..... 10:470$400 Desp.... 10:470$400	Fundada em julho de 1915.
	Escola Superior de Mecânica e Eletricidade, sita á rua da Gloria, 98. — Propriedade particular.	Prédio alugado, c/ 2 pav., 3 compart. sanit. e 5 salas de aula.	Dir. e adm., 4 h.; pess. aux. de ens., 2 h.; pess. subalt., 3 h. — C. doc., 9 h. — C. disc., 59 h.	C. semi-especializado médio técnico de engenharia (propedeutico); c. especializado superior técnico de engenharia (eng. eletricista). — Externato.	Bibl. c/ 252 obras e 314 vols.; instalações para exercicios de prática profissional.	Gremio Electrotécnico "18 de Outubro" (civico e educacional).	Rec..... 42:899$000 Desp..... 49:249$100 Patrim... 70:000$000	—

MUNICIPIOS	Nome, localização e propriedade dos estabelecimentos	PRINCIPAIS CARACTERISTICOS DOS ESTABELECIMENTOS						
		Condições e instalações do imovel ocupado	Pessoal empregado e corpos docente e discente	Caracterização do ensino ministrado	Indicações interessantes sobre o aparelhamento	Instituições escolares	Situação financeira e patrimonial	Outros elementos informativos
S. Paulo (continuação).	Escola "Underwood", sita á rua 7 de Abril, 118 — Propriedade de José de Souza.	Uma sala alugada.	Dir. e adm., 1 h. — C. doc., 1 h. e 2 m. — C. disc., 49 h. e 29 m.	C. supletivo especializado de dactilografia. — Externato.	—	—	Rec:..... 1:960$000 Desp:.... 1:960$000	...
	Externato de Preparatórios e Línguas, sito á praça da Sé, 46-1°, sala 114. — Propriedade particular.	Uma sala alugada.	C. doc., 1 h. — C. disc., 7 h.	C. supletivo geral de materias do ensino secundario e de linguas estrangeiras. — Externato.	—	—	...	Fundado em 1932.
	Externato "Elvira Brandão", sito á Alameda Jaú, 69 — Propriedade de Aida Brandão Calubi.	Prédio próprio, c/ 3 pav., 10 compart. sanit. e 9 salas de aula.	Dir. e adm., 3m.; pess. aux. de ens. 3m.; pess. subalt., 2m. — C. doc., 16m. — C. disc., 403m.	C. pré-primário (infantil); c. primário fundamental e complementar; c. secundário fundamental — Externato.	Biblioteca; instalações para educação física	—	Patrim:... 265:000$000	...
	Externato Higienópolis", sito á Av Angélica, 49. — Propriedade particular.	Prédio alugado, c/ 2 pav., 4 compart. sanit. e 8 salas de aula.	Dir. e adm., 2 m.; pess. subalt., 2 m.	C. pré-primario (infantil); c. primário fundam. e complementar; c. especializado elementar artistico plástico (pintura); c. especializado, elementar de artes domésticas (de modalidades não especializadas) c. supletivo geral de linguas estrangeiras — Externato.	—	—	...	Inaugurado em 2 de abril 1921.
	Externato "Sagrado Coração de Jesus" sito á rua D. Inácia, 10. — Propriedade da Congregação S. Vicente de Paulo.	Prédio próprio, c/ 2 pav., 5 compart. sanit. e 2 salas de aula.	Dir. e adm., 1 m. — C. doc. (exclusive o c. pré-primário e o c. primário), 2 m. — C. disc. (exclusive o c. pré-primário e o c. primário), 28 m.	C. pré-primário (infantil); c. primário fundam. e complementar; c. especializado elementar e artes domésticas (córte e costura, arte aplicada, rendas e bordados). Externato.	—	—	...	Fundada em 1915.

MUNICIPIOS	Nomes localização e propriedade dos estabelecimentos	PRINCIPAIS CARACTERISTICOS DOS ESTABELECIMENTOS						
		Condições e instalações do imovel ocupado.	Pessoal empregado e corpos docente e discente	Caracterisação do ensino ministrado	Indicações interessantes sobre o aparelhamento	Instituições escolares	Situação financeira e patrimonial	Outros elementos informativos
S. Paulo (continuação)..	Faculdade de Comercio "D. Pedro II", sita á praça da Sé, 53-1º — Propriedade particular.	Um pavimento alugado (em prédio de 2), c/ 4 compart. sanit. 6 salas de aula.	C. doc., 9 h.— C. disc., 282 h e 10 m.	C. semi-especializado médio comercial (propedeutico) e c. especializado médio comercial (p. contador), oficializados. — Externato.	...	—	...	...
	Faculdade de Direito de S. Paulo, sita no Largo S. Francisco. — Propriedade federal.	Prédio próprio, c/ 2 pav., 3 compart. sanit. e 7 salas de aula.	Pess. aux. de ens. 8 h.; pess. subalt., 11 h. — C. doc. 28 h. — C. disc., 1.114 h. e 6 m.	C. semi-especialisado superior jurídico (bacharelado e doutorado), oficial —. Externato.	Biblioteca c/ 30.000 obras; aparelhos para projeções luminosas.		...	Criada em 11 de agosto de 1827
	Faculdade de Filosofia "S. Bento", sita no Largo de S. Bento, 118. — Propriedade da Congregação Beneditina.	Funciona no mesmo prédio, que o Ginasio de S. Bento.	Dir. e adm., 3 h — C. doc., 4 h. — C. disc., 35 h. e 5 m.	C. superior geral de filosofia. — Externato, — Ensino gratuito.	Bibl. c/ 3.000 obras.	—	...	...
	Faculdade de Medicina de S. Paulo, sita à Av. Dr. Arnaldo, 1.—Propriedade estadual.	Prédio próprio, c/ 5 pav., 84 compart. sanit. e 23 salas de aula.	C. doc., 110 h— C., disc., 299 h. e 7m.	C. secundário complementar; c. semi-especializado superior, médico, oficializados. — Externato.	Bibl. c/ 2.958 obras e 7.200 vols.; apar. para proj. luminosas; museus e laboratorios completos para o estudo da medicina; instalações para educação física	Centro Academico "Oswaldo Cruz" (orgão representativo dos alunos); "Revista de Medicina".	Rec: 3.430:760$000 Desp: 3.430:760$000	...
	Faculdade Paulista de Comércio, sita à rua S. Bento, 8 —Propriedade particular.	...	C. doc., 9 h. — C., disc., 96 h. e 2m.	C. semi-especializado médio comercial (propedêutico) e c. especializado médio comercial (perito-contador), oficializados.— Externato.		—	...	...
	Federação Taquigráfica Brasileira, sita á rua Cristovão Colombo, 1 — 3º. — Propriedade particular.	Um pavimento alugado (em prédio de 6), c/ 1 compart. sanit. e 2 salas de aula.	Dir. e adm., 3 h. e 1 m.; pess. aux. de ens., 3 h. e 1 m.; pess. subalt., 1 h. e 1 m.— C. doc., 6 h. e 2 m. — C disc., 11h. e 4m.	C. supletivo especializado de taquigrafia. — Externato.	Biblioteca c/ 112 obras e 543 volumes.	—	Rec: 1:580$060 Desp: 3:442$400	...

MUNICIPIOS	Nome, localização e propriedade dos estabelecimentos	PRINCIPAIS CARACTERISTICOS DOS ESTABELECIMENTOS						
		Condições e instalações do imovel ocupado	Pessoal empregado e corpos docente e discente	Caracterização do ensino ministrado	Indicações interessantes sobre o aparelhamento	Instituições escolares	Situação financeira e patrimonial	Outros elementos informativos
S. Paulo (continuação)..	Ginásio, "Anglo Brasileiro", sito à rua Vergueiro, 360 — Propriedade particular.	Prédio alug., c/ 2 pav. e 8 salas de aula.	Dir. e adm., 1h. e 1 m.; pess. aux. de ens., 4 h.; pess. subalt., 8 h. e 7 m.— C. doc., 14 h. e 3 m. — C. disc., 411 h. e 61 m.	C. primário fundam. e complementar; c. secundário fundamental oficializado; c. semi-especializado médio comércial (propedêutico) e c. especializado médio comercial (p. contador), oficializados.—Int., semi-int. e externato.	Bibl. c/ 130 obras e 143 volumes; apar. para proj. luminosas; museu de hist. nat.; laborat. de física e química; instalações para educação física.	Gremio Literario "14 de Fevereiro"	Rec: 262:000$000 Desp: 262:000$000 Patrim: 72:000$000	Fundado em 14 de fevereiro de 1899.
	Ginásio "Anglo-Latino", sito à rua Oscar Porto, 50-54.—Propriedade de Antonio M. Guerreiro.	Prédio alug., c/2 pav., 11 compart. sanit. e 13 salas de aula.	Dir. e adm., 3 h. e 2 m.; pess. aux. de ens., 4 h.; pess. subalt., 5 h. e 2 m.— C. doc., 15 h. e 2 m. — C. disc., 128 h. e 6 m.	C. primário fundam. e complementar; c. secundário fundamental oficializado.—Int., semi-int. e externato.	Bibl. c/ 500 obras e 1.100 volumes; apar. para proj. luminosas; museu de hist. natural; laborat. de física e química; instalações para educação física.	Associação Acadêmica (cultural e desportiva).	Rec: 154:000$000 Desp: 141:000$000 Patrim: 240:000$000	Fundado em 1914.
	Ginásio da Capital, sito à rua Frederico Alvarenga, 2. — Propriedade estadual.	Prédio próprio, c/ 2 pav., 22 compart. sanit. e 12 salas de aula.	Dir. e adm., 4 h.; pess. aux. de ens. 2 h.; pess. subalt. 21 h. e 1 m.— C. doc., 18 h.— C. disc., 494 h. e 99 m.	C. secundário fundamental oficializado. — Externato.	Bibl. c/ 1.972 obras 3.935 volumes; apar. para proj. luminosas; museu de his. nat.; laborat. de física e química.	Gremio Ginásial "XVI de Setembro" (cultural, social e desportivo); jornal "O Ginasial".	Rec: 645:468$000 Desp: 645:468$000	Criado em 8 de setembro de 1894.
	Ginásio das Cônegas de Sto. Agostinho, sito à rua Caio Prado, 24 — Propriedade da Associação Instrutora da Juventude Feminina.	Prédio próprio, c/ 48 compart. sanit. e 25 salas de aula.	Dir. e adm., 5 m.; pess. aux. de ens., 6 m.; pess. subalt. 4 h. e 30 m. — C. doc., 8 h. e 10 m. — C. disc., 103 h. e 795 m.	C. pré-primário (infantil); c. primário fundam. e complementar; c. secund. fundamental oficializado; c. semi-especializado médio comércial (propedêutico) oficializado; c. especializado elementar de artes domésticas (córte e costura); c. especializado médio comércial (secretário), oficializado.— Int., semi-int. e externato.	Bibl. c/ 6.900 volumes; apar. para proj: luminosas; museu de hist. natural; laborat. de física e química; instalações para exercicios de prática profissional e para educação física.	Club Desportivo; revista "Nova Geração".	Rec: 660:000$000 Desp: 565:000$000 Patrim: 2.500:000$000	...

MUNICÍPIOS	Nome, localização e propriedade dos estabelecimentos	PRINCIPAIS CARACTERÍSTICOS DOS ESTABELECIMENTOS						
		Condições e instalações do imóvel ocupado	Pessoal empregado e corpos docente e discente	Caracterização do ensino ministrado	Indicações interessantes sôbre o aparelhamento	Instituições escolares	Situação financeira e patrimonial	Outros elementos informativos
São Paulo (continuação)...	Ginásio e Academia Comercial "Rui Barbosa", sito à rua do Hipódromo, 87-89. — Propriedade particular.	Prédio próprio, c/ 2 pav., 4 compart. sanit. e 9 salas de aula.	Dir. e adm., 1 h. e 1 m; pess. aux. de ens., 2 h. e 1 m.; pess. subalt., 1 h. e 1 m. — C. doc., 9 h. e 4 m. — C. disc., 358 h. e 55 m.	C. primário fundam. e complementar; c. semi-especializado médio comercial (propedeutico), oficializado; c. especializado médio comercial (perito contador), oficializado — Externato.	Biblioteca; museu de hist. natural.	Gremio Estudantino "Rui Barbosa" (cultural e desportivo).	Rec..... 85:800$000 Desp..... 62:500$000 Patrim... 142:000$000	Fundado em novembro de 1926.
	Ginásio "Independencia", sito à rua da Liberdade, 180, 182 e 188. — Propriedade particular.	Funciona em 3 prédios alugados.	Dir. e adm., 5 h. e 4 m.; pess. aux. de ens., 3 h. e 2 m.; pess. subalt., 4 h. e 7 m. — C. doc., 13 h. e 4 m. — C. disc., 120 h. e 83 m.	C. pré-primário (infantil); c. primário fundam. e complementar; c. secundário fundamental oficializado; c. supletivo especializado de matérias do ensino comercial. — Int., semi-int. e externato.	Bibl. c/ 3.000 obras e 5.000 vol.; apar. para proj. luminosas; museu de hist. natural; laborat. de física e química.	Orfeão Escolar; Batalhão Escolar; Gremio Literário; Associação Esportiva; jornal "A Mocidade".	Rec..... 280:000$000 Desp..... 258:000$000 Patrim... 200:000$000	[illegible]
	Ginásio "Ipiranga", sito à rua Domingos de Morais, 76. — Propriedade particular.	Prédio alug., c/ 1 pav., 10 compart. sanit. e 13 salas de aula.	Dir. e adm., 3 h.; pess. aux. de ens., 3 h. e 1 m.; pess. subalt., 3 h. e 1 m. — C. doc., 11 h. e 1 m. — C. disc., 470 h. e 229 m.	C. primário fundam. e complementar; c. secundário fundamental oficializado. — Int., semi-int. e externato.	Bibl. c/ 50 obras e 250 volumes; apar. para proj. luminosas; museu de hist. nat.; laborat. de física e química; instalações para educação física.	Orfeão Escolar; Clube Desportivo.	[illegible]	Fundado em 1930.
	Ginásio Nacional "Guilherme de Almeida". — Propriedade particular.	...	C. doc., 14 h. e 2 m. — C. disc., 153 h. e 31 m.	C. secundário fundamental oficializado.	...	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	Ginásio Normal sito à Alameda Barão do Rio Branco, 7. — Propriedade particular.	Prédio próprio, c/ 2 pav., 4 compart. sanit. e 7 salas de aula.	Dir. e adm., 1 h. e 2 m.; pess. aux. de ens., 1 h. e 1 m.; pess. subalt. 1 h. e 1 m. — C. doc., 9 h. e 3 m. — C. disc., 159 h. e 56 m.	C. primário complementar; c. secundário fundamental oficializado. — Externato.	Bibl. c/ 1.200 obras e 1.200 vol.; apar. para proj. luminosas.	[illegible]	[illegible]	[illegible]

MUNICÍPIOS	Nome, localização e propriedade dos estabelecimentos	PRINCIPAIS CARACTERÍSTICOS DOS ESTABELECIMENTOS						
		Condições e instalações do imóvel ocupado	Pessoal empregado e corpos docente e discente	Caracterização do ensino ministrado	Indicações interessantes sôbre o aparelhamento	Instituições escolares	Situação financeira e patrimonial	Outros elementos informativos
S. Paulo (continuação)...	Ginásio "N. S. do Carmo", sito à rua do Carmo, 45. — Propriedade da Ordem Terceira do Carmo.	Prédio próprio, c/ 3 pav., 40 compart. sanit. e 17 salas de aula.	Dir. e adm., 4 h.; pess. aux. de ens., 17 h.; pess. subalt., 5 h. — C. doc., 21 h. — C. disc., 712 h.	C. primário fundam. e complementar; c. secundário fundamental oficializado. — Externato.	Bibl. c/ 2.935 obras e 3.725 volumes; apar. para proj. luminosas; museu de hist. nat.; laborat. de física e química.	Associação Lítero-Recreativa; Orfeão Escolar.	Rec..... 268:945$000 Desp..... 221:170$000	Fundado em 1898.
	Ginásio "Oriental", sito à rua Maria Figueiredo, 1. — Propriedade de Suleiman K. Séfady.	Prédio alug., c/ 2 pav., 7 compart. sanit. e 8 salas de aula.	Dir. e adm., 9 h. e 3 m.; pess. aux. de ens., 2 h. e 2 m.; pess. subalt. 3 h. e 4 m. — C. doc., 9 h. e 3 m. — C. disc., 155 h. e 39 m.	C. primário fundam. e complementar; c. secundário fundamental oficializado; — Int., semi-int. e externato.	Bibl. c/ 500 vols.; museu de hist. nat.; laborat. de física e química; instalações para educação física.	Clube Desportivo; Clube Literário; jornal "A Abelha".	...	...
	Ginásio "Osvaldo Cruz", sito à rua Marquez do Itú, 17. — Propriedade particular.	Funciona em vários prédios alugados.	Dir. e adm., 1 h.; pess. subalt., 5 h. e 1 m. — C. doc., 25 h. e 2 m. — C. disc., 708 h. e 54 m.	C. primário complementar; c. secundário fundamental oficializado. — Externato.	Bibl. c/ 200 obras e 350 volumes; apar. para proj. luminosas; museu de hist. natural; laborat. de física e química; instalações para educação física.	Orfeão Escolar.	...	Fundado em 1914.
	Ginásio "Santo Alberto", sito à rua Martiniano de Carvalho, 14. — Propriedade da Provincia Carmelitana Fluminense.	Prédio próprio, c/ 4 pav., 30 compart. sanit. e 10 salas de aula.	Dir. e adm., 1 h.; pess. aux. de ens., 1 h.; pess. subalt., 1 h. — C. doc., 13 h. — C. disc., 292 h.	C. primário fundam. e complementar; c. secundário fundamental oficializado; c. supletivo especializado de religião católica. — Externato.	Bibl. c/ 1.000 obras; apar. para proj. luminosas; museu de hist. natural; laborat. de física e química.	—	Rec..... 60:000$000 Desp..... 105:000$000	...
	Ginasio "S. Bento", sito no Largo de S. Bento. — Propriedade da Congregação Benedictina.	Prédio próprio, c/4 pav., 44 compart. sanit. e 14 salas de aula.	Dir. e adm., 5 h.; pess. aux. de ens., 11 h.; pess. subalt., 41 h. — C. doc. 36 h. — C. disc., 697 h.	C. primário fundam. e complementar; c. secundário fundamental oficializado; c. supletivo especializado de religião católica. — Int., semi-int. externato.	Bibl. c/ 5.200 obras e 7.350 vols.; apar. para proj. luminosas; museu de hist. natural; laborat. de física e química; instalações para educação física.	Gremio Literário; Batalhão Colegial; Orfeão Escolar; Clube Desportivo; jornal "O Estudante"; Congregação Mariana (religiosa); Congregação da Sta. Infancia (religiosa).	Rec..... 919:090$000 Desp..... 833:226$500	Fundado em 1903.

ESTABELECIMENTOS

MUNICIPIOS	Nome, localização e propriedade dos estabelecimentos.	Condições e instalações do imovel ocupado.	Pessoal empregado e corpos docente e discente	Caracterização do ensino ministrado	Indicações interessantes sobre o aparelhamento	Instituições escolares	Situação financeira e patrimonial	Outros elementos informativos
S. Paulo (continuação)...	Instituto Brasileiro de Ensino, sito á rua Benjamin Constant, 30 B. Propriedade particular.	Prédio alug.. c/ 2 pav., 2 compart. sanit. e 6 salas de aula.	Dir. e adm., 3 h. e 1 m.; pess. aux. de ens., 2 h. e 1 m.; pess. subalt,. 1 m. — C. doc., 9 h. e e 3 m. — C. disc., 151 h. e 21 m.	C. primário complementar; c. especializado médio comercial (p. contador), oficializado. — Externato.	Bibl. c/ 600 obras e 720 vols.; museu de merceologia; instalações para exercicios de pratica profissional.	Gremio Recreativo do Instituto Brasileiro de Ensino.	Rec:... 31:500$000 Desp:.. 28:500$000	Fundado em 1927.
	Instituto "Caetano de Campos", sito á praça da República, 43.— Propriedade estadual.	Prédio próprio c/2 pavimentos.	Dir. e adm., 5 h. e 2m.; pess. aux. de ens., 4 m.; pess. subalt., 26 h. e 5 m. — C. disc. 1.002 h. e 2.421 m.	C. pré-primário, (infantil); c. primario fundam. e complementar; c. semi-especializado médio normal (para formação, de professores primários), oficial; c. especializado médio normal (de aperfeiçoamento geral), oficial. — Externato.	Bibl. c/ 7.493 obras e 11.694 volumes; apar. para proj. luminosas; museu de hist. nat.; labórat. física e quimíca; instalações para educação física.			
	Instituto Comercial "Brasil" de S. Paulo, sito á Aven. Rangel Pestana, 116.— Propriedade particular.	Prédio alug., c/ 2 pav., 4 compart. sanit., e 10 salas de aula.	Dir. e adm., 1 h. e 1 m.; pess. aux. de ens., 1 h.; pess. subalt., 1 h. — C. doc., 12 h. e 1 m. — C. disc., 129 h. e 7 m.	C. semi-especializado médio comercial (propedeutico) e c. escializado médio comercial (perito-contador), oficializados; c. supletivo especializado de dactilografia — Externato.	Bibl. c/ 2.000 volumes; museus de hist. natural e de merceologia; laborat. de física e química.	Gremio Estudantino.		Fundado em 12 de outubro de 1912.
	Instituto de Ciências e Letras, sito á rua Brigadeiro Tobias, 45.— Propriedade particular.	Prédio alugado, c/ 2 pav., 9 compart. sanit. e 9 salas de aula.	Dir. e adm., 4 h.; pess. aux. de ens. 4 h.; pess. subalt., 1 h. e 1 m. — C. doc., 20 h. — C disc., 197 h. e 23 m.	C. secundário fundamental oficializado. — Externato.	Bibl. c/ 3.000 obras e 5.000 volumes; museu de hist. nat.; gabinetes de geografia e história; laborat. de física e química; instalações para educação física.	"E. C. Ciências e Letras" (cultura física).	Patrim:.. 80:000$000	
	Instituto de Taquigrafia, sito á praça Ramos de Azevedo, 3-1º, sala 5 — Propriedade de Arlindo B. Pereira.	Uma sala alugada.	Dir. e adm., 1 h; pess. subalt., 1 h. — C. doc., 1 h. — — C. disc, 21 h. e 14 m.	C. supletivo especializado de taquigrafia. Externato.	—		Rec:... 2:222$000 Desp:.. 2:491$000 Patrim:. 8:110$000	Fundado em 6 de fevereiro de 1932

MUNICIPIOS	PRINCIPAIS CARACTERISTICOS DOS ESTABELECIMENTOS							
	Nome, localização e propriedade dos estabelecimentos	Condições e instalações do imovel ocupado	Pessoal empregado e corpos docente e discente	Caracterização do ensino ministrado	Indicações interessantes sobre o aparelhamento	Instituições escolares	Situação financeira e patrimonial	Outros elementos informativos
S. Paulo (continuação)...	Instituto Disciplinar de S. Paulo, sito á Av. Celso Garcia, 647. — Propriedade estadual.	...	C. doc., 4 h. e 1 m. — C. disc., 225 h.	C. emendativo semi-especializado elementar para anormais da conduta (menores delinquentes). — Internato. — Ens. gratuito.	...	...	—	—
	Instituto "D. Bosco", sito á rua Afonso Pena, 23. — Propriedade da Sociedade Salesiana.	Prédio c/ 1 pav., 8 compart. sanit. e 6 salas de aula.	Dir. e adm., 4 h.; pess. aux. de ens., 4 h.; pess. subalt., 31 h. — C. doc., 4 h. — C. disc., 99 h.	C. especializado elementar ténico industrial (artes gráficas, trabalhos de madeira e trabalhos de metal); c. supletivo especializado de religião católica. — Externato. Ens. gratuito.	...	...	Rec: 16:783$000 Desp: 26:411$100	...
	Instituto "D. Ana Rosa", sito á rua Vergueiro, 353.— Propriedade da Associação Protetora da Infancia Desvalida.	Prédio próprio, c/ 2 pav., 3 compart. sanit. e 3 salas de sala.	Dir. e adm., 2 h.; pess. subalt., 6 h. e 2 m. — C. doc., 10 h. e 2 m. — C. disc., 146 h.	C. semi-especializado elementar técnico-industrial — Ensino gratuito	Instalações para exercicios de pratica profissional.	...	Rec:... 158:660$230 Desp:.. 195:235$119 Patrim. 1.496:591$389	Fundado em 10 de novembro de 1874.
	Instituto "Gonçalves Dias", sito a rua Vergueiro, 280 — Propriedade de Benjamin de Melo.	Prédio alug., c/ 1 pav., 1 compart. sanit. e 3 salas de aula.	Dir. e adm., 1 h.; pess. aux. de ens. 1 h. e 1 m.; pess. subalt., 1 h. e 1 m. — C. doc., 7 e 1 m. — C. disc. 103 h. e 37 m.	C. primário fundament. e complementar; c. semi-especializado médio comercial (propedeutico); c. supletivo geral elementar para adultos analfabetos. Semi-int. e externato.	—	...	—	—
	Instituto Médio Italo-Brasileiro "Dante Alighieri" sito á Alameda Jaú, 84.— Propriedade particular.	Prédio próprio, c/ 3 pav., 40 compart. sanit. e 20 salas de aula.	Dir. e adm., 4 h.; pess. subalt. 4 h. — C. doc., 16 h. e 4 m. — C. disc., 217 h. e 34 m.	C. secundário fundamental oficializado e não oficializado; c. semi-especializado médio comercial (propedeutico) e c. especializado médio comercial (perito contador) oficializados. Int., semi-int, e externato.	Bibl. c/ 2.700 obras e 3.000 vols; apar. para proj. luminosas; museu de hist. natural; laborat. de fisica e quimica; instalações para educação fisica.	...	Rec.... 287:800$000 Desp... 287:800$000 Patrim. 1.300:000$000	—

MUNICIPIOS	Nome, localização e propriedade dos estabelecimentos	PRINCIPAIS CARACTERISTICOS DOS ESTABELECIMENTOS						
		Condições e instalações do imóvel ocupado	Pessoal empregado e corpos docente e discente	Caracterização do ensino ministrado	Indicações interessantes sôbre o aparelhamento	Instituições escolares	Situação financeira e patrimonial	Outros elementos informativos
S. Paulo (continuação)	Instituto "Moderno", sito á praça da Sé, 21. — Propriedade particular.	...	Dir. e adm., 1 h. e 1 m.; pess. subalt., 1 h. — C. doc., 2 h. e 4 m. — C. disc., 717 h. e 270 m.	C. supletivo especializado de dactilografia e de taquigrafia. Externato.	—	—	Rec.: ... 29 :100$000 Desp.: ... 29 :945$400	...
	Instituto Profissional de Cégos "Padre Chico", sito Av. Nazaré, 81. — Propriedade particular.	Prédio próprio, c/ 2 salas de aula.	Dir. e adm., 4 m.; pess. subalt., 2 h. e 8 m. — C. doc., 1 h. e 2 m. — C. disc., 18 h. e 22 m.	C. emendativo geral elementar primário, para anormais do físico (cegos); c. emendativo especializado elementar profissional para anormais do físico (cegos). — Internato. — Ens. gratuito.	Biblioteca.	...	...	...
	Instit. "S. Paulo", sito á rua S. João Passalacqua, 45. Propriedade particular.	Prédio próprio, c/ 1 pav., 2 compart. sanit. e 1 sala de aula.	C. doc. 3 h. — C. disc., 22 h. e 2 m.	C. primário complementar; c. especializado elementar comercial (aux. de comércio); c. supletivo especializado de dactilografia. Externato.	Bibl. c 200 obras e 200 volumes.	Club Desportivo.	Rec.: ... 4 :800$000 Desp.: ... 2 :200$000 Patrim. .. 32 :000$000	...
	Inst. S. Paulo "Arte e Moda", sito á rua Gomes Cardim, 27. — Propriedade particular.	Prédio alug. c/ 2 salas de aula.	Dir. e adm., 1 m. — C. doc., 1 m. — C. disc., 27 m.	C. especializado elementar de artes domésticas (corte e costura). — Externato.	Oficina de costura.	—	...	...
	Liceu Acadêmico "S. Paulo", sito á rua Elisa Whitacker, 1. — Propriedade particular.	Prédio alug., c/ 3 pav., 32 compart. sanit. e 14 salas de aula.	Dir. e adm., 2 h.; pess. aux. de ens., 2 h.; pess. subalt. 2 h. e 1 m. — C. doc., 12 h. — C. disc., 313 h. e 64 m.	C. primário fundam. e complementar; c. semi-especializado médio comercial (propedeutico) oficializado; c. especializado médio comercial (perito contador), oficializado. — Externato.	Bibl. c/ 298 obras e 517 vols.; museus de hist. natural e de merceologia; laboratorio de física e química; inst. para educação física.	...	Rec.: ... 130 :135$000 Desp.: ... 121 :672$100 Patrim. 74 :796$100	...
	Liceu "Coração de Jésus", sito á Alameda Glete, 6. — Propriedade da	Prédio proprio, c/ 4 pav., 98 compart. sanit. e 35 salas de aula.	Dir. e adm., 8 h.; pess. aux. de ens., 17 h.; pess. subalt., 56 h. — C.	C. secundário fundamental oficializado; c. semi-especializado ele-	Bibl. c/ 9.600 volumes; museu de hist. natural; labo-	Seis associações desportivas; dois batalhões escolares; Orfeão Escolar; re-	Rec.: ... 1.703 :845$400 Desp.: .. 1.652 :742$130 Patrim. 9.870 :000$000	Fundado em 6 de junho de 1885.

MUNICIPIOS	PRINCIPAES CARACTERISTICOS DOS ESTABELECIMENTOS							
	Nome, localização e propriedade dos estabelecimentos	Condições e instalações do imovel ocupado	Pessoal empregado e corpos docente e discente	Caracterisação do ensino ministrado	Indicações interessantes sôbre o aparelhamento	Instituições escolares	Situação financeira e patrimonial	Outros elementos informativos
S. Paulo (continuação)...	Sociedade Salesiana.		doc., 43 h: — C. disc., 1.169 h:	mentar técnico-industrial; c. semi-especializado médio comércial (propedêutico), oficializado; c. especializado médio comércial (perito-contador), oficializado; c. supletivo especializado de religião católica.— Int., semi-int. e externato.	ratórios de física e química; instalações para exercícios de prática profissional.	vista "O Liceu".		
	Liceu de Artes e Officios, sito á rua José Paulino 2.— Propriedade particular.	Prédio próprio, c/ 3 pav., 40 compart. sanit. e 42 salas de aula.	Dir. e adm., 3 h.; pess. subalt., 12 h. — C. doc., 54 h.— C. disc., 581 h.	C. especializado médio técnico-industrial (desenho artistico profissional, trabalhos de madeira, trabalhos de metal e mecânica); c. especializado médio artistico plástico (modelagem e escultura)— Externato — Ens. gratuito.	Bibl. c/ 161 obras e 388 vols.; instalações para exercicios de prática profissional.	—	Desp: 477:920$000 Patrim: 3.577:562$300	Fundado em 1873
	Liceu "D. Pedro de Alcantara", sito á rua Augusta, 310. — Propriedade particular.	Prédio alug., c/ 2 pav., 3 compart. sanit. e 5 salas de aula.	Dir. e adm., 2 h.; pess. subalt., 2 m.— C. doc., 2 h. e 1 m.— C. disc., 30 h. e 22 m.	C. primário fundam. e complementar; c. supletivo geral de matérias do ens. secundário; c. supletivo especializado de dactilografia. — Externato.	—	—	Patrim: 8:000$000	Fundado em 1º de agosto de 1927.
	Liceu Franco-Brasileiro "S. Paulo" sito á rua Mayrink, 28.— Propriedade particular.	Prédio proprio, c. 3 pav., 12 compart. sanit. e 14 salas de aula.	Dir. e adm., 6 h.; pess. aux de ens. 5 h.; pess. subalt., 24 h. e 6 m. — C. doc., 13 h: — C. disc., 67 h.	C. primário fundam. e complementar; c. secundário fundamental oficializado.—Int., semi-int. e externato.	Bibl. c/ 400 obras e 1.000 vols; museu de hist. nat. laborat. de física e química; instalações para educação física.	Grêmio "Franco-Brasileiro" (desportivo e literário).	Rec:. 230:364$100 Desp:. 230:364$100 Patrim:. 1.689:607$407	
	Liceu "Pan-Americano", sito á rua Vde. do Ouro Preto 26, — Propriedade particular.	Prédio alug., c/ 3 pav., 6 compart. sanit. e 6 salas de aula	Dir. e adm., 1 h. e 1 m.; pess. aux. de ens., 3 h. e 1 m.; pess. subalt., 1 h. e 3 m.— C.	C. primário fundam. e complementar; c. secundário fundamental oficializado; c. especiali-	Bibl. c/ 120 obras e 142 vols.; museu de hist. nat.; laboratorios de física e química; insta-	Clube atlético.	Rec:. 80:000$000 Desp:. 81:700$000 Patrim: 57:000$000	Fundado em 3 de janeiro de 1928.

MUNICIPIOS	Nome, localização e propriedade dos estabelecimentos	ESTABELECIMENTOS: Condições e instalações do imóvel ocupado	Pessoal empregado e corpos docente e discente	Caracterização do ensino ministrado	Indicações interessantes sobre o aparelhamento	Instituições escolares	Situação financeira e patrimonial	Outros elementos informativos
S. Paulo (continuação)			doc., 11 h. e 2 m. — C. disc., 143 h. e 43 m.	zado elementar de artes domésticas. (economia domestica)—Int., semi-int. e externato.	lações para educação física.			
	Primeira Escola de Tecelagem, sita á rua Piratininga, 29.— Propriedade particular.	Prédio alug., c/ 1 pav., 3 compart. sanit. e 4 salas de aula.	Dir. e adm.: 3 h.; pess. subalt., 1 m.— C. doc., 3 h.— C. disc., 25 h.	C. especializado elementar técnico-industrial (fiação e tecelagem): — — Externato.	Bibl. c/ 1.600 obras e 1.600 vols.; instalações para exercicios de prática profissional.	Revista "Textil" mensal	Patrim.: 15:000$000	
S. Simão	Escola Normal Livre de S. Simão, sita á rua Campos Sales.— Propriedade municipal.	Prédio próprio, c/ 1 pav., 6 compart. sanit. e 7 salas de aula.	Dir. e adm., 4 h. e 1 m.; pess. aux. de ens., 2 m.; pess. subalt., 2 h. e 1 m. — C. doc., 10 h. e 6 m. — C. disc., 38 h. e 145 m.	C. primário complementar; c. semi-especializado médio normal (para formação de professores primários), oficializado. —Externato.	Bibl. c/ 325 obras e 365 vols.; museu de hist. natural; laboratorios de física e química.		Rec.: 97:891$400 Desp.: 95:991$600 Patrim.: 100:345$900	Criada em 1927
	Instituto Comercial de S. Simão, sito á rua 24 de Outubro, 55 — Propriedade de Miguel Naime.	Prédio próprio c/ 1 pav., e 7 salas de aula.	Dir. e adm., 1 h.; pess. subalt. 1 m. — C. doc., 8 h. —C. disc., 37 h. e 3 m.	C. semi-especializado médio comercial (propedeutico) e c. especializado médio comercial (p. contador), oficializados. — Externato.	Bibl. c/ 50 volumes.		Rec.: 16:300$000 Desp.: 11:754$000	
Sorocaba	Colégio "Sta. Escolástica".— Propriedade particular.	Prédio próprio, c/ 3 pav., 11 compart. sanit. e 10 salas de de aula.	Dir. e adm., 1 m. — C. doc., 1 h. e 15 m. — C. disc., 234 h. e 235 m.	C. pré-primário (infantil); c. primário fundam. e complementar; c. semi-especializado médio comercial (propedeutico), oficializado; c. especializado médio comercial (guarda-livros), oficializado.	Bibl. c/ 488 obras e 576 volumes;		Rec.: 83:000$000 Despe.: 30:800$000 Patrim.: 210:000$000	
	Escola de Comércio de Sorocaba, sita á rua Barão do Rio Branco, 40 — Propriedade particular.	Prédio alugado, c/ 1 pav., 1, compart. sanit. e 5 salas de aula.	Dir. e adm., 1 h.; pess. aux. de ens., 1 h. e 1 m. — C. doc., 5 h. e 1 m. — C. disc., 61 h. e 2 m.	C. semi-especializado médio comercial (propedeutico) e c. especializado médio comercial (perito contador), oficializados. — Externato.	Bibl. c/ 136 volumes; museu de hist. nat.; laborat. de física.	Gremio Literario		Fundada em 15 de janeiro de 1924.

MUNICÍPIOS	Nome, localização e propriedade dos estabelecimentos	PRINCIPAIS CARACTERÍSTICOS DOS ESTABELECIMENTOS: Condições e instalações do imovel ocupado	Pessoal empregado e corpos docente e discente	Caracterização do ensino ministrado	Indicações interessantes sobre o aparelhamento	Instituições escolares	Situação financeira e patrimonial	Outros elementos informativos
Sorocaba (continuação).	Escola Profissional Mista "Cel. Fernando Prestes," sita á rua Barão do Rio Branco, 228. — Propriedade estadual.	Prédio alug., c/ 2 pav., 18 compart. sanit. e 15 salas de aula.	Dir. e adm., 5 h. e 1 m.; pess. subalt., 6 h. e 2 m. — C. doc., 17 h. e 10 m. — C. disc., 496 h. e 322 m.	C. especializado elementar técnico-industrial (fiação e tecelagem, desenho artístico-profissional, química agrícola e industrial, trabalhos de madeira, trabalhos de metal e mecânica); c. especializado elementar de artes domésticas (córte e costura, chapeus, arte aplicada, rendas e bordados); c. especializado elementar artístico plástico (pintura e escultura); c. especializado elementar de serviços de transporte terrestre (ferro-viários); c. supletivo especializado de matemática elementar aplicada á mecânica. — Externato. — Ens. gratuito.	Instalações para exercícios de práticas profissionais.	—	Desp.. 255:000$000 Patrim. 420:037$550	Criado em 30 de dezembro 1921.
	Ginásio Municipal de Sorocaba, sito á rua Dr. Alvaro Soares, 188 — Propriedade municipal.	Prédio alug., c/ 1 pav., 5 compart. sanit. e 7 salas de aula.	Dir. e adm., 2 h.; pess. aux. de ens., 2 h.; pess. subalt., 2 h. e 1 m. — C. doc., 11 h. e 3 m. C. disc., 100 h. e 10 m.	C. secundário fundamental oficializado. — Externato.	Bibl. c/ 180 obras e 220 vols.; apar. para proj. luminosas; museu de hist. nat.; laborat., de física e química.	—	Rec.: — Desp.. 160:000$000 Patrim. 60:000$000	Fundado em fevereiro de 1927.
Taquaritinga.....	Escola Normal Livre de Taquaritinga, sita á rua Rui Barbosa. — Propriedade municipal.	Funciona em 2 prédios próprios.	Dir. e adm., 2 h. e 1 m.; pess. subalt., 1 m. — C. doc., 9 h. e 11 m. — C. disc., 22 h. e 85 m.	C. primário fundam. e complementar; c. semi-especializado médio normal (para formação de professores primários), oficializado. — Externato.	Bibl. c/ 120 obras e 150 volumes; museu de hist. nat.; laborat. de física e química.	—	—	—

MUNICIPIOS	Nome, localização e propriedade dos estabelecimentos	PRINCIPAIS CARACTERISTICOS DS ESTABELECIMENTOS						
		Condições e instalações do imovel cedido	Pessoal empregado e corpos docente e discente	Caracterização do ensino ministrado	Indicações interessantes sobre o aparelhamento	Instituições escolares	Situação financeira e patrimonial	Outros elementos informativos
Taquaritinga (continuação).....	Ginásio Municipal de Taquaritinga, sito á praça João Pessôa, 1 — Propriedade municipal.	Prédio proprio, c/ 2 pav., 6 compart. sanit. e 7 salas de aula.	Dir. e adm., 4 h.; pess. subalt., 2 h. — C. doc., 9 h. e 3 m. — C. disc., 107 h. e 16 m.	C. primário complementar; c. secundário fundamental oficializado. — Int. e externato.	Museu de hist. natural; laborat. de física e química.	...	...	Fundado em janeiro de 1928.
Tatuí.....	Escola "Remington" de Tatuí, sita á rua 11 de Agosto, 96. — Propriedade da Casa Pratt.	Prédio alug., c/ 2 salas de aula.	C. doc., 1 h. e 1 m. — C. disc., 51 h. e 42 m.	C. supletivo especializado de dactilografia. — Externato.	Bibl. c/ 266 obras e 320 volumes.	—	...	...
	Ginásio do Estado em Tatuí. — Propriedade estadual.	Prédio próprio, c/ 2 pav., 4 compart. sanit. e 7 salas de aula.	Dir. e adm., 2 h. 1 m.; pess. subalt., 6 h. e 1 m. — C. doc., 10 h. e 1 m. — C. disc., 71 h. e 59 m.	C. secundário fundamental oficializado. — Externato.	Bibl. c/ 1.325 volumes.	Orfeão Escolar	Patrim.. 500:000$000	...
Taubaté.....	Colégio "N. S. do Bom Conselho", sito á Praça Marcelino Monteiro, 2. — Propriedade particular.	Prédio cedido gratuitamente, c/ 2 pav., 30 compart. sanit. e 8 salas de aula.	Dir. e adm., 1 m.; pess. subalt., 11 m. — C. doc., 11 h. e 13 m. — C. — disc., 157 m.	C. primário fundam. e complementar; c. semi-especializado elementar de artes domésticas; c. especializado elementar artístico plástico (pintura); c. espec. elementar artístico musical (de instrumentos não especificados); c. supletico geral de línguas estrangeiras; c. supletivo espec. de dactilografia.	...	...	...	Fundado em 24 de maio de 1879.
	Escola de Comércio sita á rua 15 de Novembro, 107 — Propriedade particular.	Sobrado alugado, c/ 2 compart. sanit. e 5 salas de aula.	Dir. e adm., 2 h.; pess. subalt., 1 m. — C. doc., 6 h. — C. disc., 31 h. e 8 m.	C. semi-especializado médio, comercial (propedêutico) e c. especializado médio comercial (perito contador,) oficializados — Externato.	Bibl. c/ 700 obras e 900 vols.; laborat. de física e química.	...	Rec.... 19:557$000 Desp.. 25:862$000 Patrim. 12:000$000	Fundado em 29 de maio de 1922.

PRINCIPAIS CARACTERISTICOS DOS ESTABELECIMENTOS

MUNICIPIOS	Nome, localisação e propriedade dos estabelecimentos	Condições e instalações do imovel ocupado	Pessoal empregado e corpos docente e discente	Caracterização do ensino ministrado	Indicações interessantes sobre o aparelhamento	Instituições escolares	Situação financeira e patrimonial	Outros elementos informativos
Taubaté (continuação)	Escola Normal Livre Municipal de Taubaté, sita á praça Dr. Monteiro. — Propriedade municipal.	Prédio c/ 2 pav.; 7 compart.; sanit. e 10 salas de aula.	Dir. e adm., 2 h.; C. semi-especializado médio normal (propedêutico), oficializado e 4 m.; C. dilc., 8 h. e 148 m.	Bibl. c/ 300 obras e 347 vol.; museu de hist. natural; laborat. de fisica e quimica; instalações para educação fisica.	Glube Desportivo Orfeo Escolar	Rec.: Desp.: Patrim.	70:000$000 70:820$000 37:200$000	Fundada em 1923.
Tieté	Escola Normal Livre de Tieté, sita á rua João Pessoa 49. — Propriedade municipal.	Prédio próprio, c/ 3 compart. sanit. e 6 salas de aula.	Dir. e adm., 2 h. e C. primário fundam. e complementar; C. semi-especializado médio normal, (para formação de professores primarios) oficializado. — Externato.	Bibl. c/ 150 obras e 350 vols.; museu de hist. nat.; laborat. de fisica e quimica; instalações para educação fisica.		Desp.: Patrim.	83:247$400 150:000$000	Criada em janeiro de 1928.
	Ginásio do Estado em Taubaté, sito á rua Vde do Rio Branco — Propriedade estadual.	Prédio próprio, c/ 2 pav.; 8 compart. sanit. e 10 salas de aula.	Dir. e sam., 3 h. C. secundário fundamental oficializado. — Externato — C. doc., 8 h. e 1 m.; pess. subalt., 2 h. e 1 m. — C. disc., 87 h. e 53 m.	Bibl. c/ 703 obras e 762 volumes.				Criado em 28 de dezembro de 1924.

TRIBUNAL DE CONTAS

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO-PRESIDENTE

Requerimentos despachados

Dia 12 de dezembro de 1934

Hermenegildo dos Santos Lobo, procurador de Francisco Guimarães, pedindo certidão de tempo de serviço. — Prove a qualidade em que requer.

João Affonso Alves, pedindo certidão de tempo de serviço. — Selle devidamente a petição, de accôrdo com o disposto no art. 11 do decreto 17.538, de 1926.

Elysio Ferreira Affonso, por seu procurador Antonio Gonçalves Pereira, pedindo uma certidão. — Junte procuração.

Dia 13

Aldino Reis de Almeida, procurador de Elvira Reis Pereira Cardoso, pedindo uma certidão. — Prove a qualidade em que requer.

ACTA N. 159 — SESSÃO ORDINARIA EM 18 DE OUTUBRO DE 1934

Presidencia do Sr. ministro Octavio Tarquinio de Souza — Representante do Ministerio Publico, Dr. Eduardo Lopes — Secretario, José de Moraes

Presentes os Srs. ministros Camillo Soares, Tavares de Lyra e Thompson Flores e auditores A. Oliveira Lima e Ernesto Claudino, servindo como ministros, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Camillo Soares:

Ministerio da Agricultura:

Aviso n. 3.065, de 13 de setembro findo, solicitando distribuição.; Delegacia Fiscal na Parahyba, por conta do credito de 308:400$, verba 3ª — Pessoal — I, Pessoal permanente — 8) Serviço de Plantas Texteis, a) Directoria — subconsignação 18, da importancia de réis 2:400$, destinada ao pagamento de gratificação de funcção ao chefe do Post de Classificação em Cajazeira, no mesmo Estado. — Ordenou-se a transferencia do credito, feita a annullação indicada no parecer.

Officio n. 3.306, da Directoria de Contabilidade, de 25, referente á transferencia para a Delegacia Fiscal em Pernambuco, da importancia de 3:000$, para attender ás despezas da Commissão de Classificação no referido Estado, por conta da verba 3ª — Material, 3 — Diversas despezas — 8 — Serviço de Plantas Texteis. — Registrou-se, feita a annullação de que trata o parecer.

Officios ns. 1.829 e 1.830, de 5 deste mez, do Departamento Nacional da Producção Mineral, adeantamentos de réis 33:382$ e 8:146$, respectivamente, ao official do Registro de Minas Aristides do Nascimento Silva e ao assistente Eugenio Bourdot Dutra, para despezas a seu cargo no 4º trimestre deste anno. — Ordenou-se o registro.

Ministerio da Educação e Saude Publica:

Officio n. 4.190, de 11 deste mez, da Directoria Geral de Contabilidade, com a folha do pagamento do pessoal extranumerario da Directoria Geral de extin

ce Departamento Nacional de Saude Publica, actualmente Directoria Nacional de Saude e Assistencia Medico Social, na importancia de 15:902$400 e relativa ao mez de setembro ultimo. — Registrou-se a despeza.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamentos:

De 6:288$400 a João Franco de Abreu, 14:791$500, pela Delegacia Fiscal em Pernambuco, a Maria José Lins da Nobrega, 6:514$900, pela Delegacia Fiscal na Bahia, a Isabel Fonseca de Mello e outros, 2:628$, pela Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, a Clotilde Silva Camara, 5:479$100 a Olympio Conrado de Niemeyer, 36:534$, pela Delegacia Fiscal em São Paulo, a Bento Tosta de Oliveira, 5:346$800, pela Delegacia Fiscal em Alagas, a Anna Malta Cabral, 475$800 a Sylvia Maria Caldas, 58$900, pela Delegacia Fiscal no Maranhão, a Pinheiro Gomes & Comp., 5:221$300, pela Alfandega do Rio de Janeiro, á; Companhia Sul Mineira de Electricidade, 36$500, pela Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, a Armando Pinto dos Santos, 135$, pela Delegacia Fiscal no Paraná, Estephanio Zabosk, de pensões, vencimentos de inactividade e restituição de direitos pagos a maior;

De 500$ a Julio Nascimento Lebon Regis, 1º tenente do Exercito, 610$500 a Severido dos Santos, 4:545$ a Alcides Assumpção, 81$500, pela Delegacia Fiscal no Ceará, a Maria Alves de Castro, 112$ a José Rodrigues Sobrinho, 1:377$ a José do Couto Martins, 200$ a Oscar Alves Wanderley, 1:364$ a Samuel Henriques da Silveira Lobo, 577$400 a Manoel Corrêa de Souza, 47$300, pela Delegacia Fiscal em Pernambuco, a Arlindo Gomes de Mello, 503$200, pela Delegacia Fiscal em Matto Grosso, a Alpheu Rosa Martins, 27$800, pela Delegacia Fiscal no Ceará, a Anna Barbosa Montesuma, 2:422$400 ao Dr. André de Albuquerque Filho, 494$ a Carlos Naval, 360$, pela Delegacia Fiscal no Ceará, a Francisco Campos, 1:728$ a Augusto Filpo, 280$ a João Thomaz da Silva, 1:080$ a Antonio Filpo, 42$700 a Pedro Rodrigues, 147$200 a Zama de Souza, 380$500, pela Delegacia Fiscal de Matto Grosso, a João Carlos Lobo da Silva, 382$500 a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, 660$, pela Delegacia Fiscal do Ceará, a José Antonio, 57$100 a João Pereira Bessa, 1:096$800 a Aristides Gama Gil Pimentel, 196$800 á Estrada de Ferro Sorocabana, de dividas de exercicios findos.

Ordenou-se o registro das despesas e de distribuição de creditos.

De 9:990$000 a Manoel Ferreira de Souza, capitão do Exercito, de vencimentos no periodo de 28 de julho de 1927 a 5 de maio de 1930. — Deu-se vista do processo ao Sr. Dr. representante do Ministerio Publico.

Promoção n. 59, de 4 deste mez, do Sr. Dr. representante do Ministerio Publico, com o numero do *Diario Official* de 18 de setembro findo, no qual vem publicado o termo do contracto celebrado pelo Ministerio da Fazenda, com a Intendencia Municipal de Itaporanga, para arrecadação do imposto de consumo de energia electrica na Villa de Itaporanga, Estado de Sergipe. — Recusou-se registro ao contracto, por ter sido publicado fóra do prazo legal.

Officio n. 119, de 26 de setembro findo, da Directoria de Estatistica Economica e Financeira, folha de pagamento do pessoal contractado, na importancia de 1:480$000, relativa ao mesmo mez de setembro;

Idem n. 2:528, de 2 deste mez, da Contadoria Central da Republica, folha de pagamento de gratificação a Alcides Gosling, na importancia de 750$000, por ter sido designado para inspeccionar diversas Sub-Contadorias Seccionaes nos Estados;

Idem 70 T, de 27 de agosto ultimo, da Directoria do Imposto sobre a Renda, folha de pagamento de diarias ao 1º official Eugenio Ribeiro Gomes Pereira, na importancia de 600$000, pelo serviço de inspecção no mez de agosto citado.

Ordenou-se o registro das despesas.

De concessão:

De aposentadorias:

Ao Dr. João Pedro de Albuquerque, no logar de inspector de Fiscalização do Exercicio da Medicina, Arte Dentaria e Obstetrica, do Departamento Nacional de Saude Publica. — Julgou-se legal a concessão.

Idem a João Carlos Barbosa da Silva Junior, no logar de mestre da Officina Mecanica da Directoria Geral dos Correios e Telegraphos. — Julgou-se legal a concessão da aposentadoria e ordenou-se o registro da despesa.

De montepio militar a D. Leonor Maia da Silva, viuva de Miguel Pereira da Silva, 3º sargento do Exercito. — O Tribunal julgou legal a concessão do montepio de que se trata e ordenou o registro da despesa.

De meio soldo e montepio, a D. Elisa Antonio Pacheco, viuva de Manoel José Pacheco, capitão-tenente, reformado, da Armada, melhoria de pensão de meio soldo. — O Tribunal converteu em diligencia o julgamento, para que o Ministerio da Marinha informe se o official de quem se trata prestou serviços na campanha do Paraguay.

De pagamentos:

De 850$, de ajudas de custo, ao 2º escripturario do Tribunal de Contas, bacharel Fernando Barbosa Gonçalves Penna;

De 300$, a Augusto Coelho e Jairo Tinoco, de ajudas de custo;

De 600$, a Guilhermina Teixeira de Barros, de ajudas de custo;

— O Tribunal ordenou a devolução dos processos ao Thesouro, para serem as despesas opportunamente apreciadas, por occasião da tomada de contas dos responsaveis.

De 5:450$, proveniente de fornecimentos ás forças legaes, que operaram no Estado de S. Paulo, em 1924, feitos por Joaquim de Souza Lima. — O Tribunal resolveu que se remetta o processo ao Thesouro Nacional, para os fins a que se refere o Corpo Instructivo.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Officio n. 2.355, de 25 de setembro findo, do Instituto Sete de Setembro, com a folha, na importancia de réis 11:586$, do pessoal mensalista do mesmo instituto, relativa ao mez de setembro referido;

Idem, n. 12.726, de 2 deste mez, da Commissão Central de Compras, pagamento a diversos, na importancia de 194:066$800, de fornecimentos feitos a diversas repartições do mesmo ministerio.

— Ordenou-se o registro das despesas.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 2.841, de 27 de setembro findo, pagamento de 20:000$, á Federação Brasileira dos Escoteiros do Mar, de subvenção. — Ordenou-se o registro da despesa.

Officio n. 12.724, de 2 deste mez, pagagmento a diversos, pela Commissão Central de Compras, na importancia de 79$300, relativo a fornecimentos effectuados a diversas repartições do dito ministerio. — O Tribunal converteu em diligencia o julgamento, para o fim de serem prestados esclarecimentos sobre as duvidas suscitadas.

Idem, n. 12.782, de 4 deste mez, da Commissão Central de Compras, com o contracto n. 423, celebrado com a firma Ferreira Passarello & Comp., Ltd., para fornecimento de material de consumo ao Deposito Naval do Rio de Janeiro. — O Tribunal ordenou o registro do contracto.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio:

Officio n. 2.548, de 2 deste mez, do Departamento Nacional do Povoamento, folha de pagamento, na importancia de 120$000, de auxilio para conducção ao correio e ao continuo- correio, da Hospedaria de Immigrantes da ilha das Flores, respectivamente, Francisco Luiz Ferreira e Daniel Quintanilha da Motta, em setembro findo. — Ordenou-se o registro.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Officio n. 15.451, de 2, da Directoria do Pessoal dos Correios e Telegraphos, folha de pagamento de gratificações na importancia de 3:100$000 em proveito de Vespasiano Coqueiro Mendes e outros, relativa aos mezes de julho e agosto ultimos. — Recusou-se registro á despesa, pelos fundamentos constantes do parecer.

Officio n. 12.837, de 5, da Commissão Central de Compras, pagamento de 39:431$100, á diversos, proveniente de fornecimentos feitos á varias repartições do mesmo ministerio. — Ordenou-se o registro.

Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Agricultura:

Aviso n. 3.032, de 12 de setembro findo, transferencia do credito de reis 2:000$000, á conta da verba 3ª, consignação pessoal — II — Pessoal variavel — Sub-consignação 24, como reforço á Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, para attender ao pagamento de contractados. — Registrou-se, feita a devida annullação.

Ministerio da Educação e Saude Publica:

Officio n. 12.827, de 5 deste mez, da Commissão Central de Compras, com os documentos relativos ao contracto n. 415, celebrado com a firma Moreno Borlido & Companhia, para fornecimento de drogas á Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro. — O Tribunal ordenou o registro do contracto.

Officio n. 12.724, de 2, da mesma Commissão, pagamento a diversos, na importancia de 48:662$800, de fornecimentos feitos á diversas repartições do

smo ministerio. — Ordenou-se o re-
tro da despesa.
Ministerio da Fazenda:
Processos:
De pagamentos:
De 20:907$400 a Gomba de Azevedo
vora, 1:328$500 a Consuelo Faria
nseca, 6:423$900 a Sebastião José
Rosa, 5:864$000 a Thereza Christi
reira de Mello, 6:322$000 a Pedro
llanda de Vasconcellos, 689$200 a Ma-
Aristéa Tavares de Figueiredo Fi-
, 4:448$600 a Luiz Marinho de Sou-
1:146$900, pela Delegacia Fiscal co
Grande do Norte, a Geracina Leon-
Soares da Camara, 1:095$000 a
dano Seixas Martins Torres, 120$000
Sophia Helmold Filha, 1:800$000 ao
. Galdino Martins de Souza Ramos,
445$800 a Heitor Ribeiro & Compa-
ia, de pensões, vencimentos de inacti-
ade e restituição de direitos pagos a
ior. — O Tribunal ordenou o regis-
das despesas.
De distribuição de creditos:
De 16:600$000 ás Delegacias Fiscaes
s Estados do Amazonas, Pará, Mara-
ão e Goyaz, á conta da verba 2, Pes-
al, ns. 3 e 12 do vigente orçamento,
ra attender ao pagamento do pessoal
Thesouro Nacional em commissão nos
tados; e 993$100, 756$200, 3:113$700,
8$500, 719$300, 71$900, 1:614$000,
5$900 e 180$300 á Alfandega do Rio de
neiro e Delegacia Fiscal no Paraná,
ra pagamento, respectivamente, a Pi-
eiro Junior & Comp., a The Colgate
lmovile Peet C°. Ltd., á Alliança Com-
rcial de Anilinas Ltda., a Arp &
mp., a Ferraz Irmãos & Comp., a Pi-
eiro Guimarães & Comp., a R. Edgard
temburg, a Lutz Ferrando & Comp.
da. e a Elysio Pereira & Comp., de
tituição de direitos pagos a maior;
Portaria n. 113, de 10 deste mez, pa-
mento de 5:000$000, como indemni-
ão de gastos e realização de despezas
representação, com o recebimento de
toridades estrangeiras.
Ordenou-se o registro das despezas de
e se trata.
Pagamentos:
De 266$700 a Marietta Magalhães Reis
Filhos; 100$000, pela Delegacia Fiscal
Paraná, a Flora Carneiro de Araujo;
0$000 a Oswaldo Fontini, 33$500 a
noel Bernardo, 13$700 a Walter Mi-
o Lopes, 500$000 a Joaquim Espinola
nior, 42$700 a José dos Reis, 1:625$000
Victor Parames Domingues, 135$000 a
dro da Silva Duarte; 183$300, pela
legacia Fiscal no Estado do Rio de Ja-
ro, a João Jorge Debusie; 275$000 a
olau Natal, 3:969$000 a Manoel Fran-
co da Silva, 44$400 a Francisco Bento
Mello, 3:693$300 a Antonio Marcel-
o Gomes, 16$000 a Pedro Ferreira da
va, 34$100 a Maria Cavalcanti Bar-
a; 300$000, pela Delegacia Fiscal no
Grande do Sul, a José Soares do
norim; 1:133$900 á Companhia Pau-
a de Estradas de Ferro, 56$800 a
aro Severino, 174$500 a Pedro Corsi-
Fontes, 186$700 a Carlos Teixeira dos
ntos, 305$000 a Guaraciaba Negrão,
94$000 a José Corrêa, 86$000, pela De-
acia Fiscal em Alagoas, a Armen a
es de Castro; 50$000 á Sociedade de-
dito Popular, de dividas de exercicios
dos. — Ordenou-se o registro das
pezas e das distribuições de creditos.
Officio n. 2.527, de 2 deste mez, da
tadoria Central da Republica, paga-
nto de gratificação ao funccionario
da mesma repartição, Alvaro Brandão, designado para o serviço de inspecção ás Sub-Contadorias Seccionaes nos Estados de Goyaz e Matto Grosso;

Officio n. 181, de 23 de julho ultimo, da Caixa de Amortização, pagamento de ajudas de custo ao terceiro escripturario Luiz Robertino Ribeiro.

Ordenou-se o registro das alludidas despesas.

Officio n. 12.887, de 6 deste mez, da Commissão Central de Compras, solicitando devolução de documentos annexos ao officio n. 12.733, de 2, da mesma Commissão. — O Tribunal ordenou a devolução dos documentos.

Officio n. 9, de 31 de agosto ultimo, da Directoria das Rendas Aduaneiras com o processo de pagamento de ajuda de custo ao quarto escripturario da Alfandega da Bahia, José Tavares Marques da Rocha, servindo na mesma directoria, na importancia de 300$000;

Idem n. 1.125, de 28 de julho anterior, da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, com o processo de pagamento de ajuda de custo, na importancia de 600$, ao agente fiscal do imposto de consumo, José de Menezes de Carpena.

O Tribunal mandou que se devolva ao Thesouro os processos, cujas despesas deverão ser apreciadas, opportunamente, por occasião da tomada das contas dos responsaveis.

Processos de concessão:

De aposentadoria ao bacharel Paulo Martins Fontes, no logar de juiz federal na Secção do Estado da Bahia, com apostilla no respectivo titulo. — O Tribunal resolveu julgar legal a concessão constante da apostilla feita no titulo de que se trata.

Idem a José Maria da Costa, no logar de operario de quinta classe da Officina de Caldeireiro de Ferro do Arsenal de Marinha do Estado do Pará. — O Tribunal julgou illegal a concessão da aposentadoria, pelos fundamentos a que alludem os pareceres.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 1.063, de 2 deste mez, solicitando a entrega como auxilio ao presidente do Conselho de Assistencia e Protecção aos menores, Dr. Zeferino de Faria, a importancia de 2:500$, para attender ás despesas do Conselho no primeiro semestre do corrente exercicio. — Ordenou-se o registro da despesa.

Officio n. 270, de 1, da Camara dos Deputados, solicitando a entrega da terceira quota trimestral dos creditos na importancia de 40:500$ ao bacharel Adolpho Gigliotti, das sub-consignações ns. 1 e 2 — Material, da verba IV, titulo I, art. 3° do decreto n. 24.167, de 25 de abril deste anno. — Registre-se a despesa com a distribuição ao Thesouro do credito, que deverá ter applicação na fórma prescripta pelo art. 1° da lei n. 5.059, de 9 de novembro de 1926, de accôrdo com a requisição do senhor secretario da Camara dos Deputados.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Officio n. 10.961, de 3 de setembro findo, pagamento da importancia de réis 3:839$600 a diversos, proveniente de fornecimentos effectuados ao Departamento dos Correios e Telegraphos e á Com. S. Baix. Flum. P. e Navegação. — Ordenou-se o registro da despeza.

Officio n. 103, de 8 deste mez, da Commissão de Estradas de Rodagem Federaes, pedindo andamento do adiantamento de 270:000$ em favor do pagador da mesma commissão Paulo Camoulet, para despezas com o pessoal no mez de setembro findo. — O Tribunal recusou registro á despeza, officiando-se á autoridade officiante nos termos propostos.

— Relatados pelo Sr. ministro Thompson Flores:

Ministerio da Agricultura:

Officios:

N. 1.411, de 4 do corrente, do Departamento Nacional da Producção Animal, com a folha de pagamento a José Marciano e Alfredo da Silva, continuo e motorista desse departamento, proveniente de gratificação, no mez de setembro findo, na importancia total de réis 230$000;

N. 12.834, de 5 do corrente, da Commissão Central de Compras, submettendo a registro 53 facturas de fornecimentos feitos ao Ministerio da Agricultura, no total de 26:013$500.

O Tribunal ordenou o registro das citadas despezas.

N. 12.693, de 1 do corrente, da Commissão Central de Compras, com o contracto n. 405, celebrado entre a firma N. Consentino & Comp. e o Instituto de Biologia Vegetal, para fornecimento de armarios para collecção de insectos;

N. 12.780, de 4 do corrente, da mesma Commissão, com o contracto n. 419, celebrado entre a Casa Luik, Ltda., e o Departamento Nacional da Producção Mineral, para o fornecimento de diversos artigos a esse departamento.

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos contractos.

Ministerio da Educação e Saude Publica:

Officios ns. 3.772 e 4.010, de 20 de setembro findo e 8 do corrente, da Directoria Geral de Contabilidade, pagamentos de 4:500$ e 1:700$ a D. Carolina Gracie Lampreia, thesoureira da Casa da Creança, proveniente de auxilio a essa instituição, nos mezes de abril a agosto deste anno, e da folha de gratificações por serviços prestados fóra das horas do expediente por diversos funccionarios do gabinete do Sr. ministro, de 26 de julho a 2 de outubro corrente. — Ordenou-se o registro das citadas despezas.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

Da Directoria da Despeza:

De concessão de aposentadoria a João Assola, no lugar de desenhista da Escola de Applicação do Serviço de Veterinaria do Exercito. — O Tribunal julgou legal a concessão.

De pagamentos:

De 4:300$, folha dos operarios contractados da typographia da Directoria de Estatistica Economica e Financeira, do mez de setembro findo;

De 750$ a José Baptista de Lorena, da Contadoria Central da Republica, de gratificação pelo serviço de inspecção da Sub-contadoria Seccional na Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco;

De 183$600, 790$200, 11:278$500 e 5:362$100, respectivamente, a Miguel de Almeida Penha, guarda-fios, aposentado, da ex-Repartição Geral dos Telegraphos, Alfredo dos Santos Coelho, continuo, aposentado, da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina, José Telles de Noronha, opera-

rio de 1ª classe, aposentado, da Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra, e Maria Nila de Paula, agente, aposentada, do correio da cidade de Alta, Estado do Rio Grande do Norte;

De 3:387$-00 e 331$700 ás pensionistas dos Ministerios da Viação e da Guerra, DD. Maria e Carmen Pereira Rangel e Porcina de Carvalho Menezes;

De 5:040$ e 3:080$, pela Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, a DD. Manoela Garcia Barão de Araujo e Consuelo Lindestrom Palmeira e outras, pensionistas, respectivamente, dos Ministerios da Guerra e Viação e Obras Publicas;

De 894$400, a Joaquim Vicente Rondon, capitão do Exercito, 5:742$500, a Raymundo Calixto da Silva, segundo sargento da Armada, 4:984$, a Manoel Bittencourt, de serviço de transportes em caminhões para a Comissão de Estradas de Rodagens Federaes; de 471$200 á Prefeitura Municipal de Barbacena, de fornecimento de luz electrica á Estrada de Ferro Central do Brasil, 2:902$500 a Malaquias Correia de Mello, operario de 1ª classe do extincto Arsenal de Guerra, de Matto Grosso, 3:327$000 á Companhia de Navegação Bahiana, de fornecimento de passagens ao Ministerio da Guerra, réis 2:400$, ao Dr. Candido Firmino de Mello Leitão, lente da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, réis 339$300, á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, de transportes effectuados em favor da ex-Directoria de Caça e Pesca, 576$000 a Joaquim Fernandes Bijós, soldado voluntario da Patria, réis 1:520$, a Francolino Cameu, chefe da Secção Tachygrapnica do extincto Senado Federal, 450$, a Theodorico Tourinho, de alugueis de casa occupada pela Terceira Fiscalização da Inspectoria Federal das Estradas, 45$, a Henrique Vetromille, agente de terceira classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, 26$800, á Rede Mineira de Viação, de transporte concedido á Secretaria de Estado na Agricultura, 885$300, a José Ribeiro da Silva, marinheiro nacional, 441$300, a Rubens de Oliveira Castro, marinheiro nacional, 61$000, a Carlos Conteville & Companhia, de fornecimento ao Ministerio da Viação e Obras Publicas, réis 90$000 a Mario Perestrello Nunes, 2º marinheiro do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, 13:500$000 ao Dr. Candido de Oliveira Filho, reitor, interino, da Universidade do Rio de Janeiro, réis 36$300 a Francisco de Assis Gonçalves, motorista de 3ª classe da Inspectoria de Aguas e Esgotos, e 2:402$500 a Antonio de Oliveira Sampaio, marinheiro nacional, cabo.

De 83$300 a Carlota Pereira da Silva, pensionista do Ministerio da Fazenda, 254$000 a Presidio de Paula Fontes, mestre de linhas do Departamento dos Correios e Telegraphos, 76$600 a Nair Motta, ajudante da agencia do correio de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, 300$000 a Valdivia Rodrigues de Castro, ex-auxiliar de 1ª classe da Rêde de Viação Cearense, 60$000 á Joanna de Oliveira, observadora da Estação Climatologica de 2ª classe de Coroatá, Maranhão, 353$700 a Gabriella de Souza Nogueira, pensionista do Ministerio da Fazenda, e 300$000 a Manoel Rodrigues da Silva, ex-diarista da Rêde de Viação Cearense, 648$500 a Benedicta da Trindade Lessa, agente do correio de Pajussára, Alagôas, 700$000 a Aurino Maia, auxiliar de classificação da Directoria de Plantas Texteis, 69$000 a Anna Kuihs Haendchen, observadora da Estação Climatologica de Brusque, Santa Catharina, pelas Delegacias Fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados de, respectivamente, Rio Grande do Sul, Minas Geraes, Rio de Janeiro, Ceará, Alagôas, Pará e Santa Catharina.

De 559$800 e 583$700 a Antonio Fernandes & Companhia a Lutz Ferrando & Companhia, 71$900 a Daggett & Ramadell, S. A., 43$200 a Carlos Kern & Companhia, 7:644$500 á Companhia Souza Cruz, 46$700 a E. Spiller Junior, pela Alfandega do Rio de Janeiro, de restituição de direitos cobrados a maior.

De 495$700 a Arlindo Pacheco & Companhia Limitada, 256$100 a Antonio Olyntho Ribeiro e 718$100 a João Gualberto Lorentz, pelas Delegacias Fiscaes nos Estados de São Paulo, Rio de Janeiro e Minas Geraes, de imposto sobre a renda a maior cobrado.

— O Tribunal ordenou o registro das mencionadas despesas.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 1.662, de 2 do corrente, pagamento de 183$200 a Manoel Tavares Cavalcante, escrivão do Juizo de Menores do Districto Federal, proveniente de indemnização de despesas com o transporte de menores. — Ordenou-se o registro da despesa.

Ministerio da Marinha:

Officio n. 12.832, de 5 do corrente, da Commissão Central de Compras, submettendo a registro 29 facturas de fornecimentos ao Ministerio da Marinha, na importancia total de 40:529$100. — Ordenou-se o registro da despesa.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio:

Officios:

N. 1.539-A, de 9 do corrente, do Conselho Nacional do Trabalho, com a folha de diarias, na importancia de réis 2:563$100, de diversos funccionarios da Secretaria desse Conselho, relativas ao periodo de 16 de julho a 24 de setembro deste anno;

N. 12.833, de 5 do corrente, da Commissão Central de Compras, submettendo a registro, cinco facturas de fornecimentos feitos ao Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio, no total de 6:493$300.

— O Tribunal ordenou o registro das alludidas despesas.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Officio n. 12.721, de 2 do corrente, da Commissão Central de Compras com o contracto n. 416, celebrado entre a firma Jorge Pereira & Comp. Ltda. e o Departamento dos Correios e Telegraphos, para o fornecimento de papel assetinado. — O Tribunal ordenou o registro do contracto.

— Relatados pelo Sr. auditor A. Oliveira Lima, servindo como ministro:

Ministerio da Agricultura:

Officios:

N. 3.563-V, de 6 de outubro corrente, da Directoria Geral de Expediente e Contabilidade do Departamento Nacional da Producção Vegetal, folha de pagamento do pessoal variavel do Instituto de Biologia Vegetal, na importancia da 19:633$300, a que fizeram jús Hugo Souza Lopes e outros, no mez de tembro findo;

N. 1.828, de 5 de outubro corren da Directoria do Expediente e Conta lidade do Departamento Nacional Producção Mineral, adeantamento 52:081$, a ser entregue pelo Theso Nacional ao assistente chefe do Serv de Fomento da Producção Mineral, A lino Ignacio de Oliveira, para despesa seu cargo nos mezes de outubro a zembro deste anno.

O Tribunal ordenou o registro despesa e do adeantamento.

Ministerio da Educação e Saúde P blica:

Officio n. 12.452, de 27 de sete bro findo, da Commissão Central Compras, processo de pagamento importancia de 32:484$200 a J. Pereira & Comp. e outros, á conta diversas verbas e sub-consignação Ministerio da Educação e Saúde Pub ca, no corrente anno. — O Tribu converteu em diligencia o julgamen para o fim de serem prestados esc reoimentos sobre as duvidas de q trata a informação.

Ministerio da Fazenda:

Officio n. 2.526, de 2 de outu corrente, da Contadoria Central da publica, folha de pagamento de gra ficação a que fez jús Olyntho Gue Pinto, na importancia de 750$, re rente ao mez de setembro findo.

Processos:

De pagamentos:

De 13:321$700, 5:489$700, 400$0 11:846$800, e 2:610$, respectivame a Anna Toscano de Almeida, Maria beiro de Mello, Luiz Camêllo de Fr tas, Antonio Maria e a Decio José, lho de Antonio de Almeida Paulino, pensão, premio de engajamento, e vencimentos de inactividade.

De 233$300, 77$400, 72$, 71$, 319$ 195$800, 4:666$700, 187$, 10$, 3 433$500, 2:430$, 330$, 375$, 2:25 180$ e 3:027$, respectivamente, a Mo cyr Nery Costa, Francisco Antonio Costa, Antonio Mayworm, John Ros Sylvestre Barreiros, Estrada de Fe Sorocaba, Prefeitura Municipal de cayuva, Anjão Soares, Manoel Ribe de Freitas, Dr. Benjamin Constant ves Gonzaga, Dr. Eliezer Macha José Soares da Silva, Humberto Vi na, Nagir Leite de Souza, Spinelli Filho, Cyrillo Alves Villela e a Fr cisco Antonio de Carvalho, de divi de exercicios findos.

De distribuição de creditos:

De 64$500, 64$500, 64$500, 27$0 111$100, 450$, 85$, 109$300, 800$, 63$7 157$600, 168$, 6:583$900, 6:641$ 1:514$200, 17:072$ e de 1:587$, ás legacias Fiscaes nos Estados de Alagô Bahia, São Paulo, Paraná, Santa Ca rina, Rio Grande do Sul, Goyaz, Ma Grosso, Minas Geraes, Pará, Pernam co, Bahia, Rio Grande do Sul, Ma Grosso e Rio Grande do Sul, para gamentos respectivamente, a Ignez Almeida Silva, Manoel Correia de Sa paio, Antonio Magdalena da Paz, F rippe Adalgisa Gaspar, Graziella Fi Montezina, João Olympio de Moura bastiana, filha do tenente reformado Exercito Manoel Ignacio Pereira de M

es, Amalzira Muniz Barreto, Olympio odoy de Medeiros, Angelica Maria Pe-ira Povoa, Fernando Rodrigues de inho, Francisco Vicente de Paula, Mi-rvina Cordeiro da Silva e Filhos. lice Freire Gondim, Joaquim Carvalho enezes, José Didier do Rêgo, Compa-hia Armour of Brasil Corporation, An-nio Euciano Pereira e Vitelio Gaza-ina, de pensões de montepio, venci-entos de inactividade e impostos pa-os a maior.

De 1:387$800, 492$800, 132$700, 72$, 19$300 e de 161$400 á Alfandega do io de Janeiro, para pagamentos, res-ectivamente á Alliança Commercial de nilinas, J. A. Salicrup & Comp., Fiat rasileira S/A., E. Spiller Junior, Fer-az Irmão & Comp. e a Hymo Rinder Comp., de restituição de direitos pa-os a maior.

O Tribunal ordenou o registro da dis-ribuição dos creditos.

De concessão:

De aposentadorias:

A Arlindo Rodrigues do Nascimento, o cargo de correio motocyclista do The-ouro Nacional:

A João Raymundo de Amorim, no argo de agente fiscal do imposto de onsumo no interior do Estado de Santa atharina.

O Tribunal julgou legal a concessão as aposentadorias.

Ministerio da Justiça e Negocios In-eriores:

Officio n. 8.037, de 22 de setembro indo, da Directoria Geral de Expedi-nte e Contabilidade da Policia do Dis-ricto Federal, folha de pagamento de encimentos, na importancia de réis 35$500, a que fizeram jús João Ribe-o d'Oliveira Afilhado e outros, nos me-es de abril a julho do corrente anno.

O Tribunal ordenou o registro da despesa.

Ministerio da Viação e Obras Publi-as:

Officio n. 12.729, de 2 de outubro orrente, da Commissão Central de ompras, pagamentos na importancia otal de 17:223$900 a Paul J. Chris-opli C°. e outros, de diversos fornec-mentos ás diversas repartições do Mi-isterio, no corrente anno. — O Tri-unal oddenou o registro da despesa.

Officios ns. 12.462 e 12.696, de 27 de setembro e 11 de outubro deste anno, da Commissão Central de Compras, com os contractos ns. 399 e 408, celebrados com as firmas J. A. Sardinha, successo-res, e a Companhia Carbonifera Rio Grandense, para os fornecimentos, res-pectivamente, de material de consumo e carvão de pedra nacional á Estrada de Ferro Central do Brasil no corrente anno. — O Tribunal ordenou o registro dos contractos.

Officio n. 505 de 1 do corrente da In-spectoria Federal de Obras contra as Secas: folha de pagamento de gratifica-ção de 4:800$ a que fez jús o engenheiro de 1ª classe José da Costa Passos nos me-zes de abril a setembro deste anno. — O Tribunal converteu em diligencia o jul-gamento para o fim de serem prestados esclarecimentos sobre as duvidas levan-tadas pelo Corpo Instructivo.

— Relatados pelo Sr. auditor Ernesto Claudino servindo como ministro:

Ministerio da Agricultura:

Officio n. 3.537-V de 2 do corrente mez, do Departamento Nacional da Pro-ducção Vegetal folha de diarias a que fi-zeram jús no mez findo o agronomo Paulo Luiz Pereira da Silva, sub-assis-tente da Directoria do Ensino Agricola e outros, na importancia de 1:050$000;

Idem, n. 1.831, de 5, da Directoria Geral do Expediente e Contabilidade do Departamento Nacional da Producção Mineral, adiantamento a ser entregue ao assistente chefe do Serviço do Fomento da Producção Mineral, Luciano Jacques de Moraes, para despesas a seu cargo, nos mezes de outubro a dezembro deste anno.

O Tribunal ordenou o registro da des-pesa e do adiantamento.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamentos:

De 11:802$500, 7:719$900, 15:133$300, 18:716$100 e 13:459$600, respectiva-mente, a Rubem Braga, Mathilde Anna Leitão Vasconcellos, Ernesto Leão de Britto, Jacintho Heliodoro Xavier Junior e Maria Conceição da Silva Guerra, de vencimentos, pensões e de vencimentos de inactividade;

De 4:970$, 400$, 400$, 578, 188$400, 380$, 900$, 696$, 4:400$, 28:660$, 5:000$, 37$900, 27$200, 90$200, 32$100, 81$000, 114$900, 36$200 e 600$, respectivamente, a Manoel Oliveira, Cypriano Pereira da Cunha, José Ricieri Barzon, Raymundo Pauxiec de Abrou, Maria Helena Faria, Francisco Garcia, Affonso Rocha, José Fontes de Carvalho, João Francisco de Lima, Manoel Antonio Padilha de Lima, Internato dos Educandos Indigenas das Irmãs Clarisses, Virgolino Saturnino Corrêa, Rêde Mineira de Viação, Sebastião dos Santos, Mario Innocencio Carrão de Assumpção, Caybar Gomes Patricio, An-tonio Pinheiro, Rêde Mineira de Viação e Altamiro José Fernandes, de dividas de exercicios findos.

O Tribunal ordenou o registro das despezas.

De distribuição de creditos:

De 392$500, 345$300, 276$800 e réis 60$100, á Alfandega do Rio de Janeiro, para pagamentos, respectivamente, a Calache Dabdab & Comp., Meghe & Comp., B. Fang e a Atdantic Refining C°. of Brasil, de restituição de direitos pagos a maior.

De 376$800, 161$700, 806$000 e réis 8:448$400, ás Delegacias Fiscaes nos Estados do Amazonas, Matto Grosso e Rio Grande do Sul, para pagamentos, respectivamente, a Arlindo Fiães, Ba-silio Pinto Guedes de Lima, Adelia e Almerinda Oliveira e a Amazildes de Li-ma Moreira Fayett, de restituição de di-reitos pagos a maior e de pensões de montepio.

De 472$500, 90$500, 600$000, 37$500, 4:800$, 362$, 372$, 596$500 750$000, 780$100, 118$, 992$700, 450$ e 275$800, ás Delegacias Fiscaes nos Estados do Amazonas, Parahyba, Piauhy, Ceará, Bahia, São Paulo, Rio Grande do Sul e Matto Grosso, para pagamento, respecti-vamente, a Noval Cordeiro de Lucena, Antonio Pereira de Castro, Miguel Go-mes Martins, Francisca de Andarde Bra-ga, Raymundo Nonato Batão, João Bra-siliense, Manoel Raymundo, Joaquim Coredeiro de Faria Passos, Josias Pimenta de Souza, Estrada de Ferro Sorocabana, Jiái Luiz Passos, Adelvide Saldanha de Mesquita da Silva, Francisco Espilondo e Francisco Vieira de Almeida, de dividas de exercicios findos.

O Tribunal ordenou o registro da distribuição dos creditos.

De 1:200$000 a Oscar de Souza Neves, de ajuda de custo. — O Tribunal resolveu que se devolva o processo para ser apreciada a despeza por occasião da tomada de contas do responsavel.

De concessão:

De aposentadorias:

A Antonio Emygdio Ferreira de Mello, no logar de agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado da Para-hyba. — O Tribunal resolveu julgar il-legal a concessão da aposentadoria, de que se trata, pelo fundamento da infor-mação e parecer do corpo instructivo.

A Joaquim da Silveira Louro, no lo-gar de carteiro-auxiliar da Agencia Postal de Mar de Hespanha, Estado de Minas Geraes. — O Tribunal resolveu julgar illegal a concessão da aposenta-doria, por se haver fixado ao inactivo vencimentos em importancia maior do que a devida.

Ministerio da Justiça e Negocios In-teriores:

Aviso n. 1.677, de 4 do corrente mez, solicitando o adeantamento de 2:500$ a ser entregue ao bibliothecario do ex-tincto Senado Federal, Dr. Antonio Souto Castagnino, para attender ás des-pezas a seu cargo nos mezes de outubro a dezembro deste anno;

Officio n. 12.836, de 5, da Commissão Central de Compras, pagamento da im-portancia de 28:516$800 a R. Veiga & Comp. e outros, de diversos fornecimentos feitos no corrente exercicio.

O Tribunal ordenou o registro do adeantamento e da despeza.

Ministerio da Marinha:

Officio n. 12.865, de 6 do corrente mez, da Commissão Central de Compras, com o contracto 424, celebrado com a Companhia Brasileira de Producção em Cimento Armado Casa Sano, para forne-cimento de armario de marmorite, de sua fabricação, á Directoria de Aeronautica. — O Tribunal ordenou o re-gistro do contracto.

Ministerio da Viação e Obras Pu-blicas:

Officio n. 12.456 de 27 de setembro findo, da Commissão Central de Com-pras, pagamento a Alexandre Ribeiro & Comp. e outros, na importancia de 2:930$600, de fornecimentos feitos no corrente anno;

Idem n. 12.559, de 23, da mesma com-missão, com o contracto 114, celebrado com a firma J. Collares & Comp., para fornecimento de material de consumo á Estrada de Ferro Central do Brasil.

O Tribunal ordenou o registro da des-peza e do contracto.

Nada mais havendo a tratar, o se-nhor ministro-presidente designou o dia 15 do corrente mez para a seguinte sessão ordinaria, declarando encerrados os trabalhos.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA AGRICULTURA

Termo de accôrdo celebrado entre o Ministerio da Agricultura e a Associação de Criadores de Cavallos da Raça Mangalarga, para manutenção de um Registro Genealogico de cavallos da raça Mangalarga e execução de outros trabalhos relativos ao fomento da exploração e defesa dessa raça no paiz.

Aos quatorze dias do mez de dezembro de mil novecentos e trinta e quatro, presentes na Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura o respectivo ministro de Estado, doutor Odilon Braga, e o Sr. Cicero Bastos Monteiro, legalmente habilitado pela Associação de Criadores de Cavallos da Raça Mangalarga para, em seu nome, celebrar o presente accôrdo, conforme procuração constante de folhas trinta e oito do processo D. E. C., quatorze mil, quatrocentos e setenta e nove — trinta e quatro, archivado na Directoria de Expediente e Contabilidade desta Secretaria de Estado, accordaram o seguinte:

Clausula primeira — O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, attendendo a que a Associação de Criadores de Cavallos da Raça Mangalrga fez prova de haver satisfeito as exigencias do artigo trinta e tres do regulamento approvado pelo decreto numero vinte mil, duzentos e noventa e um, de doze de agosto de mil novecentos e trinta e um, mediante certidão do Departamento Estadual do Trabalho, de São Paulo, datada de vinte de outubro do corrente anno e junta ao processo D. E. C. quatorze mil, quatrocentos e setenta e nove — trinta e quatro, á folhas dezesete, e tendo em vista o artigo dez do decreto numero vinte e quatro mil, cento e sessenta e sete, de vinte e cinco de abril deste anno, verba setima — titulo "subvenções e auxilios, sub-consignação dez — "auxilio ás associações de criadores, etc", resolve accordar com a referida Associação a manutenção do Registro Genealogico da Raça Mangalarga, visando o incremento e o melhoramento da sobredita raça e das condições de sua exploração no paiz.

Clausula segunda — O serviço a ser executado em todo o paiz, emquanto durar o presente accôrdo, terá sua séde no domicilio legal da Associação de Criadores de Cavallos da Raça Mangalarga, em São Paulo, Estado de São Paulo, onde serão mantidos por ella os livros indispensaveis ás inscripções dos animaes de puro sangue da citada raça, em conformidade com o regulamento do respectivo Registro Genealogico, elaborado por aquella Associação e approvado pelo Ministerio da Agricultura.

Clausula terceira — Nos primeiros dias de janeiro e julho de cada anno, a Associação de Cridaores de Cavallos da Raça Mangalarga, que passa a ser designada no presente termo simplesmente por "Associação", fará publicar, no jornal de maior circulação editado no municipio de sua séde, a relação dos animaes inscriptos no registro genealogico durante o semestre precedente e de cuja edição remetterá tres exemplares á Directoria do Serviço de Fomento da Producção Animal, do Departamento Nacional da Producção Animal, acompanhados de uma communicação indicando as rectificações, transferencias e otutras occorrencias interessantes verificadas no mesmo periodo.

Clausula quarta — A Associação obriga-se a publicar, cada anno, um volume contendo a relação dos animaes inscriptos durante o anno anterior e, sempre que possivel, com indicações ou notas sobre os resultados alcançados no melhoramento e incremento da raça Mangalarga.

Clausula quinta — O Ministerio da Agricultura obriga-se, pelo presente accordo, a prestar assistencia technica á Associação, por intermedio do Serviço de Fomento da Producção Animal, do Departamento Nacional da Producção Animal.

Clausula sexta — Nas commissões que forem organizadas para examinar os animaes, para os quaes fôr solicitada inscripção no registro genealogico, deverá tomar parte, pelo menos, um technico do Serviço de Fomento da Producção Animal, do Departamento Nacional da Producção Animal.

Clausula setima — O director do Serviço de Fomento da Producção Animal, designará, sempre que julgar conveniente, os funccionarios technicos que deverão fiscalizar todos os serviços de registros genealogicos da Associação, sem prejuizo da inspecção que fôr determinada pelo ministro, em conformidade com o artigo onze, numero oito, do actual regulamento da Secretaria de Estado dos Negocois da Agricultura.

Clausula oitava — A Associação ficará obrigada, por este accôrdo, a realizar, pelo menos bienalmente, uma exposição-feira, a suas expensas ou mediante entendimento com os governos ou entidades congeneres, sempre no mesmo local e mez, nos annos que alternarem com a Exposição Estadual de Animaes, promovida pela Secretaria de Agricultura do Estado de São Paulo.

Clausula nona — O Ministerio da Agricultura poderá ceder á Associação, mediante simples pedido desta ao Departamento Nacional da Producção Animal, para realização do certamen referido na clausula precedente ou de outros que a mesma haja por bem levar a effeito, os estabelecimentos ruraes dependentes da Directoria do Serviço de Fomento da Producção Animal.

Clausula decima — O Ministerio da Agricultura cederá á Associação, em cada exercicio financeiro, para execução dos serviços especificados neste accôrdo, o auxilio de vinte contos de réis (20:000$), pagavel de uma só vez.

Clausula decima primeira — A despesa resultante do presente accôrdo, relativa ao auxilio a ser concedido no exercicio vigente, correrá por conta da verba e sub-consignação indicadas na clausula primeira deste termo, em cujo credito se acha devidamente empenhada; e, nos exercicios vindouros, por conta dos creditos que, para tal fim, forem consignados no orçamento do Ministerio da Agricultura.

Clausula decima segunda — O presente accôrdo só terá validade e entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilisando o governo por indemnização alguma se aquelle instituto denegar o registro.

Clausula decima terceira — A duração do presente accôrdo será de cinco exercicios financeiros, inclusive o actual.

Clausula decima quarta — O auxilio fixado no presente accôrdo poderá ser suspenso pelo ministro, por proposta do director geral do Departamento Nacional da Producção Animal, independentemente do prazo mencionado na clausula precedente e sem direito a reclamação da parte da Associação, se esta não der fiel cumprimento aos serviços que ora lhe são confiador.

Clausula decima quinta — Dada a hypothese de surgirem duvidas na execução do presente accôrdo, serão ellas resolvidas por arbitramento, escolhendo cada sete dias. Se os arbitros nomeados não parte o seu arbitro, dentro do prazo de chegarem a accôrdo, cada uma das partes indicará dois nomes, dentro de igual prazo, e a sorte designará dentre os quatro o desempatador. Emquanto não fôr dirimida a duvida sujeita a arbitramento, o presente termo de accordo será considerado em vigor para todos os effeitos.

Clausula decima sexta — O presente termo para o sello proporcional no valor de trezentos mil réis (300$000), computado sobre o total do auxilio na importancia de cem contos de réis (100:000$000) confórme o paragrapho primeiro da tabella A do regulamento annexo ao decreto numero dezeseta mil, quinhentos e trinta e oito, de dez de novembro de mil novecentos e vinte e seis, combinado com o artigo primeiro, alinea quarenta e dois, do decreto numero dezenove mil, quinhentos e cincoenta, de trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta e mais o sello de duzentos réis da taxa de Educação e Saude.

E, para firmeza e validade do que acima ficou estitpulado, lavrou-se o presente termo, no livro primeiro de accôrdo com a Secretaria de Estado da Agricultura, o qual, depois de lido e julgado conforme, vae assignado pelas partes accôrdantes já mencionadas, pelas testemunhas Paulo Cid Lemos e Newton de Azevedo e por mim, J. Soares Pereira, terceiro official da Directoria de Expediente e Contabilidade da mesma Secretaria de Estado, com exercicio na Primeira Secção, que o lavrei.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1934. —*Odilon Braga*. — *Cicero Bastos Monteiro*. — *Paulo Cid Lemos*. — *Newton de Azevedo*. — *J. Soares Pereira*.

Estavam colladas tres (3) estampilhas federaes no valor total de trezentos mil réis (300$000) e mais um (1) sello de duzentos réis ($200) da taxa de Educação e Saude.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1934. — *J. Soares Pereira*, 3º official. — Visto. *M. Poppe*, chefe de Secção. — *Cid Lemos*, director.

MINISTERIO DA FAZENDA

Gabinete do Consultor da Fazenda Publica

Aos dez dias do mez de dezembro de mil novecentos e trinta e quatro, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica, presente o senhor doutor José Antonio Gonsalves Mello, procurador geral, compareceu a Companhia de Navegaãço "Lloyd Real Hollandez" (Koninklijke Hollandsere Lloyd), representada por seu agente a Sociedade Anonyma Martinelli, com séde á Avenida Rio Branco n. 108, nesta Capital, e com filiaes em São Paulo e Santos, representada, por sua vez, neste acto, por seu director-gerente, senhor David Haguenauer, e disse que, em virtude do despacho do senhor director geral da Fazenda Nacional, de 21 de junho deste anno, exarado no processo fichado no Thesouro Nacional sob numero 33.057, tambem deste anno, vinha, na conformidade do artigo 40, do regulamento baixado com o decreto n. 23.899, de 21 de fevereiro do corrente anno, com a publicação reproduzida no *Diario Official* de 28 de junho ultimo, firmar o presente termo de accôrdo pelo qual a citada Companhia se obriga a arrecadar o imposto de transporte a que se refere o citado decreto numero 23.899, de 21 de fevereiro do corrente anno, obedecendo a todos os dispositivos do mencionado decreto, notadamente quanto ao recolhimento a ser feito nas estações competentes, dentro do prazo legal; correndo por conta da Companhia todas as despezas que tiverem com a impressão de bilhetes de passagens e quaesquer outras de que dependerem a cobrança e a entrega da renda, sujeitando-se ainda a mesma Companhia ás penalidades de que trata o citado regulamento. Em consequencia da arrecadação que se compromette a fazer a Companhia, a Fazenda Nacional se obriga a conceder a essa mesma Companhia de Navegação "Lloyd Real Hollandez" a percentagem de quatro por cento (4 %) sobre o producto do imposto arrecadado, a qual será deduzida da importancia a ser recolhida aos cofres publicos, nos periodos previstos no decreto já referido. Este accôrdo só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma se aquelle Instituto denegar o registro. A Companhia accordante fez a prova, de que trata o art. 33, do decreto numero 20.291, de 12 de agosto de 1931. E pelo senhor doutor procurador geral foi dito que em nome e por parte da Fazenda Nacional da Republica dos Estados Unidos do Brasil e por ella devidamente autorizado acceitava o presente termo e as obrigações que nelle se contém. E de como teem accordado, lavrou-se este termo, que, sendo lido e achado conforme, vae assignado por ambos os accordantes e pelas testemunhas abaixo. E eu, Rosalvo Gomes da Resurreição, 2° escripturario da Recebedoria do Districto Federal, com exercicio na Procuradoria Geral da Fazenda, o escrevi. Em seguida, sobre estampilhas federaes no valor de nove mil e oitocentos réis, devidamente inutilizadas, estava escripto o seguinte: Procuradoria Geral da Fazenda, 12 de dezembro de 1934. — *José Antonio Gonsalves Mello.* — *David Haguenauer.* Testemunhas: *Julio de Souza.* — *Samuel Ribeiro de Almeida.* Confere com o original. Procuradoria Geral da Fazenda, em 12 de dezembro de 1934. — *Rosalvo Gomes da Resurreição,* 2° escripturario. Visto. — *T. Rios,* secretario.

Commissão Central de Compras do Governo Federal

Termo de contracto n. 279 — Imp.
Pedido n. 903.069 — Empenho n. 1.
(Additivo ao contracto n. 225 — Imp.
Fornecedor — Companhia Finlandeza S. A.

Repartição — Departamento dos Correios e Telegraphos (Serviço Postal Telegraphico).

Aos quatorze dias do mez de dezembro do anno de mil novecentos e trinta e quatro, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Commissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu director Dr. Alberto de Faria Filho, compareceu a Companhia Finlandeza S. A., estabelecida nesta praça, á Praça Mauá n. 7, 13° andar, representada por seu director Dr. Kale Aapro, e por elle foi dito que, pela sociedade e em additamento ao contracto n. 225 — Imp., de sete de novembro de mil novecnetos e trinta e quatro, accordava em que a entrega effectiva do material á repartição requisitante fosse feita até o dia trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta e quatro, dependendo a validade deste termo n. 279 — Imp., lavrado no livro 14 a folha 585, do Registro de Contractos da Commissão Central de Compras, e que vai assignado pelas partes e testemunhas, de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal, por qualquer indemnização no caso de ser denegado o registro.

Pela Commissão Central de Compras. — *Alberto de Faria Filho,* director. — Pelo fornecedor, *Kalle Aapro,* director. — Testemunhas: *João de Souza Reis.* — *Mario Freire dos Santos.* — Approvado, por delegação do Sr. ministro da Fazenda. *Otto Schilling,* presidente.

Termo de contracto n. 548.
Pedido n. 703.395. Emp. 3.
Fornecedor: Jorge Pereira & Comp., Ltda.
Repartição: Deposito Naval.

Aos treze dias do mez de dezembro do anno de mil novecentos e trinta e quatro, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Commissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu director, Dr. Alberto de Faria Filho, compareceu a firma Jorge Pereira & Comp., Ltda., estabelecida nesta praça, á rua do Ouvidor n. 57, 2°, inscripta no Registro de Fornecedores do Governo Federal, sob o n. 417, representada por seu socio Sr. Luiz Araujo Pereira; e por elle foi dito que, pela firma se obrigaava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Commissão, nos termos do decreto 19.587, de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes deste termo, de accôrdo com o estabelecido nas seguintes clausulas:

Clausula primeira:

Item	Artigo	Unidade	Quantidade	Preço	Importancia
3.	55-M-1	Macca de lona, uma	1.200	44$840	53:808$000

Cincoenta e tres contos oitocentos e oito mil réis.

Informação:

Macca feita de lona, branca, n. 7, tendo um par de aranhas, 2 fieis e um tranca fios, tudo de accôrdo com a amostra do Deposito Naval.

Dimensões:

Depois de feitas as bainhas, deverão ter 2m,20 de comprimento e 1m,15 de largura.

Clausula segunda:

A validade deste contracto depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indemnização no caso de ser denegado o registro.

Clausula terceira:

O material será entregue no prazo de 3 dias, contados de Registro do contracto pelo Tribunal de Contas, no Deposito Naval, Rio de Janeiro.

Clausula quarta:

Estão incluidas no preço, todas as despesas, até a collocação do material, no local determinado na clausula terceira.

Clausula quinta:

O pagamento será feito na séde da Commissão, mediante declarações de recebimento e acceitação, assignadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação; será effectuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 8, sub-consignação 1, do orçamento federal do Ministerio da Marinha, para o exercicio de 1934, tendo sido a despesa empenhada e feita na verba a necessaria deducção.

Clausula sexta:

E' eleito o fôro federal desta Capital para todas as acções que decorrerem do presente contracto.

Clausula setima:

Obriga-se o fornecedor a notificar, por escripto, á Secção de Expedição da Commissão, do dia, hora e local da entrega, com a antecedencia necessaria ao exercicio do direito, que á Commissão incumbe, de fiscalizar a qualidade e quantidade do material.

Clausula oitava:

Foi dispensada a caução, de accôrdo com o art. 770, § 2° do Regulamento Geral de Contabilidade Publica por ser a firma do fornecedor de idoneidade notoria e a entrega logo que seja registrado o contracto pelo Tribunal de Contas.

Clausula nona:

Fica convencionado que, si o fornecedor deixar de effectuar a entrega do material, no prazo e condições estabelecidos, poderá a Commissão adquirir, de terceiros, material identico ou similar, correndo a differença de preço por conta do fornecedor e cobravel por acção executiva.

Tendo os contractantes manifestado o seu assentimento a todas as clausulas do presente contracto, foi elle tomado por termo n. 548, folhas 394-396 do livro 16 do Registro de Contractos da Commissão Central de Compras, sendo a primeira folha rubricada e a segunda assignada pelas partes e testemunhas.

Pela Commissão Central de Compras, *Alberto de Faria Filho*, director. Pelo fornecedor, *Jorge Pereira & Comp., Ltda.* Testemunhas: *Mario Freire dos Santos.* — *João de Souza Reis.*

Approvado, por delegação do Sr. ministro da Fazenda. — *Otto Schilling*, presidente.

Termo de contracto n. 549. (Additivo ao termo n. 545).

Fornecedor: — A. R. Lisbôa & Comp.

Repartição: — Inspectoria de Aguas e Esgotos.

Aos quinze dias do mez de dezembro do anno de mil novecentos e trinta e quatro, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante á Commissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu director, Dr. Alberto de Faria Filho, compareceu a firma A. R. Lisbôa & Comp., estabelecida nesta praça, á rua do Mercado n. 21, e representada pelo socio, Sr. Abilio Rodrigues Lisbôa; e por elle foi dito que, pela firma, accordava em ratificar o Termo de Contracto numero 545, de 12 de dezembro de 1934, publicado no *Diario Official* de 14 de dezembro de 1934, cuja despesa de 72:800$000 (setenta e dous contos e oitocentos mil réis), foi empenhada, tendo sido feita a necessaria deducção na verba 13ª, sub-consignação n. 4, do orçamento federal para o Ministerio de Educação para o exercicio de 1934, pela nota de empenho n. 30.957, de 28 de novembro de 1934.

O additivo foi tomado por termo n. 549, a folhas 396 do livro 16, do registro de contractos da Commissão Central de Compras, tendo sido assignado pelas partes e testemunhas.

Pela Commissão Central de Compras. — *Alberto de Faria Filho*, director. — Pelo fornecedor, *A. R. Lisbôa.* — Testemunhas: — *João de Souza Reis.* — *Mario Freire dos Santos.*

Approvado por delegação do Sr. Ministro da Fazenda. — *Otto Schilling*, presidente.

Termo de contracto n. 550

(Additivo ao termo de contracto n. 546, de 12-12-34)

Fornecedores: Alves Magalhães & Comp.

Repartição: Departamento Nacional da Producção Vegetal.

Aos quinze dias do mez de dezembro de mil novecentos e trinta e quatro, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Commissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu director, Dr. Alberto de Faria Filho, compareceu a firma Alves Magalhães & Comp., estabelecida nesta praça á rua de S. Pedro n. 91, sobrado, inscripta no Registro de Fornecedores do Governo Federal sob n. 447, representada por seu socio Sr. José A. Alves Magalhães Cabral; e por elle foi dito que pela firma accordava em ratificar o termo de contracto n. 546, de 12-12-1934, cuja despeza de réis 165:750$ (cento e sessenta e cinco contos setecentos e cincoenta mil réis), foi empenhada, tendo sido feita a necessaria deducção na verba n. 3, sub-consignação 2, n. 4, do orçamento federal para o Ministerio da Agricultura; para o exercicio de 1934, pela nota de empenho n. 32.100, de 5-12-1934.

O additivo foi tomado por termo n. 550, a folhas 397 do livro 16 do Registro de Contracto da Commissão Central de Compras, tendo sido assignado pelas partes e testemunhas. — Pela Commissão Central de Compras, *Alberto de Faria Filho*, director. — Pelo fornecedor, *Alves Magalhães & Comp.* — Testemunhas: *Mario Freire dos Santos.* — *João de Souza Reis.*

Approvado, por delegação do Sr. ministro da Fazenda. — *Otto Schilling*, presidente.

Termo de contracto n. 551

(Additivo ao termo de contracto n. 547, de 12-12-34)

Fornecedores: Alves Magalhães & Comp.

Repartição: Departamento Nacional da Producção Vegetal — Directoria de Ensino Agricola.

Aos quinze dias do mez de dezembro de mil novecentos e trinta e quatro, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Commissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu director, Dr. Alberto de Faria Filho, compareceu a firma Alves Magalhães & Comp., estabelecida nesta praça á rua de S. Pedro n. 91, sobrado, inscripta no Registro de Fornecedores do Governo Federal sob n. 447, representada por seu socio Sr. José A. Alves Magalhães Cabral; e por elle foi dito que pela firma accordava em ratificar o termo de contracto n. 547, de 12-12-1934, cuja despeza de réis 90:500$ (noventa contos e quinhentos mil réis), foi empenhada, tendo sido feita a necessaria deducção na verba n. 3, sub-consignação n. 2 do orçamento federal para o Ministerio da Agricultura, para o exercicio de 1934, pela nota de empenho n. 32.099, de 5-12-1934.

O additivo foi tomado por termo n. 551, folha 398, do livro 16 do Registro de Contracto da Commissão Central de Compras, tendo sido assignado pelas partes e testemunhas. — Pela Commissão Central de Compras, *Alberto de Faria Filho*, director. — Pelo fornecedor, *Alves Magalhães & Comp.* — Testemunhas: *Mario Freire dos Santos.* — *João de Souza Reis.*

Approvado, por delegação do Sr. ministro da Fazenda. — *Otto Schilling*, presidente.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

	Comparação da renda Geral	Exclusivo depositos
Arrecadada de 1 a 14 de dezembro de 1934. .	13.297:521$600	12.891:091$800
Em 15 de dezembro de 1934.	1.086:516$000	1.076:984$100
Total.	14.384:037$600	13.968:075$900
Em igual periodo de 1933.	11.615:459$700	10.966:441$500
Differença para mais em 1934.	2.768:577$900	3.001:634$400
Arrecadada de 1 de janeiro a 15 de dezembro de 1934. .	232.299:071$800	225.439:869$200
Em igual periodo de 1933.	187.319:869$800	177.878:814$300
Differença para mais em 1934.	44.979:202$000	47.560:554$900

Recebedoria Federal em São Paulo

Boletim n. 11

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada de 1 a 12 de dezembro de 1934.	8.193:940$700
Em 13 de dezembro de 1934.	465:106$900
Total.	8.659:047$600
Em igual periodo de 1933.	6.929:828$400
Differença para mais em 1934.	1.729:219$200
Arrecadada de 2 de abril a 13 de dezembro de 1934.	168.098:768$600
Em igual periodo de 1933.	130.758:069$800
Differença para mais em 1934.	37.340:698$800

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPOSITOS

Arrecadada de 1 a 12 de dezembro de 1934.	8.151:507$500
Em 13 de dezembro de 1934.	457:947$900
Total.	8.609:455$400
Em igual periodo de 1933.	6.848:912$700
Differença para mais em 1934.	1.760:542$700

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importancias em papel
Receita do dia:	
14 de dezembro de 1933	1.500:174$500
14 de dezembro de 1934	1.058:355$100
Receita mensal:	
De 1 de dezembro a 14 de dezembro de 1933	16.263:781$800
De 1 de dezembro a 14 de dezembro de 1934	20.867:939$500
Differença da receita arrecadada para mais em 1934	4.604:157$700
Receita global:	
De 2 de janeiro a 14 de dezembro de 1933	344.678:964$800
De 2 de janeiro a 14 de dezembro de 1934	366.432:270$500
Differença da receita arrecadada para mais em 1934	21.753:305$700

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Cotações officiaes de cambio e titulos fixados pela Camara Syndical de Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praça	Mercado official	Mercado livre
Sobre Londres	58$421	75$794
Sobre Paris	$754	1$010
Sobre Italia	1$010	1$304
Sobre Allemanha:		
Reichsmark	4$755	4$783
Registermark	—	3$884
Sobre Portugal	—	$693
Sobre Belgica (papel)	—	$710
Sobre Belgica (ouro)	—	3$593
Sobre Hespanha	1$620	2$094
Sobre Suissa	3$829	4$960
Sobre Suecia	—	—
Sobre Noruega	—	—
Sobre Dinamarca	—	—
Sobre Syria e Palestina	—	—
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	$641
Sobre Nova York	11$844	15$309
Sobre Montevidéo	—	6$304
Sobre Buenos Aires (peso papel)	3$380	3$782
Sobre Buenos Aires (peso ouro)	—	—
Sobre Hollanda	8$000	10$399
Sobre Japão	—	1$542
Sobre Rumania	—	—
Sobre Canadá	—	—
Sobre Austria	—	—
Sobre Chile	—	—

Moedas	
Libra esterlina (papel)	75$500
Franco (papel)	1$001
Escudo (prata)	$600
Reichsmark (papel)	5$530
Peseta (papel)	2$079
Peso uruguayo (papel)	6$160
Florim (papel)	3$200
Franco belga (prata)	$680
Dollar (papel)	15$174
Escudo (papel)	$682
Peso argentino (papel)	3$720
Lira (papel)	1$287
Peseta (prata)	1$920
Franco suisso (papel)	4$871
Franco belga (papel)	$700

Cotações de cambio e moedas em especie, em 14 de dezembro de 1934.

Bolsa

Apolices:	
Diversas emissões de 1:000$, 5%, port.	863$000
Emprestimo municipal de 1906, port.	151$000
Emprestimo municipal de 1920, port.	147$000
Emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto numero 2.097)	175$000
Emprestimo municipal de 7 %, port., (decreto numero 3.264)	169$000
Emprestimo municipal de 8 %, port., (decreto numero 1.933)	191$500
Emprestimo municipal de 1934, port.	195$500
Intendencia de Pelotas de 1:000$, 8 %, port.	830$000
Minas Geraes de 200$000, 5 %, port. (1934)	189$000
Obrigações do Thesouro de Minas de 200$, 9%	193$000
Obrigações do Thesouro de Minas de 500$, 9%	480$500
Obrigações do Thesouro de Minas de 1:000$, 9%	971$000
Acções de bancos:	
Brasil	400$000
Acções de companhias:	
Petropolitana	138$000
***Debentures*:**	
Companhia Docas de Santos	182$000
Companhia Mercado Municipal do Rio de Janeiro	207$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 15 de dezembro de 1934. — *Ary de Almeida e Silva*, syndico.

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Policia do Districto Federal

Concurrencia administrativa ou permanente para fornecimento de rações preparadas — almoços, jantares e ceias — destinados aos presos da Policia Civil do Districto Federal, durante o anno de 1935.

Ver editaes publicados na integra, no "Diario Official" de 6 do corrente, pagina 24.522 e rectificação publicada na pagina 24.901, do *Diario Official* de 12, tambem, do corrente.

INSPECTORIA DO TRAFEGO

EXAME DE MOTORISTAS

Resultado dos exames effectuados no dia 15 do corrente:

Approvados:

Mario Eurico Novaes Ribeiro, Carlos Americo Reis Netto, Bartholomeu Giovanini, Luiz da Gloria Alves, Oswaldo de Carvalho Lemgruber.

Inspectoria do Trafego, em 15 de dezembro de 1934. — O inspector, Dr. *Edgar Pinto Estrella*.

INSPECTORIA DO TRAFEGO DO DISTRICTO FEDERAL

Pele presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções do Regulamento do Transito, os proprietarios ou conductores de vehiculos abaixo discriminados.

Eduardo R. Vasconcellos, auto-carga n. 453, art. 248 L, em 1-12-1934.

Manoel B. Areveda, idem n. 1.770, arts. 248 L-84, em 1-12-934.

Alipio H. Souza, idem n. 2.478, art. 82, em 1-12-1934.

José Marques, idem n. 2.630, art. 161, em 1-12-1934.

Manoel G. Paiva, idem n. 3.135, art. 102, em 1-12-1934.

Antonio M. Santos, idem n. 3.600, art. 144 em 1-12-1934.

José R. Caminho, idem n. 5.013, art. 248 E, em 1-12-1934.

Domingos C. d'Avila, idem n. 6.857, art. 100, em 1-12-1934.

Euzebio A. Silva, idem n. 7.039, art. 148 L, em 1-12-1934.

Avelino Sullig, idem n. 7.118, art. 161, em 1-12-1934.

Ernesto A. Faria, idem n. 7.412, art. 248 L, em 1-12-1934.

Arlindo R. Silva, auto-motor n. 495, art. 248 L, em 1-12-1934.

Milton Melga, auto-passeio n. 177, art. 102, em 1-12-1934.

Bernardino P. Junior, idem n. 203, art. 248 L, em 1-12-1934.
Diogo L. Bastos, idem n. 284, art. 102, em 1-12-1934.
Armando A. Borges, idem n. 369, art. 248 L, em 1-12-1934.
Euzebio Monteiro, idem n. 843, art. 79-81, em 1-12-1934.
José A. Souza, idem n. 1.132, art. 102, em 1-12-1934.
Octavio Ribeiro, idem n. 1.137, art. 102, em 1-12-1934.
José Antunes, idem n. 1.588, arts. 248 L-98, em 1-12-1934.
Abel Tavares, idem n. 1.644, art. 248 L, em 1-12-1934.
José P. Castro, idem n. 1.728, art. 92, em 1-12-1934.
Manoel A. Martins, idem n. 1.835, art. 84, em 1-12-193[illegible].
Chindler & Adler, idem n. 2.091, art. 248 L, em 1-12-1934.
Luiz B. Menezes, idem n. 2.121, art. 102, em 1-12-1934.
Alberto Silva, idem n. 2.730, art. 86, em 1-12-1934.
Leonidas M. Conceição, idem n. 3.133, art. 102, em 1-12-1934.
Francisco I. Neto, idem n. 3.423, art. 100, em 1-12-1934.
Lucilio R. Torres, idem n. 3.777, art. 102, em 1-12-1934.
Carlos L. Lassance, idem n. 4.280, art. 102, em 1-12-1934.
Francisco O. Mattoso, idem n. 4.317, art. 102, em 1-12-1934.

Mario M. Rodrigues, idem n. 4.349, art. 102, em 1-12-1934.
João A. Penido, idem n. 4.642, art. 248 L, em 1-12-1034.
José Alves, idem n. 4.788, art. 248 L, em 1-12-1934.
Roberto Stcel, idem n. 4.893, art. 102, em 1-1-12-1934.
Antonio V. Mello, idem n. 4.983, art. 102-248 L, em 1-12-1934.
Nicolau Magdalena, idem n. 5.093, art. 100, em 1-12-1934.
Manoel V. Priveste, idem n. 5|460, art. 248 L, em 1-12-1934.
Francisco Pitaro, idem n. 5.605, art. 248 I, em 1-12-1934.

Arnaldo P. Oliveira, idem n. 5.685, art. 102, em 1-12-1934.
Sidney L. Couto, idem n. 5.689, art. 102, em 1-12-1934.
Francisco A. Gomes, idem n. 6.191, art. 100, em 1-12-1934.
Manoel F. Villa, idem n. 6.270, art. 81, em 1-12-1934.
Ary M. Pavão, idem n. 6.276, art. 102, em 1-12-1924.
Roque L. Carbone, idem n. 6.428, arts. 102-81, em 1-12-1934.
Aristides Gomes, idem n. 7.078, art. 86, em 1-12-1934.
Luiz Paulino, idem n. 7.313, art. 248 L, em 1-12-1934.
Gilberto C. Berg, idem n. 7"325, art. 102-257, em 1-12-1934.
Osmar R. Aquino, idem n. 7.434, art. 102, em 1-12-1934.
Antonio J. Silva, idem n. 7.538, art. 92, em 1-12-1934.
Homero M. Silva, idem n. 7.576, art. 102, em 1-12-1934.
Flavio N. Faro, idem n. 7.664, art. 85, em 1-12-1934.
João Y. Pinto, idem n. 7.666, art. 102, em 1-12-1934.
Armando O. Gouveia, idem n. 248 L, em 1 -12-1934.
Alvaro C. Mangonano, auto passeio n. 8.242, artigo 248 L, em 1-12-934.

José R. Januro, idem 8.357, artigo 248 L em 1-12-934.
Salomão Frachtremberg, idem 8.595, artigo 102, eb 1-12-934.
Manoel F. Mattos, idem 8.633, artigo 86, em 1-12-934.
Antonio J. Mendonça, idem 8.681, artigo 248 E, em 1-12-934.
José P. Martins, idem 8.685, artigo 92, em 1-12-934.
Joaquim Godoy, idem 8.751, artigo 248 L, 1-12-34.
Chindler Adler, idem 9.116, artigo 100, em 1-12-934.

João B. Silva, idem 9.251, artigo 79-81 em 1-12-934.
Carolina F. Simon, idem 9.281, artigo 248 L, em 1-12-934.
Alfredo Barreiros, idem 9.462, artigo 102, em 1-12-934.
Antonio J. Rodrigues, irem 9.649, artigo 86, em 1-12-934.

Roberto Frenchener, idem 9.671, artigo 100, em 1-12-934.
Companhia P. Commercio, idem 9.996. artigo 248 E, em 1-12-934.
Eduardo A. Souza, idem 10.125, artigo 102, em 1-12-934.
Electricidade S. S. A., idem 10.250, artigo 81, em 1-12-934.
Adolf Haneffer, idem 10.465, artigo 100, em 1-12-934.
Nestor P. Gomes, idem 10.639, artigo 143, em 1-12-934.

Oswaldo F. Fonseca, idem 10.749, artigo 248 L, em 1-12-934.
J. Gama Machado, idem 10.850, artigo 248 L, em 1-12-934.
Raymundo R. Soares, idem 11.294, artigo 102, em 1-12-934.
Stefan Hughzat, idem 11.226, artigo 252, em 1-12-934.
Vicente D. Baldocelli, idem 11.367, artigo 102, em 1-12-934.
Antonio P. Paixão, idem 11.557, artigo 248 C, em 1-12-934.
Antonio M. Paes, idem 11.636, artigo 86, em 1-12-934.
B. Teixeira Silva, idem 11.760, artigo 248 L, em 1-1-934.
Cyrillo J. Silva, idem 12.086, artigo 248 L, em 1-12-934.
José C. Filho, idem 12.247, artigo 87, em 1-12-934.
Manoel P. Machado, idem 12.268 ,artigo 102, em 1-12-934.

Carlos F. Carmo, idem 13.040, artigo 86, em 1-12-934.
Antonio R. Magalhães, idem 13.612, artigo 100, em 1-12-934.
Americo Constantino, idem 13.912, artigo 248 L, em 1-12-934.
Paulo G. Calaza, idem 14.058, artigo 248 L, em 1-12-934.
Manoel Antunes idem 14.098, artigo 100, em 1-12-934.
Jorge Pedro, idem 14.193, artigo 102, em 1-12-934.
Vasco M. Nunes, idem 14.211, artigo 79, em 1-12-934.
Paulo M. Costa idem 14.231, artigo 143, em 1-12-934.
Americo D. Cruz, idem 14.657, artigo 79, em 1-12-935.
João B. Castro, idem 14.753, artigo 248 L, em 1-12-934.
Lino J. Gonçalves idem 14.778, artigo 148 L, em 1-12-934.
Mario Bianchi, idem 14.782, artigo 108, em 1-12-934.

Ney S. Carvalho, idem 14.845, idem 102, em 1-12-934.
Eugenio L. Mattos, idem 15.068, artigo 102, em 1-12-934.
Antonio D. Bertão, idem 15.236, artigos 102-257, em 1-12-934.
Francisco L. Filho, idem 15.310, artigo 102, em 1-12-934.
David Kanter idem 15.344, artigo 248 L, em 1-12-934.

Hans Wacher, idem 15:540, artigo 102, em 1-12-934.
Daniel V. Garcia, idem 15.686, artigo 100, em 1-12-934.
Roberto M. Veiga idem 15.878, artigo 102, em 1-12-934.
Domingos Alves, idem 16.173, artigo 248 L, em 1-12-934.
Antonio R. Monteiro, idem 16:378, artigo 143, em 1-12-934.

Feliciano P. Chaves idem 17.112, artigos 102-257, em 1-12-934.
Angelo P. Duprat, idem 17.407, artigos 246-252, em 1-12-934.
Arnaldo Estrella, idem 17.435, artigo 102. em 1-12-934.
Alfredo Schwartz, auto passeio numero 17.465, dia 1 de dezembro de 1934, art. 102.
Mario N. Costa, auto passeio numero 17.625, dia 1 de dezembro de 1934, arts. 248 L e 84
João J. Junior, auto passeio numero 17.816, dia 1 de dezembro de 1934, art. 86.

Luiz Franco, auto passeio n. 17.956, dia 1 de dezembro de 1934, art. 102.
Eduardo Duvivier, auto passeio numero 18.058, dia 1 de dezembro de 1934, art. 248 L.
Juvelino Lima, auto passeio numero 18.059, dia 1 de dezembro de 1934, art. 102.
Cesar Maspero, auto passeio numero 18.388, dia 1 de dezembro de 1934, art. 102.
Marcilio M. Costa, auto passeio numero 18.393, dia 1 de dezembro de 1934, art. 102.
Manoel P. Soares, auto passeio numero 18.487, dia 1 de dezembro de 1934, art. 79.

Fernando M. Figueira, auto passeio n. 18.636, dia 1 de dezembro de 1934, art. 102.
Humberto M. Tavares, auto passeio n. 18.684, dia 1 de dezembro de 1934, art. 102.
Augusto F. Carreira, auto passeio n. 18.690, dia 1 de dezembro de 1934, art. 102.
Francisco E. Silva, auto passeio numero 18.734, dia 1 de dezembro de 1934, art. 102.
Ruben C. Farrulla, auto passeio numero 18.935, dia 1 de dezembro de 1934, art. 102.
Carlos A. Santos, auto passeio numero 19.039, dia 1 de dezembro de 1934, art. 102.
José C. Santos, auto passeio numero 19.171, dia 1 de dezembro de 1934, art. 252.
Antonio Campos, auto passeio numero 19.278, dia 1 de dezembro de 1934, art. 102.
A. Santo Luzia, auto passeio numero 19.353, dia 1 de dezembro de 1934, art. 248 L.

Raul R. Maranhão, auto passeio numero 19.405, dia 1 de dezembro de 1934, art. 102.

Alexandre Althery, auto passeio numero 19.646, dia 1 de dezembro de 1934, art. 100.

Manoel M. Curvão, auto passeio numero 19.841, dia 1 de dezembro de 1934, art. 102.

Aloibiades G. Vianna, auto passeio n. 19.860, dia 1 de dezembro de 1934, art. 102.

Walfrido C. Leão, auto passeio numero 19.874, dia 1 de dezembro de 1934, art. 102.

Sylvio L. Couto, auto passeio numero 19.967, dia 1 de dezembro de 1934, art. 102.

Margariti Freglose, auto passeio numero 19.979, dia 1 de dezembro de 1934, art. 248 L.

Maria H. Almeida, auto passeio numero 20.219, dia 1 de dezembro de 1934, art. 102.

Dirce B. Mendes, auto passeio numero 20.248, dia 1 de dezembro de 1934, art. 102.

Matriculas indistinctas (art. 366):

Djalma P. Tavares, autos omnibus ns. 705 — 705 — 663 — 663 — 665 — 665 — 665 — 665 — 665 — 665 — 638 — 572 — 573 — 568 — 493 — 493 — 493 — 493 — 493 — 493 — 493 — 494 — 494 — 495 — 495 — 496 — 496 — 514 — 516 — 516 — 158 — 158 — 158 — 158 — 58 — 148 e 148, infracção dos arts. 248 C — 248 E — 248 C — 102 — 248 C — 248 C — 248 C — 248 C — 81 — 248 L — 248 C — 248 C — 248 L — 248 C — 248 L — 248 C — 248 L — 248 E — 252 — 248 L — 248 L — 248 C 248 C — 248 L — 248 L — 248 C — 248 C — 248 C — 248 L — 248 C — 248 C — 248 C — 248 L — 248 L — 248 C e 248 C, respectivamente.

Moeira Polonio & Sencadas, autos omnibus ns. 751 — 711 — 580 — 583 — 582 — 348 — 196 e 765, infracção dos arts. 248 L — 248 C — 87 — 248 L — 248 L — 248 L — 102 e 248 L, respectivamente.

Nota — A falta do pagamento das multas, importa na aprehensão dos documentos do vehiculo ou do conductor, de accôrdo com o previsto no artigo 382 do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1934. — *José Ribeiro de Souza Peixoto*, pelo inspector.

MINISTERIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

Pelo presente edital são intimados: **Antonio Correia Pinto, D. Julia Guimarães Peixoto Gerhardt, Olympio Rodrigues de Carvalho Lima, D. Thereza Xavier Ferreira da Silva, Domingos Henrique Barreto, Diogo de Siqueira Bello, D. Joselina de Brito, D. Ottilia Teixeira, D. Alice Lima Baptista, João Antonio de Campos Netto, D. Marianna Leopoldina dos Reis, Adalberto Amalio do Couto Leony, Augusto José Fogaça, D. Anna Esmeria Teixeira Nogueira, Abilio de Alvarenga, Luiz Ferreira dos Santos, João de Salles Pereira, Cesar Augusto Bairo, Manoel Maria de Queiroz, Waldemiro Guanaes e D. Maria do Carmo Rodrigues**, respectivamente ex-agentes postaes em "Campina Grande e São João de Montenegro", Estado do Paraná e Rio Grande do Sul; ex-collector federal em "Palmas", no Estado do Paraná; ex-agentes postaes em "Cajurú" e "Iracema", no Estado de São Paulo; ex-collector federal em "Clevelandia", no Estado do Paraná; ex-agentes postaes em "Viradouro, Itahyquara, Igarapava, Jequitinhonha, Sant'Anna da Vargem, Praça 15 de Novembro, Lapa de Capivary e Conceição", nos Estados de São Paulo, Minas Geraes, Bahia (S. Salvador), Rio de Janeiro e Minas Geraes; ex-collector federal em "Ibiracy", no Estado de Minas Geraes; ex-agentes postaes em "Brasopolis, Machadinho (hoje Gymirim), Salitre (Estação), Santa Fé, Pirajú e Santa Barbara do Monte Verde", nos Estados de Minas Geraes, São Paulo e Minas Geraes, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolherem, aos cofres publicos, por si ou por seus herdeiros e successores, as importancias de 14$450, 75$400, 182$850, 33$, 6$600, 422$493, 252$540, 282$671, 3$693, 514$160, 21$100, 352$195, réis 1:648$004, 75$400, 262$424, 92$400, 13$200, 440$210, 559$200, 15:583$ e 60$480, alcances apurados nos processos de tomadas de contas, referentes aos periodos de 26-9-1898 a 19-11-1900, de 11 a 22-12-1916, de 29-3-1909 a 14-2-1913, de 15-7-1910 a 31-12-1917, de 28-5-1910 a 31-12-1917, de 26-8-1909 a 31-12-1917, de 7-7-1913 a 30-9-1914, de 28-5-1910 a 31-1-1911, de 10-5 a 12-11-1916, de 3-10-1917 a 31-12-1921, de 1-1-1895 a 31-12-1908, de 7-2-1907 a 5-4-1922, de 14-11-1913 a 24-7-1928, de 1-8-1904 a 6-3-1924, de 1-1- a 28-2-1926, de 1-1-1895 a 26-2-1907, de 1-11-1904 a 31-8-1910, de 1-1-1922 a 30-6-1925, de 22-2-1909 a 7-9-1926, de 22-6-1927 a 26-6-1928 e de 1-7 a 31-12-1928 e 17-8 a 31-10-1930, e a cujos pagamentos, bem como aos dos juros da móra que forem vedidos, foram condemnados pelos accórdãos de 13-11, 30-10, 13-11, 6-11, 13-11, 6-11, 13-11, 30-10, 6-11 e 30-10 do corrente anno, sob pena de serem feitas as alienações administrativos das fianças prestadas e consequentes cobranças judiciaes executivas.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 28 de novembro de 1934. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Pelo presente edital é intimada a ex-agente postal em "Lamounier", no Estado de Minas Geraes, dona Maria da Annunciação de Oliveira, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, e nos precisos termos do artigo 142, do decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922, allegar o que fôr a bem do seu direito sobre a importancia de 152$064, alcance proveniente de saldo, a menos, recolhido aos cofres publicos em março de 1921, verificado no processo de tomada de suas contas, referente ao periodo de 1 de maio de 1911 a 9 de março de 1921, produzir documentos, constituir procurador na séde do Tribunal ou declarar o domicilio, para o effeito de ser nelle notificada das decisões que forem proferidas na tomada de contas, sejam ellas interlocuttorias ou definitivas, sob pena de revelia.

Esta notificação se estenderá aos herdeiros e successores da ex-agente, caso já seja a mesma fallecida.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 28 de novembro de 1934. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Pelo presente edital é intimado o ex-agente postal em Laranjeiras, no Estado do Paraná, Augusto Amaral e Araujo, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher, aos cofres publicos, a importancia de 617$900, alcance apurado no processo de tomada de suas contas, referente ao periodo de 1 de novembro de 1932 a 14 de junho de 1933, e a cujo pagamento, bem como ao dos juros de móra que forem devidos, foi condemnado por accórdão de 20 de junho do corrente anno, sob pena de ser feita a alienação administrativa de sua fiança e consequente cobrança judicial executiva.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 29 de novembro de 1934. — *Mario Newton de Figueiredo*.

Pelo presente edital é intimado o ex-agente postal em Oliveira dos Brejinhos, no Estado da Bahia, Messias Romão Teixeira, por si ou por seus herdeiros e successores, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, e nos termos do art. 142 do decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922, allegar o que fôr a bem do seu direito sobre a importancia de 219$524, alcance verificado no processo de tomada de suas contas, do periodo de 10 de janeiro de 1930 a 3 de março de 1933, produzir documentos, constituir procurador na séde deste Tribunal ou declarar o domicilio, para o effeito de ser nelle notificado das decisões que forem proferidas na tomada de contas, sejam ellas interlocutorias ou definitivas, sob pena de revelia.

O alcance provém de:

13$724, de gratificação, a mais, recebida em 1930.

205$800, de saldo, a mais, recolhido em 1933.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 29 de novembro de 1934. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Pelo presente edital é convidado o ex-thesoureiro da succursal dos Correios em Botafogo, no Districto Federal, Henrique Cancio Pereira Soares, á comparecer nesta directoria, afim de prestar esclarecimentos que habilitem a mesma a deliberar, em definitivo, sobre o processo de tomada de suas contas, referente ao periodo de 1 de dezembro de 1911 a 22 de março de 1917, sob pena de revelia.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 8 de dezembro de 1934. — *Cicero Freire*, servindo de director.

Pelo presente edital são intimados os ex-escrivão da collectoria das rendas federaes em Taubaté, no Estado de S.

Paulo, José Vicente de Siqueira; o ex-agente postal em Jequitinhonha, no Estado de Minas Geraes, João Antonio de Campos Netto e o ex-collector das rendas federaes em São João Marcos e Mangaratiba no Estado do Rio de Janeiro, Danton Pires Araujo, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da data da publicação deste, e nos termos do art. 142 do decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922, allegarem o que fôr a bem de seus direitos, sobre as importancias de 29:572$986, 23:712$995 e 1:531$242, alcances verificados nos processos de tomadas de suas contas, referentes aos periodos de 1 de janeiro de 1924 a 8 de igual mez de 1929, de 1 de janeiro a 26 de outubro de 1922 e de 14 de abril a 31 de dezembro de 1932, respectivamente, produzirem documentos, constituirem procuradores na séde deste Tribunal ou declararem os domicilios, para o effeito de serem nelles notificados das decisões que forem proferidas nas tomadas de contas, sejam ellas interlocutorias ou definitivas, sob pena de revelia.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 8 de dezembro de 1934. — *Cicero Freire*, servindo de director.

Pelo presente edital é intimado o ex-collector das rendas federaes em Garanhuns, no Estado de Pernambuco, Vicente Dantas Filho, por si ou por seus herdeiros e successores, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres publicos a importancia de 4:824$788, alcance apurado no processo de tomada de suas contas, referente ao periodo de 18 de novembro de 1915 a 31 de dezembro de 1922, e a cujo pagamento, bem como ao dos juros da mora, que forem devidos, foi condemnado por accórdão de 16 de maio do corrente anno, sob pena de ser feita a alienação administrativa de sua fiança e consequente cobrança judicial executiva.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 12 de dezembro de 1934. — *Cicero Freire*, servindo de director.

Caixa de Amortização

EDITAL N. 11

Faço publico que, se tendo extraviado duas (2) apolices da divida publica federal, de conto de réis cada uma, juros de 5 % ao anno, typo Uniformizadas, de ns. 135.061 e 135.062, pertencentes ao Grande Oriente do Brasil, vão ser expedidos novos titulos se, dentro do prazo de cinco (5) dias, contados da data da publicação deste edital, não apparecer reclamação em contrario.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1934. — *Augusto H. Corrêa de Sá*, director.

Recebedoria do Districto Federal

IMPOSTO DE INDUSTRIAS E PROFISSÕES

Exercicio de 1934

15º districto

De ordem do Sr. director e conforme o art. 24, do regulamento annexo ao decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, faço publico, para conhecimento dos interessados, as alterações por mim feitas em acto de revisão do lançamento do imposto de industrias e profissões que produzirão effeito no proximo futuro exercicio de 1935:

RUA ALVES DE BRITO:

N. 5, Henrique Augusto Figueiredo, augmentado o valor locativo de 1:200$ para 1:800$000.

RUA ALZIRA BRANDÃO:

N. 35, Laboratorio Biologico, Ltd., augmentado o valor locativo de 1:800$ para 3:600$000.

N. 30, Norton Cruz, incluido no lançamento com a profissão de "chefe de contabilidade" para pagar a taxa fixa de 40$000.

N. 30, Dario Gargiulo Zavalla, idem idem de "director de S. A.", para pagar a taxa fixa de 200$000.

RUA AMARAL:

N. 33, J. da Cunha & Irmão, augmentado o valor locativo de 9:600$ para 12:000$000.

N. 95, Dr. Paulo Neiva, incluido no lançamento com a profissão de "medico", para pagar a taxa fixa de 40$000.

RUA ANDARAHY:

N. 38, Domingos Antonio Barros & Comp., augmentado o valor locativo de 1:200$ para 1:800$ e alterada a classificação de "generos alimenticios" para "generos alimenticios, charutos e cigarros". Tabellas: E e D1ª.

N. 94, Rodrigo de Oliveira, augmentado o valor locativo de 720$ para 1:200$000.

RUA ANGELO BITTENCOURT:

N. 57, Jurandir Alves Carajurú, incluido no lançamento com a profissão de "medico" para pagar a taxa fixa de 40$000.

RUA ANTONIO BASILIO:

N. 193-A, J. Corrêa & Ferreira, augmentado o valor locativo de 6:000$ para 7:400$000.

RUA ANTONIO SALEMA:

N. 56, F. de Oliveira & Florence, Ltd., alterada a classificação da industria de "pharmacia" para "perfumaria e pharmacia". Tabellas: A1ª e D1ª.

RUA ARAUJO LIMA:

N. 47, fundos F. de Albuquerque, arbitrado o valor locativo de 3:000$ para o lançamento do exercicio de 1935, por este local.

N. 197, J. G. da Silva, augmentado o valor locativo de 3:000$ para réis 4:200$000.

N. 22, José Carvalho, augmentado o valor locativo de 1:800$ para 2:400$ e alterada a industria para "botequim, charutos e cigarros". Tabellas: E e D1ª

RUA DOS ARAUJOS:

N. 11, Antonieta de Andrade — Collegio Emulação — augmentado o valor locativo de 3:600$ para 9:600$000.

N. 101, Manoel dos Reis, incluido no lançamento com a industria de "productos medicinaes" e valor locativo de 1:800$000. Tabellas: A1ª e D3ª.

N. 105, Perfumaria de Luxo Rio, Ltd., augmentado o valor locativo de 1:200$ para 4:800$000.

N. 28, Mario Wolfsy, augmentado o valor locativo de 4:800$ para 7:200$000.

RUA DOS ARTISTAS:

N. 11, Manoel Soares Corrêa, augmentado o valor locativo de 1:080$ para 1:200$000.

N. 105, Gladstone de Freitas, augmentado o valor locativo de 1:800$ para 2:000$000.

N. 80, João Borges Lopes, augmentado o valor locativo de 2:400$000 para réis 3:000$000.

RUA BABYLONIA:

N. 5, Bemsaude Arsinio Fontes Ferreira, "Camisas e ceroulas, fabricante", dois operarios, augmentado o valor locativo de 480$ para 1:200$000.

RUA BALTHAZAR LISBOA:

N. 66, João Lopes de Oliveira, augmentado o valor locativo de 2:400$000 para 3:600$000.

N. 72, Bartholomeu Scarrone; alterada a classificação da industria para "Louças de porcellana, vidro e ferragens". Tabellas A1ª e D1ª.

RUA BARÃO DE COEGIPE:

N. 67, fundos, Boccacio do Valle e Silva, incluido no lançamento com a industria de "Tamanqueiro" e valor locativo de 600$. Tabellas A4ª e D1ª.

N. 100, Deoclidia Pontes de Mattos, idem, idem, com a classificação de "Dentista". Tabella A 3ª.

PRAÇA BARÃO DE DRUMMOND:

N. 33, Domingos Paes & Comp., augmentado o valor locativo de 1:800$000 para 8:000$000.

RUA BARÃO DE MESQUITA:

N. 143 A, Arminda Rodrigues, augmentado o valor locativo de 3:000$000 para 4:200$000.

N. 241, S. Abrahão ou A. Haddad, alterada a classificação da industria de "Fazendas e armarinho" para "Perfumaria, fazendas e armarinho". Tabellas A1ª e D1ª.

N. 359, Alfredo Mello, alterada a classificação da industria de "Botequim" para "Botequim, — charutos e cigarros". Tabellas E e D1ª.

N. 389, Vicente Villardo, augmentado o valor locativo de 2:400$000 para réis 3:000$000.

N. 521 — Campos & Augusto, augmentado o valor locativo de 5:500$000 para 6:000$000.

N. 655 A, Dr. Renato de Salles Pupe, incluido no lançamento com a profissão de "Medico". Tabella A 3ª.

N. 671, Dr. L. Ribeiro Dias, idem, idem.

N. 673, José Torres Lima & Comp., augmentado o valor locativo de 5:400$ para 7:400$000.

N. 813, Manoel Henrique da Silva, augmentado o valor locativo de 3:600$ para 4:800$000.

N. 815, sobrado, Dr. Paulo Gonçalves Ferreira, incluido no lançamento com a profissão de "Medico". Tabella A 3ª.

N. 817, Bébiano & Ferreira Reis, augmentado o valor locativo de 2:400$ para 3:600$000.

N. 819, Ignacio Borges, augmentado o valor locativo de 1:800$ para réis 3:000$000.

N. 821, A. F. de Mattos, augmentado o valor locativo de 6:000$ para réis 8:400$000.

N. 825, Francisco Saade, alterada a classificação da industria de "fazendas" para "perfumaria e fazendas". Tabellas: A 1ª e D 1ª.

N. 829, Gonçalo Manoel Corrêa, augmentado o valor locativo de 2:000$ para 3:600$000.

N. 833, Augusto Pinto Fortuna, alterada a classificação da industria de "fazendas", para "perfumaria e fazendas". Tabellas: A 1ª e D 1ª.

N. 841, Doud Francisco, augmentado o valor locativo de 2:400$ para réis 3:000$000.

N. 903, Francisco Madeira Coelho, arbitrado o valor locativo de 2:400$ para o lançamento de 1935, por este local.

N. 921, Pereira & Caldas, augmentado o valor locativo de 6:500$ para réis 7:800$000.

N. 1.063, J. Lourenço & Fernandes, alterada a classificação da industria de "ferragens", para "louças de porcellana, vidro e ferragens". Tabellas: A 1ª e D 1ª.

N. 1.077, José Soares de Almeida, augmentado o valor locativo de 1:800$ para 2:040$000.

N. 1.083-A, Matheus Cantisano, alterada a classificação da industria de "ferragens" para "louças de porcellana, vidro e ferragens". Tabellas: A 1ª e D 1ª.

N. 234, Olivia da Fonseca Mendes, augmentado o valor locativo de 960$ para 1:200$000.

N. 256, Dr. José Mercaldo Neder, incluido no lançamento com a profissão de "medico". Tabella: A 3ª.

N. 314, Companhia Tecidos Corcovado, feito um só lançamento, sob a classificação da industria de "tecidos de lã, fabricante e mercador", e valor locativo de 480:000$000. Tabellas: A 2ª e D 2ª.

N. 358, Antonio Domingues de Carvalho, augmentado o valor locativo de réis 4:200$ para 6:000$000.

N. 370, José Nunes, augmentado o valor locativo de 4:200$ para 5:400$000.

N. 390, Carlvaldo Pires, augmentado o valor locativo de 1:800$ para réis 3:000$000.

N. 486, Armando Marques Pinheiro, augmentado o valor locativo de 2:400$ para 2:800$000.

N. 524, fundos, Severino Esteves Areal, incluido no lançamento com a classificação da industria de "pianos", concertador e valor locativo de réis 1:200$000. Tabellas: A 3ª e D 3ª.

N. 592, M. Canêdo, lançado por este local sob o valor locativo de 4:800$000 e classificação da industria de "louças de porcellana, vidro e ferragens". Tabellas: A 1ª e D 1ª.

N. 596, Francisco Pereira de Frias, augmentado o valor locativo de 4:800$ para 7:800$000.

N. 598, Aniceto Marques & Irmão, augmentado o valor locativo de 3:600$ para 7:200$000.

N. 608, Antonio Tancredo Nicolau Jóia, alterada a classificação da industria de "ferragens" para "louças de porcellana, vidro e ferragens". Tabellas: A 1ª e D 1ª.

N. 662, Antonio Cabral, augmentado o valor locativo de 1:800$ para réis 2:400$000.

N. 674, Nicolau Teixeira & Comp., alterada a classificação da industria de "sabão, mercador", para "perfumaria e sabão, mercador". Tabellas: A 1ª e D 1ª.

N. 694, sobrado, José Maria, Durão & Comp., incluidos no lançamento com a industria de "commodos sem mobilia" e valor locativo de 4:800$000. Tabellas: A 4ª e D 3ª.

N. 694-A — Corrêa & Lixa, augmentado o valor locativo de 6:000$000 para 9:600$000.

N. 698 — Antonio Alves Pereira da Silva, augmentado o valor locativo de 3:600$ para 4:800$000.

N. 700 — Antonio Vieira da Silva, augmentado o valor locativo de 1:800$ para 2:400$000.

N. 710 — H. da Silva, alterada a classificação da industria de "ferragens e louças" para "louças de vidro e brinquedos". Tabellas: A 1ª e D 1ª.

N. 726 — Calfa Giovanni, augmentado o valor locativo de 840$000 para 1:200$000.

N. 754 — Nicolau Conte, altedada a classificação da industria de "ferragens" para "louças de vidro, porcellana e ferragens". Tabellas: A 1ª e D 1ª.

N. 768 — Lima & Tavares, alterada a classificação da industria de "ferragens e louças" para "louças de porcellana, vidro e ferragens". Tabellas: A 1ª e D 1ª.

N. 778 — R. de Aguiar Rocha, idem, idem, de "fazendas e armarinho" para "perfumaria e fazendas". Tabellas: A 1ª e D 1ª.

N. 780 — Albano da Cunha, alterada a classificação da industria de "alfaiate sem fazendas" para "alfaiate, vendendo fazendas". Tabellas: A 2ª e D 2ª.

N. 858 — Companhia America Fabril, augmentado o valor locativo de 54:000$ para 520:000$ e alterada a classificação da industria de "tecidos de sêda" para "Tecidos de sêda, linho e bordados, fabricante", incidindo nas tabellas C e D 3ª.

N. 960 — Ernani Nunes, lançado por este local com a industria de "gelo, merc." e valor locativo de 3:000$000.

N. 1.024-A — Joaquim Fernandes Torres, augmentado o valor locativo de 2:400$ para 3:600$000.

N. 1.026 — Custodio Ramos, augmentado o valor locativo de 3:000$000 para 4:200$000.

RUA BARAO DE S. FRANCISCO:

N. 198 — Braulio Gomes Nogueira, augmentado o valor locativo de 2:400$ para 3:600$000.

RUA BOA VISTA.

Ns. 39|51 — Companhia Tijuca, augmentado o valor locativo de 25:000$ para 36:000$000.

N. 111 — Vaz de Carvalho & Comp., augmentado o valor locativo de 1:800$ para 3:000$000.

N. 117 — João Rodrigues dos Santos, augmentado o valor locativo de 1:440$ para 1:800$ e alterada a classificação da industria de "Botequim" para "Botequim, charutos e cigarros". Tabellas: E e D 1ª.

—N. 58 — Albertina Mareira da Silva, incluida no lançamento com a industria de "Collegio, directora" e sob o valor locativo de 4:800$000. Tabellas: A 2ª e D 3ª.

RUA BOM PASTOR:

Ns. 203|5 — B. J. Gomes, alterada a classificação da industria de "Generos alimenticios" para "Generos alimenticios, botequim, charutos e cigarros". Tabellas: D 1ª e E.

Recebedoria do Districto Federal, Segunda Sub-Directoria, em 15 de dezembro de 1934. — *Gontran Pereira Coelho*, 4º escripturario, lançador. — Visto. *Candido Borges*, sub-director.

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspector, e em cumprimento ao que determina o artigo 8 do Regulamento annexo ao decreeto numero 19.009, de 27 de novembro de 1929, convido os interessados a apresentarem qualquer reclamação que possa affectar a fiança do ex-corretor de navios, José Francisco da Silva, fallecido em 28 do mez de novembro findo.

Alfandega do Rio de Janeiro, em 14 de dezembro de 1934. — *J. de Barros Junior*, 1º escripturario.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria do Ensino Naval

O vice-almirante Tancredo de Gomensoro, director geral do Ensino Naval, faz publico que, em virtude do aviso n. 3.450, de 28-11-1934, de S. Ex. o Sr. ministro da Marinha, acham-se abertas, na séde da Escola Naval, na Ilha das Enxadas, de 15 de dezembro a 15 de janeiro, as inscripções dos candidatos ao concurso de admissão ao Curso Prévio da referida Escola.

Directoria do Ensino Naval (D. Ens. 1), em 7 de dezembro de 1934.

ADMISSÃO Á ESCOLA NAVAL

De ordem do Sr. contra-almirante, director, communico aos interessados que no dia 15 do corrente mez terão inicio as inscripções para matricula nesta escola, e que serão encerradas no dia 15 de janeiro vindouro, ás 14 horas.

Os responsaveis pelos candidatos á matricula, deverão annexar ao requerimento, os seguintes documentos: registro de nascimento, declaração de solteiro, attestado de vaccina, attestado de bons antecedentes e tres retratos de carteira.

O concurso constará de provas escriptas de Portuguez, Matematica (Arithmetica, Algebra e Geometria), Geographia e Chrorographia do Brasil.

No dia das provas os candidatos deverão trazer tudo o que necessario for, para sua execução, com excepção de papel e tinta.

Para a inscripção ou qualquer informação, os interessados serão attendidos, diariamente, na escola, das 10 ás 14 horas.

Secretaria da Escola Naval, Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1934. — *João Amorim Junior*, secretario.

Directoria Geral do Pessoal da Armada

O contra-almirante Carlos Augusto Gaston Lavigne, director geral do Pessoal da Armada, faz saber ao SO-TL Anselmo Benedicto dos Santos, que, pelo presente edital, publicado na forma do artigo 255 do Codigo de Justiça Militar, é elle citado para comparecer á Directoria Geral de Navegação, dentro do prazo de oito dias, sob pena de ser considerado desertor.

Dado e passado na cidade do Rio de Janeiro, aos dez dias de dezembro de 1934. — *Carlos Augusto Gaston Lavigne*, contra-almirante, director geral.

Directoria da Marinha Mercante

INSCRIPÇÃO AO CONCURSO DE PROVIMENTO DE CARGO DE SEGUNDO OFFICIAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL MARIRIMO ADMINISTRATIVO.

Vide edital publicado na integra no *Diario Official* de 30 de novembro, pagina 24.096.

Directoria de Fazenda

D. F. 1

EDITAL DE REFERENCIA

1. De ordem do Sr. contra almirante director geral de Fazenda, chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* do dia 6 do mez corrente, á pagina 24.519, relativo a concurrencia publica que será realizada nesta directoria, no dia 22 tambem do mez corrente, ás 12 horas, para o fornecimento de rações preparadas ao pessoal artistico do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Directoria do Armamento e Centro de Aviação Naval do Rio de Janeiro, durante o anno de 1935.

Commissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha (DF 1), em 8 de dezembro de 1934. — *Haroldo Methodio da Costa*, 2° tenente contador naval, secretario.

Directoria de Fazenda

(D. F. 1)

EDITAL DE REFERENCIA E RECTIFICAÇÃO

1) De ordem do Sr. contra-almirante e director geral de Fazenda, chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no "Diario Official" do dia 8 do corrente, ás paginas 24.628 e 24.629, relativo á concurrencia publica que será realizada nesta directoria, no no dia 24 tambem do mez corrente, ás 13 horas, para o fornecimento a este ministerio, de artigos do grupo 56 — Munição de bocca — sub-grupo "Padaria" — durante o anno de 1935.

2) Previno, outrosim, que no referido edital devem ser feitas as seguintes rectificações:

Pagina 24.628 — Clausula primeira, oitava linha — Onde se lê: "...grupo 66 — Munições de bocca", etc.:

Leia-se: ..."grupo 56 — Munições de bocca", etc.

Pagina 24.629 — Clausula 5, oitava linha — Onde se lê: ..."si o referido se recusar", etc.:

Leia-se: "...si o preferido se recusar", etc.

Clausula 19 — Onde se lê: "56-F-11 — Farinha de trigo de 1ª qualidade, kilo, 220:000k":

Leia-se: "56-F-11 — Farinha de trigo de 1ª qualidade, kilo, 200.000k".

Commissão de Concurrencia da Directoria de Fazenda da Marinha (D. F. 1), em 11 de dezembro de 1934. — *Haroldo Methodio da Costa*, 2° tenente contador naval, secretario.

(D. F. 1)

EDITAL DE REFERENCIA E RECTIFICAÇÃO

1) De ordem do Sr. contra-almirante e director geral de Fazenda, chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no "Diario Official" do dia 8 do corrente, ás paginas 24.627 e 24.628, relativo á concorrencia publica que será realizada nesta directoria, no no dia 24 tambem do mez corrente, ás 13 horas, para o fornecimento a este ministerio, de artigos do grupo 56 — Munições de bocca — sub-grupo "Açougue" — durante o anno de 1935.

2) Previno, outrosim, que no referido edital devem ser feitas as seguintes rectificações:

Pagina 24.627 — Clausula 3, sexta linha — Onde se lê: "...17.845":

Leia-se: "...17.846".

Clausula 6, segunda e sexta linhas — Onde se lê: "...no local, dia e hora determinados", etc.; ..."na presença do presidente, que as submetterá com sua rubrica" etc.:

Leia-se: "... no local dia e hora acima determinados" etc.; .."na presença do presidente que as authenticará com sua rubrica", etc.

Commissão de Concurrencia da Directoria de Fazenda da Marinha (D. F. 1), em 11 de dezembro de 1934. — *Haroldo Methodio da Costa*, 2° tenente contador naval, secretario.

(D. F. 1)

EDITAL DE REFERENCIA E RECTIFICAÇÃO

1 — De ordem do Sr. contra-almirante director geral de Fazenda, chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no "Diario Official" do dia 8 do corrente, ás paginas 24.626 e 24.627, relativa á concurrencia publica que será realizada nesta Directoria, no dia 24 tambem do mez corrente, ás 13 horas, para o fornecimento a este Ministerio de artigos do grupo 56 — Munições de bocca, sub-grupo — "Dietas" —, durante o anno de 1935.

2 — Previno, outrosim, que no referido edital devem ser feitas as seguintes rectificações:

Pagina 24.626 — Clausula 3, quinta linha — Onde se lê: "Diario Official" de 16 de novembro de 1922", etc.

Leia-se: "Diario Official de 16 de setembro de 1930", etc.

Pagina 24.627 — Clausula 16, segunda linha — Onde se lê: "approvados pelo Ministerio da Marinha" etc.

Leia-se: "approvados pelo ministro da Marinha" etc.

Commissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha (D. F. 1) em 11 de dezembro de 1934. — *Haroldo Methodio da Costa*, 2° tenente contador naval, secretario.

(D. F. 1)

EDITAL DE REFERENCIA E RECTIFICAÇÃO

1 — De ordem do Sr. contra-almirante director geral de Fazenda, chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no "Diario Official" do dia 8 do corrente, ás paginas 24.624 e 24.626, relativo á concurrencia publica que será realizada nesta Directoria, no dia 24 tambem do mez corrente, ás 12 horas, para o fornecimento a este Ministerio de artigos do grupo 56 — Munições de bocca — sub-grupo "Mantimentos", durante o anno de 1935.

2 — Previno, outrosim, que no referido edital devem ser feitas as seguintes rectificações:

Pagina 24.624 — Clausula 3, segunda linha — Onde se lê: "bem como o fôro, são nesta capital", etc.

Leia-se: "bem como o fôro geral, são nesta Capital", etc.

Pagina 24.625 — Clausula 8, alinea *d* — Onde se lê: "a substituição dos generos ou julgados como não sendo de primeira qualidade, etc.

Leia-se: "a substituição dos generos regeitados ou julgados como não sendo de primeira qualidade", etc.

Clausula 10 — Onde se lê: "submetter todos os generos recebidos a exame em laboratorio, serão tirados em quantidades sufficientes" etc.

Leia-se: "submetter todos os generos recebidos a exame de laboratorio apropriado. As amostras para o exame de laboratorio serão tiradas em quantidades sufficientes" etc.

Commissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha (D. F. 1) em 11 de dezembro de 1934. — *Haroldo Methodio da Costa*, 2° tenente contador naval, secretario.

Directoria Geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

CONCURSO PARA PREENCHIMENTO DE TRES VAGAS DE FOGUISTA DE 2ª CLASSE E TRES VAGAS DE MARINHEIRO DE 2ª CLASSE

1 — De ordem do senhor almirante, director geral deste Arsenal e de conformidade com o preceituado nos artigos 30 e 31 do Regulamento em vigor, faço publico que se acha aberta, nesta Secretaria, por espaço de trinta dias, a contar da data deste edital, a inscripção para o concurso aberto para preenchimento de tres vagas de foguista de 2ª classe e tres vagas de marinheiro de 2ª classe.

2 — Os senhores candidatos deverão satisfazer, para o fim em vista, as seguintes condições:

1ª, um requerimento dirigido ao senhor almirante, director geral, pedindo inscripção, ao qual deverão annexar:

a) certidão de idade em que prove ser maior e ter até 35 annos de idade;

b) documento liquido e certo em que conste ser reservista;

c) folha corrida;

d) attestado de vaccina passado pelo Departamento de Saude Publica.

2ª, ser brasileiro.

3 — Os funccionarios deste Arsenal, estão por essa mesma condição de funccionarios isentos das obrigações a que se referem as letras *a*, *b* e *c*.

4 — As provas do concurso serão escriptas, oraes e praticas cujas questões serão organizadas pela respectiva mesa examinadora.

5 — Quaesquer outros esclarecimentos que os senhores candidatos julgarem necessarios á completa elucidação do assumpto, serão prestados nesta Secretaria (excepto aos sabbados), das 10 ás 15 horas.

Secretaria, em 10 de dezembro de 1934. — *Alfredo Ribeiro de Abreu*, secretario.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Estrada de Ferro Central do Brasil

De accôrdo com os termos da circular n. 87, de 30 de outubro ultimo, da Directoria, convido o escrevente de 2ª classe da 1ª Divisão desta estrada, Ary Coelho da Silva, a comparecer dentro do prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente edital, perante á commissão designada para apurar em inquerito administrativo o motivo da ausencia desse funccionario, ha mais de vinte dias, sob pena de correr o processo á sua revelia.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil. Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1934. — O secretario, *Deocleciano Candido de Vasconcellos*.

Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Districto Federal

VALÔRES CAHIDOS EM REFUGO DEFINITIVO NO 3º TRIMESTRE DE 1934

Chama-se a atenção dos interessados (remettentes ou destinatarios) para o edital publicado no *Diario Official* do dia 15 de novembro corrente, á pagina n. 23.107.

Havendo o auxiliar da extincta Directoria Geral dos Correios Alvaro Coutinho, sido, por portaria n. 971, de 10 de julho, responsabilizado pela importancia de quinhentos e dezeseis mil réis (516$), valor do objecto registrado sob n. 3.275, procedente de Paraisopolis e destinado á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Bello Horizonte, e não tendo, até a presente data, recolhido aos cofres da Thesouraria a referida importancia, intimo-o que o faça no prazo de oito dias, sob pena de ser essa divida levada á cobrança executiva.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1934. — *E. Tavares de Macedo*, director regional.

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

Departamento Nacional do Trabalho

(Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio)

Quarta secção

Pelo presente edital de intimação numero 95, fica intimada a firma Joaquim Vaz da Silva, á rua Lobo Junior n. 100, nesta cidade, mas ahi não encontrada, a recolher á Recebedoria do Districto Federal, mediante guia deste departamento, no prazo de 10 dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importancia de 200$000 (duzentos mil réis), correspondente á multa imposta no art. 13, do decreto n. 21.564, de 4 de maio de 1932, por infracção ao disposto no art. 10 do mesmo decreto, conforme despacho proferido no processo n. 1.248, de 1933.

Departamento Nacional do Trabalho, em de dezembro de 1934. — *Abel de Almeida*, 1º official, director da secção.

Pelo presente edital de intimação numero 96, fica intimada a firma Mario Silva, á rua da Alfandega n. 216, nesta cidade, mas ahi não encontrada, a recolher á Recebedoria do Districto Federal, mediante guia deste departamento, no prazo de 10 dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importancia de 100$000 (cem mil réis), correspondente á multa imposta no art. 31, do regulamento approvado pelo decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infracção ao disposto no art. 32, letras *a* e *b*, do mesmo decreto, conforme despacho proferido no processo n. 5.261, de 1933.

Departamento Nacional do Trabalho, em de dezembro de 1934. — *Abel de Almeida*, 1º official, director da secção.

Departamento Nacional do Povoamento

De ordem do Sr. director geral, convido para, no prazo de cinco dias, a contar desta data, comparecerem na 3ª Secção deste Departamento, os representantes das Emprezas abaixo mencionadas, afim de apresentarem requerimentos referentes a pagamentos de contas de exercicios findos que se encontram em processo, e que, até agora, não fizeram.

Companhia Navegação Bahiana.
Companhia Navegação Costeira.
Companhia Ferrea Viaria Este Brasileiro.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil.
Rêde de Viação Paraná Santa Catharina.

Viação Ferrea do Rio Grande do Sul.
Rêde Mineira de Viação.

Secção de Expediente e Contabilidade do Departamento Nacional do Povoamento, em 12 de dezembro de 1934. — *Ruben Gonçalves Barata*, director de Secção.

Conselho Regional de Engenharia e Architectura

5ª REGIÃO

***Edital* n. 30**

***Circular* n. 8-A**

O presidente do Conselho Regional de Engenharia e Architectura da 5ª região, abrangendo o Districto Federal e os Estados do Rio de Janeiro e Espirito Santo, faz saber aos interessados que, nos termos do artigo 7º e paragrapho unico do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, emquanto durarem as construcções ou installações, de qualquer natureza, é *obrigatoria a affixação de uma placa*, em logar bem visivel ao publico, contendo, perfeitamente legiveis, o nome ou firma do profissional legalmente responsavel e a indicação do seu titulo de formatura, bem como a de sua residencia ou escriptorio.

Quando o profissional não for diplomado, deverá a placa conter mais, de modo bem legivel, a inscripção "licenciado".

De conformidade com o artigo 38, alinea *a* do citado decreto a infracção das disposições acima mencionadas será punida com as multas de 500$, a 1:000$, impostas pelo Conselho Regional de Engenharia e Architectura.

São considerados como exercendo illegalmente a profissão e sujeitos, na forma do artigo 39, ás multas já referidas, os profissionaes que, embora diplomados e registrados, realizarem actos que senão enquadrem nos de sua ascribuição, bem como os profissionaes licenciados e registrados, que exercerem actos que não estiverem enquadrados no limite de suas licenças.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1934. —*Dulphe Pinheiro Machado*, presidente.

QUINTA REGIÃO

Edital n. 33

A' Secretaria do Conselho Regional de Engenharia e Architectura da 5ª Região (edificio da Escola Nacional de Bellas Artes), estão convidados a comparecer, a partir de hoje, em qualquer dia util, das 12 ás 15 horas, e aos sabbados das 12 ás 14 horas, além dos profissionaes e dos funccionarios e empregados não diplomados já convocados, os senhores abaixo mencionados, afim de receberem as respectivas carteiras e os cartões de autorização para proseguirem nos cargos que exercem em repartições ou firmas commerciaes:

Diplomados:

Agricola Camara Lobo Bethlem, Alberto Flôres, Antonio Felix de Bulhões, Angelo Punaro Baratta, Alberto Moreira da Rocha, Alfredo de Mattos Paranhos, Adelino de Guaycurús Piranema, Adolpho Dourado Lopes, Affonso Cesario Alvim, Alberto Freire Lavénere Wanderley, A. W. K. Billings, Braulio Eugenio Muller, Carmen Portinho Lutz, Daniel de Souza Ramos, Daniel Valentim Garcia, David Astrachan, Ernesto de Mello Filho, Everardo Adolfo Bacheuser, Francisco Benjamin Gallotti, Gustavo de Castro, Rebello de Castro Koch, Innaê de Carvalho Tupper, Joaquim Licinio de Souza Almeida, James Rebecchi Ohborne, João Gualberto Marques Porto, Luiz Santos Reis, Lysimaco Ferreira da Costa, Martim Diniz Carneiro, Mario da Cunha Pereira, Octavio Ferreira Veiga, Octavio Moreira Penna, Renato Leite Silva, Sylvio Canto Fernandes, Sabino Mangeon.

Licenciados:

Affonso Pereira, Antonio Mesquita de Menezes, Domingos de Souza Nogueira Filho, Francisco Neumay, José Soares da Silva Sobrinho, Joaquim Gomes (2º), Lauro Duffrayer, Norberto Hoppe.

Autorizados:

Eduardo Gurgel do Amaral, Francisco Xavier Pacheco, Herculano Marques Ferrão, Heitor Nogueira, José Baptista de Mendonça, Plauto de Almeida.

Deverão os interessados fornecer duas photographias de frente (typo carteira profissional), medindo dois e meio por tres e meio centimetros.

Após o recolhimento á thesouraria do Conselho da taxa de 30$000 (art. 14 e alinea c do art. 27 do decreto numero 23.569), os interessados assignarão a respectiva ficha e ahi deixarão suas impressões digitaes.

Para maior rapidez e facilidade do serviço, a thesouraria não poderá fazer troco de dinheiro, convindo que a taxa seja paga com a quantia exacta.

As carteiras profissionaes e os cartões de autorização serão sempre entregues ás terças e sextas-feiras immediatas, das 12 ás 15 horas, mediante a devolução do talão do recibo, em tempo fornecido pela secretaria, devidamente datado e assignado.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1934. — *Dulphe Pinheiro Machado*, presidente.

MINISTERIO DA AGRICULTURA

Departamento Nacional da Producção Animal

INSTITUTO DE BIOLOGIA ANIMAL

Concurso para o provimento do cargo de ajudante, vago ou preenchido interinamente, no quadro da secção de productos de origem animal (laboratorio de chimica e de microbiologia) do Instituto de Biologia Animal.

Vide edital publicado na integra no *Diario Official* de 25 de outubro, na pagina 21.754 e seguintes.

Departamento Nacional da Producção Mineral

Pelo presente edital é convidado a comparecer a esta repartição, no prazo de 15 dias, a contar desta data, sob pena de exoneração por abandono de emprego, o servente da Secção de Expediente e Contabilidade da Directoria Geral do Departamento Nacional da Producção Mineral, Antonio Victor de Araujo, visto ter terminado a 4 de setembro ultimo a licença de 3 mezes que lhe foi concedida para tratamento de saude, a 7 de junho de 1934 e não se ter apresentado á inspecção de saude para obter a prorogação que requereu, de Florianopolis, a 3 do referido mez de setembro.

Directoria Geral do Departamento Nacional da Producção Mineral, em 10 de dezembro de 1934. — *D. Fleury da Rocha*, director geral.

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E SAUDE PUBLICA

Directoria da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica

Edital

De ordem do Sr. director, faço saber que de accôrdo com o art. 1.095 § 2º do Regulamento Sanitario em vigor, serão sujeitos a vistoria sanitaria no dia 19 do corrente, os seguintes immoveis:

Rua São Carlos, n. 68, predio, ás 14 horas.

Rua Marquez de Valença n. 92, barracão, ás 14|10.

Rua Uruguay, n. 1 B, barracão, ás 14|20.

Rua Luiz Barbosa n. 68, casa de commodos, ás 14|30.

Praça Marechal Deodoro n. 102, casa de commodos, ás 14|40.

Rua Engenho Novo n. 108, predio e barracões, ás 15 horas.

Rua Engenho Novo n. 110, predio, ás 15|10.

Rua Villela Tavares n. 374, 4 barracões, ás 15|20.

Podendo comparecer ás referidas vistorias, querendo, os proprietarios dos mesmos, seus representantes legaes e demais interessados.

Directoria da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica, em 11 de dezembro de 1934. — Dr. *Rogerio Coelho.*

De ordem do Sr. director, faço saber que de accôrdo com o artigo 1.095, paragrapho 2º do Regulamento Sanitario, em vigor, serão sujeitos á vistoria sanitaria, no dia 28 do corrente, os seguintes immoveis:

Rua Gamarista Meyer n. 140 (diversos barracões), ás 13 horas.

Rua Padre Nobrega n. 205, ás 13 horas e 20 minutos.

Avvenida Suburbana ns. 2.424, 2.426 e 2.428, ás 13 horas e 50 minutos.

Rua Souto n. 95 (antigo 67), ás 14 horas e 10 minutos.

Rua Manoel Victorino n. 163, ás 14 horas e 30 minutos.

Rua das Officinas n. 132 (habilitação collectiva), ás 14 horas e 50 minutos.

Poderão comparecer ás referidas vistorias, querendo, os proprietarios dos mesmos, seus representantes legaes e demais interessados.

Directoria da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica, em 14 de dezembro de 1934. — *Rogerio Coelho.*

Inspectoria de Aguas e Esgotos

AVISO

De ordem do senhor inspector, avi aos interessados na concurrencia pub ca para execução das obras de adduc do Ribeirão das Lages, cujo edital se ac publicado integralmente, neste *Dia Official*, dos dias 17, 18 e 19 do mez setembro ultimo, que o senhor minist da Educação e Saude Publica, na for do parecer da inspectoria, adiou, impr rogavelmente, de 20 de dezembro de 19 para 1º de fevereiro de 1935. o pra marcado para serem recebidas as pr postas.

A Quinta Divisão Provisoria, sita á n Paulo de Frontin n. 98, continua a pr tar aos interessados todos os esclare mentos a respeito dessa sobras.

Secção de Expediente, 13 de dezemb de 1934. — *Theophilo Dias Ribei* chefe da secção.

Edital da concurrencia publica pa execução das obras de adducção do R beirão das Lages, publicado pela prim ra vez no *Diario Official* n. 216, de de setembro de 1934.

Chama-se a attenção dos interessad para o edital publicado á pagina 24.64 do *Diario Official* de 8 do corrente, pe qual são convidados diversos propriet rios de predios a satisfazerem seus d bitos dentro do prazo de 15 dias.

EDITAL PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE ADU ÇÃO DO RIBEIRÃO DAS LAGES

Chama-se a attenção dos interessad para este edital, que foi publicado na i tegra nos numeros do "Diario Officia de 17, 18 e 19 de setembro corrente.

Escola de Minas de Ouro Preto

De ordem do Exmo. Sr. Dr. direct da Escola de Minas de Ouro Preto, es secretaria faz sciente que, a partir presente data até o dia 22 (vinte e doi de abril futuro, estará aberta nesta me ma secretaria, em todos os dias uteis, d 12 (doze) ás 16 (dezeseis) horas, a in crição dos candidatos ao provimento cargo de professor cathedratico das I e V cadeiras (Physica). Os candidat deverão satisfazer as exigencias consta tes do artigo 91, do regulamento da Esc la de Minas, baixado com o decreto n mero 20.865, de 28 de dezembro 1931.

Secretaria da Escola de Minas da Un versidade do Rio de Janeiro, 22 de n vembro de 1934. — O secretario inte no, *Jayme Gesteira*.

Escola Nacional de Bellas Artes da Universidade do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. director, e por deliberação do C. T. A. ção da architectura), faço saber, que se acha aberta na retaria desta Escola, pelo prazo de quatro mezes, a partir 17 de setembro e terminando a 17 de janeiro de 1935, ás horas, a inscripção ao concurso para provimento da ca ira de "Pequenas Composições de Architectura", do curso de chitectura desta Escola.

O candidato, no acto da inscripção, deverá apresentar os guintes documentos:

a) prova de ser brasileiro nato ou naturalizado;

b) prova de sanidade e de idoneidade moral;

c) carteira eleitoral e prova de estar quite com o se viço militar;

d). *curriculum vitae* e documentação da actividade pr fissional ou scientifica que tenha exercido e se relacione co a cadeira em concurso;

e) diploma de architecto, engenheiro architecto ou e genheiro, conferido por instituto superior, official ou ofi disciplina ou das disciplinas comprehenddas na cadeira pos cialmente reconhecido, no qual seja ministrado o ensino em concurso;

f) recibo provando ter pago a taxa de 100$000, relativa inscripção.

Deverá ainda o candidato, para o concurso de titulos, apresentar mais os seguintes elementos comprobatorios do respectivo merito:

g) diplomas ou quaesquer outras dignidades universitarias ou academicas;

h) exemplares impressos de estudos e trabalhos scientificos, ou technicos, especialmente dos que assignalam contribuição original ou conceitos doutrinarios pessoaes de real valor;

i) documentação relativa á actividade didactica;

j) realizações praticas, de natureza technica ou profissional, particularmente de interesse collectivo.

O concurso de provas, obedecerá á seguinte ordem:

1°) prova escripta;

2°) prova pratica ou experimental;

3°) prova didactica.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 17 de setembro de 1934. — *Nelson Henrique Baptista*, secretario.

MINISTERIO DA GUERRA

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

PRIMEIRA DIVISÃO DE INFANTARIA

Junta de Alistamento Militar do 24° Districto — Santa Cruz

Editar de convocação de sorteados

Segunda chamada

Dacio Lisboa da Fonseca, 2° tenente da reserva, convocado, delegado do Serviço de Recrutamento na 15ª zona desta Junta de Alistamento Militar:

Faz saber que foram sorteados para o serviço do Exercito, no dia vinte e oito (28) de setembro de 1933, nesta Capital Federal, séde da 1ª Circumscripção de Recrutamento, os cidadãos constantes da relação abaixo transcripta, comprehendendo os numeros de sorteio de 25 a 43, de 166 a 194 e de 352 a 370, respectivamente das classes de 1913, 1912 e 1911, que constituem o contingente da segunda chamada (supplementar), e que deverão se apresentar, do dia 5 a 15 do corrente, á séde desta Junta, á rua Barão do Ladario n. 58, afim de receberem os respectivos certificados de apresentação e serem encaminhados ao ponto de concentração designado, sendo que, a declaração de insubmissão é no dia 28 deste mez; e os que não o fizerem, ficarão sujeitos ás penas estabelecidas nos regulamentos militares e Codigo Penal do Exercito. E, para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente edital, que será affixado á séde desta Junta e publicado no *Diario Official*, depois de por mim assignados. Capital Federal, Santa Cruz, 13 de dezembro de 1934. — *Dacio Lisboa da Fonseca*, 2° tenente delegado.

15ª ZONA — 24° DISTRICTO

Relação nominal dos sorteados da segunda chamada, que deverão ser incorporados nao Segundo Regimento de Artilharia Montada (2° R. A. M.), com séde (quartel) em Santa Cruz. O prazo de apresentação na Junta é de 5 a 15 do corrente. A declaração de insubmissão é no dia 28 deste mez, tudo, conforme o edital acima:

Numero do alistamento — Numero do sorteio — Nomes e filiações

Classe de 1913

7. 27. Antonio, filho de Antonio Manoel de Oliveira.
12. 35. Antonio Pacifico, filho de José Porphirio Bezerra.
17. 41. Avelino, filho de João José de Almeida.
41. 30. Euclydes Damião Pereira, filho de João Gregorio.
49. 42. Gibran, filho de Saliba G. Haiki.
62. 25. João de Deus, filho de Reynaldo Francisco Luiz.
72. 38. Joper, filho de Rosa Rodrigues de Sá.
73. 29. Jovino, filho de Jovino Belmiro dos Santos.
77. 36. Lauriano, filho de Maria Francisca de Sant'Anna.
91. 31. Moysés, filho de Sebastião José de Souza.
92. 43. Moysés, filho de João Rodrigues de Oliveira.
107. 26. Percilio, filho de Veronica Lucio.
109. 34. Rubem, filho de Benedicto da Rocha Barreto.
110. 32. Rubem, filho de João Mario Durbaçon.
115. 37. Sebastião Pimentel Nunes, filho de Manoel Gregorio Nunes.
121. 33. Waldemar, filho de Doria Maria da Conceição.
125. 40. Wolmar Antonio da Silva, filho de Antonio Augusto da Silva.
129. 28. Zibião, filho de João Teixeira Coelho.

Classe de 1912

2. 172. Angelino José Francisco, filho de Manoel Francisco.
8. 181. Alfredo, filho de Anfredo Sá Freire.
23. 171. Antonio, filho de Agostinho Marques Baptista.
37. 189. Ary de Santa Rosa, filho de Ramiro Vieira de Santa Rosa.
43. 167. Aureliano Gomes da Silva, filho de Miguel Gomes da Silva.
51. 193. Carlos Ribeiro, filho de Geminiano Ribeiro.
53. 179. Cassiano Justino da Cruz, filho de Manoel Justino da Cruz.
58. 176. Daniel, filho de Benedicto Maria da Conceição.
65. 190. Eduardo, filho de José Teixeira.
70. 170. Esperidiano, filho de João Ramos.
71. 184. Ernesto Francisco dos Santos, filho de Guilhermina Martins de Souza.
75. 191. Esmeraldo Victor da Silva, filho de Appolinario Victor da Silva.
81. 187. Francisco Ramalho de Oliveira, filho de Benedicta Ramalho de Oliveira.
82. 174. Francisco Olegario da Cunha, filho de Leocadia Rosa de Jesus.
93. 186. Horacio C. Sant'Anna, filho de Genaro Cervino de Sant'Anna.
102. 183. José Sampaio Silva, filho de Alfredo Sampaio Silva.
111. 180. José, filho de José Nabuco Ferraz.
112. 168. José, filho de José Polycarpo Rodrigues.
116. 188. José Rosa Soares, filho de Olympio Soares de Campos.
121. 175. Lauro, filho de Nestor Pinto da Silva.
128. 177. Manoel de Souza Paiva, filho de Octaviano de Paiva.
130. 182. Manoel Pereira Costa, filho de Domingos Pereira Costa.
138. 185. Manoel, filho de Leopoldina Joanna Nunes.
155. 192. Moacyr, filho de Dorvalina Ribeiro Maia.
159. 194. Odilon, filho de Olga Antonio de Macedo.
162. 178. Orlandino de Andrade, filho de Manoel Dias de Andrade.
167. 169. Pedro Nunes, filho de João Francisco Xavier.
169. 173. Pedro, filho de Avelino Pereira Lobo.
171. 166. Ramiro, filho de Benedicto Corrêa Oliveira.

Classe de 1911

8. 359. Antenor, filho de Manoel Fortunato.
18. 364. Azevedo Sabino dos Santos, filho de Benedicta Rosa de Jesus.
19. 356. Benedicto Dias Bicoso, filho de José Dias Bicoso.
25. 360. Benedicto, filho de José Nunes de Oliveira.
28. 363. Calistrate, filho de Ignacio Teixeira da Cunha.
32. 367. Carlos, filho de Antior Fernandes Machado.
34. 365. Claudionor Pedro da Silva, filho de Manoel Pedro da Silva.
35. 358. Eduardo, filho de Luiz França.
59. 353. João da Rocha Velloso, filho de João da Rocha Mello.
64. 357. José Francisco Macedo, filho de Pedro Francisco Macedo.
67. 369. José Peres de Oliveira, filho de Oscar Peres de Oliveira.
78. 364. Manoel de Oliveira Netto, filho de Bernardino José de Oliveira.
86. 361. Manoel, filho de Thuribio Corrêa Dantas.
90. 362. Mario Vasconcellos, filho de Manoel Vasconcellos.
114. 370. Salvador, filho de João Thomaz da Cruz.
116. 366. Salvador, filho de Manoel Ignacio da Costa.
118. 355. Sebastião, filho de Manoel Barreto da Silva.
121. 352. Waldemar, filho de Arminda Maria da Conceição.
125. 368. Waldemiro, filho de Manoel Pedro de Alcantara.

Capital Federal — Santa Cruz, 13 de dezembro de 1934. — *Dacio Lisboa da Fonseca*, 2° tenente da res. conv. delegado.

PRIMEIRA DIVISÃO DE INFANTARIA

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

Junta de Alistamento Militar do 28º Districto — Realengo.

Edital de convocação de sorteados

Segunda chamada

Décio Lisbôa da Fonseca, 2º tenente da reserva, convocado, delegado do Serviço de Recrutamento na 15ª zona desta Junta de Alistamentamento Militar:

Faz saber que foram sorteados para o serviço do Exercito, no dia vinte e nove (29) de setembro de 1933, nesta Capital Federal, séde da 1ª Circumscripção de Recrutamento, os cidadãos constantes da relação abaixo transcripta, compreendendo os numeros de sorteio de 83 a 146, de 528 a 586 e de 923 a 955, respectivamente das classes de 1913, 1912 e 1911, que constituem o contingente da segunda chamada (supplementar), e que deverão se apresentar, do dia 5 a 15 do corrente, á séde desta Junta, sita á estrada Real de Santa Cruz (fundos da Fabrica de Cartuchos), afim de receberem os respectivos certificados de apresentação e serem encaminhados ao ponto de concentração designado, sendo que, a declaração de insubmissão é no dia 28 deste mez; e os que não o fizerem, ficarão sujeitos ás penas estabelecidas nos regulamentos militares e Código Penal do Exercito.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente edital, que será affixado á séde da Junta e publicado no *Diario Official*, depois de por mim assignado.

Capital Federal — Realengo, 13 de dezembro de 1934. — *Décio Lisbôa da Fonseca*, 2º tenente, delegado.

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

DECIMA QUINTA ZONA — 28º DISTRICTO

Junta de Alistamento Militar

Relação nominal dos sorteados da segunda chamada que deverão ser incorporados aos: 2º R A. M., Santa Cruz; 1º, 2º e 3º R. I.; Villa Militar e o ultimo na praia Vermelha, e ao 1º R. C. D., mandado addir, quartel avenida Pedro II. O prazo de apresentação na Junta é de 5 a 15 do corrente. A declaração de insubmissão é no dia 28 deste mez, tudo, conforme o edital acima.

Numero do alistamento — Numero do sorteio — Nomes e filiações

Para o 2º R. A. M.

Classe de 1913

39. 84. Annibal Mendes, filho de Alfredo Mendes.
43. 94. Antenor Ignacio da Conceição, filho de Antonio Ignacio.
67. 91. Argemiro, filho de Saturnino Francisco Monçores.
85. 93. Avelino, filho de Antonio Pereira.
101. 87. Celstino Paulo de Oliveira, filho de Celestino Paulo de Oliveira.
190. 92. Giotto Victorio, filho de Ernesto Giotto.
238. 88. Joaquim Botelho, filho de Manoel Botelho.
273. 89. Juventino, filho de Benedicto Vieira Sampaio.
321. 85. Mario Joaquim Soares, filho de Joaquim José Soares.
377. 90. Octavio Edewar de Mello, filho de Antonio José de Mello.
401. 83. Rubem dos Santos, filho de Isabel dos Santos.
428. 86. Theodorico, filho de Affonso Ferreira Campos.

Para o 1º R. I.

Classe de 1913

13. 116. Albertino José dos Santos, filho de Ormindo José dos Santos.
18. 112. Alcides, filho de Eugenia Maria Breves.
25. 130. Altamiro, filho de José Torres de Medeiros
31. 117. Amazilio, filho de Manoel Lourenço da Sil
40. 134. Antenor, filho de Agenor de Menezes.
47. 141. Antonio, filho de Antonio José de Assis.
56. 101. Antonio Suer, filho de Gastão Suer.
57. 99. Antonio Azar, filho de Elias Azar.
78. 124. Arnud Cyro de Oliveira, filho de Emilio Cyro de Oliveira.
99. 139. Celestino, filho de Augusto da Silva.
118. 135. Claudionor do Nascimento, filho de Ernestina do Nascimento.
138. 97. Diamantino, filho de João Faria Pereira.
149. 109. Eduardo Soares, filho de José Manoel Soares.
152. 128. Elisiano, filho de Octavio José de Mello.
155. 127. Elpidio Vianna, filho de Pedro Vianna.
188. 131. Gentil Miranda de Sampaio, filho de Zeferino Avilla de Sampaio.
207. 120. Irenio Ferreira da Costa, filho de Manoel Ferreira da Costa.
210. 107. Italino, filho de Luiz Andreoli.
219. 123. João, filho de Rosa Pereira.
220. 100. João Antonio, filho de Norberto José Marques.
223. 121. João de Carvalho, filho de Augusto de Carvalho.
228. 102. João José Ricardo, filho de Leopoldo José Ricardo.
229. 96. João Manoel Pires, filho de Antonio Manoel Pires.
236. 103. oaquim, filho de Jacomo Mossoline.
240. 122. Jobim Ferreira da Silva, filho de Luiz Ferreira da Silva.
243. 126. Jorge Theophilo Abdala, filho de Theophilo Abdala.
245. 119. José, filho de Antenor Nunes Barbosa.
247. 129. José, filho de Candido de Jesus Gomes.
259. 105. José da Costa Barros Filho, filho de José da Costa Barros.
261. 125. José Fernandes Loth, filho de Carlos Loth.
264. 110. José Gonçalves, filho de Lino Thomaz Gonçalves.
270. 108. José Telles, filho de Nestor Telles.
276. 104. Lemosino de Oliveira, filho de Dolores Pereira.
285. 98. Luiz, filho de Benedicto Antonio de Faria.
310. 113. Manoel Floriano do Nascimento, filho de Izidoro Victorino do Nascimento.
322. 106. Maurilio, filho de Hemeterio Clautildes de Carvalho.
330. 136. Missias, filho de Joaquim Camargo.
345. 111. Nilo Damasceno, filho de João Francisco Damasceno.
372. 115. Octacilio, filho de Pedro Arlindo dos Santos.
376. 118. Octavio Corrêa Cesar, filho de Salustiano Corrêa Cesar.
380. 138. Pedro, filho de Manoel da Costa Vaz.
392. 114. Ricardo Toledo Marçal, filho de Maria Polydoro de Toledo.
438. 142. Waldemar, filho de Alceu Ferreira de Araujo.
440. 133. Waldemar, filho de Francisco da Silva.
456. 132. Victor, filho de Antonio Gonçalves dos Santos
457. 140. Vivaldo, filho de Arlindo da Silva Kelly.

Para o 2º R. I.

Classe de 1913

93. 143. Braz de Oliveira, filho de José de Oliveira.
371. 146. Octacilio, filho de Alberto Salvador Seovino.
411. 145. Sebastião, filho de João Antonio de Oliveira.
424. 144. Sylvio, filho de Euclydes Caldas.

Classe de 1912

3. 542. Adamastor Alves Barbosa, filho de José Alves Barbosa.
46. 536. Antonio, filho de Ermelinda Ignacia de Sant'Anna.
53. 550. Antonio Alexandre, filho de Benjamin Alexandre.
60. 526. Antonio Joaquim da Costa, filho de Sylvestre Manoel da Costa.
81. 549. Armandio Augusto André, filho de Anthero Augusto André.
82. 565. Armenio, filho de Matervino de Souza Lima.
92. 566. Attila, filho de Luiz Ribeiro de Araujo.
101. 546. Benedicto, filho de Luiz Ribeiro de Araujo.
110. 533. Caetano, filho de Fideliz Lucas.
120. 527. Cecilio, filho de Manoel Pereira Belém.
124. 543. Clarindo, filho de Manoel Fernandes Serra.
127. 560. Claudionor, filho de Thomaz Gomes.
149. 531. Edgard Luiz de Almeida, filho de João José de Almeida.
166. 557. Eurico, filho de João Marques da Silva.
193. 541. Henrique Dracxaler, filho de Carlos Dracxaler.
194. 529. Henrique Gomes da Silva, filho de Manoel Gomes da Silva.
207. 539. João, filho de Alceu Ferreira.
216. 538. João, filho de Manoel Seraphim Carneiro.
234. 530. João Moraes de Mello, filho de Mauricio de Mello.
235. 554. João Nelson de Souza, filho de Thomé Paulo de Souza.
237. 551. João Themoteo de Araujo, filho de Manoel de Araujo.
238. 528. Joaquim, filho de Antonio Camargo.
249. 555. Jorge, de João dos Santos Bule.

561. Jorge dos Santos, filho de João dos Santos.
540. Lauriano, filho de Benedicto Gomes.
558. Leopoldino, filho de Benedicto Domingos Netto.
524. Lino, filho de Pedro Americo Barbosa.
553. Manoel, filho de Floriano José de Carvalho.
532. Manoel Gracindo dos Santos.
535. Mario, filho de Felix Soares.
544. Mario Dias Pavão, filho de Antonio Dias Pavão.
564. Mario Domingos Monteiro, filho de Alzira Domingos do Souto.
562. Maximiniano José Ferreira, filho de Ludovico José Ferreira.
556. Miguel Zoghbi, filho de Paulo Miguel Zoghbi.
545. Orlando Machado da Costa, filho de Candido Machado da Costa.
523. Oswaldo Caetano Pereira, filho de Antonio Caetano Pereira.
537. Octavio, filho de Arthur de Carvalho.
559. Polycarpo do Bomfim, filho de Firmino José do Bomfim.
548. Rodrigues R. de Oliveira, filho de José R. Oliveira.
547. Ubaibe, filho de José Calixto.
552. Wanderlino Corrêa Nunes, filho de Felippe Corrêa Nunes.

Para o 3º R. I:

Classe de 1912

569. Alberto Cortes da Silva, filho de Manoel Cortes da Silva.
567. Almerindo Lourenço Lima, filho de Gregorio Lima.
577. Antonio, filho de Hemeterio Pereira Gomes.
581. Arcendino, filho de Oscar Alves Couto.
582. Candido, filho de Miguel Alves de Faró.
580. Damião, filho de Maria Romana da Conceição.
575. Dary, filho de Bernardino José Marques.
571. Delermano, filho de Elisa Silva.
572. Felippe Pereira Passos, filho Maria Amelia Soares.
578. Gonçalo José de Alvarenga, filho de Olegario de Alvarenga.
585. Gustavo, filho de Florismunda da Silva.
576. Haroldo Beltrani, filho de Guilherme Beltrane.
579. Jayme Teixeira da Motta Junior, filho de Jayme Teixeira da Motta.
574. José Lopes, filho de Manoel Lopes.
570. Luciano Dias, filho de José Dias de Souza.
584. Roberto de Oliveira Lima, filho de José de Oliveira Lima.
568. Salvador, filho de Custodio Joaquim do Nascimento.
573. Sebastião, filho de Eduardo Zeferino da Fonseca.
586. Sylvio R. Bomfim, filho de João Bomfim.
583. Thieres, filho de Benedicto Felippe Cardoso.

Classe de 1911

928. Alcides Ferreira dos Santos, filho de Manoel Ferreira dos Santos.
945. Antenor Ferreira Lourenço, filho de Vicente José Lourenço.
927. Arcino, filho de Manoel Luiz Barbosa.
934. Carino da Silva, filho de Athanazio José da Silva.
932. Claudionor, filho de Demetrio Gomes.
944. Clemente, filho de Estephania Rodrigues dos Santos.
Dorvalino, filho de Honorio Marianno.
939. Euclydes de Oliveira Campos, filho de Luiz Campos de Oliveira.
943. Gentil de Castro, filho de João B. L. de Castro.
925. Gustavo Ferreira das Neves, filho de Rita Maria da Conceição.
935. João de Oliveira, filho de José Gomes de Oliveira.
933. João Nunes Netto, filho de Esmeraldino Nunes Netto.
947. João Peres dos Santos, filho de Julio Peres dos Santos.
940. José Alves, filho de Antonio Alves.
923. José Bento Rodrigues, filho de Olympio Bento Rodrigues.
929. Joventino, filho de Irineu Senna.
926. Luiz Gonçalves dos Santos, filho de Antonio Pereira.
930. Manoel, filho de Salustiano Francisco de Souza.
942. Manoel Ignacio de Souza, filho de Benedicto Ignacio.
937. Martiniano Farias Cavalcanti de Albuquerque, filho de Francisco Cavalcanti de Albuquerque.
946. Minelvino Soares, filho de Anna Thomazia Pacheco Torres.
936. Olicio Manoel de Jesus, filho de Salvador Manoel de Jesus.
938. Orlando, filho de Onofre Lages.
931. Rubens, filho de Sebastião Barbosa.
948. Sebastião, filho de Jesuino Fernando da Costa.
941. Valkir, filho de Demetrio Esteves Pinto de Almeida.

Mandado addir ao 1º R. C. D.

Classe de 1911

951. Alfredo, filho de Pedro Ventura.
953. Antonio Zoghbi, filho de Elias Miguel Zoghbi.
954. Ataliba Teixeira, filho de Quirino Teixeira.
955. Ezequiel, filho de Claudionor Pereira de Oliveira.
952. Jorge Teixeira Ferraz, filho de Manoel Teixeira Ferraz.
950. Manoel da Silva Monsores, filho de Arlindo Manoel Monsores.

Capital Federal — Realengo, 13 de dezembro de 1934. — *Decio Lisbôa da Fonseca*, 2º tenente da res. conv., delegado.

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO DO 18º DISTRICTO

Séde: Rua Joaquim Meyer n. 3, estação do Meyer.

Relação dos insubmissos deste districto pertencente á primeira chamada do alistamento de 1933.

Oswaldo de Souza Bezerra, 2º tenente, delegado da 12ª zona de Recrutamento Militar:

Faz saber que foram considerados insubmissos os cidadãos constantes das relações, abaixo transcritas:

Classe de 1911

Adhemar, filho de Joaquim de Lima Tavares.
Albano, filho de Manoel José Pedro.
Aleixo, filho de Nelson Gomes Mattos.
Alfredo, filho de Antonio do Nascimento.
André, filho de Justino José Conceição.
Antonio, filho de Arlinda Guimarães.
Antonio, filho de Manoel Alexandre dos Santos.
Antonio, filho de Palmyra Barbosa.
Ary, filho de Alberto Bernardino C. Menezes.
Aristides, filho de Manoel Terra Vargas.
Attila, filho de Lupercinio Anatolio dos Santos.
Aurelio, filho de Sizenando Miranda.
Caio, filho de José dos Santos.
Carlos, filho de Carlos Bricio.
Chysantemo, filho de Bernardo Augusto da Silva Braga.
Damasio, filho de Damasio Rodrigues.
Euclydes, filho de Alice de Azevedo Martins.
Eurico, filho de Heitor Vicente Peres.
Euclydes, filho de Restituto Maria Laranjeira.
Horacio, filho de Duarte Pinto Monteiro.
Itamar, filho de Manoel Pires Ferreira.
José, filho de José Cardoso Pereira Junior.
Joaquim, filho de Maria Mathilde da Conceição.
Liberato, filho de João Botino.
Lupercilio Frederico Brams.
Mario, filho de José Alexandre Baptista.
Manoel, filho de Carmen Dias Lopes.
Natalino, filho de Dario Barbosa dos Santos.
Octavio, filho de Luiz Francisco dos Santos.
Oswaldo, filho de Anacleto Ferreira de Castro.
Oswaldo, filho de Florentina de Oliveira.
Pedro, filho de Pedro de Araujo Mendes.
Sylvio Nodna.

Classe de 1912

Adolpho, filho de José Fonseca da Cruz.
Adolpho, filho de Tiburcio Augusto Braga.
Agostinho, filho de Estevão Monteiro.
Alexandre, filho de Antenor dos Santos.
Alfredo, filho de José Ignacio Rodrigues.

Amaury, filho de Fernando Jacintho Osorio
Antonio, filho de Antonio Neves.
Antonio, filho de Hortencia de Jesus.
Antonio, filho de José Joaquim Lopes.
Antonio Vaz dos Santos.
Ary, filho de Ritta Torres.
Arlindo, filho de Affonso Rodrigues da Costa.
Arlindo, filho de Arthur Torres de Pinho.
Arlindo, filho de Domingos Gregorio.
Arnaldo, filho de Alexandre da Silva.
Attila Gomes de Carvalho.
Augusto, filho de João de Oliveira Junior.
Belson, filho de Clemente de Souza.
Bernardo, filho de José Antonio Gomes Junior.
Candido, filho de Carmen Mariana de Pinho.
Carlindo, filho de Carlota Corrêa da Silva.
Carlos, filho de Serafim Alves Paca.
Casimiro, filho de João Rodrigues Bittencourt.
Cicero, filho de Aristides Alves Casaes.
Cinesio, filho de José Rodrigues Alves.
Claudemiro da Costa Manso.
Claudionor, filho de João Antonio Pereira.
Clemente, filho de Clemente Gonzaga de Souza Macie
Dalberto, filho de Maria Gonçalves Bastos.
Dinarte, filho de Laura Patricio.
Edgard de Gusmão Mello Rêgo.
Edilberto, filho de Raul Segadas Vianna.
Edmundo, filho de José Maria Pacheco.
Eloy Vieira.
Emanuelino, filho de Adelino Ferreira de Mattos.
Fabio, filho de Fabio de Oliveira.
Fernando, filho de Luiz Martins de Lima.
Francisco, filho de Francisco Marques de Mesquita.
Francisco, filho de João dos Santos de Amorim.
Geraldo Alberto Moreira.
Gilberto, filho de José Corrêa Pinto Peixoto.
Guaracy, filho de Orlando da Cunha Pyrrho.
Heitor, filho de Antonia.
Heitor Monteiro de Carvalho.
Helio, filho de Uldarico Medeira Pereira do Lago.
Helio, filho de Joaquim Alves Martins.
Hildebrando, filho de Augusto da Cunha Duque Estrada.
Jayme, filho de João Affonso Lavandeiro.
Jayr, filho de Francisco Marques.
João, filho de Affonso Vergaças.
Joaquim, filho de Alfredo Martins Lopes.
Jorge, filho de Alvaro José da Silva.
José, filho de João Pimenta de Moraes.
José, filho de Militão Claudino Batalha.
Julio, filho de Alzemiro José da Silva.
Luciano, filho de José Rezende Motta.
Luiz, filho de Felintho Alves de Oliveira.
Luiz da Silva Paulino.
Manoel, filho de Alvaro Flores Garcia.
Manoel, filho de Eugenio Ferreira Bernardo da Li
Mario, filho de Honorio Joaquim Lopes.
Mario, filho de Laudelino Tavares da Cunha
Mario, filho de Januario Franklin Peixoto.
Martinho, filho de Mathias do E. Santo.
Martiniano dos Santos.
Mauro, filho de Abelardo Moreira.
Miguel, filho de Mario João Rodrigues das Neves.
Milton, filho de Ernesto Gomes da Silva.
Moacyr, filho de Francisco Agostinho Ferreira
Nelson, filho de Carlos de Almeida Guedes.
Nelson, filho de Ermelindo Rosa.
Nelson, filho de Manoel Gomes dos Anjos.
Nelson, filho de Nelson A. dos Passos Perdigão.
Neyon Romão Nascimento.
Nicoláo Antonio de Souza.
Norival, filho de Augusto Rodrigues de Figueiredo.
Octavio, filho de Querino Devilla.
Octacilio, filho de Alzira Gomes de Mello.
Oracio, filho de Manoel José Baptista.
Oscar, filho de José Dias Soares.
Oswaldo, filho de Firmino José Teixeira.
Oswaldo, filho de Luiz Alvaro Barreiros.
Oswaldo, filho de Paulo Luiz de Farias.
Othon, filho de Olivia da Silva.
Ozorio, filho de Ozorio Damaceno de Moura.
Renato, filho de Manoel Francisco Xavier.
Renato, filho de Reynaldo Lopes de Souza.
Roger Traquen.
Valentino, filho de Manoel da Silva Vianna.
Waldemar, filho de Lusanio da Costa Velloso.
Waldemiro, filho de Antenor Teixeira Braga.
Walter, filho de Sebastião de Arruda Negueiros
Woston, filho de Balthazar Pinto de Almeida.
Yolando, filho de Antonio L. França.

Classe de 1913

Adão Rodrigues.
Ademar, filho de Antonio de Oliveira Marques.
Alberto, filho de Anna de Souza.
Alvaro, filho de Manoel de Medeiros.
Amaury, filho de Avelino José Rodrigues.
Americo, filho de Nicoláo Pereira da Silva.
Antonio Moreira da Silva.
Antonio, filho de Armando José de Oliveira.
Antonio, filho de Gustavo Candido Caetano da Silva.
Antonio Pavoni de Pinho.
Ary, filho de José Lucas das Neves.
Amelio, filho de Ernesto José dos Santos.
Archimedes, filho de João Baptista Martins
Bernardo, filho de Manoel da Silva Nova.
Braz Petrolla.
Carlos, filho de Carlos Gomes.
Carlos, filho de Fernando da Silva Santos.
Cezar, filho de Manoel Duarte Pinto Xavier.
Dérval, filho de João Antonio da Silva.
Domingos, filho de Casemiro da Rocha Souza.
Edgard, filho de Frederico Rodrigues de Carvalho
Edison, filho de João Salles de Campos.
Edmundo, filho de Edmundo Gomes.
Erasto, filho de Aristeu Soares Baptista.
Esmeraldo, filho de Esmeraldo Thomaz da Silva.
Eucherio, filho de Eucherio Rodrigues.
Euclydes, filho de Manoel Felippe Rabello dos Santos.
Euclydes da Conceição.
Floriano, filho de Altino José da Rocha.
Gabriel, filho de José Alves Macedo Ribeiro.
Geraldo Magela.
Gualter Teixeira Portella.
Hermando Helleno Ferreira da Silva.
Innocencio, filho de Innocencio Nazario de Gouveia Junior.
João, filho de Carlos Manoel de Abreu.
José, filho de Francisco Alves Ferreira.
João, filho de João dos Santos Silveira.
João, filho de João Tosta de Freitas.
João, filho de João Xavier Pacheco.
Jorge, filho de José Pereira dos Santos.
José, filho de José Maria Rodrigues.
José, filho de Octacilio Moraes da Silva.
José da Cruz.
Joventino, filho de Jovito Francisco Leal.
Julio, filho de Alfredo Januario Palhares.
Julio, filho de Victorino Joaquim de Souza.
Justino, filho de Abilio Augusto Pinto.
Laurindo, filho de Sebastião Dias.
Lourenço, filho de Lourenço Baldraco Barbosa.
Lourival, filho de Adelino de Oliveira Maia.
Lourival, filho de Alcino David.
Luiz, filho de João Barbosa da Silva.
Luiz Martins Junior.
Manoel, filho de Adriano Manoel de Souza
Manoel, filho de Joaquim da Silva.
Mario, filho de Gaspar Sampaio Vieira.
Mario, filho de Luiz Depine.
Martiniano, filho de Antonio P. Castilho.
Mauro, filho de Mario de Assis Paula.
Moacyr, filho de Henrique Teixeira dos Passos.
Norberto, filho de José Pereira Lima.
Paulo, filho de Jeronymo Vello Ribeiro.
Paulo, filho de Oscar Occioli Mendes.
Rubem Gomes Pinto.
Sebastião, filho de Perilo Manoel Botelho.
Silvino, filho de Luiz Coelho.
Telemaco, filho de Henrique Britto.
Tomaz Ricci.
Waldemar, filho de Eliziario Benedicto da Conceição.
Valdir, filho de João Alves de Aguiar.
Vespasiano, filho de João Roque de Freitas.
Victor, filho de Antonio Dias da Silva.
Victor da Silva Santos.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1934. — *Oswaldo de Souza Bezerra*, 2º tenente, delegado do S. R.

SOCIEDADES CIVIS

CONFEDERAÇÃO EVANGELICA DO BRASIL

EXTRACTO DA CONSTITUIÇÃO

Fundada nesta cidade do Rio de Janeiro, sua séde e fôro juridico, representativa de Igrejas (confissões religiosas) de Missões e de associações evangelicas de caracter geral e agindo sómente em nome dellas, tem como finalidade expressar e estimular a unidade substancial do protestantismo, coordenar e manter relações com a Igreja de Christo em todo o mundo, executando seus fins por meio de tres departamentos autonomos: Conselho de Igrejas Evangelicas do Brasil, Conselho de Cooperação e Conselho de Educação Religiosa. Será administrada por uma directoria composta de: presidente (que é o seu representante, activa, passiva, judicial e extra-judicialmente), 1° e 2° vices-presidente, secretario geral thesoureiro e secretario de actas. O seu fundo social será composto de verbas que lhe forem votadas pelos tres membros autonomos, dos bens e fundos existentes nas tres organizações unificadas, de offertas, legados, doações, respeitada a intenção dos doadores. Os membros filiados não respondem subsidiariamente pela obrigações da Confederação. A presente constituição só será reformada por proposta da assembléa, e quando homologada por 2|3 das Igrejas e 1|3 das demais organizações. Será dissolvida quando o numero de seus membros ficar reduzido a um, ou mediante resolução de 3|4 dos delegados presentes a uma assembléa especialmente convocada para esse fim; competindo ou ao membro restante do 1° caso ou á assembléa que deliberar a dissolução, resolver sobre o destino dos bens que existirem, de accôrdo com o paragraapho unico do art. 17° de sua Constituição. A directoria actual consta dos Estatutos. — A *directoria*.

(C. 4.051 — 15-12-34 — 40$800).

SOCIEDADES ANONYMAS

SOCIEDADE ANONYMA MARTINELLI

BALANCETE DA SECÇÃO BANCARIA, ENCERRADO EM 30 DE NOVEMBRO DE 1934

Activo

Deposito no Thesouro		100:000$000
Contas correntes — Devedores diversos		1.766:028$250
Correspondentes no estrangeiro		40:688$400
Titulos descontados		45:369$500
Titulos caucionados		15:579$300
Titulos e acções		336:129$580
Letras a receber		306:344$300
Titulos em cobrança		224:805$800
Diversas contas		75:056$040
Sociedade Anonyma Martinelli		1.094:108$170
Caixa:		
Em moeda nacional	41:376$540	
Idem estrangeira	167:445$200	208:821$740
		4.212:931$080

Passivo

Capital		500:000$000
Menos: Filiaes em S. Paulo e Santos	100:000$000	400:000$000
Contas correntes — credores diversos		423:578$460
Correspondentes no estrangeiro		4:206$900
Depositantes em conta corrente:		
A' ordem	2.016:594$150	
A prazo fixo	1.134:989$800	3.151:583$950
Titulos em caução		109:323$900
Diversas contas		124:237$870
		4.212:931$080

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1934. — *David Haguenauer*, gerente. — *J. Amaral Siqueira*, contador.

(C — 4.046 — 15-12-934 — 56$100)

"LAR BRASILEIRO"

Associação de Credito Hypothecario

Rio de Janeiro — São Paulo — Bahia

BALANCETE GERAL DAS OPERAÇÕES, DA CASA MATRIZ, NO RIO DE JANEIRO, DA SUCCURSAL DE SÃO PAULO E DA AGENCIA DA BAHIA, EM 30 DE NOVEMBRO DE 1934

Activo

Accionistas	1.200:000$000
Emprestimos hypothecarios	100.712:780$746
Contractos de promessa de venda	6.485:139$581
Immoveis	18.832:973$322
Immoveis promettidos á venda	5.673:151$950
Immoveis recebidos em hypotheca	158.400:262$104
Construcções em curso	4.186:973$602
Materiaes para construcções	361:938$157
Moveis e utensilios	369:053$724
Material de expediente	49:890$309
Valores a cobrar	1.331:033$602
Devedores diversos	809:073$247
Valores caucionados	222:000$000
Valores em deposito	4.721:835$000
Titulos em cobrança	231:375$500
Estampilhas e sellos	13:918$160
Caixa:	
Em moeda corrente 2.986:787$550	
Em diversos bancos 2.720:900$350	5.707:687$900
Diversas contas	3.736:517$688
	313.045:604$592

Passivo

Capital		12.000:000$000
Emissão de obrigações —		
Série A — Autorizada	100.000:000$000	
Menos — Obrigações não emittidas e recolhidas	83.485:000$000	16.515:000$000
Fundo de reserva		809:379$117
Lucros a distribuir		659:372$908
Lucros suspensos		387:532$068
Depositos:		
Em conta corrente com juros	8.668:582$488	
Com aviso prévio	28.810:951$395	
Em conta corrente sem juros	14:328$026	
A prazo fixo	43.352:910$567	
Em conta corrente limitada	15.177:675$996	96.024:448$472
Construcções contractadas		10.291:902$275
Compromissos de venda de immoveis		5.673:151$950
Garantias hypothecarias		158.400:262$104
Credores diversos		678:165$052
Credores por titulos em cobrança		231:375$500
Depositantes de valores		4.943:835$000
Diversas contas		6.431:180$146
		313.045:604$592

Corrêa e Castro, director superintendente. — *J. Picanço da Costa*, director-thesoureiro. — *Alberto Vieira Mendes*, gerente. — *Alcides Caneca*, contador.

(C — 4.402 — 15-12-934 — 91$800)

LUIZ SILVEIRA NETTO

OPERAÇÕES BANCARIAS

ACTIVO

Moveis e utensilos.....	1:000$000
Diversas contas	27:812$600
Obrigações a receber.....	45:708$300
Negocio de terceiros.....	914$900
Caixa e bancos.....	50:190$500
Saques descontados	45:844$000
Devedores	33:690$600
Duplicatas descontadas ...	24:934$300
	230:095$200

Passivo

Capital	50:000$000
Diversas contas	17:503$700
Credores	106:747$500
Endossos	45:844$000
Fundo de reserva.....	10:000$000
	230:095$200

Rio de Janeiro 30 de novembro de 1934. — *Luiz Silveira Netto*

(C 4.405—15-12-34—20$400).

ANNUNCIOS

Declaração

João Rodrigues dos Santos declara ter perdido os certificados de exames das materias: Portuguez, Francez, Inglez e Arithmetica, approvadas, pelo decreto n. 5903, no Collegio Pedro II, em 1918, bem como o de Physica e Chimica, feito no Gymnasio de Barbacena em 1924.

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1934. — *João Rodrigues dos Santos.*

(C 4.400—13-12-34—24$500—3 vezes)

Syndicato dos Proprietarios de Vehiculos de Carga

SEDE — RUA ACRE N. 21, SOBRADO

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Primeira convocação

De ordem do Sr. presidente e de accôrdo com o art. 38 dos estatutos em vigor, convido todos os Srs. associados quites a comparecerem á assembléa geral extraordinaria, que se realizará as 19 horas do dia 18 do corrente, em nossa séde social, á rua Acre n. 21, sobrado, para discussão e approvação dos novos estatutos reformados de accôrdo com as disposições do decreto n. 24.694, de 12 de julho de 1934.

Secretaria, 14 de dezembro de 1934. — *João Ribeiro Nunes*, 1º secretario.

(C 4.108—14-12-34—45$900—3 vezes)

S. A. Sanatorio Rio de Janeiro

1º DIVIDENDO

Na séde da sociedade, á rua Desembargador Izidro n. 156, será pago, a partir de 18 do corrente, das 12 ás 15 horas, o 1º dividendo, relativo ao exercicio encerrado, na razão de 3$485 por acção.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1934. — *A directoria.*

(C 4.050—15-12-34—16$300—2 vezes)

Syndicato dos Enfermeiros Terrestres

ASSEMBLÉA GERAL

Tendo o Tribunal Superior de Justiça Eleitoral annullado a eleição procedida neste syndicato a 8 de novembro proximo passado, convoco os senhores associados, no goso de seus direitos, para se reunirem amanhã 15 do corrente, ás 20 horas, em nossa séde social, afim de se proceder á nova eleição do delegado-eleitor, de accôrdo com as instrucções baixadas pela resolução de 11 de setembro do corrente anno, do Tribunal Superior e na forma dos nossos estatutos. — *Antonio Alves Pereira Filho*, secretario geral.

A' Praça

A firma Almeida, Dias & Comp., com séde nesta Capital, á rua Benedicto Ottoni n. 37 e filial á rua Marechal Floriano Peixoto n. 448, Nova Iguassú, Estado do Rio de Janeiro, communica á praça em geral, aos seus amigos e clientes, que, de accôrdo com a alteração de seu contracto social, assignado em 29 de novembro proximo passado, retiram-se da sociedade, livre e desembaraçados de qualquer onus, os nossos amigos e socios senhores Antonio José d'Almeida, commanditario e Antonio José de Oliveira e Almeida, solidario, pagos e satisfeitos de seus haveres.

Outrosim, participam, que em virtude da referida alteração, assumiram a inteira responsabilidade de todo activo e passivo, sob a mesma razão social de ALMEIDA, DIAS & COMP., os socios solidarios ANTONIO DOMINGOS RODRIGUES DIAS, SYLVIO de OLIVEIRA COIMBRA e JOAQUIM FERREIRA VALLES E ALMEIDA.

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1934. — *Almeida, Dias & Comp.*

—

De accôrdo com a declaração supra. — Por procuração, *Eduardo Duarte.* — *Sylvio de Oliveira Coimbra.* — *Joaquim Ferreira Valles e Almeida.* — *Antonio José d'Almeida.* — *Antonio José de Oliveira e Almeida.*

—

Reconheço a firma Almeida, Dias & Comp.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1934. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Fausto Werneck Furquim de Almeida*, tabellião.

(C 4.049—15-12-34—30$600)

"Mutua Paulista"

RUA WENCESLAU BRAZ N. 22, 3º ANDAR, SALA 8

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Para eleição da directoria

Segunda e ultima convocação

Não tendo comparecido hontem numero legal para a assembléa geral, convidam-se novamente os senhores associados a se reunirem no dia 20 do corrente, ás 20 horas, na séde social, afim de proceder-se á eleição da directoria para o periodo de 1 de janeiro de 1935 a 31 de dezembro de 1939. Essa segunda reunião funccionará com qualquer numero de associados. — *Hamilton Pinheiro da Cunha*, 1º secretario.

(C 4.107—14-12-34—12$200)

Centro de Intercambio Musical Luso-Brasileiro

ASSEMBLÉA GERAL

Segunda convocação.

De ordem do Sr. vice-presidente em exercicio, convoco os Srs. socios para a assembléa geral, em segunda convocação, que terá logar no dia 21 do corrente ás dezeseis horas.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1934. — *Luiz Ascendino Dantes*, 1º secretario.

(C 4.404—15-12-34—88200)

Sociedade Anonyma Marvin

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas da Sociedade Anonyma Marvin a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 29 de dezembro corrente, ás 14 horas, na séde social, á rua Menna Barreto n. 72, nesta, para o fim de tomarem conhecimento e se pronunciarem sobre uma proposta de alteração dos estatutos sociaes.

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1934. — *A directoria.*

(C 4.036—13-12-34—36$800—3 vezes)

Companhia Immobiliaria Brasileira

São convidados os accionistas da Companhia Immobiliaria Brasileira, sociedade anonyma, para uma assembléa geral extraordinaria, que terá logar no dia 22 do corrente, ás 11 horas, á rua Equador n. 300, para o fim de dar aos directores poderes para vender ou hypothecar bens sociaes.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1934. — *A directoria.*

(C 4.048—15-12-34—12$300)

Rex Industrial S. A.

ASSEMBLÉA DE SUBSCRIPTORES

Ficam convidados os subscriptores para a assembléa, que se realizará a 18 do corrente, á rua Monçorvo Filho numero 107, ás 15 horas, para organização da sociedade e eleição da directoria.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1934. — *Os incorporadores.*

(C 4.047—15-12-34—10$100)

Banco Mercantil do Rio de Janeiro

Ficam suspensas as transferencias de acções deste banco, de 26 do corrente até o dia em que for pago o 49º dividendo.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1934. — *Agenor Barbosa*, presidente.

(C 4.406—15-12-34—6$100)

Cooperadora Nacional Ltda.

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convocados os Srs. quotistas para a assembléa geral extraordinaria, a se realizar na séde social, á rua da Alfandega n. 68, ás 14 horas do dia 18 do corrente, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre retificações na autorização concedida á directoria, na assembléa geral extraordinaria, de 18 de setembro proximo passado.

Rio de Janeiro, 8 de dezembro de 1934. — *A directoria.*

(C 4.407—15-12-34—11$200)

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Boletim n. 289 | PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO | Dezembro de 1934

CONSELHO DE RECURSOS DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Accórdãos

Processo n. 7.204/32. — Recurso n. 42.

Recorrente, Cunha Marinho & Comp.

Recorridos, Eugenio Honold e D. S. P. I.

RELATORIO

Com o processo n. 7.204/32, Eugenio Honold requereu o registro da marca "Tamoyo" para distinguir fructas e derivados (classe 41), sendo lavrado o termo de deposito n. 24.474, em 26/10/32.

Corridos os tramites legaes, foi o processo submettido a buscas, tendo sido apurada a marca "Armazem Tamoyo", nas classes 41 e 42, processada sob o n. 3.108/27.

Após o requerente haver provado o pagamento do imposto de industrias e profissões, o Sr. Director da Secção opinou pelo deferimento do pedido, que a seu ver, não collidia com a marca "Armazem Tamoyo", titulo de estabelecimento commercial.

De accôrdo com esse parecer e o do Sr. Consultor Juridico, o Sr. Director Geral mandou registrar a marca.

Não se conformando com esse despacho, a firma Cunha, Marinho & Comp. recorre allegando haver imitação de suas marcas Tamoyo, registradas sob os ns. 14.319, 29.524 e 35.543, para balas, bonbons, etiquetas e café.

Replicando, Eugenio Honold allega não haver possibilidade de confusão entre a sua marca, destinada a fructas, e as de propriedade da recorrente, que distinguem artigos completamente diversos, isto é, balas, bombons, etiquetas e café.

Acrescenta o recorrido, que o facto da recorrente haver necessitado registrar tres marcas para proteger tres differentes productos, indica que as mesmas só se applicam aos artigos assignalados em cada uma.

ACCORDÃO N. 100

Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso, em que é recorrente a firma Cunha Marinho & Comp. e recorridos Eugenio Honold e o Departamento Nacional da Propriedade Industrial, accordam os membros do Conselho de Recursos, por maioria de votos, dar provimento, em parte, ao recurso afim de ser o registro da marca concedido para distinguir exclusivamente fructas frescas e farinha de fructas.

Conselho de Recursos, 27 de novembro de 1934.— *Agamennon Magalhães.— Francisco A. Coelho.— Affonso Costa.— João M. de Lacerda.— Ernesto L. da Fonseca Costa.— Godofredo Maciel,* vencido de accôrdo com o parecer de fls. 34 e 35.

O parecer acima referido é o seguinte:

PARECER

Conforme se vê da informação do Archivo (fls. 34 v.) a firma recorrente, Cunha Marinho & Comp. era titular da marca n. 14.319, denominada Tamoyo, cujo registro foi renovado sob o n. 39.694. Essa marca, primeiramente registrada em 1919, foi-o então no regimem da legislação de 1904, isto é, para o genero de industria ou de commercio do seu titular.

A marca do recorrido, com identica denominação Tamoyo se destina a distinguir fructas e seus sub-productos.

O consumidor conhece a marca Tamoyo da recorrente, applicada a balas, caramellos, balas embrulhadas, bombons e chocolates. E se taes productos, embora não identicos, são da mesma especie que aquelles, tanto assim que se acham incluidos na mesma classe 41, o publico seria, naturalmente, induzido a confundir a marca da recorrente com a do recorrido, e vice-versa, adquirindo, indistinctamente, productos de uma das marcas pelos da outra.

Accresce que a recorrente, como já se disse, registrou sua marca pelo genero da industria a que se applica. Ninguem poderia impedil-a de ampliar essa industria a outros ramos similares, como fosse, por exemplo, caramellos de fructas ou fructas crystalisadas.

E, nesse caso, não poderia fazel-o, registrada que fosse a marca do recorrido, o qual logo havia de querer impedil-o. E quando não o fizesse, tanto peor para o publico consumidor, indeciso e confuso entre as duas marcas, ambas Tamoyo, de diversos titulares, snm saber distinguir uma da outra.

Por esses fundamentos, quer parecer-me que se deve dar provimento ao recurso, para o effeito de ser afinal denegado o registro.

Conselho de Recursos, 27 de novembro de 1934.— *Godofredo Maciel,* auditor.

Processo n. 10.449, de 1933 — Recurso n. 82 — Recorrente, Titangesellschaft m. b. h. (Sociedade Titan de R. Ltda.) — Recorridos, Fabrica de Tintas Arco Iris Ltda. e D. N. P. I.

RELATORIO

Com o processo n. 10.499, de 1933, a Fabrica de Tintas "Arco Iris" Ltda., requereu o registro da marca "Titan", para distinguir tintas, vernizes e esmaltes.

Corridos os tramites legaes, foi exarado o seguinte despacho: "Registre-se"

Não se conformando com essa decisão, a Titangesellschaft m. b. h. (Sociedade Titan, de Responsabilidade Limitada) recorre ao Sr. ministro allegando que a marca em apreço infringe o disposto nos arts. 80, ns. 3 e 88, do regulamento.

Diz a recorrente, que a palavra *Titan*, constitutiva de seu nome commercial, é a denominação de um componente de certas qualidades de tintas (*titanio*, em portuguez) motivo pelo qual não póde ser concedida á recorrida a exclusividade para o seu uso.

Accrescenta que esse uso poderia ser convertido em concurrencia desleal, no caso de ser a marca applicada em quaesquer especies de tintas, não compostas de titanio.

Replicando, a Fabrica de Tintas "Arco Iris" Ltda. declara que a palavra "Titan" tambem existe no vernaculo e não póde ser confundida com o nome commercial da recorrente.

Accrescenta que a recorrente não é a unica exportadora de tintas a base de titanio, motivo pelo qual o consumidor não poderá attribuir erronea indicação de procedencia na marca "Titan" revestida da fórma distinctiva exigida pelo regulamento.

ACCÓRDÃO N. 101

Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso, em que é recorrente Titangesellschaft m. b. h. (Sociedade Titan de Responsabilidade Limitada) e recorridos a Fabrica de Tintas Arco Iris Ltda. e o Departamento Nacional da Propriedade Industrial, accórdam os membros do Conselho de Recursos, por maioria de votos, dar provimento ao recurso, pelos fundamentos do voto em separado do Sr. Affonso Costa (fls. 41 e 42), para o effeito de ser afinal negado o registro.

Conselho de Recursos, 27 de novembro de 1934. — *Agamemnon Magalhães.* — *Francisco A. Coelho*, vencido. — *Affonso Costa.* — *João M. de Lacerda.* — *Ernesto L. da Fonseca Costa.* — *Godofredo Maciel*, vencido.

E' o seguinte o voto em separado do Dr. Affonso Costa:

Justificação de voto do Dr. Affonso Costa

Não se trata de duas marcas collidentes pela fórma emblematica de que se revistam ou pelo uso do mesmos ou semelhantes vocabulos, ou pela homophonia resultante da pronunciação dos termos e dizeres que as constituam. Trata-se, porém, da confusão que póde resultar, no commercio de tintas, do registro da marca *Titan*, da recorrida, com o nome commercial da *Titangesellschaft*, empresa allemã, estabelecida em Ieverkusen, na Allemanha, e cujos productos, da mesma natureza, são vendidos em abaundancia tambem no Brasil, onde a empresa tem representantes.

Sendo os productos da *Titangesellschaft* conhecidos e vendidos nesta Capital, como se vê das allegações e documentos juntos, a coincidencia de ter escolhido a firma — *Fabrica de Tintas Arco Iris* — para designativo da marca destinada a caracterizar os artigos de sua producção, a palavra — *Titan* — sem qualquer fórma distinctiva que a revista, a não ser as duas linhas rectas e parallelas entre as quaes figura o mesmo termo, póde determinar no espirito dos consumidores a confusão e a duvida que a lei manda evitar sempre e sempre procura cohibir.

A palavra *Titan* da marca recorrida é a mesma que figura na parte inicial da expressão allemã — *Titangesellschaft*, e o decreto n. 16.264, art. 80, n. III, não outorga protecção a marcas de industria e commercio que contiverem nome *commercial* ou *firma social*, de que legitimamente não possa usar a requerente. A discussão que, porventura, se possa levantar sobre ser ou não ser *Titanesellschaft* nome commercial da recorrente, porque, no enunciado allemão, não figura a palavra — *Titan* —, não tem, a meu ver, maior importancia, desde que este entra naquella combinação.

Na hypothese, a coincidencia a que acima alludi, a collisão do termo *Titan* da marca recorrida com *Titangesellschaft*, designação de empresa allemã, que fabrica tintas como á — *Arco Iris* —, a favor de quem se concedeu a marca, gera e determina, fatalmente, mesmo que essa não tenha sido a intenção dos recorridos, um caso bem caracterizado de concurrencia desleal que a legislação de todo o mundo procura evitar e prohibir, em defesa dos direitos dos industriaes e dos interesses do consumidor e da propria industria.

O decreto n. 22.980, de 26 de julho de 1933, no seu artigo 1º, tornou bem clara a necessidade de cohibir e evitar capciosidades e expressões equivocas de interessados na obtenção de registro de marcas de industria e de commercio, commettendo ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial, entre outros encargos, o de reprimir, dentro da esphera de suas attribuições, a concurrencia desleal.

Na hypothese vertente, mantido o registro, a confusão entre os productos das duas empresas, os da fabrica allemã e os da brasileira, sem duvida, poderá dar-se, e, com dizem os tratadistas, não é preciso que ella se dê; é bastante que se torne possivel.

Assim, dou provimento ao recurso.

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1934. — *Affonso Costa.*

N. B. — Subscreveu o presente parecer o conselheiro João M. de Lacerda.

Processo n. 2.977/33 — Recurso n. 111.

Recorrente, Companhia de Perfumarias Beija-Flôr.

Recorrido, D. N. P. I.

RELATORIO

Com o processo n. 2.977/33, a Companhia de Perfumarias Beija-Flôr requereu o registro da marca "NAZOGRIPPE", na classe 3.

Corridos os tramites, e de accôrdo com os pareceres, o Sr. Director Geral exarou o seguinte despacho: — "Indeferido, por collidir com a marca n. 17.385, desta Capital ("NAZOGRIPPE").

Desse despacho, recorre a Companhia de Perfumarias Beija-Flôr, allegando não haver possibilidade de erro entre as marcas em apreço, em virtude das mesmas distinguirem preparados de applicação inconfundivel, sendo que a sua é destinada a um preparado alopatha, emquanto a impeditiva protege um producto homoeopatha.

ACCÓRDÃO N. 102

Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso, em que é recorrente a Companhia de Perfumarias Beija-Flôr e recorrido o Departamento Nacional da Propriedade Industrial:

Accordam os membros do Conselho de Recursos, por unanimidade de votos, confirmar o despacho que indeferiu o pedido de registro, negando provimento ao recurso, — pelos fundamentos constantes do parecer do auditor, a fl. 28.

Conselho de Recursos, 27 de novembro de 1934. — *Agamemnon Magalhães.* — *Francisco A. Coelho.* — *Ernesto Lopes da Fonseca Costa.* — *Affonso Costa.* — *João Maria de Lacerda.* — *Godofredo Maciel.*

Recurso n. 112.
Processo n. 11.690/33.
Recorrente — Perfumaria Myrta S. A.
Recorrido — D. N. P. I.

RELATORIO

Com o processo n. 11.690/33, a Perfumaria Myrta S. A., por seu bastante procurador, requereu o registro da marca "Orvert", sublinhada por quatro traços parallelos, podendo variar em côres e dimensões, para distinguir artigos de perfumaria, classe 48.

Publicado o pedido, fez-lhe opposição a Companhia de Perfumarias Beija Flor, titular da marca n. 34.886|33, de nominada "Orbleu", registrada para distinguir os mesmos productos a que se destina a outra, "Orvert", sob fundamento de que esta é imitação de "Orbleu".

O chefe do Archivo, na sua informação de fls. 11 v., achou que o pedido infringia o art. 88 do Regulamento de Marcas. Assim não o entenderam o director da secção e o procurador da Propriedade Industrial, que se pronunciaram pela concessão do registro. Conclusos os autos ao director geral do Departamento, este exarou o seguinte despacho: — "Indeferido, de accôrdo com o art. 88 do decreto n. 16.264, de 1923."

E' desse despacho que se interpõe o presente recurso, com as razões de fls. 13 e 14.

ACCORDÃO N. 103

Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso, em que é recorrente a Perfumaria Myrta S. A. e recorrido o Departamento Nacional da Propriedade Industrial, accordam os membros do Conselho de Recursos, por maioria de votos, dar provimento ao recurso, para o effeito de reformar o despacho, concedendo afinal o registro, pelos fundamentos do parecer do auditor, fls. 16 e 17.

Conselho de Recursos, 27 de novembro de 1934. — *Agamemnon Magalhães.* — *Francisco A. Coelho.* — *Affonso Costa,* vencido. — *Ernesto L. da Fonseca Costa.* — *João Maria de Lacerda. Godofredo Maciel.*

Processo n. 14.718/33.
Recurso n. 114.
Recorrente — Lepolpdo A. Souza.
Recorrido — D. N. P. I.

RELATORIO

Com o processo n. 14.718/33, Leopoldo A. Souza, por seus bastantes procuradores, pediu registro da marca descripta nos respectivos exemplares, e da qual se destaca principalmente, como seu elemento caracteristico a palavra "Estrellinha", para assignalar charutos, fumo manufacturado ou não e artigos para fumantes, classe 11.

Publicado o pedido, oppoz-se (fls. 9) a Companhia Souza Cruz, titular da marca n. 32.191, a qual se caracteriza por uma estrella de cinco pontas, apposta no centro de sua etiquita, e se destina, tambem, a fumo manufactura ou não, artigos para fumantes e charutos.

Procedidas as buscas, foram apontados pelo Archivo, além dessa marca da opponente, n. 32.191, a marca numero 104|23, denominada "Tres estrellas", para charutos.

Com os pareceres do director da secção e do procurador da Propriedade Industrial, contrarios ao pedido, e conclusos os autos ao director geral, exarou este o seguinte despacho: 'Indeferido, de accôrdo com o art. 80 n. 7 do decreto numero 16.264, de 1923". E' desse despacho que Leopoldo A. Souza recorre, com fundamento nas razões de fls. 20 a 22.

ACCORDÃO 104

Vistos, relatados e discutidos estes autos do recurso em que é recorrente Leopoldo A. Souza e recorrido o Departamento Nacional da Propriedade Industrial, accordam os membros do Conselho de Recursos, por unanimidade de votos, confirmar o despacho que indeferiu o pedido, negando provimento ao recurso, pelos fundamentos do parecer do auditor a fls. 25.

Conselho de Recursos, 27 de novembro de 1934. — *Agamemnon Magalhães.* — *Affonso Costa.* — *Ernesto L. da Fonseca Costa.* — *João M. de Lacerda.* — *Francisco A. Coelho.* — *Godofredo Maciel.*

CONSELHO DE RECURSOS DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Processo n. 330/34 — Recurso n. 72.
Recorrente: Marcolino Paterno.
Recorrido: D. N. P. I.

RELATORIO

Com o processo n. 330/34, Marcolino Paterno requereu registro da marca mista tendo por elemento verbal a palavra "Life" seu principal caracteristico, para distinguir productos pharmaceuticos, (classe 3).

Corridos os tramites regulamentres, e procedidas as buscas informou o Archivo não haver marca colidente, parecendo-lhe, entretanto, que o pedido infringia o art. 88, do decreto n. 16.264, de 1923, com o que concordaram o director da Secção e o procurador da Propriedade Industrial.

Conclusos os autos ao Sr. director geral, este lhe exarou o seguinte despacho, fls. 9 v.: "Indeferido, tendo em vista o disposto no art. 88, do decreto n. 16.264, de 1923". Desse despacho foi interposto, no prazo legal, o presente recurso com as razões de fls. 10 a 12.

ACCÓRDÃO N. 105

Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso, em que é recorrente Marcollino Paterno e recorrido o Departamento Nacional da Propriedade Industrial, accórdam os membros do Conselho de Recursos, por maioria de votos, dar

provimento ao recurso, para o effeito de reformar o despacho, sendo afinal concedido o registro.

Conselho de Recursos, 1 de outubro de 1934. — *Agamemnon Magalhães.* — *Affoso Costa.* — *Ernesto da Fonseca Costa.* — *Godofredo Maciel,* vencido. — *João Maria de Lacerda.* — *Francisco A. Coelho.*

Dou provimento por se tratar das iniciaes do nome do laboratorio explorado pela recorrente e citado no cliché.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

EXPEDIENTE

Dia 14 de dezembro de 1934

Registro de marcas

S/A Instituto Nacional de Pharmacologia — MEGACOLINA — classe 3 (termo 31.163). — Registre-se.

F. R. Moreira & Comp. — EMPIRE — classe 8 (termo 31.986). — Registre-se.

Fabrica de Gravatas Odeon Ltda. — ODEON — classe 36 (termo 31.661). — Indeferido, por collidir com a marca nacional n. 36.284.

Exigencias

Vieira de Castro & Comp. (9.205/29). — Satisfeita préviamente a taxa de expedição, extraiha-se o certificado.

Albano Gaspar (21.570/34, junto ao 2.520/24). — Apresente documento habil relativo á marca cuja transferencia foi requerida, e assignada pelo respectivo titular.

Laureano Anhel (termo 29.319), Lorena & Comp. (termo 29.341), Alexandre Tavares (termo 29.356), Marinho Alagoas de Oliveira (termo 29.435), Salomão Kuschnir (termo numero 30.542), Luiz Pappaiano (termo 30.726), Aureo Barros (termo 31.779), Companhia Gessy S. A. (termo 31.183), Antonio Rodrigues Gonzalez (termo 31.185), Viuva Costa dos Santos (termo 30.569), J. Teixeira de Carvalho & Comp. (termo 31.187), F. Martins & Comp. (termo 30.579), Sylvio Suplicy (termo 30.723). M. Abranches & Comp. Ltda. (termo 30.718). — Requeiram de accordo com o decreto n. 24.507, de 29 de junho de 1934.

Transferencias de marcas

Altivo Portella & Comp. Ltda. (19.527/34, junto ao 638/31 — transferencia para seu nome da marca "Sabão Caboclo"), Eunice Pimentel Wittrock (12.069/34, junto ao 3.051/29) e (12.068/34, junto ao 1.348/30 — transferencias para seu nome das marcas "Codylose Schmitz" e "Ferro-Arsylose "Schmitz"), Arminio de Castro Ferraz (16.378/34 — transferencia para seu nome da marca "Gastorina). — Annotem-se as transferencias.

Mudança de firma

Weskott & Comp. (processos ns. 14.420, 14.438, 14.378, 14.369, 14325 e 14.432/34). — Annote-se.

Desistencia de marca

Fontoura & Serpe (21.952-34 junto ao termo 32.477) — requerem a desistencia da marca LINISAL). — Annote-se a desistencia e archive-se o processo.

Prorogação de prazo

Theophilo Schwab (23.125-34 junto ao 2.401-34), Fernand Frederic Schwartz (23.100-34 junto ao 7.146-34). — Concedo os prazos de sessenta dias em prorogação.

Diversos

S. A. Instituto Nacional de Pharmacologia (termo 31.164). — Aguarde-se solução do termo n. 30.378.

Nelson de Azevedo Branco (23.300-34). — Dê-se vista.

R.K.O. Productions Inc. (21.160-34 junto ao termo 29.027). — Archive-se o processo nos termos do art. 6º do decreto n. 22.990, de 26 de julho de 1934.

Dia 13

Jorge Pereira & Comp. Limitada (22.148-34 junto ao termo 31.765). — Aguarde-se solução do termo n. 30.327.

José Francisco Simões dos Santos (termo 13.500). — Expeça-se guia supplementar.

Expediente do director da Secção de Privilegios de Invenção

Dia 14 de dezembro de 1934

Exigencias

Giovannetti, Gambini & Ruosso (termos 14.149 e 14.150). — Satisfaça a exigencia do technico.

Associação Alliança dos Cégos (termo 14.133). — Apresente a amostra solicitada pelo technico.

Heracy de Lima (23.632-34 junto ao 5.020-33). — Junte-se. Devolva o interessado o documento de fls. 3, entregue em 19 do mez findo aos procuradores.

Diversos

Bernardino Gomes & Comp. (23.688 e 23.689-34). — Dê-se vista.

Ritter Dental Manufacturing Company Inc. (23.301-34), Omer Mortera (23.580-34). — Junte-se.

Carl Thorleif Tollefsen (23.573-34). — Junte-se e volte ao technico.

Expediente do director da Secção de Marcas

Dia 14 de dezembro de 1934

Exigencias

Companhia Brasileira de Fructas Sociedade Anonyma (termo 28.604), J. de Souza & Comp. (9.853-31), Diogo V. de Siqueira (3.980-28 e 3.981-28). — Satisfaçam as exigencias constantes das informações.

B. R. de Azevedo & Comp. (22.490-34 junto ao 7.081-31). — Satisfaçam a exigencia quanto ao uso das medalhas.

Parke Davis & Comp. (termo 32.009), Leonor Taliand Salles (termo 32.147). — Satisfaça a exigencia do art. 119 do regulamento approvado pelo decreto n. 20.377, de 1931.

NOTICIARIO

RECURSO

Liscio Bruno & Comp. pela petição 22.972, de 4-12-34, apresentou réplica ao recurso interposto por Palaride Mortari S. A. do despacho que indeferiu a marca LEGITIMA, depositada sob o n. 26.622.

NOTIFICAÇÃO

Wataro Tsuno, pela petição 19.753-34, requereu a caducidade da marca 17.274, denominada RELIABLE, pertencente ao Sr. A. G. Abelheira, e cuja transferencia foi solicitada por Atlantis (Brasil) Limited, S. A.

Foi encaminhada á Recebedoria do Districto Federal para a revalidação do sello, a petição de n. 23.368-34, de Sabbado D'Angelo.

PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO

TERMOS DE DEPOSITOS

Publicação feita de accôrdo com o art. 44 do Regulamento vigente (dec. 16.264, de 1923):

§ 2.º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o praso para o deferimento do pedido. Durante 60 dias, poderão apresentar suas opposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial, aquelles que se julgarem prejudicados com a concessão da patente requerida.

Termo 14.554 (termo 885, de 12-11-34 — effectuada em São Paulo).

Shiqueto Alipio Shinno Gohara — São Paulo.

Pontos caracteristicos da invenção de "Semeadeira mecanica de grãos".

Reivindicações:

1 — Uma semeadeira mecanica, caracterizada, no conjuncto, por ser uma carreta de tres rodas, possuindo, sob o chassis, abrideiras de sulco, em fórma de quilha, cuja funcção é cavar a terra onde devem ser jogadas as sementes, e fechadores de covas, dispostos na parte trazeira da carreta, ao nivel do solo a semear, presos aos chassis, cuja funcção é recollocar a terra no logar de onde foi removida, cobrindo as sementes lançadas nos sulcos; havendo ainda canaes por onde cahem as sementes.

2 — Uma nova semeadeira mecanica, como reivindicado sob n. 1, em que, sobre o chassis, existe um deposito de sementes, de capacidade variavel, um tambor distribuidor, collocado, ao lado e abaixo do deposito de sementes, dispositivos de obturação e um jogo de rodas dentadas a correntes cambiaveis, destinando-se esta parte á semeadura propriamente dita.

3 — Uma nova semeadeira mecanica, caracterizada por se comporem os dispositivos reguladores da quantidade de semente, na semeadura, de um tambor distribuidor, perfurado com seis cylindros, no sentido longitudinal, onde um pistão montado em cremalheira e movido por uma haste dentada, eleva ou abaixa dito pistão, deixando na parte superior a cavidade desejada, calibrada por um mostrador exterior graduado, de modo que, a cada meia volta do tambor, accionado pelo movimento das correntes ligadas ás rodas de engrenagem, os cylindros apanham as sementes, asseguradas contra esmagamento por escovas especiaes, e as levam pelos canaes situados sob o chassis, á terra a semear.

4 — Uma nova semeadeira mecanica, em que os dispositivos de obturação, constando de um caixilho, collocado entre o deposito de semente e o tambor distribuidor, sendo accionados por um braço movediço, commandado por uma alavanca, que abre ou fecha á sahida da semente, de modo que, quando se quer que os cylindros extremos funccionem, basta deixar a regua do centro desligada do braço e vice-versa.

5 — Uma nova semeadeira, mecanica, como reivindicada sob numeros anteriores, em que ha um systema de rodas ou polias, cujo fim é permittir que as sementes sejam jogadas ao solo a distancias préviamente escolhidas pelo semeador, medindo-se taes distancias pela circumferencia da roda munida das fendas para queda das sementes, pelo tamanho de uma roda em relação ás outras e pelos diversos modos pelos quaes as correntes cambiaveis podem ser collocadas em duas rodas, tudo como substancialmente descripto e constante dos desenhos.

Termo 14.555, de 27-11-34.

Lauro Diogenes da Silva — Capital Federal.

Pontos caracteristicos da invenção de "Aperfeiçoamentos em ou relativos a tubos de gazes raros para o emprego em annuncios luminosos".

1 — Aperfeiçoamentos em ou relativos a tubos de gazes raros para o emprego em annuncios luminosos, caracterisados em consistir na espelhagem dos referidos tubos, por processo usual de espelhagem, da parte posterior do tubo de vidro ou seja a sua metade ficando a parte anterior transparente para projectar o feixe de luz, tudo substancialmente como aqui descripto e representado do desenho annexo.

Termo 14.557, (termo 887, de 13-11-34 effectuado em São Paulo).

Miguel Angelo Russo — São Paulo.

Pontos caracteristicos da invenção de "Um apparelho denominado electro mosquicida".

1 — O "Electro-Mosquicida" que consiste em uma armadilha de forma adequada (fig. 1) que no espaço interno é collocada no centro uma pequena lampada indicadora de curto-circuito quando accessa (n. 3) e de resistencia quando apagada. Esta armadilha tem um transformador embutido em uma caixa (n. 2) para reduzir a voltagem da entrada da corrente electrica (n. 16) e tomadas para as diversas correntes de entrada, como seja 110, 125, 160 e 220 volts. Esta armadilha tem uma tampa só de esquadrias (fig. 2) com dobradiças e contactos (ns. 14 e 15, 18 e 18', 17 e 17') que aberta está desligada e fechada está ligada.

2 — O "Electro-Mosquicida" que consiste no item acima e que dentro da esquadria vae collocado um quadro (fig. 6) de

material adequado, nas suas duas traversas (A e C) são feitos sulcos para os fios em simetria uma mais funda que a outra (fig. 3 letra B) para evitar os contactos dos fios entre si. Esses fios (n. 4) metallicos são estendidos parallelamente com um espaço pouco menor do que o tamanho de uma mosca.

3 — O "Electro-Mosquicida" conforme itens acima e que no seu todo consiste em uma armadilha tendo internamente uma lampada de pequena voltagem ligada em serie a um transformador e a uma tela de fios electricos distribuidos parallelamente, com um espaço pouco menor que o tamanho de uma mosca, que pousando ella sobre os fios é fulminada instantaneamente pelo curto-circuito que seu corpo faz no contacto dos dois fios, negativo e positivo. O transformador (n. 2) servirá para reduzir a corrente electrica recebida e a lampada (n. 3) para servir de resitencia na passagem da corrente e quando accessa indicar um curto-circuito dos fios. Abrindo a tampa é desligada automaticamente a corrente com os contactos (18 e 18' e 17 e 17') que tem a tampa e o corpo da armadilha onde se collocará assucar, mel ou outros alimentos, para servir de chamariz as moscas. Na tampa é collocada aderida a armação de fios por meio de parafusos (n. 9) seguram a armação e ao mesmo tempo esticam os fios deixando-os sempre de maneira de nunca tocarem um no outro, e como são nas extremidades e no meio da armação, podendo separadamente aparafusar ou desaparafuzar em uma extremidade, em outra ou no meio, conservando portanto todos os fios (n. 4) sempre esticados. O "Electo-Mosquicida" poderá ser feito de qualquer formato ou material, sempre de accôrdo com o conjuncto reivindicado.

Termo 14.558 (termo 888 de 14|11|34 — effectuado em São Paulo).

Martins Barros & Comp. — São Paulo.

Pontos caracteristicos da invenção de um "um typo de descascador de café".

1° — Novo typo de descascador de café, caractorizado pelo facto de ter as superficies descascadoras constituidas por chapas eriçadas de pinos de aço, ou de outro material conveniente, que se espetam na casca do café e a rasgam.

2° — Novo typo de descascador de café, como reinvindicado em 1 e caracterizado pelo facto de serem os pinos presos em sua posição pelo desvio relativo de duas chapas que ellas atravessam.

Termo 14.559 (termo 889 14|11|34 — efectuado em São Paulo).

Martins Barros & Comp. Ltda., — São Paulo.

Pontos caracteristicos da invenção de um "novo descascador de café".

1° — Um novo descascador de café, caracterizado pelo facto de realizar a separação dos grãos de café da casca, por uma peneira oscillante ou equivalente na qual a casca sobrenada, indo os grãos de café para o fundo e espadando, por [illegible] convenientes.

2° — Novo descascador de café, como caracterizado em 1, e em que se junta ao fundo da peneira oscillante, uma tela para separar a poeira e outros finos.

Termo 14.560 (termo 890 de 14|11|34 — effectuado em São Paulo.)

Martins Barros & Comp. Ltda. — São Paulo.

Pontos caracteristicos da invenção de um "novo typo de peneiras para café".

1° — Novo typo de peneira para café e outros productos, caracterizado por barras longitudinaes, formando dois quadros superpostos, de fórma que as fendas deixadas pelas barras de um quadro sejam cobertas pelas barras de outro quadro, sendo as fendas que classificam o producto formadas pelas barras de um quadro com as barras do outuro quadro.

2° — Novo typo de Peneira para café e outros productos, como reivindicado em 1, e em que os ditos quadros tem um movimento relativo entre si para desobstruir as fendas.

Termo 14.561 (termo 891 de 16|11|34 — effectuado em S. Paulo).

Walter Braun — São Paulo.

Pontos caracteristicos da invenção de "um novo processo para impedir as incrustações calcareas e crystalinas e as corrosões nas superficies das caldeiras a vapor, installações de agua quente e canalização."

1 — Um novo processo para impedir as inscrustações calcareas e crystallinas, e as corrosões nas superficies das caldeiras a vapor, installações de agua quente e canalizações, caracterizado pelo emprego de corrente electrica "alternada", por meio de uma ou diversas ligações oppostas, ou introducção dos objectos a serem protegidos num campo electrico, cujas oscillações são provocadas por uma estação transformadora e emittidas por antena.

2° — Um novo processo para impedir as incrustações calcareas e crystallinas e as corrosões nas superficies das caldeiras a vapor, installações de agua quente e canalizações como reivindicado ao item 1°, caracterizado pelo emprego de corrente electrostatica "alternada" no momento de sua descarga, seja que os respectivos bornes estejam ligados directamente ás superficies metallicas dos objectos a serem protegidos, ou introduzidos os mesmos num campo de descarga electrostatica.

3° — Um novo processo para impedir as incrustações calcareas e crystallinas e as corrosões nas superficies das caldeiras a vapor, installações de agua quente e canalizações, como reivinvicado aos itens ns. 1 e 2, caracterizado pelo emprego de corrente electrica "alternada" convenientemente transformada, seja por ligações directas nas superficies dos objectos a serem protegidos ou introducção dos mesmos no respectivo campo electrico, tornando-se inoffensiva e desaparecendo sua applicação.

1 — Um novo processo para impedir as inscrustações calcareas e crystallinas e as corrosões nas superficies das caldeiras a vapor, installações de agua quente e canalizações, como reivindicado aos itens ns. 1, 2 e 3, caracterizado pelo emprego ou applicação de oscillações electricas de alta frequencia, seja por ligações directa ou indirectamente, nos objectos a serem protegidos, ou por introducção dos mesmos num campo electrico de alta frequencia.

Termo n. 14.562 (termo n. 892, de 16-11-34, effectuado em S. Paulo.

A. Gonçalves Pinto — São Paulo.

Pontos caracteristicos da invenção de "Uma poltrona de assento movel para uso alternado de ambas as faces do assento". (Modelo de utilidade.)

"Modelo de utilidade de "Um novo dispositivo de assento movel em cadeiras ou poltronas, para uso alternado de ambas as faces do assento", caracterizado por: em uma cadeira de assento movel, o assento é affirmado em sua metade transversal por um eixo ou pontas de eixo, dispostas bi-lateralmente ao assento e cujos extremos penetram em um rasgo vertical nos supportes dos braços da cadeira, ou horizontal nas travessas do assento, e ahi guiado ao effectuar-se a sua inversão, de modo a se apresentar, mediante um giro de 180° em torno do seu eixo, ora com uma, ora com outra face, permittindo desse modo o uso alternado de ambas as faces do assento, o qual descançará sobre o fundo ou travessas lateraes e fronteiras da cadeira, providas de meios para abafar o ruido produzido na operação, substancialmente como descripto com relação aos desenhos juntos."

Termo n. 14.563 (termo n. 893, de 17-11-34, effectuado em S. Paulo.

Nerino Tomelleri — São Paulo.

Pontos caracteristicos da invenção de "Aperfeiçoamentos em semeadeiras".

1 — Aperfeiçoamentos em semeadeiras, caracterizados por uma barra corrediça verticalmente dentro do deposito das sementes, ao lado de um tubo, e dotada, em sua extremidade superior, de uma colher ou cavidade voltada para a parede do tubo;

2 — Aperfeiçoamentos em semeadeiras, caracterizados por uma abertura lateral em dito tubo, voltada para o lado da dita barra, para o fim de receber a semente ou sementes colhidas no fundo do deposito de sementes pela colher ou cavidade da barra que, elevada por meios apropriados, as joga para dentro do tubo ao chegar a sua colher ou cavidade á altura da abertura no tubo;

3 — Aperfeiçoamentos em sementeiras, caracterizados pela combinação do movimento de subida da dita barra com o movimento de fechar do bico ou ponta do tubo a ser fincado na terra, e que é feito em duas metades, uma fixa e uma movel, de modo que á subida da barra corresponda o fechamento do bicó, que retem a semente ou sementes jogadas no tubo, e á descida da mesma barra coresponda a abertura do bico fincado na terra para largar a semente ou sementes, bico este que, retirado da terra e fechado, recebe nova semente ou sementes, pela subida da barra simultaneamente com o seu fechamento, substancialmente como descripto e exemplificado nos desenhos juntos.

Termo n. 14.564, de 28-11-34.

Juergen Burmeister — Cajueiros — Capital Federal.

Pontos carcteristicos da invenção de "Um typo de deposito para gelo para geladeiras".

Reivindico como ponto caracteristico da invenção de "Um typo de deposito para gelo para geladeiras", caracterizado pelo facto de ser o recepiente deslocavel, e que poderá ser de qualquer tamanho e material adequado, e é destinado a receber o gelo, dispensando assim as torneiras nas geladeiras, tudo como descripto no memorial.

Termo 14.565, de 29-11-34.

Pedro Romero — São Paulo.

Pontos caracteristicos da invenção de "novo apparelho para beneficiar algodão denominado Piratininga":

1 — Alimentador automatico com grande amplitude de regulação, consistindo em um systema de "Grip" duplo, que dá o movimento aos 2 rolos dentados do alimentador, com systema differencial, podendo ser regulado o numero de dentes avançados em cada movimento da excentrica, combinado com um systema de embraiage e recebendo o seu movimento de um systema de fricção differencial, podendo variar a sua velocidade de 50 a 200 rotações, tornando-se, assim, o systema conjugado capaz de attender a toda a variação de velocidade nos roletes dentados de alimentação.

2 — Dispositivo de batedor e limpador horizontal com retirada de carimans, composto de 1 rolo dentado para bater o algodão e mais 3 rolos dispostos horizontalmente, rolos compostos de séries de escovas e séries de pontas, com aspiração pela parte de baixo, com dispositivo de calha, de fórma a extrahir todas as impurezas. Depois de passar por estes rolos o algodão é atirado de encontro a um quinto rolo que joga o algodão sobre o descaroçador, indo os carimans para uma bica situada antes e abaixo do quinto rolo, pois devido ao seu pequeno peso sua força viva é pequena e não attinge o ultimo rolo, para serem jogados sobre o descaroçador.

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de accôrdo com o art. 91 do Regulamento vigente (dec. n. 16.264, de 1923 § 1 ragrapho unico. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas opposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aquelles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

Termo n. 34.119, de 13 de dezembro de 1934

Paul Gustavo Joaquim Ives Canet de Mattos Vieira, que tambem se assigna Paulo Vieira — Capital Federal

Classe 41 — Fermento alimenticio

Termo n. 34.120 de 13 de dezembro de 1934

Companhia Souza Cruz — Capital Federal

Classe 44 — Cigarros

Termo n. 34.123, de 14-12-34

Waldemar Henrique Renner — Porto Alegre — Rio Grande do Sul

Classe 50 — Palitos

Termo n. 34.124, de 14-12-34

Pacquin, Inc. — Estados Unidos da America

Pacquin's

Classe 48 — Cosmeticos a saber: creme para as mãos, creme gorduroso (old cream) e creme evanescente

Termo n. 34.125, de 14-12-34

Crisostomo Diaz Castellanos — Capital Federal

TIRALUZ

Classe 46 — Phosphoros

Termo n. 34.126, de 14-12-34

Gordinho Braune S. A. — São Paulo

Classe 38 — Artigos da classe

Termo n. 34.127, de 14-12-34

St. John Del Rey Mining Company Limited — Nova Lima — Minas Geraes

Classe 1 — Arsenico

Termo n. 34.128, de 14-12-34

Antonio Braga — Maúa — Estado de São Paulo

Classe 3 — Preparados pharmaceuticos

Termo n. 34.129, de 14-12-34

Viro Capuani — São Paulo

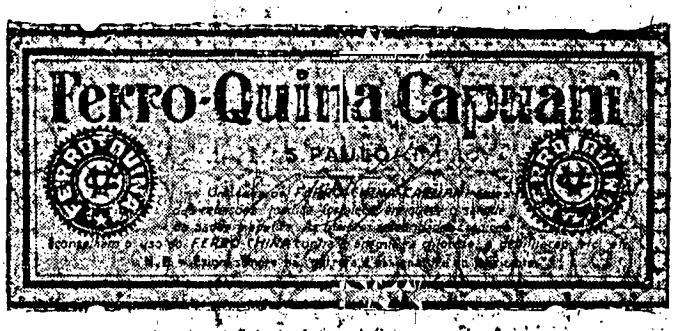

Classe 42 — Bebida alcoolica

Termo n. 32.130, de 14-12-34

Pedro Nolasco de Barros Coimbra e Guilhermina Nolasco de Barros — São Paulo

Classe 1 — Producto chimico para tirar manchas de vestuarios

Termo n. 34.131, de 14-12-34

B. Ronca & Filhos — São Paulo

Classe 42 — Bebidas alcoolicas

Termo n. 34.132, de 14-12-34

Fontoura & Serpe — São Paulo

Classe 3 — Substancias chimicas e outros preparados para serem usados na medicina e na pharmacia, vaccinas e bioculturas para serem usadas na medicina e na pharmacia

Termo n. 34.133, de 14-12-34

D. Maria Alevira Tavares — Nictheroy — Estado do Rio

Classe 3 — Preparado pharmaceutico (renovação)

Termo n. 34.134, de 14-12-34

Eduardo Rodrigues — Capital Federal

Classe 48 — Artigos da classe

Termo n. 34.135, de 14-12-34

Moacyr P. Vieira — Nictheroy — Estado do Rio

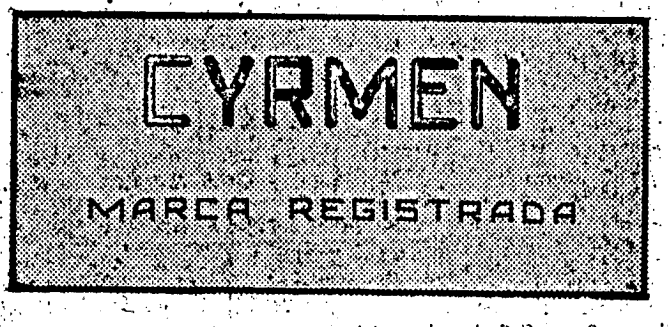

Classe 48 — Artigos da classe

TITULO DE ESTABELECIMENTOS

Termo n. 34.093, de 13 de dezembro de 1934

A. Hollandeza Ltda. — São Paulo

Classes 41, 42 e 43 — Titulo de estabelecimento

Termo n. 34.116, de 13 de dezembro de 1934

Neoterapico Nacional Limitada — Capital Federal

Neoterapico Nacional Limitada

Rio de Janeiro

Classes 1, 2 e 3 — Titulo de estabelecimento

Termo n. 34.121, de 13 de dezembro de 1934

Irmãos Motta — São Paulo

Classe 21 — Titulo de estabelecimento

Termo n. 34.136, de 14-12-34

Companhia Fabrica de Tecidos Covilhã — Capital Federal

COMPANHIA FABRICA DE TECIDOS COVILHÃ

Classe 32 — Titulo de estabelecimento